SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2929

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO EM 25% PROCESSO; 881/2020

PREGÃO; 77/2020

ATA; 77/2020

Objeto; TESTE PARA COVID-19
Órgão; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
Fornecedor; FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL
CNPJ: 20.656.202/0001-01
Endereço; Doutor Guimaraes, Nova Iguaçu, centro- RJ
Itens; 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19) COM DETCÇÃO DE IGM E IGG COM REGISTTRO NA ANVISA – CAIXA COM 20 UNIDADE	CAIXA	25	195,00	4.875,00
TOTAL:					4.875,00

Homologado R$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:74242DD1

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2020-REPETIÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2020-REPETIÇÃO
A P M de Alta Floresta D'Oeste – RO, através, do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **Nº 076/2020 - REPETIÇÃO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO**, objetivando atender convenio nº 898638/2020 celebrado entre o Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte e o Município de Alta Floresta D´oeste, para o dia **04/04/2021 as 10:00(horário Brasília**).

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22 de março de 2021.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D5AF4D41

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO. EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.
Técnico de Enfermagem

TEC ENFERMAGEM	14º	MARILENE DE LIMA WIONCZAK
TEC ENFERMAGEM	15º	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA
TEC ENFERMAGEM	16º	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA
TEC ENFERMAGEM	17º	ALEX GUILHERME TABALIPA
TEC ENFERMAGEM	18º	POLIANA TEODORO GOMES
TEC ENFERMAGEM	19º	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA
TEC ENFERMAGEM	20º	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO
TEC ENFERMAGEM	21º	BEATRIS AMBROSIO VIEIRA
TEC ENFERMAGEM	22º	SANDRA SOUZA DA SILVA

Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	3º	LOURDES VIEIRA DIAS

Enfermeiro

ENFERMEIRO	4º	VANESSA BERTÃO SOARES

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de março de 2021.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EF168EF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.
PROCESSO Nº 256/SEMOB/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de 2º revisão de 500 horas da Retroescavadeira modelo 3 CX, do período de garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Obras conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **Mamoré Maquinas agrícolas LTDA-EPP CNPJ: 19.614.838/0001-01**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$: 3.027,50 (**Três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:401E9F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.
PROCESSO Nº 515/SEMUSA/2020

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços da 4º revisão do veículo modelo: **3584H0 ARGO DRIVE 1.3 FLEX PLACA QTC-8G27, COR BRANCO**, do período de garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Saúde conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ 01.489.352/0001-15**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$: 1.637,36** (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Março de 2021.

_____
DENAIR PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:70D6BB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1-270/2021 PREGÃO 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/2021/SEMAGRI
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-270/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE01 (UMA)ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERALE 01 (UMA)COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHAPARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO SEMAGRI, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R$ 57.933,33 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública: dia 06/04/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de Março de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:89844CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO Nº 309/2021 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon nº. 3031, representado pelo Prefeito João Pavan, torna pública a PRORROGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no www.diariomunicipal.com.br/arom e www.altoparaiso.ro.gov.br, em 12 de março de 2021, que passam a vigorar nos termos constantes abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 001/2021.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.1 – Será publicado o resultado final no dia 30 de março de 2021, na integra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

PALACIOS DOS PIONEIROS, 22 DE MARÇO DE 2021.

OZIMARA SOARES PINTO
Membro da Comissão
Port. nº 159/2021

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:89F2AD88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 042/GAB/2021

DECRETO Nº. 042/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 22 de março de 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, Vanderlei Tecchio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis:
CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para atender as exigências do artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, formado pelos seguintes membros da Administração Direta do Município.
Art. 2º. A Comissão Especial será presidida pelo Controlador Interno, e secretariado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, que ficará incumbido das convocações e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.
Art. 3º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial de Orçamento, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, os seguintes representantes:
I - Controladoria Geral do Município: Adriana de Oliveira Sebbem;
II – Assessoria de Supervisão Contábil: Wagner Barbosa de Oliveira;
III – Assessoria Técnico em Engenharia: Henrique Turci Timóteo;
IV - Gabinete do Prefeito: José Francisco Sampaio;
V – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Eliandro Miranda;
VI - Secretaria Municipal de Educação: Evandro Carneiro;
VII – Secretaria Municipal de Saúde: Ceszanne de Oliveira Abreu;
VIII - Secretaria Municipal de Obras: Luiz Cesar Timóteo da Silva;
IX - Secretaria Municipal de Agricultura: João Luiz Alves de Souza;
X - Secretaria Municipal de Ação Social: Marleide Eliane Cavalheiro Morandi;
XI – Procuradoria Geral do Município: Magnus Xavier Gama;
XII - Secretaria Municipal de Gestão Governamental: Luiz Cesar Timóteo da Silva.
Art. 4º. No Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025 constará programas e ações setoriais para os investimentos prioritários do projeto de desenvolvimento do Município constante do Plano de Governo do atual gestor.
Art. 5º. A Comissão Especial de Orçamento nomeada nos termos do artigo anterior viabilizara recursos e meios necessários para elaborar estudo preliminar e levantamento dos programas e ações que deverão integrar o PPA do município no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dessa Portaria.
Art. 6º. A Comissão Especial de Orçamento preencherá os anexos que integra o Regulamento de Orçamento aprovado por Decreto do Chefe do Executivo, dentre eles:
I - demonstrativos das receitas que financiarão os gastos, demonstrando as arrecadações ocorridas nos últimos três anos e as projeções dos anos relativos ao período de vigência do PPA, demonstrando o método utilizado nas projeções;
II - demonstrativos das despesas de forma consolidadas, demonstrando os programas e respectivas ações dos órgãos e unidades orçamentárias, guardando coerência com as receitas projetadas, demonstrando assim o equilíbrio fiscal;
III - apresentação dos Programas com todos os atributos, dentro de urna estrutura lógica, por unidades orçamentárias e demais órgãos pertencentes ao governo;
IV - modelo de Proposta de Programas Finalísticos ações que integram este Decreto;
V - outros anexos e demonstrativos definidos pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 7º. Os integrantes da Comissão Especial de Orçamento terão acesso irrestrito as informações necessárias para fundamentar suas conclusões.
Art. 8º. O prazo para a Comissão Especial de Orçamento apresentar a proposição final do PPA é dia 30 de agosto de 2021.
Art. 9º. Ficam os membros da Comissão Especial de Orçamento do Município e os técnicos que atuarão na elaboração do PPA autorizados a participarem de curso de capacitação de elaboração, gerenciamento e avaliação dos instrumentos de planejamento.
Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 11. Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:3409A943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA Nº 002/AMR/2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA Nº 002/AMR/2021

TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: JHONATAS DA SILVA SANTOS

3) CESSIONÁRIO: ILMA FERREIRA DE SOUSA NETA

OBJETO: Transferência da Outorga (contrato nº 003/2020 – AM 027) em regime de autorização com validade até dia 25 de julho de 2036, da exploração do serviço de táxi no Município de Ariquemes, em conformidade com as Leis Municipais nº 1547/2010, 1976/2016, 2313/2019, 2406/2020.
PRAZO: até 25/07/2036
VALOR:
- Concessão Inicial: no cadastramento – 5 UFAR
- Taxa de Concessão anual – durante período concedido (renovação) – 5 UFAR
- Taxa para baixa do veículo cadastrado – 1,167 UFAR
- Taxa para substituição do veículo baixado – 1,167 UFAR
- Transferência da concessão municipal – 6,667 - UFAR

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020

Ariquemes/RO, 22 de março de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:B6343279

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º0007/2021/CPL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI – COM BENEFICIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL e REGIONAL)
PROCESSO Nº 0040/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$82.601,14 (Oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e quatorze centavos) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de **(SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 08/04/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 22 de março de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F6AABFF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE 19 DE MARÇO DE 2021. INERENTE AO DECRETO 17.308, DE 18 DE MARÇO DE 2021, (PUBLICADO EM 19 DE MARÇO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA).

ERRATA DE 19DEMARÇODE 2021.

INERENTE AODECRETO 17.308,DE 18 DE MARÇO DE 2021, (PUBLICADO EM 19 DE MARÇO DE 2021,NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA).

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Comunicação interna de distribuição 3 de 19/03/2021 (ID 270354),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
CONSIDERANDO erro material existente no Decreto de nº 17.308, de 18 de março de 2021.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Valdeci Ribeiro, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

(...)
Leia-se:
(...)
Art. 1º*Fica nomeado o Servidor Público Municipal Valdeci Ribeiro, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*
(...)

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/03/2021 às 11:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**270945**e o código verificador**5121FA27**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2021 20:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:28DDC90B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.319, 19 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE HENRIQUE ALVES .

DECRETO Nº 17.319,19DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE HENRIQUE ALVES .

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 211 de 16/03/2021 (ID 266175), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Aline Henrique Alves, do cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 20:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**270995**e o código verificador**2232FA6D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2021 20:35
2	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	22/03/2021 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:78D41E81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.320, 19 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSÂNGELA APARECIDA VICTOR.

DECRETO Nº 17.320,19DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSÂNGELA APARECIDA VICTOR.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 225 de 17/03/2021 (ID 268039), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Rosângela Aparecida Victor, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS - 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 20:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271005**e o código verificador**F8D3D0E0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2021 20:35
2	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	22/03/2021 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B0CF559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.321, 19 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

DECRETO Nº 17.321,19DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 234 de 19/03/2021 (ID 270284), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Camila dos Santos Pereira, ao cargo de Coordenadora de Serviço da Rede de Urgência/NEP/SERVIÇOS, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 20:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271262**e o código verificador**BCA75C8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2021 20:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:54D8CFAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.324, 21 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JARLISON BATISTA SANTANA.

DECRETO Nº 17.324,21DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JARLISON BATISTA SANTANA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 233 de 19/03/2021 (ID 270265), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Jarlison Batista Santana, do cargo de Coordenador de Serviço da Rede de Urgência/NEP/SERVIÇOS, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 21 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271388**e o código verificador**7B728FB0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	22/03/2021 08:22
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:27
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:32B4CA38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.325, 21 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA.

DECRETO Nº 17.325,21DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 231 de 19/03/2021 (ID 270176), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Luiz Carlos de Jesus Silva, ao cargo de Assessor Técnico Especial V, CDS - 05 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes-RO, 21 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271389**e o código verificador**58FD4E6A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	22/03/2021 08:23
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:27
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F0864ADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.322, 19 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TELMA ALVES KANESHIGUE DA SILVA.

DECRETO Nº 17.322,19DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TELMA ALVES KANESHIGUE DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 232 de 19/03/2021 (ID 270224), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Telma Alves Kaneshigue da Silva, ao cargo de Diretor de Divisão do Centro de Internação Domiciliar, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271272**e o código verificador**D7B42F38**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	22/03/2021 08:23
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:27
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:855F4240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.326, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA.

DECRETO Nº 17.326, DE 22DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
CONSIDERANDOoMemorando 194 de 10/03/2021 (ID 258543),onde cita-se em anexo oOfício 225/GP/2021 de 10/03/2021 (ID 258587).
DECRETA:
Art. 1º Fica cedida aServidoraPúblicaMunicipalSrª.Rosimary Guedes Oliveira,cargodeProfessor - 30 horas semanais, matrícula n° 91693-1,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitodoMunicípio deAlto Paraíso/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/4/2021a 1°/4/2022com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,comefeitos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes-RO, 22demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271649**e o código verificador**4DEEC40B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS	***.462.592-**	22/03/2021 11:14
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:27
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F31F07F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.327, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ALELUIA RAMOS DA SILVA JESUS.

DECRETO Nº 17.327, DE 22 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ALELUIA RAMOS DA SILVA JESUS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-15922/2020, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 4 de 17/02/2021 (ID 229352)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Premio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipalMaria Aleluia Ramos da Silva Jesus,admitidaem23/01/2006, Matrícula de nº4033-9, noCargo/Função de Agente Comunitário Saúde - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozos da referida Licença Prêmioserão nos períodos1°/3/2021 a 30/3/2021, 1°/10/2021 a 30/10/2021 e 1°/12/2021 a 30/12/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 22demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Leonardo Trevisane

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**272133**e o código verificador**3274C1D4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:52
2	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2463A946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INERENTES A ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INERENTES A ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 131 de 19/03/2021 (ID 270341), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Avaliação de Documentos Inerentes a Organização do Arquivo Municipal, âmbito do Município de Ariquemes.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Anderson Pereira Resende, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Lucilene Alves de Amorim, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Cleonice Teixeira Moreira Lima, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Luceli Gomes de Andrade, Secretaria Municipal de Saúde;
Daniel Pereira de Araújo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Fábio Rogério Milan, Tecnologia de Informação;
Gilson José Pessoa, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Marlúcia Alves Benedito De Castro, Secretaria Municipal de Governo;
Thiago de Lima Albanês, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Sônia Regina da? Silva, Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 414, de 23 de outubro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 22 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271559**e o código verificador**5577BB16**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:27
2	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B4C322D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.328, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 17.328, DE 22 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA CARDOSO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1897/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oComunicado 69 de 10/03/2021 (ID 258677)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Premio porassiduidade, de 1 (um) mês, a servidora pública municipalCirley Silverio de Oliveira Cardoso,admitidaem02/07/2004, Matrícula de nº3663-3, noCargo/Função de Agente Serviços Escolar - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/3/2021 a 30/3/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 22demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 22/03/2021 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID272321e o código verificador4D70A43E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 13:00
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 13:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:35223E58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.329, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WANDERLEIA DE MATTOS.

DECRETO Nº 17.329, DE 22 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WANDERLEIA DE MATTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-18300/2020, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 2 de 22/01/2021 (ID 198305)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Premio porassiduidade, de 3 (três) mêses, a servidora pública municipal Wanderleia de Mattos,admitidaem1°/4/2008, Matrícula de nº64700, noCargo de Guarda Municipal,Função Guarda Comunitário, lotadona Secretaria Municipal de Segurança e TrânsitodeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozos da referida Licença Prêmioserão nos períodos1°/3/2021 a 30/3/2021, 1°/6/2021 a 30/6/2021 e 1°/8/2021 a 30/8/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 22demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 22/03/2021 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID272610e o código verificador7EB4201E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 13:00
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 13:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7742B3C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.330, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE CRISTINA ZORZI.

DECRETO Nº 17.330, DE 22DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE CRISTINA ZORZI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
CONSIDERANDOoMemorando 205 de 15/03/2021 (ID 264541),onde cita-se em anexo oOfício 178 de 17/03/2021 (ID 267275).
DECRETA:

Art. 1º Fica cedida aServidoraPúblicaMunicipalSrª. Aline Cristina Zorzi,cargodeEnfermeira , matrícula n° 12.484,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitodoMunicípio dePorto Velho/RO, na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Policlínica Ana Adelaide.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/4/2021a 31/12/2021com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,comefeitos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes-RO, 22demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 22/03/2021 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID272723e o código verificadorCEF27205.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3C9FE5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3650/2021-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes - SEMED, neste Ato representada por ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA, no uso de suas atribuições legais e amparados no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Parecer nº 127/PGM/2021, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata **de Registro de Preços nº 16/2020** advinda do **Pregão Eletrônico nº 14/2020, pertencentes à DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPA,** cujo objeto é: Toner para impressora, Multifuncional Monocromática, referência toner: Aquisição de Toner HP CF258X 58 X para impressora m428fdw, tipo toner: original do fabricante, cor: preta para Impressora HP Laserjet PRO M428FDW Marca/Fabricante: HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Em favor da empresa: **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **65.149.197/0002-51**, detentora do item 01, cujo valor da Adesão é **R$ 17.894,00** (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Ariquemes-RO, 22 de Março de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:C37ADDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE MOTOTAXISTA

Autos nº3398/2021
Interessado:DIRETRAN
Assunto: Transferência da Permissão de Mototaxista.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.247/2019, para transferência da PERMISSÃO de mototaxi n.º PM 230, para o nacional **RICARDO MARQUES DE ALMEIDA**, amparado pela Lei. n.º 2.247/2019, de 05 de Abril de 2019, que regulamenta a Lei n.°901 de 31/05/2001.

O processo encontra-se instruído com requerimento do interessado Documentos inicais PERMISSÃO MOTOTÁXI N. 230 de 25/02/2021 (ID 242528), Despacho 55 de 12/03/2021 (ID 261307), da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Diretoria de Trânsito.

É o breve relatório.

Analisando os autos verificou-se que a Procuradoria Geral do Município firmou entendimento de que é possível o deferimento do pedido, em análises anteriores sobre o assunto em comento, sendo certo que a SEMUST/DIRETRAN atestou que o processo encontra-se regular e instruído com toda documentação necessária para tal ato, conforme Despacho 55 de 12/03/2021 (ID 261307).

Diante de todo exposto e com fundamentos remissivos às manifestações da Procuradoria Geral Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **DEFIRO** o pedido de transferência.

Publique-se.

Após encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para conhecimento da presente decisão e demais providências.

Ariquemes,22 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
PrefeitaMunicipal

Elaborado por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0C188440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 002/2021/CPL/SML/PMA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 002/2021/CPL/SML/PMA.
Processo Administrativo nº 3889/2021/SEMSAU/PMA
A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado por meio do Decreto nº 17.118/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do procedimento em epígrafe,denominado **"Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 002/2021/CPL/SML/PMA",** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médicos hospitalarestipo: **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, em caráter emergencialpor intermédio de **Chamamento público**paraatender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atenção ao surto mundial deCOVID-19, por decisão da autoridade competente conformeJustificativaconstantes nos autos do processo com **ID: 268562**, consubstanciada pelo disposto no Art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao princípio do poder de autotutela administrativa, supremacia do interesse público e razoabilidade.
Maiores informações através do email: cpl.pma@hotmail.comou pelo Telefone: (0XX69) 3516-2021 ou 3516-2022.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 22 de março de 2021.

HENRIQUEDA SILVA
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº 17.118/2021

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:F5D080B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 60 (sessenta) frascos deLIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML;
- 1.200 (um mil e duzentos) frascos de AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG, PO LIOFILIZADO P/ SOL. INJ;
- 4.000 Frascos de FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML FRASCO 10ML;
- 600 (seiscentos) ampolas de HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL. INJ. 1 ML;
- 2.400 (duas mil e quatrocentos) Amplas de MORFINA 10 MG/ML SOL. INJ. 1ML;
- 4.000 (quatro mil) frascos de OMEPRAZOL 40 MG PO PARA SOL. INJ. FRASCO. Para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$256.364,00(duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais),conformeNota de Empenhonº698/699/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:97B050A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESADIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ nº02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 5.000 (cinco mil) ampolas de DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOL. INJ. 2,5 ML
- 3.600 (três mil e seiscentos) frascos deHIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG, PO SOL. INJ. FRASCO;
- 2.000 (dois mil) frascos de LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOL INJ. 20 ML FRASCO.
Para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$205.110,00(duzentos e cinco mil e cento e dez reais),conformeNota de Empenhonº700/701/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:37245BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESAMEDPLUS COM E REPRES LTDA, C.N.P.J:10.193.608/0002-14
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 300 (trezentos) unidades de DIETA ENTERAL LÍQUIDA EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDO COM FIBRA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.
Para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$ 10.440,00(dez mil e quatrocentos e quarenta reais),conformeNota de Empenho nº 702/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021.
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:063F5507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESAEREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, C.N.P.J:15.439.366/0001-39

OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 12.000 (doze mil) comprimidos de ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$ 4.320,00(quatromil e trezentos e vinte reais),conformeNota de Empenhonº 703/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:9DDF66B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESAINOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J:12.889.035/0001-02
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 60.000 (sessenta mil) comprimidos AZITROMICINA 500 MG.
- 1.800 (um mil e oitocentos) envelopes deACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO 5 G, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$76.038,00(setenta seismil e trinta e oito reais),conformeNota de Empenhonº704/705//2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:7BC033EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESAGOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J:17.472.278/0001-64.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 1.500 (um mil e quinhentos) ampolas CLORETO DE SODIO 20 % SOL. INJ. 10 ML;
- 400 (quatrocentos) AmpolasCLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML;
- 400(quatrocentos)Ampolas CLORETO DE SODIO 10% SOL. INJ. 10 ML;
- 1000 (um mil) frascosMETILPREDNISOLONA, ACETATO 500 MG PÓ PARA SOL. INJETAVEL;
- 2.400 (dois mil e quatrocentos) frascosPROPOFOL 10 MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses

VALOR:R$78.058,00(setenta e oitomil e cinquenta e oito reais),conformeNota de Empenhonº708/709/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:A18AC15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**CONQUISTA DISTR DE MEDIC E PROD HOSP LTDA EPP, C.N.P.J:**12.418.191/0001-95

OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 2.000 (duas mil) ampolas de CLINDAMICINA 150MG/ML SOL INJ 4 ML (600MG.
- 200 (duzentos) potes deSULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME/PASTA 400G, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$ 14.216,00(quatorzemil e duzentos e dezesseis reais),conformeNota de Empenhonº706/707/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:3FF209E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSP LTDA ME, C.N.P.J:** 07.640.617/0001-10.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 3.200 (três mil e duzentos) ampolas de OCITOCINA 5 UI/ML SOL. INJ. 1 ML, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$4.480,00(quatromil e quatrocentos e oitenta reais),conformeNota de Empenhonº710/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021.
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:F30ECB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**CM HOSPITALAR S.A, C.N.P.J:**12.420.164/0009-04.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 600 (seiscentos) unidades de ENOXAPARINA SODICA, 40 MG SERINGA 0,4 ML, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.

PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$13.104,00(trezemil e cento e quatro reais),conforme Nota de Empenho nº711/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:F3F5A1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES, C.N.P.J:**05.106.015/0001-52.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 300 (trezentos) unidades de ENOXAPARINA SODICA, 60 MG SERINGA 0,6 ML, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$8.400,00(oitomil e quatrocentos reais),conformeNota de Empenhonº712/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:FB4CB2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**UNI HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J:**07.484.373/0001-24.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 2.000 (dois mil) frascos de VANCOMICINA 1G INJ, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$41.580,00(quarenta e ummil e quinhentos e oitenta reais),conformeNota de Empenhonº713/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:F97C39E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU

Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, C.N.P.J:**05.888.612/0004-29.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 200 (duzentos) frascos de ALBUMINA HUMANA FRASCO,0,2 MG/ML 20% SOL. INJ. 50 ML;
- 5.000 (cinco mil) ampolas de ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOL. INJ. 5 ML
- 3.000 (três mil) ampolas de GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOL. INJ. 2 ML, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$32.630,00(trinta e doismil e seiscentos e trinta reais),conformeNota de Empenhonº714/715/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:68B7F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU

Celebração: 19/03/2021.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J:**19.391.064/0001-99.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 2.000 (duas mil) ampolas deAMIODARONA CLORIDRATO 50 MG / ML AMOPLA 3 ML;
- 1.500 (um mil e quinhentos) bisnagas deLIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 2% 30G, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$9.280,00(novemil e duzentos e oitenta reais),conformeNota de Empenhonº716/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:2403FEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 20/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, C.N.P.J:**33.688.692/0001-61.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 2.000 (duas mil) ampolas deAMIODARONA CLORIDRATO 50 MG / ML AMOPLA 3 ML;
- 1.500 (um mil e quinhentos) bisnagas deLIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 2% 30G, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$38.441,00(trinta e oitomil e quatrocentos e quarenta e um reais),conformeNota de Empenhonº717/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021.
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:FF8C0C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 20/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J:**34.351.642/0001-57.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 20.000 (vinte mil) comprimidos de COLCHICINA 0,5 MG, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR:R$10.400,00(dezmil e quatrocentos reais),conformeNota de Empenhonº718/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 20 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:23D1FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2021

Processo nº 537/2021 - SEMSAU
Celebração: 20/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU - CNPJ nº**CNPJ: 07.582.909/0001-44**
2) EMPRESA**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, C.N.P.J:**34.729.047/0001-02.
OBJETO: Aquisição de medicamentos:
- 1.200 (um mil e duzentos) frascos de SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL 200 DOSES.
- 3.000 (três mil) ampolas deROCURÔNIO 10 MG/ML, 5 ML, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, EditalPregão Eletrônico nº 008/2021e seus Anexos.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$72.132,00(setenta e doismil e centro e trinta e dois reais),conformeNota de Empenhonº719//720/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 537/2021
FISCAL DO CONTRATO:*CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092 Bioquímica.*

Ariquemes-RO, 20 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:82C70694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 29/2021

Processo nº 12.776/2020 - Semsau

CELEBRAÇÃO: 18/03/2021.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) Empresa CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP CNPJ 23.700.376/0001-04.
OBJETO: Aquisição de 2.500,*00 M³*AR COMPRIMIDO 99,5 DE PUREZA e 25.000,00*M³ de*OXIGENIO GASOSO MEDICINAL 99,5 DE PUREZA, Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza,conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes noprocesso MÃE nº 9530/SEMSAU/2019 da ARP nº 049/SEMPOG/2020.**Nota de Empenho**nº 721/2021.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$ 174.750 (cento e setenta e quatro mil e setecentos cinquenta reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.776/2020
FISCAL DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 13225.

Ariquemes-RO, 18 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:D8055AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 09/2021

Processo nº 10913/2020 - Semsau

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -CNPJ nº**44.734.671**/0001-5**1.**
OBJETO:Aditivarem 25% ao quantitativos estabelecidosno Contrato09/2021, para aquisição de ***Atracúrio 250 Ampolase***

Dextrocetamina 500 ampolas, com fundamento na Justificativa da SEMSAU ID 267852 e na Leinº8.666/93,Art. 65,**§1º**.
*PRAZO:*Vigência de 26.01.2022.
VALOR:R$**R$ 42.717,50**(quarenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10913/2020.

Ariquemes-RO,18 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:CF2E1C24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 22 de março de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **29 de março de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A7E18801

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-389/2019.

Processo nº 1-389/2019.

Buritis/RO, 22 de março de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **1º de abril de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:CFB38B13

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR Nº 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015

Buritis/RO, 22 de março de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **01.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar, o qual apura fatos relacionados à conduta da servidora **KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA**.
Diante dos fatos assim deliberados

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:55670996

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-698/2015

Processo nº 1-698/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **01.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências de processo administrativo disciplinar, o qual apura fatos relacionados a conduta da servidora **LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA**.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 22 de março de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4B6B0D79

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017.

Processo nº 1-985/2017.

Buritis/RO, 22 de março de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25.03.2021,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:687310F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-1189/2017

Processo nº 1-1189/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **22.03.2021** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 19 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:42598B0C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1917/2020.

Processo nº 1-1917/2020.
Assunto: Apurar fatos relacionados a denúncia de possível uso indevido de veículo dessa municipalidade.

Buritis, 19 de março de 2021.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22 de março de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:027BE4CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-31/2019

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis/RO, 22 de março de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **01.04.2021**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:58990E90

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1246/2018

PROCESSO: 1-1246/2018.

Buritis/RO, 22 de março de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **1º de abril de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, o qual apura fatos relacionados a nota de repúdio acerca da conduta da servidora Joyce de Souza Pereira.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:93F28278

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-407/2021.

Processo nº 1-407/2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22.03.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 19 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:2B08C864

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 PROCESSO: Nº019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021
PROCESSO: Nº019/2021

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Câmara Municipal de Buritis**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma, esquina com a Av. Porto velho, n° 1374,** e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2021** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para eventuais futuras aquisições DE MATERIAL DE CONSUMO, CHAVES E CARIMBOS, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68. TEL/FAX: (67)3253-0701
ENDEREÇO: rua 26 de agosto, 216, centro, CEP: 79002-081
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO PRADO SOBRAL

VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1, 2, 3, 4, 5,6, 7, 8, 9, 10,11 e 12.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Confecção Carimbo automático redondo medida R 30	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
2	Confecção de arte para carimbo redondo R 30	5,00	R$ 16,67	R$ 83,35
3	Troca de almofada/refil redondo medida R 30	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
4	Confecção Carimbo automático redondo medida R 40	10,00	R$ 48,33	R$ 483,30
5	Troca de almofada/refil redondo medida R 40	5,00	R$ 22,33	R$ 111,65
6	Confecção Carimbo automático, medida 14 x 38mm	30,00	R$ 43,33	R$ 1.299,90
7	Troca de almofada/refil medida 14x38mm	20,00	R$ 16,67	R$ 333,40
8	Confecção de arte para carimbo, medida 14x38mm	35,00	R$ 14,00	R$ 490,00
9	Confecção Carimbo automático, medida 18 x 47mm	10,00	R$ 54,33	R$ 543,30
10	Troca de almofada/refil medida 18 x 47mm	15,00	R$ 19,00	R$ 285,00
11	Confecção Carimbo automático, medida 40x64mm	2,00	R$ 88,32	R$ 176,64
12	Troca de almofada/refil medida 40x64mm	2,00	R$ 28,33	R$ 56,66

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no termo de referência deste instrumento**.**
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.3. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os Materiais registrado poderão não ser entregues em uma única vez ou de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, com prazo de até 15 dias, conforme a solicitação prévia através da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.8. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.10. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10.1. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.3. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.4. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.5. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.6. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9.O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.10. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.12. por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.
11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2**.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.
12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.2. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.3.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.4.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 16 de Março de 2021

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Câmara Municipal de Buritis
Contratada	***ADRIANO DE ALMEIDA LIMA***
	Presidente
	Contratante

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:51C63BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021//CPL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021//CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº043/2020 sob a Portaria de n°058/CMB/2019, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 006/2021/CPL/RO**, do tipo "**menor preço por item"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 022/CMB/2021,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas novas, incluindo o fornecimento de todo o material, de acordo com a demanda apontada pela contratante.
VALOR ESTIMADO: R$ 19.210,99 (Dezenove mil duzentos e dez reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2021 às 10 h 00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no portal da transparência https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, na Rua Theobroma, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Buritis - RO, 12 de março de 2021.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:79F99939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **652/2021/SEMUSA** que tem como Objeto: Aquisição de um Padrão completo para o Prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Setor 04.

Classifica se a favor de: **IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS & INSTALADORA EIRELI** CNPJ: 38.029.792/0001-08, no **valor** de **R$ 3.850,00** (Três mil oitocentos e cinqüenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5A08BE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **506/2021/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Pagamento de taxas de regularização dos veículos junto ao departamento estadual de trânsito DETRAN, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.**

Classifica- se a favor de: **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.

CNPJ: **15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 399,78** (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 22 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:10539F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **573/2021/SEMMAS** que tem como Objeto: **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (luvas).**
Classifica se a favor de: **ANDRADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 20.681.774/0001-32, no **valor** de **R$ 510,00** (quinhentos e dez reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:ACF16A5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 029/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–573/SEMMAS/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ANDRADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ 20.681.774/0001-32** a proposta no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Buritis – RO, 19 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:44492CEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 046/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-506/SEMAGRI/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45,** a proposta no valor de R$ 399,78 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Buritis – RO, 18 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FF9AB586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 11.111/GAB/PMB/2021. BURITIS, 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento,em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;
Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços da Prefeitura de Buritis.

Presidente: Thiago Alves de Sousa - matricula: 7352-2
Membro: Ana Lúcia Gonçalves Medeiros- matricula : 3331
Membro: Monica Paiva Vieira - matrícula: 3282
Membro: Jessica Daiane da Costa - matrícula 8762

Art. 3º. Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º. Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º. Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Portal de Transparência do Município, AROM e Mural da Prefeitura.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:87CF5E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.112/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2021

"Conceder a licença de 15 (quinze) dias por motivo de doença em pessoa da família a servidora IRACIR MARIA DE SÁ, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 633/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a licença de 15 (quinze) dias por motivo de doença em pessoa da família, a **partir de 25 de fevereiro de 2021**, de acordo com o Artigo 73 da Lei nº 021/1997, para a servidora **IRACIR MARIA DE SÁ,** cargo de **Trabalhadora Braçal.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3E6B837F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.113/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear de acordo com o resultado do Teste Seletivo Simplificado n. 002/2018, do servidor **Eduardo Oliveira Ferreira**, cargo Agente Municipal de Trânsito- Secretaria Municipal de Planejamento

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:012042B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.114/GAB/PMB/2021 BURITIS, 18 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia Comissão de Cadastramento de Empresas e Produtores para o fornecimento de produtos do PEAE e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cadastramento de Empresas e Produtores para o fornecimento de produtos do PEAE. (Programa de Escolarização da Alimentação Escolar).

Servidor	CPF	Função
Alecsandro Farias Silva	664.296.412-87	Presidente
Weslen Alex da Silva	033.538.892-21	Secretário
Elizabeth Terumi Ochiai	512.716.302-06	Membro

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A9D84EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.115/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2021

"Conceder a licença de 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família a servidora JAKCIARA BALARINI FONTOURA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 481/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder licença de 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de remuneração, a **partir de 14 de fevereiro de 2021**, de acordo com o Artigo 73 da Lei nº 021/1997, para a servidora **Jakciara Balarini Fontoura,** cargo Auxiliar de Cuidador 40 horas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EAA9C2A0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 031/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–652/SEMUSA/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS & INSTALADORA EIRELI CNPJ 38.029.792/0001-08** a proposta no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 22 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:63449252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11119 , DE 19 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$135.576,26 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

215 10.122.1003.2028.0000APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL 33.800,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010115 PAB FIXO

225 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 40.888,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

233 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 60.888,13
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

25 99.999.1001.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -101.776,26
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

213 10.122.1003.2028.0000 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL -33.800,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010115 PAB FIXO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de março de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6405ADBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.120/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE MARÇO DE 2021.

"Mantém a readaptação de função a servidora Cleuza Maria de Barros Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1453/2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 16 de março de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Cleuza Maria de Barros Silva** – cargo cozinheira 40 horas, para a função de **Auxiliar Administrativo.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F135AEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 777.323.162-15, no cargo de **Assessor (a) Executivo (a) da Biblioteca.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1124C768

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1-2044/SEMA/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO torna público o **AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** DO **PROCESSO Nº 2044/SEMA/2020** - Pregão Eletrônico 010/2021.

• Empresa: **BRAGNOLI & OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 33.764.807/0001-50** a proposta no valor de R$ 18.476,74 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Buritis – RO, 11 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4AFE0EEB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 019/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 182/GABINETE/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **SERGIO L. F. DEWES CNPJ 24.892.075/0001-92** a proposta no valor de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

• **ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ 36.656.877/0001-82** a proposta no valor de R$ 1.640,13 (um mil seiscentos e quarenta reais e treze centavos).

• **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 40.689.972/0001-50** a proposta no valor de R$ 4.281,75 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Buritis/RO, 18 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BC0B647F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1- 1313-2020

Objeto: Abertura de Sindicância para apurar fatos relacionados no Ofício 36/SEMAGRI/2020 (referente aos pneus do caminhão placa OHP 0651).

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para análise e deliberação do executivo quanto ao relatório emitido pela Comissão Processante e Corregedor.
O processo em questão trata-se de sindicância para apurar denúncia quanto ao uso inadequado dos pneus do caminhão Placa OHP 0651 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.
De acordo com os depoimentos dos servidores, acostados aos autos, houve na verdade uma troca de pneus do caminhão placa OHP 0651 para o caminhão que é utilizado no transporte de nitrogênio de Ouro Preto do Oeste até Buritis, pois os pneus existentes nele estavam em más condições de uso.
Conforme depoimentos esta troca foi autorizada pelo Secretário da Agricultura á época dos fatos.
Diante da elucidação dos fatos, acatamos a sugestão da Comissão Processante e autorizamos o arquivamento do presente processo, nos termos do artigo 128 inciso I da Lei 021/97.
.
Buritis, 19 de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5CAD6831

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1- 1838/2019

Objeto: Processo Administrativo para apurar fatos relacionados ao acidente de trânsito envolvendo o veículo Etios OHW 3025.

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para análise e deliberação do executivo quanto ao relatório emitido pela Comissão Processante e Corregedor.
O presente processo tem por objeto apuração do acidente de trânsito envolvendo o veículo Etios Placa OHW 3025. Acidente ocorrido em 03.12.2019 conforme consta na ocorrência policial entre o veículo público e uma máquina pá carregadeira.
Conforme depoimentos, o responsável pela máquina carregadeira, assume a responsabilidade do prejuízo ao erário.
Sendo assim, autorizamos ao Departamento de Tributos, a emitir DAM em nome do senhor SERGIO COSTA AGUIAR RG: 000647056/ SSP/RO o valor de R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais), conforme notas fiscais de n. 243 e 677, fls. 40 e 41.
Após devolver o processo a Corregedoria para conhecimento e demais providências: informar ao Sr. Sergio sobre a emissão da DAM para o devido ressarcimento. Após a comprovação de pagamento, autorizamos que o processo seja arquivado.

Buritis, 13 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3D3E0B8F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 10928/GAB/PMB/2021, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI, CNPJ: 30.433.679/0001-73**, situada na Rua Sebastião Geraldo, 2176, Bairro JK, Ji-Paraná - RO, acerca da execução da **Construção de Escola de Ensino Fundamental 06 (seis) salas, projeto padrão do FNDE**.
Conforme clausula décima oitava – Das Penalidades, **FICA ADVERTIDA** esta empresa nos termos da subcláusula segunda do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...*"**,** sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.
Diante do exposto fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, para que a contratada compareça à Prefeitura municipal de Buritis - Setor de Engenharia, tendo em vista que o não comparecimento, deixará a mesma sujeita as multas contratuais.

Buritis/RO, 15 de março de 2021.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*NÍVIA DUARTE PERPETUO*	*ALINE DA SILVA RIBEIRO*
Presidente	Relatora	Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8595D523

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o proprietário do imóvel o Sr. **JOSÉ FELICIANO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF n° 289.560.526-20, RG nº M3 556905 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Mirassol do D'Oeste, 3204, Setor 10, neste município de Buritis/RO, fica justo e acertado a presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO** ao **Contrato nº 012/PMB/2018** e **Processo nº 178/2018-SEMMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço ao contrato nº 012/PMB/2018, referente ao processo supracitado, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **22.03.2021** até **21.03.2022**, **com valor mensal de R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), **totalizando o valor de R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), de acordo com previsão na cláusula quinta do contrato, solicitado através do memorando nº 076/SEMMAS/PMB/2021 de fl. 1.374 destes autos.

Cláusula Segunda – Fica empenhada as despesas pelo período, de acordo **Nota de Empenho nº 1086/2021** de fl. 1.376, na dotação orçamentária vigente: **02.13.01 – 17.512.1006.2187 - 3.3.90.39.99, Ficha nº 406**, com valor total de **R$ 60.449,94** (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). As demais despesas poderão ser empenhadas de acordo com as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quais correrão por conta da respectiva dotação orçamentária vigente.

Cláusula Terceira – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 15 de março de 2021.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
2._____

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMB/2018

PROCESSO N° 178/2018-SEMMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **JOSÉ FELICIANO NETO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO/BARRACÃO DEVIDAMENTE COBERTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 700 M² COM O OBJETIVO DE REALIZAR O ARMAZENAMENTO E A COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 1086/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 – 17.512.1006.2187 - 3.3.90.39.99
FICHA: 406

VALOR EMPENHADO: R$ 60.449,94

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00

VIGÊNCIA: 21.03.2022

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E2CE8119

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/ Reserva
Psicólogo (a) Escolar Zona Urbana	40 horas	Superior completo em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e registro no órgão de classe.	R$ 2.587,76	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
5º	100.417	RUSKAYA MARTINS JESUS		

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 22 de Março de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:35233D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 205/2020.

Nota de Esclarecimento referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº205/2020,** publicado no site **www.diariomunicipal.com.br/arom** no dia 17 de março de 2021, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.
ONDE SE LÊ:
No valor de R$ 205,920 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais)

LEIA-SE
No valor de R$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais)

Cabixi-RO, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:5F6C4498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PP 01/2021

O prefeito Municipal de Cacaulândia no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados a REVOGAÇÃO da licitação do PP 01/2021, que tem como objeto **Contratação direta com o produtor rural para aquisição de peixe tipo Tambaqui.**

Cacaulândia/RO, 22 de Março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:DEF6C422

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/PMC/2021 DO TESTE SELETIVO 001/2020/2021

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista, que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/PMC/2020/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social e a necessidade ainda persistem. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 22 de Março de 2021.

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Nome	Cargo	Lotação
EDSANE DOS SANTOS	PSICÓLOGO EUCACIONAL	SEMECET

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE

INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:018C5CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 982/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 982/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, de natureza suplementar, no valor de R$ 182.100,00(cento e oitenta e dois mil e cem reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: 100,00 (cem reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: 100,00 (cem reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais
Valor: 500,00 (Quinhentos reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: 120.000,00(cento e vinte mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiras pessoas físicas
Valor: 10.000,00(Dez mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídica s
Valor: 37.400,00(Trinta e Sete mil e quatrocentos reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor: 14.000,00(Quatorze mil reais)

Art. 2º Para cobertura do crédito acima mencionado, será por anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo.

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: 100,00 (cem reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: 100,00 (cem reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais
Valor: 500,00 (Quinhentos reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: 120.000,00(cento e vinte mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiras pessoas físicas
Valor: 10.000,00(Dez mil reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídica s
Valor: 37.400,00(Trinta e Sete mil e quatrocentos reais)

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2063 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor: 14.000,00(Quatorze mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:DF9693B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 983/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 983/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente por *superávit* financeiro, referente a prestação de contas de Convênios, no valor de R$ 91.498,21 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;
PROGRAMA 1003 – AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1097 – CV.139/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PRAÇA;
AÇÃO 000 – CV.139/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PRAÇA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.1003.1097.000 – CV.139/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PRAÇA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 339;
VALOR: **R$ 14.089,31** (QUATORZE MIL OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;
PROGRAMA 1003 – AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1095 – CV.108/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PRÉ-ESCOLAR;
AÇÃO 000 – CV.108/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PRÉ-ESCOLAR;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.1003.1095.000 – CV.108/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PRÉ-ESCOLAR;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 340;
VALOR: **R$ 2.001,19** (DOIS MIL E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10;
SUB FUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1002 – AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2100 – CV. 071/PGE-2018 GERO MED III AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
AÇÃO 000 - CV. 071/PGE-2018 GERO MED III AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.2100.000 – CV. 071/PGE-2018 GERO MED III AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 341;
VALOR: **R$ 7.881,26** (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE;
SUB FUNÇÃO 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1096 – CV.029/19/GP/DER-RO BLOQUETEAMENTO;
AÇÃO 000 - CV.029/19/GP/DER-RO BLOQUETEAMENTO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1096.000 – CV.029/19/GP/DER-RO BLOQUETEAMENTO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
FICHA 342;
VALOR: **R$ 67.526,45** (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente por *superávit* financeiro, para aquisição de material esportivo referente Convênios do ano anterior, no valor de R$ 102.243,86 (cento e dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL;
PROGRAMA 1003 – AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1100 – CV SICONV 897718/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
AÇÃO 000 – CV SICONV 897718/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.392.1003.1100.000 – CV SICONV 897718/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 343;
VALOR: **R$ 68.535,11**(SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL;
PROGRAMA 1003 – AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1100 – CV SICONV 897718/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
AÇÃO 000 – CV SICONV 897718/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.392.1003.1100.000 – CV SICONV 897718/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FICHA 344;
VALOR: **R$ 33.708,75** (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º Fica o executivo autorizado a, no momento da prestação de conta do convênio CV SICONV 897718/2020, criar ficha de elemento de despesa 33.90.93.00 (indenizações e restituições), no valor equivalente ao saldo financeiro existente no momento em referência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:F7EA926F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 984/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 984/GP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente, de natureza suplementar, no valor de R$ 49.068,03 (quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2014 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF;
AÇÃO 000 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2014.000- APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 214;
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIM REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 218;
VALOR: R$ 2.740,78 (DOIS MIM SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2068 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
AÇÃO 000 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2068.000 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 244;
VALOR: R$ 231,92 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2064 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
AÇÃO 000 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2064.000- PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 242;
VALOR: R$ 2.080,27 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2063 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
AÇÃO 000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2063.000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14.00 – DIÁRIA CIVIL;
FICHA 234;
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 235;
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 240;
VALOR: R$ 3.931,61 (TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2063 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
AÇÃO 000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2063.000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
FICHA 243;
VALOR: R$ 25.900,88 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2001 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
AÇÃO 000 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.243.1004.2001.000 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 212;
VALOR: R$ 2.182,57 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:78417A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 985/GP/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 985/GP/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 773/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Altera os incisos I e II do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 773/GP/17, que passam a viger, enquanto perdurar os efeitos da calamidade pública, com a seguinte redação:
§ 1º .....
I - Plantão Médico 12 (doze) horas será remunerado com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescido de um abono de R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Plantão Médico 24 (vinte e quatro) horas será remunerado com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), acrescido de um abono de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º Fica acrescentado o artigo 1º-A na Lei Municipal nº 773/17, com a seguinte redação:
Art. 1º-A As despesas com o pagamento do abono de que trata o art. 1º desta lei serão custeadas com recursos públicos repassados pela União para o Município para o combate ao COVID-19 e complementadas por dotações próprias do Orçamento Municipal, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 01 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:AA46129F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 986/GP/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 986/GP/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, por *superávit* financeiro, no valor de R$ 97.232,93 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:12.361.1003.1014.0000 PROG. EST. DE TRANSP. ESC. COMPARTILHADO IR E VIR.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
FICHA:352.
VALOR: **R$ 97.232,93** (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 08 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:0A0C761D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 987/GP/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 987/GP/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *excesso de arrecadação* e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 514.981,86 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1003 – AÇÕES DA EDUCAÇÃO E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1101 – CONVÊNIO 008/PGE-21 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI;
AÇÃO 0000 – CONVÊNIO 008/PGE-21 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1101.0000 – CONVÊNIO 008/PGE-21 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 353;
VALOR: R$ **514.981,86** (QUINHENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);

Art. 2° A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1° desta Lei, no valor R$ 489.232,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) será por excesso de arrecadação e, referente à contrapartida, no valor R$ 25.749,09 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO;
SUB FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
PROGRAMA 1001 – APOIO ADMINISTRATIVO;

PROJETO ATIVIDADE 2006 – APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO 0000 – APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12. 361.1001.2006.0000 – APOIO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
FICHA 140;
VALOR: R$ **25.749,09** (VINTE CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do convênio – CONVÊNIO 008/PGE-21 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESCOLA NELSO ALQUIERI, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 08 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:BDA6D092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 988/GP/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 988/GP/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial por *excesso de arrecadação*, ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.017.330,39 (um milhão, dezessete mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
FUNÇÃO 10 – SAÚDE;
SUB FUNÇÃO 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA 1006 – AÇÕES DE OBRAS E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 1102 – CONTRATO REPASSE 891743/19 – CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 1º ETAPA;
AÇÃO 0000 – CONTRATO REPASSE 891743/19 – CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 1º ETAPA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1006.1102.0000 – CONTRATO REPASSE 891743/19 – CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 1º ETAPA;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FICHA 355;
VALOR: R$ 1.017.330,39 (UM MILHÃO, DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo do convênio – CONTRATO REPASSE 891743/19 – CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 1º ETAPA, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 08 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:528C1441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.478/GP/21 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 4.478/GP/21 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a execução de medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providencias

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021 e; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cacaulândia encontra-se na fase I, conforme classificação instituída pelo Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, ficam determinadas medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, no período entre 19 a 26 de janeiro de 2021, no âmbito do Município de Cacaulândia.

Art. 2º Fica disciplinada a manutenção da classificação do Município de Cacaulândia na Fase I, enquanto permanecer vigente o presente Decreto, seguindo os protocolos editados pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3° Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo território do Município de Cacaulândia entre as 20h (vinte horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
III - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
IV - o deslocamento dos profissionais de imprensa;
V - o deslocamento às unidades de saúde, para atendimento emergencial.

Parágrafo único. Toda pessoa que, eventualmente, necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no *caput* ficará obrigado a apresentar Declaração com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

Art. 4° Ficam permitidas as seguintes atividades privadas e públicas, classificadas para efeito deste Decreto como PRESENCIAIS:
I - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias e estabelecimentos congêneres;

II - restaurantes, lanchonetes e congêneres somente por **delivery** ou retirada no local;
III - assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;
IV - distribuição e a comercialização de insumos na área da saúde, medicamentos, aparelhos auditivos e óticas;
V - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
VI - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;
VII - serviços funerários, limitando os velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, para óbitos não relacionados à covid-19;
VIII - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;
IX - segurança privada, segurança pública e sistema penitenciário;
X - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos, em relação aos serviços essenciais;
XI - fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;
XII - locais de apoio aos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
XIII - serviços de lavanderias;
XIV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, somente para procedimentos de urgência e emergência;
XV - borracharias, oficinas de veículos e caminhões;
XVI - autopeças no sistema de **delivery** ou retirada no local;
XVII - serviços bancários e lotéricas, com controle de fila e acesso, devendo atender a distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, considerando a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna, assim como distribuição de álcool em gel;
XVIII - trabalho doméstico, quando imprescindível para o bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes, na ausência ou impossibilidade de que os cuidados sejam feitos pelos residentes no domicílio;
XIX - atividades de saúde pública, assistência social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da pandemia;
XX - obras públicas e privadas;
XXI - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;
XXII - serviços de hotelaria e hospedarias: o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede;
XXIII - escolas e templos de culto poderão estabelecer rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão, enquanto perdurar a duração deste Decreto, desde que obedeçam aos requisitos de higiene e sanitização estabelecidos no Decreto n° 25.470, de 2020;
XXIV - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que operam no setor de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e EPI (máscaras, aventais, dentre outros);
XXV - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVI - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
XXVII - vistorias veiculares mediante agendamento;
XXVIII - cartórios.

Art. 5° Ficam permitidas as seguintes atividades de estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal, esteja especificado abaixo, PARA VENDA EXCLUSIVA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (televendas ou vendas on-line) e entrega exclusivamente em domicílio no sistema **delivery** ou para retirada no local, inclusive em sistema **drive-thru**, devendo ser observados todos os cuidados preventivos estabelecidos no Decreto Municipal n° 4.148/GP/20 e demais normas de segurança sanitária aplicáveis:

I - 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
II - 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
III - 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
IV - 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
V - 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
VI - 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
VII - 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
VIII - 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
IX - 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
X - 47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
XI - 47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem;
XII - 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
XIII - 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
XIV - 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
XV - 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte;
XVI - 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Art. 6º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas nos Decretos Municipais 4.148/20 e 4.306/20, e protocolos específicos de prevenção ao contágio do Coronavírus, como uso obrigatório de máscaras e álcool em gel e, ainda, a redução da lotação do estabelecimento comercial e distanciamento.

Art. 7º Fica determinado que os servidores públicos que atuam nos órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, executem os trabalhos em regime de atividades internas, realizadas por via telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, *Whastapp* entre outros, a fim de que munícipes não necessitem deslocar-se até os prédios públicos para atendimento da Administração Municipal.

Parágrafo único. Ao setor de Receita e Arrecadação não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa, obedecendo-se ao seguinte critério:

I – Pessoa física: 02 (duas) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 131,06 (cento e trinta e um real e seis centavos);
II – Pessoa jurídica: 04 (quatro) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 262,12 (duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo único. A penalidade de multa a que se refere este artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 9º A fiscalização, a autuação e a correspondente aplicação de multa são de competência dos agentes da vigilância sanitária municipal e fiscais de tributos, ainda que investidos temporariamente nesta função, com apoio da Policia Militar.

Art. 10 Ficam suspensas a normas municipais de flexibilização aplicáveis às fases II e III de distanciamento social enquanto permanecer em vigor o presente Decreto.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:7388186A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.488/GP/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 4.488/GP/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga e determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providencias

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cacaulândia permanece na fase I e; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o Decreto Estadual nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021, fica prorrogado por 04 (quatro) dias, de 27 a 30 de janeiro de 2021, as medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Cacaulândia.

Art. 2º Fica disciplinada a manutenção da classificação do Município de Cacaulândia na Fase I, enquanto permanecer vigente o presente Decreto, seguindo os protocolos editados pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3° Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo território do Município de Cacaulândia entre as 20h (vinte horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
III – serviços de entrega de alimentos SOMENTE por **delivery** dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas, observando a regra mencionada no inciso II do art. 4º;
IV - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
V - o deslocamento dos profissionais de imprensa;
VI – circulação de pessoas e ambulâncias que atendem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou urgência.

Parágrafo único. Toda pessoa que, eventualmente, necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no *caput* ficará obrigado a apresentar Declaração com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

Art. 4° Ficam permitidas as seguintes atividades privadas e públicas a partir das 6h (seis horas) até as 20h (vinte horas), classificadas para efeito deste Decreto como PRESENCIAIS:
I - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias e estabelecimentos congêneres;
II - restaurantes, lanchonetes e congêneres somente por **delivery** ou retirada no local; e entre as 20h (vinte horas) e 6h (seis horas) apenas **delivery,** sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 19h (dezenove horas);
III - assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;
IV - distribuição e a comercialização de insumos na área da saúde, medicamentos, aparelhos auditivos e óticas;
V - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
VI - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;
VII - serviços funerários, limitando os velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, para óbitos não relacionados à covid-19;
VIII - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;
IX - segurança privada, segurança pública e sistema penitenciário;
X - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos, em relação aos serviços essenciais;
XI - fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;
XII - locais de apoio aos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
XIII - serviços de lavanderias;
XIV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, somente para procedimentos de urgência e emergência;
XV - borracharias, oficinas de veículos e caminhões;
XVI - autopeças no sistema de **delivery** ou retirada no local;
XVII - serviços bancários e lotéricas, com controle de fila e acesso, devendo atender a distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, considerando a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna, assim como distribuição de álcool em gel;
XVIII - trabalho doméstico, quando imprescindível para o bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes, na ausência ou impossibilidade de que os cuidados sejam feitos pelos residentes no domicílio;
XIX - atividades de saúde pública, assistência social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da pandemia;
XX - obras públicas e privadas;
XXI - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;
XXII – mototáxi;
XXIII - serviços de hotelaria e hospedarias: o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede;
XXIV - escolas e templos de culto poderão estabelecer rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão, enquanto perdurar a duração deste Decreto, desde que obedeçam aos requisitos de higiene e sanitização estabelecidos no Decreto n° 25.470, de 2020;
XXV - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que operam no setor de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e EPI (máscaras, aventais, dentre outros);
XXVI - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVII - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
XXVIII - vistorias veiculares mediante agendamento;
XXIX - cartórios.

Art. 5° Ficam permitidas as seguintes atividades de estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal, esteja especificado abaixo, PARA VENDA EXCLUSIVA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (televendas ou vendas on-line) e entrega exclusivamente em domicílio no sistema **delivery** ou para retirada no local, inclusive em sistema **drive-thru**, devendo ser observados todos os cuidados preventivos estabelecidos no Decreto Municipal n° 4.148/GP/20 e demais normas de segurança sanitária aplicáveis:

I - 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

II - 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
III - 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
IV - 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
V - 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
VI - 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
VII - 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
VIII - 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
IX - 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
X - 47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
XI - 47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem;
XII - 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
XIII - 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
XIV - 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
XV - 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte;
XVI - 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Art. 6º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas nos Decretos Municipais 4.148/20 e 4.306/20, e protocolos específicos de prevenção ao contágio do Coronavírus, como uso obrigatório de máscaras e álcool em gel e, ainda, a redução da lotação do estabelecimento comercial e distanciamento.

Art. 7º Os transportes intermunicipais funcionarão com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros podendo funcionar em qualquer horário.
Art. 8º Ficam proibidas as atividades recreativas coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas que acarretem aglomeração.

Art. 9º Fica determinado que os servidores públicos que atuam nos órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, executem os trabalhos em regime de atividades internas, realizadas por via telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, *Whastapp* entre outros, a fim de que munícipes não necessitem deslocar-se até os prédios públicos para atendimento da Administração Municipal.

Parágrafo único. Ao setor de Receita e Arrecadação não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 10 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa, obedecendo-se ao seguinte critério:

I – Pessoa física: 02 (duas) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 131,06 (cento e trinta e um real e seis centavos);
II – Pessoa jurídica: 04 (quatro) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 262,12 (duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo único. A penalidade de multa a que se refere este artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 11 A fiscalização, a autuação e a correspondente aplicação de multa são de competência dos agentes da vigilância sanitária municipal e fiscais de tributos, ainda que investidos temporariamente nesta função, com apoio da Policia Militar.

Art. 12 Ficam suspensas a normas municipais de flexibilização aplicáveis às fases II e III de distanciamento social enquanto permanecer em vigor o presente Decreto.

Art. 13 Ficam convalidados todos os Atos decorrentes do Decreto nº 4.478/GP/21.

Art. 14 Fica revogado o Decreto nº 4.478/GP/21.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:051767F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.493/GP/21 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 4.493/GP/21 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

Institui medidas complementares e temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providencias

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cacaulândia pertence à Macrorregião I e depende da disponibilidade de leitos de UTI dos Municípios de Ariquemes e Porto Velho, que atualmente se encontram na fase I; CONSIDERANDO, em consequência, que o Município de Cacaulândia apresenta um quadro de saúde pública incompatível com a fase III definida no Decreto Estadual nº 25.782/21, de 30 de janeiro de 2021, e; CONSIDERANDO, por fim, que o número de casos positivos de covid-19 está em elevação no Município de Cacaulândia e é dever do Poder Executivo adotar medidas para prevenir a propagação da doença,

DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o Decreto Estadual nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021, ficam estabelecidas medidas complementares e temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Cacaulândia.

Art. 2° Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo território do Município de Cacaulândia entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
III – serviços de entrega de alimentos por *delivery* dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas entre 21h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas), observando a regra mencionada no inciso II do art. 4º; **(Alterado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
IV - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
V - o deslocamento dos profissionais de imprensa;
VI – circulação de pessoas e ambulâncias que atendem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou urgência.

Parágrafo único. Toda pessoa que, eventualmente, necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no *caput* ficará obrigado a apresentar Declaração com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

Art. 3° Ficam permitidas as seguintes atividades privadas e públicas a partir das 6h (seis horas) até às 21h (vinte e uma horas), classificadas para efeito deste Decreto como PRESENCIAIS: **(Alterado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**

I - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias e estabelecimentos congêneres;
II – restaurantes e lanchonetes para funcionamento sem a presença de som mecânico e/ou som ao vivo, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no período compreendido entre as 21h (vinte e uma horas) e às 6h (seis horas); **(Alterado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
III – distribuidoras de bebidas, bares e congêneres, somente por delivery ou retirada no local, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas pelo sistema de entrega entre 21h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas); **(Alterado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
IV - assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;
V - distribuição e a comercialização de insumos na área da saúde, medicamentos, aparelhos auditivos e óticas;
VI - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;
VIII - serviços funerários, limitando os velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, para óbitos não relacionados à covid-19;
IX - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;
X - segurança privada, segurança pública e sistema penitenciário;
XI - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos, em relação aos serviços essenciais;
XII - fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;
XIII - locais de apoio aos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
XIV - serviços de lavanderias;
XV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, somente para procedimentos de urgência e emergência;
XVI - borracharias, oficinas de veículos e caminhões;
XVII - autopeças no sistema de **delivery** ou retirada no local;
XVIII - serviços bancários e lotéricas, com controle de fila e acesso, devendo atender a distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, considerando a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna, assim como distribuição de álcool em gel;
XIX - trabalho doméstico, quando imprescindível para o bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes, na ausência ou impossibilidade de que os cuidados sejam feitos pelos residentes no domicílio;
XX - atividades de saúde pública, assistência social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da pandemia;
XXI - obras públicas e privadas;
XXII - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;
XXIII – moto táxi;
XXIV - serviços de hotelaria e hospedarias: o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede;
XXV - templos de cultos, enquanto perdurar a duração deste Decreto, poderão funcionar com 50% cinquenta por cento) da sua capacidade, desde que obedeçam aos requisitos de higiene e sanitização estabelecidos no Decreto n° 25.470, de 2020, vedada a participação de crianças menores de 08 (oito) anos de idade;
XXVI - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que operam no setor de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e EPI (máscaras, aventais, dentre outros);
XXVII - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVIII - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
XXIX - lojas de confecções, calçados, presentes e armarinhos em geral, desde que respeitado o limite de 01 (um) cliente para cada atente, de modo a evitar aglomeração de pessoas;
XXX - academias, para atendimento individual e com prévio agendamento, desde que respeitadas as demais normas de higiene e prevenção do contágio previstas na legislação em vigor;
XXXI – barbearias e salões de beleza, para atendimento individual e com prévio agendamento, desde que respeitadas as demais normas de higiene e prevenção do contágio previstas na legislação em vigor;
XXXII - vistorias veiculares mediante agendamento;
XXXIII - cartórios.

Parágrafo único: Em complementação às medidas sanitárias permanentes que deverão ser cumpridas por todos os estabelecimentos comerciais atualmente liberados, os restaurantes, lanchonetes e congêneres deverão adotar o seguinte: **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**

I – A oferta de alimentos por meio de buffet ou self service exige o uso de luvas descartáveis, de modo a evitar o contato direto do cliente com os utensílios de uso comum; **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
II – As máscaras poderão ser retiradas pelos clientes apenas quando estiverem se alimentando; **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
III – Os talheres, após a lavagem, deverão ser higienizados com álcool 70% e colocados em embalagens descartáveis individuais; **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
IV – Deverá ser mantido um espaçamento mínimo de dois metros e meio entre as mesas, que poderão ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas; **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
V – Os equipamentos para pagamento por cartão deverão ser higienizados com álcool 70% após cada uso; **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
VI – Todas as janelas e portas deverão ser mantidas abertas durante o horário de funcionamento;
VII – Se o estabelecimento dispuser de mesas de sinuca ou outros objetos destinados à diversão e recreação, as áreas em que estiverem localizados os equipamentos em questão deverão ser isoladas, por estar proibida a utilização; **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**
VIII – Nas distribuidoras de bebidas e nas lojas de conveniência, é proibido o consumo de produtos no local. **(Acrescentado pelo Decreto nº 4.505/21, de 08 de fevereiro de 2021)**

Art. 4° Ficam permitidas as seguintes atividades de estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal, esteja especificado abaixo, PARA VENDA EXCLUSIVA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (televendas ou vendas on-line) e entrega exclusivamente em domicílio no sistema **delivery** ou para retirada no local, inclusive em sistema **drive-thru**, devendo ser observados todos os cuidados preventivos estabelecidos no Decreto Municipal n° 4.148/GP/20 e demais normas de segurança sanitária aplicáveis:

I - 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
II - 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
III - 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
IV - 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
V - 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
VI - 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
VII - 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
VIII - 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
IX - 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;

X - 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
XI - 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
XII - 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
XIII - 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte;
XIV - 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Art. 5º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas nos Decretos Municipais 4.148/20 e 4.306/20, e protocolos específicos de prevenção ao contágio do Coronavírus, como uso obrigatório de máscaras e álcool em gel e, ainda, a redução da lotação do estabelecimento comercial e distanciamento.

Art. 6º Os transportes intermunicipais funcionarão sem exceder à capacidade de 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros, exceto no caso de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem uso da máscara.

Art. 7º Ficam proibidas as atividades recreativas coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas que acarretem aglomeração.

Art. 8º Ficam os servidores públicos que atuam nos órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, autorizados a executarem os trabalhos em regime de atividades internas e adotem, na medida do possível, meios alternativos para atendimento aos cidadãos, via telefone, e-mails e *Whastapp*, entre outros, a fim de que munícipes não necessitem deslocar-se até os prédios públicos para atendimento da Administração Municipal.

Art. 9º Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa, obedecendo-se ao seguinte critério:

I – Pessoa física: 02 (duas) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 131,06 (cento e trinta e um real e seis centavos);
II – Pessoa jurídica: 04 (quatro) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 262,12 (duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo único. A penalidade de multa a que se refere este artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 10 A fiscalização, a autuação e a correspondente aplicação de multa são de competência dos agentes da vigilância sanitária municipal e fiscais de tributos, ainda que investidos temporariamente nesta função, com apoio da Policia Militar.

Art. 11 Ficam suspensas a normas municipais de flexibilização aplicáveis às fases II e III de distanciamento social enquanto permanecer em vigor o presente Decreto.

Art. 12 Ficam convalidados todos os Atos decorrentes do Decreto nº 4.478/GP/21.

Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 4.488/GP/21

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 1º de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:61976995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.496/GP/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 4.496/GP/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº. 008/PMC/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, na data de 04/02/2021, no âmbito do Poder Executivo, em razão do falecimento do Sr. João Gonçalves dos Santos Filho, pai da Vereadora Samira Pieper dos Santos Bento.

Art. 2º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, na presente data, ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:7389F568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.525/GP/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 4.525/GP/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Marcelino da Silva, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atos que contribua com a aceleração da contaminação, com aumento de necessidade de leitos de UTI;
CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública que ainda persiste em todo o território do Estado de Rondônia, em virtude da pandemia do COVID-19, suspendendo todas as atividades escolares presenciais, havendo a necessidade da distribuição de material escolar aos alunos da rede municipal, que no momento está sendo disponibilizado em EAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à utilização da motocicleta Placa OHQ 5330, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, excepcionalmente, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, para distribuição de material escolar aos alunos da zona rural e urbana enquanto perdurar os efeitos da pandemia.

Art. 2º A utilização do veículo de que se trata o art. 1º, fica condicionada à assinatura do termo de responsabilidade pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:EFB0B907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.534/GP/21 DE 04 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 4.534/GP/21 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Institui medidas complementares e temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providencias

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.853 de 02 de março de 2021; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cacaulândia pertence à Macrorregião I e depende da disponibilidade de leitos de UTI dos Municípios de Ariquemes e Porto Velho, que atualmente se encontram na fase I; CONSIDERANDO, em consequência, que o Município de Cacaulândia apresenta um quadro de saúde pública incompatível com a fase III definida no Decreto Estadual nº 25.853/21, de 02 de março de 2021, e; CONSIDERANDO, por fim, que o número de casos positivos de covid-19 está em elevação no Município de Cacaulândia e é dever do Poder Executivo adotar medidas para prevenir a propagação da doença,

DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o Decreto Estadual nº 25.853/21, de 02 de março de 2021, ficam estabelecidas medidas complementares e temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Cacaulândia.

Art. 2° Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo território do Município de Cacaulândia entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolva:
I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
III – serviços de entrega de alimentos por *delivery* dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas entre 21h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas), observando a regra mencionada no inciso II do art. 3º;
IV - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
V - o deslocamento dos profissionais de imprensa;
VI – circulação de pessoas e ambulâncias que atendem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou urgência.

Parágrafo único. Toda pessoa que, eventualmente, necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no *caput* ficará obrigado a apresentar Declaração com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico:
https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

Art. 3° Ficam permitidas as seguintes atividades privadas e públicas a partir das 6h (seis horas) até às 21h (vinte e uma horas), classificadas para efeito deste Decreto como PRESENCIAIS:

I - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias e estabelecimentos congêneres;
II – restaurantes e lanchonetes para funcionamento sem a presença de som mecânico e/ou som ao vivo, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no período compreendido entre as 21h (vinte e uma horas) e às 6h (seis horas);
III – distribuidoras de bebidas, bares e congêneres, somente por delivery ou retirada no local, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas pelo sistema de entrega entre 21h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas);
IV - assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;
V - distribuição e a comercialização de insumos na área da saúde, medicamentos, aparelhos auditivos e óticas;
VI - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;
VIII - serviços funerários, limitando os velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, para óbitos não relacionados à covid-19;
IX - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;
X - segurança privada, segurança pública e sistema penitenciário;
XI - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos, em relação aos serviços essenciais;
XII - fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;
XIII - locais de apoio aos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
XIV - serviços de lavanderias;
XV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, somente para procedimentos de urgência e emergência;
XVI - borracharias, oficinas de veículos e caminhões;
XVII - autopeças no sistema de **delivery** ou retirada no local;
XVIII - serviços bancários e lotéricas, com controle de fila e acesso, devendo atender a distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, considerando a limitação de 30% (trinta por cento) da área de circulação interna, assim como distribuição de álcool em gel;
XIX - trabalho doméstico, quando imprescindível para o bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes, na ausência ou impossibilidade de que os cuidados sejam feitos pelos residentes no domicílio;
XX - atividades de saúde pública, assistência social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da pandemia;
XXI - obras públicas e privadas;
XXII - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;
XXII – moto táxi;
XXIII - serviços de hotelaria e hospedarias: o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede;
XXIV - templos de cultos, enquanto perdurar a duração deste Decreto, poderá funcionar com 30% (trinta por cento) da sua capacidade, desde que obedeçam aos requisitos de higiene e sanitização estabelecidos no Decreto n° 25.470, de 2020, vedada a participação de crianças menores de 08 (oito) anos de idade;
XXV - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que operam no setor de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e EPI (máscaras, aventais, dentre outros);
XXVI - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVII - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
XXVIII - lojas de confecções, calçados, presentes e armarinhos em geral, desde que respeitado o limite de 01 (um) cliente para cada atendente, de modo a evitar aglomeração de pessoas;
XXVIII - academias, para atendimento individual e com prévio agendamento, desde que respeitadas as demais normas de higiene e prevenção do contágio previstas na legislação em vigor;

XXIX – barbearias e salões de beleza, para atendimento individual e com prévio agendamento, desde que respeitadas as demais normas de higiene e prevenção do contágio previstas na legislação em vigor;
XXX - vistorias veiculares mediante agendamento;
XXXI - cartórios.

Parágrafo único: Em complementação às medidas sanitárias permanentes que deverão ser cumpridas por todos os estabelecimentos comerciais atualmente liberados, os restaurantes, lanchonetes e congêneres deverão adotar o seguinte:

I – A oferta de alimentos por meio de buffet ou self service exige o uso de luvas descartáveis, de modo a evitar o contato direto do cliente com os utensílios de uso comum;
II – As máscaras poderão ser retiradas pelos clientes apenas quando estiverem se alimentando;
III – Os talheres, após a lavagem, deverão ser higienizados com álcool 70% e colocados em embalagens descartáveis individuais;
IV – Deverá ser mantido um espaçamento mínimo de dois metros e meio entre as mesas, que poderão ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas;
V – Os equipamentos para pagamento por cartão deverão ser higienizados com álcool 70% após cada uso;
VI – Todas as janelas e portas deverão ser mantidas abertas durante o horário de funcionamento;
VII – Se o estabelecimento dispuser de mesas de sinuca ou outros objetos destinados à diversão e recreação, as áreas em que estiverem localizados os equipamentos em questão deverão ser isoladas, por estar proibida a utilização;
VIII – Nas distribuidoras de bebidas e nas lojas de conveniência, é proibido o consumo de produtos no local.

Art. 4° Ficam permitidas as seguintes atividades de estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal, esteja especificado abaixo, PARA VENDA EXCLUSIVA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (televendas ou vendas on-line) e entrega exclusivamente em domicílio no sistema **delivery** ou para retirada no local até as 20:30h (vinte horas e trinta minutos), inclusive em sistema **drive-thru**, devendo ser observados todos os cuidados preventivos estabelecidos no Decreto Municipal n° 4.148/GP/20 e demais normas de segurança sanitária aplicáveis:

I - 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
II - 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
III - 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
IV - 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
V - 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
VI - 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
VII - 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
VIII - 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
IX - 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
X - 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
XI - 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
XII - 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
XIII - 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte;
XIV - 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Art. 5º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas nos Decretos Municipais 4.148/20 e 4.306/20, e protocolos específicos de prevenção ao contágio do Coronavírus, como uso obrigatório de máscaras e álcool em gel e, ainda, a redução da lotação do estabelecimento comercial e distanciamento.

Art. 6º Os transportes intermunicipais funcionarão sem exceder à capacidade de 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros, exceto no caso de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer uso da máscara.

Art. 7º Ficam proibidas as atividades recreativas coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas que acarretem aglomeração.

Art. 8º Ficam os servidores públicos que atuam nos órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, autorizados a executarem os trabalhos em regime de atividades internas e adotem, na medida do possível, meios alternativos para atendimento aos cidadãos, via telefone, e-mails e *Whastapp*, entre outros, a fim de que munícipes não necessitem deslocar-se até os prédios públicos para atendimento da Administração Municipal.

Art. 9º Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa, obedecendo-se ao seguinte critério:

I – Pessoa física: 02 (duas) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 131,06 (cento e trinta e um real e seis centavos);
II – Pessoa jurídica: 04 (quatro) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 262,12 (duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo Primeiro - A penalidade de multa a que se refere este artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência.
Parágrafo Segundo - A fiscalização, a autuação e a correspondente aplicação de multa são de competência dos agentes da vigilância sanitária municipal e fiscais de tributos, ainda que investidos temporariamente nesta função, com apoio da Policia Militar.

Art. 10 Em caso de descumprimento dos termos da Notificação de Isolamento de Quarentena sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito as seguintes penalidades:
I - Para paciente positivado de Covid-19 será aplicada multa de 9 (nove) UPFs.
II – Para paciente que assinou o termo de quarentena e está aguardando resultado, será aplicada multa de 5 (cinco) UPFs.

Parágrafo Primeiro – O Agente Comunitário de Saúde que constatar o descumprimento da quarentena pelo paciente, deverá comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária, mediante relatório de visita.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da Vigilância Sanitária a comunicação a Polícia Militar do descumprimento de quarentena pelo paciente, bem como a comunicação ao setor de fiscalização municipal para a aplicação da multa administrativa.

Art. 11 Ficam suspensas a normas municipais de flexibilização aplicáveis às fases II e III de distanciamento social enquanto permanecer em vigor o presente Decreto.

Art. 12 Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.493/GP/2021.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 04 DE MARÇO DE 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:ED707424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.540/GP/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 4.540/GP/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº. 008/PMC/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir da data de hoje (11/03/2021), no âmbito do Poder Executivo, em razão do falecimento da Srª. SANDRA MARIA GUERREIRO, esposa do Vereador Joviti Pereira dos Santos.

Art. 2º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, por 03 (três) dias, ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:FEEFB5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4542/GP/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 4542/GP/21 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Institui medidas complementares e temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providencias

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.853 de 02 de março de 2021; CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cacaulândia pertence à Macrorregião I e depende da disponibilidade de leitos de UTI dos Municípios de Ariquemes e Porto Velho, que atualmente se encontram na fase I; CONSIDERANDO que o Município de Cacaulândia, atualmente, ainda permanece na fase I, e; CONSIDERANDO, por fim, que o número de casos positivos de covid-19 está em elevação no Município de Cacaulândia e é dever do Poder Executivo adotar medidas para prevenir a propagação da doença,

DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o Decreto Estadualnº 25.853/21, de 02 de março de 2021, ficam estabelecidasmedidas complementares e temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Cacaulândia.

Art. 2° Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo território do Município de Cacaulândia entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolva:

I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - serviços de entrega de alimentos por*delivery*dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas entre 21h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas), observando a regra mencionada no inciso II do art. 3º;

IV - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

V - o deslocamento dos profissionais de imprensa;

VI - circulação de pessoas e ambulâncias que atendem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou urgência.

VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis; *(acrescentado pelo decreto nº 4.543/GP/2, de 12 de março de 2021).*

Parágrafo único. Toda pessoa que, eventualmente, necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no*caput*ficará obrigado a apresentar Declaração com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico:
https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

Art. 3° Ficam permitidas as seguintes atividades privadas e públicas, a partir das 6h (seis horas) até às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), de segunda-feira a sábado, classificadas para efeito deste Decreto como PRESENCIAIS:

I - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias e estabelecimentos congêneres;

II – restaurantes e lanchonetes para funcionamento SOMENTE por delivery e retirada no balcão, sendo expressamente proibida o consumo no local;

III – distribuidoras de bebidas, bares e congêneres, SOMENTE por delivery ou retirada no local, sendo expressamente proibidos o consumo no local e entrega após as 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos);

IV - assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;

V - distribuição e a comercialização de insumos na área da saúde, medicamentos, aparelhos auditivos e óticas;

VI - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis; *(REVOGADO pelo decreto nº 4.543/GP/2, de 12 de março de 2021);*

VIII - serviços funerários, limitando os velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, para óbitos não relacionados à covid-19;

IX - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;

X - segurança privada, segurança pública e sistema penitenciário;

XI - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos, em relação aos serviços essenciais;

XII - fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;

XIII - locais de apoio aos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias, sem consumo no local;

XIV - serviços de lavanderias;

XV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, somente para procedimentos de urgência e emergência;

XVI - borracharias, oficinas de veículos e caminhões, respeitando a capacidade de ocupação de 30% (trinta por cento);

XVII - autopeças no sistema de**delivery**ou retirada no local;

XVIII - serviços bancários e lotéricas, com controle de fila e acesso, devendo atender a distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, considerando a limitação de 30% (trinta por cento) da área de circulação interna, assim como distribuição de álcool em gel;

XIX - trabalho doméstico, quando imprescindível para o bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes, na ausência ou impossibilidade de que os cuidados sejam feitos pelos residentes no domicílio;

XX - atividades de saúde pública, assistência social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da pandemia;

XXI - obras públicas e privadas;

XXII - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;

XXIII - moto táxi;

XXIV - serviços de hotelaria e hospedarias: o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede;

XXV - templos de cultos, enquanto perdurar a duração deste Decreto, poderá funcionar somente de forma não presencial;
XXVI - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que operam no setor de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e EPI (máscaras, aventais, dentre outros);
XXVII - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVIII - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
XXIX - lojas de confecções, calçados, presentes e armarinhos em geral, desde que respeitado o limite de 01 (um) cliente para cada atendente, de modo a evitar aglomeração de pessoas;
XXX - academias, para atendimento individual e com prévio agendamento, desde que respeitadas as demais normas de higiene e prevenção do contágio previstas na legislação em vigor;
XXXI barbearias e salões de beleza, para atendimento individual e com prévio agendamento, desde que respeitadas as demais normas de higiene e prevenção do contágio previstas na legislação em vigor;
XXXII - vistorias veiculares mediante agendamento;
XXXIII – cartórios, com agendamento, respeitando as normas de higiene.
Parágrafo primeiro: Em complementação às medidas sanitárias permanentes que deverão ser cumpridas por todos os estabelecimentos comerciais atualmente liberados, os restaurantes, lanchonetes e congêneres deverão adotar o seguinte:
I – A oferta de produtos, sendo vedado consumo no local;
II – Os equipamentos para pagamento por cartão deverão ser higienizados com álcool 70% após cada uso;
III – Todas as janelas e portas deverão ser mantidas abertas durante o horário de funcionamento.
Parágrafo segundo: Fica determinada a restrição de funcionamento de todas as atividades, com exceção das atividades essenciais descritas no art. 2º, no período das 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), de sábado até as 6h (seis horas) da segunda-feira, inclusive proibição de locomoção e circulação de pessoas, ficando sujeito à penalidade de multa descritas no art. 9º.
Art. 4° Ficam permitidas as seguintes atividades de estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal, esteja especificado abaixo, PARA VENDA EXCLUSIVA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (televendas ou vendas on-line) e entrega exclusivamente em domicílio no sistema**delivery**ou para retirada no local até as 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), inclusive em sistema**drive-thru**, devendo ser observados todos os cuidados preventivos estabelecidos no Decreto Municipal n° 4.148/GP/20 e demais normas de segurança sanitária aplicáveis:
I - 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
II - 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
III - 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
IV - 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
V - 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
VI - 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
VII - 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
VIII - 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
IX - 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
X - 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
XI - 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
XII - 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
XIII - 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte;
XIV - 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
Art. 5º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas nos Decretos Municipais 4.148/20 e 4.306/20, e protocolos específicos de prevenção ao contágio do Coronavírus, como uso obrigatório de máscaras e álcool em gel e, ainda, a redução da lotação do estabelecimento comercial e distanciamento.
Art. 6º Os transportes intermunicipais funcionarão sem exceder à capacidade de 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros, exceto no caso de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer uso da máscara.
Art. 7º Ficam proibidas as atividades recreativas coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas que acarretem aglomeração.
Art. 8º Ficam os servidores públicos que atuam nos órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cacaulândia, autorizados a executarem os trabalhos em regime de atividades internas e *home office*, adotando na medida do possível, meios alternativos para atendimento aos cidadãos, via telefone, e-mails e*Whastapp,*entre outros, a fim de que munícipes não necessitem deslocar-se até os prédios públicos para atendimento da Administração Municipal.
Art. 9º Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa, obedecendo-se ao seguinte critério:
I - Pessoa física: 02 (duas) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 131,06 (cento e trinta e um real e seis centavos);
II - Pessoa jurídica: 04 (quatro) UPFs do Município de Cacaulândia, R$ 262,12 (duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
Parágrafo Primeiro - A penalidade de multa a que se refere este artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência.
Parágrafo Segundo - A fiscalização, a autuação e a correspondente aplicação de multa são de competência dos agentes da vigilância sanitária municipal e fiscais de tributos, ainda que investidos temporariamente nesta função, com apoio da Policia Militar.
Art. 10 Em caso de descumprimento dos termos da Notificação de Isolamento de Quarentena sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito as seguintes penalidades:
I - Para paciente positivado de Covid-19 será aplicada multa de 09 (nove) UPFs.
II - Para paciente que assinou o termo de quarentena e está aguardando resultado, será aplicada multa de 05 (cinco) UPFs.
Parágrafo Primeiro - O Agente Comunitário de Saúde que constatar o descumprimento da quarentena pelo paciente, deverá comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária, mediante relatório de visita.
Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da Vigilância Sanitária a comunicação a Polícia Militar do descumprimento de quarentena pelo paciente, bem como a comunicação ao setor de fiscalização municipal para a aplicação da multa administrativa.
Art. 11 Ficam suspensas a normas municipais de flexibilização aplicáveis às fases II e III de distanciamento social enquanto permanecer em vigor o presente Decreto.
Art. 12Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.534/GP/2021.
Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia/RO, 11 DE MARÇO DE 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:3B604262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.543/GP/21 DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 4.543/GP/21 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Acrescenta e revoga dispositivo no Decreto Municipal nº 4.542/21

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de adequar às normas locais ao que dispõe o Decreto Estadual nº 25.853 de 02 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Fica acrescentado o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 4.542/21, com a seguinte redação:
Art. 2° .....
VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 4.542/21.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 12 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:605E399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.545/GP/21 DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 4.545/GP/21 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº. 008/PMC/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir da data de hoje (18/03/2021), no âmbito do Poder Executivo, em razão do falecimento da Srª. SUELLEN STEPHANI GUERREIRO SANTOS, filha do Vereador Joviti Pereira dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:899AF9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.486/GP/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 4.486/GP/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO 022/2020, PROVENIENTE DO PROCESSO 103/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Marcelino Da Silva, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo tendo por objeto apurar a inexecução parcial do contrato 022/2020, do processo 103/2020, pela Empresa contratada CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzido por uma comissão constituída para este fim, composta pelos seguintes membros:
I – Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite – Presidente;
II – Regina do Carmo Santos Gomes – Secretária, e;
III – Estefano Monteiro Gambarini – membro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:F3C851CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PARECER JURÍDICO VINCULANTE Nº 001/PGM/2021

ASSUNTO: Parecer vinculante relativo a Compensação automática de Precatórios e RPV´s por dividas dos credores junto ao Município de Cacoal
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
INTERESSADO: Município de Cacoal
OBJETIVO: resolução com eficiência do recebimento e pagamento de dívidas de credores do município de Cacoal, que tenham débitos em aberto para com a Fazenda Municipal.
SÚMULA *É legal a compensação tributária automática de débitos de qualquer natureza perante o município de Cacoal, inscritos em dívida ou não, protestados ou executados ou não, com créditos a receber da municipalidade por via de precatório, e pela ilegalidade de ser compensado automaticamente (sem autorização do devedor) com as requisições de pequeno valor – RPV´s. – inteligência do art. 247 da Lei Municipal nº 2.554/PMC/2009 e jurisprudência de repressão geral. (RE 657686, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 23/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-239 DIVULG 04-12-2014 PUBLIC 05-12-2014), em processo administrativo regular*.

AMPARO LEGAL: A*rt. 247 da Lei Municipal nº 2.554/PMC/2009, art. 46. Resolução 303 do CNJ e jurisprudência de repercussão geral. (RE 657686, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 23/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-239 DIVULG 04-12-2014 PUBLIC 05-12-2014).*

Cacoal/RO. *16 de março de 2021*.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F97E0951

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	558/2021
b) Licitação Nrº :	019/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	17/03/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RODOLFO E SEPP LTDA
CNPJ/CPF: 31.404.019/0001-27
ITENS: 14 e 18;
Valor Homologado - R$ 233.880 ,10 (duzentos e trinta e três mil , oitocentos e oitenta reais e dez centavos)

Fornecedor: J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
ITENS:01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,09 , 10 ,11 ,12 ,13 ,15 ,19 ,20 ,21 ,22 ,25 ,27 ,28 , 30 ,31 ,32 ,33 ,45 ,46 ,50 ,52 ,55 ,57 ,58 ,61 ,62 ,63 ,66 ,67;
Valor Homologado - R$ 548.673 ,29 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.662.140/0001-77
ITENS: 08 ,16 ,17 ,23 ,24 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,47 ,49 ,53 ,60;
Valor Homologado – R$ 61.280 ,36 (sessenta e um mil , duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
ITENS: 26 ,29 ,34 ,41 ,42 ,43 ,51 ,54 ,56 ,65.
Valor Homologado - R$ 44.009 ,33 (quarenta e quatro mil nove reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 887.843 ,08 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e três mil e oito centavos).

CACOAL , 17 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3E48CEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0525/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 02 anos de lotação, na forma do §4º do art. 76 da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação na Coordenação de Desenvolvimento Urbano, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, mediante o adimplemento de 02 anos consecutivos de lotação do servidor abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Lotação
1	VÂNIA ALVES BEZERRA CANDIDO	5701	Diretoria de Topografia – Coordenação de Desenvolvimento Urbano (SEMPLAN)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir 16/03/2021.

Cacoal-RO, 19 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:580A054B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO N° 761/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (RECEITUÁRIO AZUL E CARTÃO DA GESTANTE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 2.486,00. As empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **06/04/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de março de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95AF6444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO SECUNDÁRIO Nº.4661/PMC/2020, PROCESSO REFERENCIA Nº. 3074/PMC/2020.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 202/SEMAD/2021, recebido no dia 18/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços, Ata de Registro de Preço nº 105/2020, Pregão Eletrônico nº 82/2020, objeto do Processo Secundário nº 4661/PMC/2020, Processo Referência nº 3074/PMC/2020, para a Contratação de Prestador de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias.

	REPRESENTANTE/APONTADOR	CADASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	EDVALDO GOMES DA SILVA	8024
	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO	9324
	RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO	250

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Das atribuições:
A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante de cada ORGÃO PARCIPANTE, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as

dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:
Verificar junto à empresa contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicado por cada ORGÃO PARTICIPANTE.
Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; Intervir: assumir a execução do contrato;
Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
Noticiar os casos de afastamento em do servidor que esteja executando as horas contratadas.
Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de fevereiro 2021, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 003/SEMAD/2020.

Cacoal-RO, 18 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0643943

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 052/COGEM/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 1598/2021;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal Gislaine Barro, matricula 113, com a finalidade de apurar a notícia de possível ato Infracional Disciplinar, conforme documentos que instruem o processo n. 1598/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n. 8.051/PMC/2021, sendo assim constituída:

Presidente: Ricardo de Sá Vieira – Cadastro: 5760;
Membros: Zelayny Felbek de Almeida – Cadastro: 62601;
Marcelo Machado dos Santos – Cadastro: 2795

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 22 de março de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Decreto n. 8027/PMC/2021 - OAB/RO 5566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E891F018

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COL Nº 001/PMC/2020

CELEBRANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CELEBRADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
PROCESSO 5433/ORDINÁRIO/2020
CNPJ sob o n. 04.394.235/0001-66
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e prestação de contas do Termo de Colaboração n. 001/PMC/2020, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar, para a execução de serviços de proteção social especial de média complexidade, de atenção às pessoas com deficiência.
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 001/PMC/2020.
DATA: 18/03/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5754B8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2021

1º Termo Aditivo ao Edital 001/PMC/2021

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal Nº 2.735/PMC/2010, Artigo 267 e 268, a fim de atender o Processo Administrativo nº 637/PMC/2021 e Portaria nº 013/GABINETE DO PREFEITO/2021,

torna público que estão abertas as inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO – OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA,** regime jurídico estatutário, para provimento de vagas para empregos públicos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal - SEMAD e Secretaria Municipal de Educação– SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RESOLVE:

l - Considerando que houve um equívoco técnico nas datas do período das inscrições:
ANEXO III – Edital 001/2021/PMC/SEMAD/RO
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ONDE – LÊ :

Período de Inscrição	17 à **22/03/2021**

LÊIA:SE

Período de Inscrição	17 à **23/03/2021**

II – Ratificam-se os demais itens do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADOEDITAL001/PMC/2021.**

Cacoal/RO, 19 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplifica
Portaria n. 013/Gabinete do Prefeito/2021

DR. SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Procurador da Comissão

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3487470

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, CONVOCA o(a) Sr.(a) DANIEL ANDRADE DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob nº 978.866.292–72, para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante a Coordenação de Desenvolvimento Urbano, referente ao Termo de Desistência sobre o imóvel Lote Urbano sob nº 0191, da Quadra 0001, Setor 16, Loteamento São Marcos.

Cacoa/RO., 22 de Março de 2021.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8AD6FFCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 046/PMC/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8122/GLOBAL/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.375.671/0001-90
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 046/PMC/2020, para dar continuidade a execução de obra de construção da academia de saúde, com recursos fundo a fundo, conforme proposta n. 19112.3230001/18-008 e contrapartida do município
DO PRAZO: 30 (trinta) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 046/PMC/20.
DATA: 11/03/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A4F1AEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 011/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 108/SAAE/2020** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MANILHAS COM TAMPA E BOLSA DE CONCRETO E CIMENTO CP II; SACO DE 50 KG**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:
A. W. A. IMPACTOS EIRELI
CNPJ 24.681.482/0001-50. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 159,00. Item 02: R$ 245,00, Item 03: R$ 399,00, Item 04: R$ 699,00.

DIMAQUI DIST. DE CONTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 38.317.540/0001-76. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 05: R$ 49,85.

A íntegra da Ata Nº 006/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:AFE801A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 004/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 111/SAAE/2020** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (ALAVANCAS, ALICATES, BROCAS, CHAVES DE FENDA, PHILIPS, GRIFO, DISCOS, LÂMINAS, PARAFUSOS, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ 03.363.727/0001-21. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 137,52. Item 04: R$ 6,79, Item 05: R$ 7,49, Item 06: R$ 13,99, Item 07: R$ 17,99, Item 11: R$ 8,19, Item 12: R$ 11,79, Item 15: R$ 7,79, Item 16: R$ 8,71, Item 17: R$ 15,22, Item 18: R$ 11,35, Item 19: R$ 7,49, Item 20: R$ 8,79, Item 24: R$ 4,25, Item 25: R$ 28,05, Item 26: R$ 22,95, Item 29: R$ 23,80, Item 33: R$ 16,36, Item 36: R$ 29,98.

CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 20.077.176/0001-59. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 02: R$ 214,30. Item 03: R$ 6,60. Item 08: R$ 24,06, Item 09: R$ 113,99, Item 10 R$ 43,60, Item 13: R$ 9,30, Item 14: R$ 11,10, Item

27: R$ 27,99, Item 28: R$ 39,99, Item 30: R$ 30,30, Item 31: R$ 23,99, Item 32: R$ 51,92, Item 34: R$ 19,00

EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.105.833/0001-82. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 23: R$ 900,00
M. A. P. DOS SANTOS
CNPJ 08.830.492/0001-54. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 21: R$ 14.000,00. Item 22: R$ 13.500,00. Item 35: R$ 6.449,00

A íntegra da Ata Nº 005/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:89B194CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 005/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 158/2021/SEGAB/PMCNR de 22 de fevereiro de 2021, torna público que foi considerada **FRACASSADA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, referente ao Processo administrativo 175/2021, cujo objeto é a **Aquisição de veículo utilitário SUV para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Março de 2021.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EDBC16C9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 - COVID - SEMUSA

Processo nº: 00686/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de cilindros de oxigênio e kits de oxigenação para enfrentamento ao COVID19.

Valor Total: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência (ID 46561).

Orçamento: 020205.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB, Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Fonte: 0.2.27 004.003, Ficha: 125, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Ficha: 112.

Contratada: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 22.646.044/0001-26.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da lei de licitações 8.666/93 e artigo 4, da Lei N 13.979/2020.

Campo Novo de Rondônia, 19 de março de 2021.

EDMARA DA SILVA
Secretaria SEMUSA Port. nº 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F21A74D4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 085, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0002 Administração Geral
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 086 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
Ficha: 122 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física20.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.302.0010.2052 Manutenção dos Serv. de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 141 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS

Ficha: 159 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
Fonte de Recurso0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0002 Administração Geral
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 082 3.3.90.14.00 Diárias Civis 2.500,00
Ficha: 084 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
Ficha: 085 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 2 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1114 Estruturação da Unidade de Atend, PSF Urbano Saúde Bucal
Ficha: 093 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1118 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Ficha: 095 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1123 Atenção Básica Saúde Mais Perto de Você
Ficha: 096 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
Ficha: 106 3.3.90.14.00 Diárias Civis 5.000,00
Ficha: 113 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
Ficha: 115 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
Ficha: 124 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS
Ficha: 155 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
Fonte de Recurso0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação27 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8FBE9A03

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 894/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2021 as Ações (Atividades)Enfrentamento da Emergência do COVIDeServ. de Prot. e Atendimento Espec. a Famílias e Indivíduos, conforme classificação Funcional Programática especificada abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002.2241 Enfrentamento da Emergência do COVID
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2242 Serv. de Prot. e Atendimento Espec. a Famílias e Indivíduos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 128.404,87 (cento e vinte oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2109 Manut. Das Ativ. de Proteção e Aten. Int. aFamília PAIF
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo 12.500,00

Ficha: XXX 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica8.000,00
Ficha: XXX 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente3.517,27
Ficha: XXX 3.3.90.14.00 Diárias Civis2.000,00
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo3.702,42
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercício Anteriores
Especificação 17 Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2222 Benefícios Eventuais
Ficha: XXX 3.3.90.30.00Material de Consumo 45.137,45
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercício Anteriores
Especificação 17 Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2221 Criança Feliz
Ficha: XXX 3.3.90.14.00 Diárias Civis 1.000,00
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.403,57
Ficha: XXX 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercício Anteriores
Especificação 17 Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.122 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002 Administração Geral
02.02.06.08.122.0002.2241 Enfrentamento da Emergência do COVID
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo 860,53
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercício Anteriores
Especificação 17 Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais
02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2242 Serv. de Prot. e Atendimento Espec. a Famílias e Indivíduos
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo7.000,00
Ficha: XXX 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica5.500,93
Ficha: XXX 3.3.90.14.00 Diárias Civis2.000,00
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo15.782,70
Ficha: XXX 3.3.90.14.00 Diárias Civis4.000,00
Ficha: XXX 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica10.000,00
Fonte de Recurso 0.6 Recursos de Outras Fontes Exercício Anteriores
Especificação 17 Recursos Destinados a Fundos
Detalhamento 48 Outras Transferências de Recursos Estaduais

Art. 3°Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro dos serviços e programas, pactuados através do co-financiamento estadual em 2020,consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA	AG- 8291-0/CONTA	SALDO
Piso Fixo PSE	10551-1	29.782,70
Piso Variavel PSE	10552-x	14.500,93
Campo Novo/Covid EPI	10561-9	860,53
Programa Mamae Cheguei	10548-1	5.702,42
Programa Criança Feliz +	10549-X	8.403,57
Beneficios Eventuais	10550-3	45.137,45
Piso Fico PSB	10547-3	24.017,27
VALOR R$		**128.404,87**

Art. 4º Os recursos informados no art. 2º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:105A5B9E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.237.032-** e RG nº nº 725.210 SSP/RO, para desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C36178A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 087, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N° 028, DE 21 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, E MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO *CORONAVÍRUS* (*COVID- 19*), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e

epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável em cada município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública estadual;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de março de 2021, institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento da epidemia causada pelo novo *coronavírus (Covid-19)* no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO que o Município de Campo Novo de Rondônia, por ora, mediante a Portaria Conjunta nº 32 de 12 de março de 2021, **está enquadrado na FASE 1** de distanciamento social controlado;

CONSIDERANDO que serviços públicos e atividades essenciais são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do artigo 122, da Constituição do Estado de Rondônia, e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a saúde e a vida da população do Município de Campo Novo de Rondônia,

D E C R E T A

Art. 1º Fica mantido o "Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)", consoante o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal n° 028, de 21 de março de 2020 e suas alterações, podendo a qualquer momento ocorrerem alterações nos prazos e restrições caso haja necessidade.

Parágrafo único. Permanecem vigentes durante o Estado de Calamidade Pública e enquanto pendurar a necessidade, todas as medidas para enfrentamento e prevenção do surto da *COVID-19*, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, bem como medidas de resguardo do Erário e do interesse públicos aplicáveis conforme necessidade, conveniência e discricionariedade da Administração Pública, especialmente concernente a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, e demais disposições do Decreto Municipal nº 028 de 21 de março de 2020, e legislação pertinente.

Art. 2º Fica estabelecida, A RESTRIÇÃO PROVISÓRIA PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS em espaços e vias pública**,** enquanto o Município estiver enquadrado na Fase 1, **DIARIAMENTE, ENTRE AS 21H (VINTE E UMA HORAS) E 6H (SEIS HORAS)**, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:

I - deslocamento de pessoas exclusivamente para transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - deslocamento de pessoas exclusivamente para execução de serviços de entrega de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - deslocamento de pessoas exclusivamente para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - deslocamento de pessoas profissionais de imprensa;

V – deslocamento e circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde para atendimento emergencial ou de urgência;

VI – deslocamento de pessoas que executam trabalhos e serviços essenciais;

VII - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;

VIII - mototáxi.

IX – de ambulâncias, viaturas policiais e veículos oficiais;

X – de pessoas retornando para casa onde estabelecida seu domicílio;

XI – de profissionais da saúde, voluntários, técnicos da vigilância sanitária em deslocamento, desde que exclusiva e comprovadamente para desempenho de suas atividades;

XII – de veículos automotores destinados ao transporte de pacientes que realizam ou irão realizar tratamento de saúde fora de seu domicílio.

§ 1º **Para deslocamento e trânsito nos espaços e vias públicas durante o horário estabelecido no *caput,* deste artigo, a pessoa deverá portar e apresentar Declaração com a devida justificativa e nos moldes estabelecidos no Anexo I, para trabalhadores da iniciativa privada, no Anexo II, para servidores públicos e, no Anexo III, para sociedade em geral, que neste caso, poderá ser formalizada de próprio punho ou impressa**.

§ 2°. A falsa declaração formalizada com o objetivo de burlar as regras dispostas neste Decreto e na legislação pertinente enseja responsabilização cível, penal e administrativa do autor, coautor e demais envolvidos na prática da conduta irregular impostas com lastro no devido processo legal e observados o contraditório e ampla defesa.

§ 3º Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxi estão autorizados a transitar fora do horário disposto no **caput** para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste artigo, obedecendo a capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras.

§ 4° A restrição deste artigo aplicar-se-á também nos feriados locais, estaduais ou nacionais.

Art. 3º Os serviços públicos e empreendimentos que desenvolvam atividades, os prestadores de serviços privados, e o comércio em geral poderão funcionar de SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, durante o Estado de Calamidade Pública no Município desde que observadas as restrições, medidas sanitárias permanentes e segmentadas **e** protocolos específicos para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus*, demais disposições estabelecidas neste Decreto, e na legislação pertinente, e o seguinte:

I – poderão **funcionar diariamente** durante período compreendido entre às **06hs.** (seis horas) e **18hs** (dezoito horas);

II - permitir acesso de pessoas **limitado a 30% (trinta por cento)** da capacidade total do local, incluídas área externa e de administração, devendo ser afixada informação sobre a quantidade em número absoluto permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração;

III – somente permitir a entrada de pessoas utilizando máscaras de proteção ou ofertá-las na entrada do estabelecimento;

IV – somente permitir acesso de crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprir as medidas sanitárias pertinentes se acompanhadas por algum dos pais ou

responsável legal que se comprometa a zelar integralmente pelas regras de higiene;

V - assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento;

VI - fornecer álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores do estabelecimento;

VII - realizar limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

VIII - disponibilizar condições, insumos e equipamentos de proteção individual como local adequado com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras de proteção e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes das atividades;

IX - monitorar, obrigatoriedade, a temperatura das pessoas que frequentam o local, colabores e usuários;

X - proibir e controlar o ingresso de pessoas com sintomas definidos como identificadores da *COVID-19*;

XI - dispensar a presença física de colaboradores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, concessão de férias individuais ou coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no artigo 3º, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alteração de jornadas de trabalho, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomeração de pessoas;

XII – monitorar e realizar, obrigatoriedade, testagem dos trabalhadores;

XIII – estabelecer atendimento prioritário em horários ou setores exclusivos para pessoas com idade comprovada igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes de grupo de risco, conforme autodeclaração, e a realização de cadastro de tais usuários no estabelecimento para evitar exposição a eventual contágio por *COVID-19*;

XIV - controlar filas fora do estabelecimento, cuidando para que pessoas mantenham distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre si, cabendo ao proprietário, administrador, gerente, dirigente ou Chefe do estabelecimento a responsabilidade de manter a ordem e o referido distanciamento na área externa do prédio e demais medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto e legislação pertinente.

§1º. O transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, **DEVERÁ** ser executado com capacidade sendo, de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras e sendo permitida a circulação de mototáxi.

§2º Os restaurantes, lanchonetes e congêneres localizados na zona urbana da sede do Município, Distritos e margens de Rodovias e BRs, **após as 18hs (dezoito horas) até as 22hs (vinte e duas horas), SOMENTE** poderão atender na forma de ***delivery, ou retirada no local***, **vedado o *self servisse,* devendo os proprietários manterem a retirada de mesas do espaço.**

Art. 4º Aos FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, fica autorizado APENAS às ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS a seguir descritas, que poderão **funcionar** durante período compreendido entre às **06hs.** (seis horas) e **18hs** (dezoito horas), com acesso de pessoas **limitado a 30% (trinta por cento)** da capacidade total do local, incluídas área externa e de administração, devendo ser afixada informação sobre a quantidade em número absoluto permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, quais sejam;

- supermercados, mercearias, açougues, padarias e congêneres;

– borracharias, oficinas mecânicas (moto e carros) e postos de gasolina, não incluída suas conveniências

Loja de materiais para construção e produtos agrícolas e agropecuários;
- serviços funerários;

- transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras e sendo permitida a circulação de mototáxi;

- hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;

VII - farmácias,

VIII clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência e por agendamento;

IX Os restaurantes, lanchonetes e congêneres localizados na zona urbana da sede do Município, Distritos e margens de Rodovias e BRs, **após as 18hs (dezoito horas) até as 22hs (vinte e duas horas), SOMENTE** poderão atender na forma de ***delivery, ou retirada no local***, **vedado o *self servisse,* devendo os proprietários manterem a retirada de mesas do espaço.**

X Bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários;
XI ‘ Distribuidores de Água e Gás de cozinha
Art. 5º. As **ATIVIDADES RELIGIOSAS de quaisquer cultos**, durante a **Fase 1**, funcionarão somente com atividades de rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão e aconselhamento individual, **SENDO PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE CULTOS PRESENCIAIS.**

Art. 6º Os velórios com óbitos **não relacionados à covid-19** deverão ser limitados com a presença no ambiente de **5 (cinco) pessoas na Primeira e Segunda Fases**, **e até 20 (vinte) pessoas na Terceira e Quarta Fases**, podendo revezar entre outras pessoas, com **duração máxima de 2h (duas horas)**, com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;

I - em **caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos**, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;

Art. 7º Em hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos, sendo ocupado o local com 30% na Fase 1, 50% na Fase 2 e 70% na Fase 3, obedecendo todas as regras de distanciamento e higienização.

Art. 8º Concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação e todos os responsáveis por veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, públicos e privados, inclusive de aplicativos e mototáxi, deverão observar os requisitos de higiene e sanitização estabelecidos neste Decreto, e na legislação pertinente, e as seguintes condições:

a) realizar limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool em gel 70%, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) realizar limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, capacetes, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool em gel 70% a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

c) utilizar veículos com janelas e alçapões de teto abertos para melhor circulação do ar;
d) higienizar constantemente o sistema de ar-condicionado;

e) utilizar, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura não lacradas, utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

f) adotar cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% e observância da etiqueta respiratória;

g) afixar informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da *COVID-19* em local visível aos passageiros.

§ 2° As medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e à garantia dos direitos humanos.

Art. 9° Fica proibida DIARIAMENTE a venda de bebidas alcoólicas através de sistema *delivery*, de retirada no local, compra direta ou por qualquer outro meio entre às **18hs (dezoito horas) do dia e 06hs00min. (seis horas) do dia seguinte,** bem como o **consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário**, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras e ou em quaisquer outros estabelecimentos que comercializem tais produtos, nas Fases 1 e 2

Art. 10 Fica **proibida** toda e qualquer atividade esportiva coletiva e que envolva contato/confronto, por prazo indeterminado.

Art. 11 Fica **proibida** a abertura e funcionamento de bares, balneários, boates, casas de *show* e congêneres, bem como a realização de eventos sociais e festas privadas, inclusive locação de clubes, imóveis e prédios com finalidades congêneres

Art. 12 Os Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica Municipal, poderão, de acordo com a conveniência e discricionariedade, adotar providências necessárias para limitar o atendimento ao público à meios remotos mediante utilização de recursos da tecnologia que permitam, quando possível, a prestação de serviços à distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial para que executem suas funções através de teletrabalho, em regime de *home office*, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto nos artigos 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 028, de 21 de março de 2020, e legislação pertinente.

§ 1º Os Chefes dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica Municipal, poderão inserir servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho, tipo *home office*.

Art. 13 As atividades educacionais presenciais ficam suspensas em todas as instituições das redes de ensino municipal pública, e serão reguladas por normas próprias, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto, configura prática, em tese, de infração administrativa prevista no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e das condutas descritas nos artigos 267 e 268, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o transgressor às sanções correspondentes, bem como ainda, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme artigo 1º, §2º da Lei Estadual nº 4.788 de 04/06/2020.

Art. 15 Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos às 00 horas do dia 23 de Março de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de Março de 2021,** revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES - ATIVIDADES PRIVADAS.

(**em papel timbrado**)

A (**NOME DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° (número do CNPJ), sediada na (endereço completo, Cidade/UF), por seu representante legal que subscreve, DECLARA o seguinte:

A (**NOME DA EMPRESA**) é pessoa jurídica dedicada à operação de (**DESCREVER ATIVIDADES DA EMPRESA**), conforme CNAE e CNPJ, anexo. E de acordo com o Decreto Estadual nº 25.831, de 12 de fevereiro de 2021, as atividades desempenhadas pela (Nome da Empresa) são consideradas serviços essenciais, conforme (INSERIR ARTIGO, INCISO E ALÍNEA QUE CONTEMPLA A ATIVIDADE DA EMPRESA).

O(A) Sr(a). (**NOME DO COLABORADOR**), brasileiro, (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade n° (NÚMERO DO RG) e inscrito(a) no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado em (ENDEREÇO DO COLABORADOR), é empregado(a) da (NOME DA EMPRESA), ocupando o cargo de (CARGO DO COLABORADOR). Em razão das atividades desenvolvidas por referido(a) empregado(a) (OU PRESTADOR DE SERVIÇO), é necessário seu deslocamento entre sua residência e o estabelecimento da empresa (OU DO TOMADOR DE SERVIÇO), visto que a proibição do trânsito do empregado causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante da empresa
Nome da empresa
(telefone para verificação das informações por autoridades estaduais e municipais)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado)

O(A) (**NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**), pessoa jurídica de direito público interno inscrito(a) no CNPJ sob n° (número do CNPJ), sediado(a) na (Endereço completo, Cidade/UF), por seu representante legal que subscreve, DECLARA o seguinte:

O(A) Sr(a). (**NOME DO SERVIDOR)**, brasileiro, (estado civil), servidor público portador(a) da cédula de identidade nº (NÚMERO DO RG), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (NÚMERO DO CPF) e matrícula nº (NÚMERO DA MATRÍCULA ou ATO DE NOMEAÇÃO), residente e domiciliado em (ENDEREÇO DO SERVIDOR), ocupa o cargo de (CARGO DO SERVIDOR), integrante do quadro de pessoal do(a) (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA). Em razão das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a), é necessário seu deslocamento entre sua residência e o (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU

ENTIDADE PÚBLICA), visto que a proibição do trânsito do servidor causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante do Ente Público, Órgão ou Entidade Pública NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA (telefone para verificação das informações por autoridades estaduais e municipais)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

(NOME COMPLETO do Declarante), brasileiro, (estado civil), (Profissão), portador(a) da cédula de identidade n° (NÚMERO DO RG) e inscrito(a) no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado(a) em (**ENDEREÇO**), DECLARA que necessito deslocar-me para (**DESCREVER**), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.831, de 12 de fevereiro de 2021.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente. Local e data.

ASSINATURA

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FB8AFD19

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença-maternidade à servidora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO, Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 18/03/2021 a 15/07/2021, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Processo Eletrônico nº 2-697/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4A2AEF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, comunica aos interessados que no ato da elaboração do Termo de Reconhecimento de divida, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, Edição Nº 2928, publicado em 22 de março de 2021.

No ato da elaboração do material para publicação, faltou a informação referente o processo Eletrônico, portanto:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
Nome do Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Importância a Pagar: R$2.101,30 (dois mil cento e um reais e trinta centavos).
Data do recebimento: 05/01/2021.
Data de vencimento: 04/02/2021.
Causa da inobservância do empenho: Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em 04/12/2020 com entrega e recebimento dos materiais em 05/01/2021, referentes aos empenhos n°940/941/943, os quais faram anulados pelos Gestores anteriores em 29/12/2020.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
Processo Eletrônico n°1525/2020.
Nome do Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Importância a Pagar: R$2.101,30 (dois mil cento e um reais e trinta centavos).
Data do recebimento: 05/01/2021.
Data de vencimento: 04/02/2021.
Causa da inobservância do empenho: Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em 04/12/2020 com entrega e recebimento dos materiais em 05/01/2021, referentes aos empenhos n°940/941/943, os quais foram anulados pelos Gestores anteriores em 29/12/2020.

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:3E67665C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada por força das disposições contidas no **DEC. Nº 5.495/2021 do Gabinete do Prefeito, de 08 de fevereiro de 2021,** retifica o AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2021, edição 2920, **alusivo** ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 523/SEMUSA/2021**,** devido ao erro de digitação do licitante vencedor, que **sofreu a seguinte alteração:**

ONDE SE LÊ:

"NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.".

LEIA-SE:

"YASSUDA FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.707.674/0001-44.".

Candeias do Jamari-RO, 22 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente da CPL/PMCJ-RO
Dec.: 5.495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:E8E3E342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 560/SEMFAGESP/2021

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 003/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 011/2019, Processo 2024-1/2019, cuja contratação se dará através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade à Lei de Licitação e Contratos Administrativa - Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal 212/2009, para atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

LICITANTE VENCEDOR:

EMPRESA: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Item da Ata: 03
Aquisição de Material Permanente (IMPRESSORA)
Valor Unitário é de R$ 3.450,00 x 14 itens
Valor Total é de R$ 48.300,00 **(Quarenta e oito mil e trezentos reais).**

VALOR TOTAL GERAL: R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: a Presidente declarou vencedora da adesão, por ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Empresa: **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 70.429.956/0001-99,** decide adjudicar em seu favor o objeto da adesão em epígrafe, com base legal cuja contratação trata-se de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade à Lei de Licitação e Contratos Administrativa - Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal 212/2009, Decreto 4.927 de 18 de junho de 2020, para atender a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que os preços ofertados das propostas vencedoras estão abaixo da cotação de mercado atual.

Candeias do Jamari – RO, 22 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Presidente da CPL/PMCJ-RO
Dec.: 5.495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:2C24000F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 048 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROCHA – Assessor Operacional Especial - Assessoria Executiva Especial – Cad. 11.165** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativo do Gabinete do Prefeito
PROJ/ATIV.:2003 - Manutenção das Atividades - Divulgação de Atos Oficiais
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 30
FICHA: 31
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

4

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A41E3B04

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 049 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARA REGINA CUNHA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social – Cad. 10.271** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0023 – Gestão Administrativa – Programa Assistência Social
PROJ/ATIV.:2167 - Manutenção das Atividades - IGD/SUAS-RP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 242
FICHA: 225

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BEB576A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 050 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01 de Abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **JOÃO PADOVANI LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário, sob o cadastro nº 9216, desta Prefeitura Municipal, para que a mesma possa prestar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Jí Paraná.

Art. 2º - A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do **Ofício nº. 137/GAB/PM/JP/2021**, do Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Ji Paraná.

Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de Abril de 2021.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:05545875

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 026/2021/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **ALINE FATIMA DE LIMA**, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 22 de março de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:AB9EBF75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de maquinas pesadas (motoniveladora) por hora trabalhada com potencia mínima de 120cv, ano/modelo não inferior a 2009, incluindo operador para utilização na execução de obras de patrolamento, conservação de estradas vicinais do município (sede), Distritos e outras demandas da Secretaria de Obras, com todas as despesas de (operador, alimentação, combustível, borracharia, manutenção e transporte da maquina) por conta da empresa contratada, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº**497/2021**. Valor total de R$: 1.089.990,00 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Data para recebimento de proposta:

às**08:00 horas do dia 22 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 05 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 05 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**10:00 horas do dia 05 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:AA468883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de bueiros em estradas vicinais (aquisição, montagem e implantação de tubos metálicos), em conformidade com o comvênio Convênio nº 875894/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 270/2021. Valor Total de R$:250.946,88 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data de inicio da sessão pública**: 09 de Abril de 2020**as**08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 33461460. Ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°2.632/2020

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:7D2BCE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

1, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição demáscaras descartáveis para uso geral, e assim atender a demanda nos setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**542/2021**. Valor total de R$: 21.582,00. (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 22 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 05 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 05 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 05 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de março de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:ACDAB89B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**22/03/2021a22/04/2021**, no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Nutricionista-SEMUSA - 01
GÉSSICAPARRASIMÕESPF. 52

Tecnico em RadiologiaSEMUSA -01
ELIASFERREIRA DASILVAPF. 64

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
v2 fotos 3x4 recentes,
vExame Admissional: Físico, Mental e do Trabalho;
vDeclaração de Bens e Valores;
vDeclaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
vCertidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
vCertidão Negativa do Tribunal de ContasCND,(**www.tce.ro.gov.br**)
vCertidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
vCarteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
vCartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
vCarteira de Identidade R.G;
vCadastro de Pessoa Física C.P.F;
vTitulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
vDocumentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
vCertidão de Nascimento ou Casamento;
vCertidão de Nascimento dos Filhos;
vCarteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
vFreqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
vCertificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
vComprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
vComprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
vComprovante de Residência atualizado;
vNumero Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatos nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investidura conforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público**

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2021.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**114333**e o código verificador**5B1232BC**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:18280022

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 026/2021

TERMO DE POSSE N. º 026/2021

Termo de posse para o cargo de:**PROFESSOR D 1° ao 5° ano Ensino Fundamental**do Grupo Ocupacional:**MAG 303**Classe:**B**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**22 (vinte e dois)**dias do mês de**março**de**2021**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 na cidade de Chupinguaia servidor (a):**Rosinalva Borges Cruz,**portador (a) da Carteira de Identidade**n.º722453 SSP/RO**, e do **CPF n.º 693.223.502-10**nomeado através da Portaria n.º**031/2021**publicada no átrio Municipal no dia de16/03/2021**,**Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº**003/2021**.
E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrei o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração **Clarismar Rodrigues de Lacerda**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSINALVA BORGES CRUZ**,**PROFESSOR D**, em 22/03/2021 às 09:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 11:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**114734**e o código verificador**83BD29F5**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:51390FCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO

A Presidente da APAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseada no procedimento licitatório efetuado pela Comissão Permanente de Compras, Parecer Jurídico, Convite nº 01/2021 e Processo Administrativo de nº 01/APAE/2021, fonte de recurso Termo de Fomento nº 221/PGE-2020; Homologa e Adjudica em favor das empresas:

Lote 1
Proponente: Diego Adriano Pena de Souza ME - CNPJ 17.442.430/0001-66
Proponente: Mercado Novo Horizonte Eireli – ME - CNPJ/MF 15.730.729/0001-90
Proponente: Color Sul Magazine Ltda ME - **CNPJ/MF** 16.756.378/0001-50
Proponente: Correia & Teodoro Ltda - CNPJ 04.286.217/0001-60
Proponente: Rede de Logística de Farmácia Dinâmica Ltda - **CNPJ/MF** 84.583.129/0010-50
Lote 2
Proponente: Comercial Girardello Ltda - CNPJ/MF 84.6542.090/0001-15
Proponente: Papelaria Izabela Ltda. EPP - CNPJ 06.070.797/0001-80
Proponente: Papelaria Ideal Luz Ltda. EPP - CNPJ 02.270.203/0001-
Salto Industria Comércio e Representação Ltda - CNPJ 02.517.029-0001-70
Lote 3
Proponente: O. Miranda da Rocha Com de Móveis Eireli - CNPJ/MF 04.012.436/0020-14
Proponente: Novalar S/A - 04.771.481/0023-03
Proponente: Wylians Cucchi Scarmocin ME - 14.054.640./0001-99
Proponente: Nexus Informática LTDA ME - CNPJ/MF 84.598.382/0001-97

Total dos valores homologados/adjudicados R$ 25.841,23.

Colorado do Oeste/RO, 19 de Março de 2021.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6B83064F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 o Senhor WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO Classificação 4º, e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5ª - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo

de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 19 de Março de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E0C230C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 090/SEMECEL/2021.
Assunto: Contratação da empresa UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia, com liberação da taxa para pagamento de Anualidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia, é necessário ao poder executivo, com liberações da taxa de Anualidade, justificado no Termo de Referência, em conformidade com o Estatuto que Rege a UNDIME, anexo aos Autos.

CREDOR:
UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia
Rua Aparicio Maraes, Nº 3619, Bairro - Industrial
Porto Velho-RO
CEP: 76.821-094
CNPJ: 15.893.134/0001-56

OBJETO:
Despesa com Taxa de Anualidade

VALOR:
O valor total é de R$ 1.374,00 (mil, trezentos e setenta e quatro reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Anualidade à Órgão exclusivo para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 090/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 22 de Março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4C35BC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1009/SEMAD/2020**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 02/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura prestação dos serviços de Instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante nos ares condicionados, visando atender as demandas de todas as secretarias municipais**, conforme descrito no termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o referido objeto à empresa:

E A CIRINO AR CONDICIONADOS, inscrita no CNPJ nº **19.361.151/0001-01**, que sagrou-se vencedora do em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 132.449,80** (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 22 de março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:53040634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 246/SEMASC/2021**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 09/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene,** visando a montagem de cestas básicas, para atender às famílias em estado de risco e vulnerabilidade social do município de Costa Marques, conforme descrito no termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, o referido objeto às empresas:
AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **39.957.771/0001-07,** que sagrou-se vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21**, do certame, totalizando um valor de **R$ 95.664,00** (Noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais);
FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.517.413/0001-67, que sagrou-se vencedora nos itens **06, 10 e 19** do certame, totalizando um valor de **R$ 9.294,00** (Nove mil duzentos e noventa e quatro reais);

Ficando o processo com o valor total homologado de **R$ 104.958,00** (Cento e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta.

Costa Marques/RO, 22 de março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F2960F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-39/2021
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr.º Presidente, **GILVAN SOARES BARATA**, resolve da **Dispensa de Licitação**, Menor Preço global (Processo nº. 01-39/2021.
Objeto do presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes em geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Cujubim.
Consoante Instrumento convocatório nos termo da lei no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e 123/2006 e seus Anexos, disponíveis no site http://camaradecujubim.ro.gov.br/http portal transparência e/ou no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO sala da CPL no horário de 07:00 às 13:00 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.Da cotação esta anexo neste as empresa interessada em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cplcamara3000@hotiamail.com carimbada e assinada e escaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail: citado acima.
DO ENCERRAMENTO DAS COTAÇÕES: ocorrerá no dia. 30 **de Março de 2021 às 09:30 horas**, no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO

Câmara Municipal de Cujubim/RO 22 de Março de 2021

GILVAN SOARES BARATA.
Presidente da Camara Municipal de Cujubim /RO

ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS.
Presidente CPL
Portaria 006/2021

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:3ECCF9E1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº34/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR, REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20, 0,5 (MEIA) diárias para do dia 23/03/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrência, para Município Porto Velho no Gabinete do Deputado Estadual Marcelo Cruz.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de Março de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:0C364787

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 143 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE SOUZA BENEDITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:43516D0B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Penso e Insumos Hospitalares (Tipo Ambu e Sondas) com o quantitativo previsto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas. Valor estimado de R$ 199.330,70 (cento e noventa e nove mil trezentos e trinta reais setenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e

seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 22 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FFE814C5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 1.591.245,20 (hum milhão quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais vinte centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h30min do dia 06/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h31min do dia 06/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 22 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D5444D17

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2021, PUBLICADO NA AROM Nº 2913 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2021 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contando a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIROS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	ALZENIR FERREIRA SOARES	ENFERMEIRO
2	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
3	JANETE FRIGO SIQUEIRA	ENFERMEIRO
4	JÉSSICA ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO
5	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
6	LUCIENE PACHECO RABELO	ENFERMEIRO
7	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO
8	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
9	SONIA MOTTA PEREIRA	ENFERMEIRO
10	TATIELLY RICARTE SOUSA	ENFERMEIRO
11	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	ENFERMEIRO
12	ELLEN NAIANDRA MARTINS	ENFERMEIRO
13	JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIRO

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	ISABELA KERBER ALVES	FISIOTERAPEUTA

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:12931F31

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 002/CPL/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 243/2021
FORNECEDOR: VIEIRA E ROCHA COMECIO ATACADISTA DE PROD QUIMICOS LTDA
CNPJ: 22.646.044/0001-26
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
RECURSO: FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICIANAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (10 M³) E 10 (DEZ) KITS DE OXIGENAÇÃO CONTENDO: 01 REGURADOR COM FLUXÔMETRO, 01 UMIDIFICADOR E 01 CANULA NASAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

Fundamentada na lei federal nº 13.979/2020, alterada pela lei federal n° 14.035/2020.

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de dispensa do procedimento licitatório, considerando a necessidade do objeto bem como a caracterização da emergencialidade prevista na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, as cotações de preços realizadas, por conseguinte, a justificativa do preço como passamos a demonstrar:
I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto aquisição em caráter emergencial de cilindros de oxigênio e kits oxigenação o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo.
Conforme justificativa da referida Pasta, constantes no item 3 do Termo de Referência às fls.42/48, a presente contratação deu-se em caráter de emergência para fins de enfrentamento do Covid-19, os quais serão usados em pacientes com COVID 19, que necessitam de tratamento com oxigênio medicinal, tendo em vista um gasto excessivo de oxigênio nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, ressaltando que o Município de Cujubim conta atualmente com 3

cilindros de 10m³, 7cilindros de 7m³, 1 cilindro de 4m³, 2 cilindros de 2,5m³ e 1 cilindro de 1m³.

Desta feita, verificamos que o objeto de que trata esta despesa, revela-se imperioso a saúde pública e em caráter emergencial, portanto, caracterizado a oportunidade, conveniência, legalidade e necessidade da presente aquisição.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, e para o caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, onde se verifica cabível ser dispensada a licitação nos termos do art. 4º da lei supracitada, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.(BRASIL. Lei Federal nº 13.979.2020)

Esta dispensa de licitação, consubstanciada pelos dispositivos da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020 se justifica em caráter emergencial real, por se enquadrar em situação calamitosa de nível internacional, que atenta contra a vida da pessoa humana, reconhecida por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; da Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)"; da Lei Federal nº 13.979/2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"; do Decreto Municipal nº 605 de 24 de março de 2020, que "Dispõe sobre a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública no Município de Cujubim, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências"; e do Decreto Municipal nº 605, de 24 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências".

O objeto de que trata esta despesa, refere-se à aquisição de cilindro de oxigênio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim, tendo por finalidade a manutenção preventiva da saúde do ser, cabendo ao ente público assegurar a proteção à saúde da população, em fase da sua responsabilidade imputada expressamente pela Constituição Federal, senão vejamos:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, CF/1988, art. 196).

A situação potencialmente desencadeada em fase da pandemia do coronavírus, estabelece a necessidade emergencial para aquisição dos materiais definidos no item 2 do Termo de Referência, apenso aos autos, haja vista a falta destes produtos na rede pública Municipal.

Por todo o exposto, não resta alternativa à administração, senão abrir mão dos prazos legais da licitação e em face da emergência, estabelecida no momento e consubstanciada pela Lei nº 13.979/2020, e providenciar a aquisição dos materiais, haja vista a manutenção da saúde da requerente.

É necessário evidenciar que a quantidade adquirida foi estimado pela Pasta para que se possa atender a demanda.

III – DAS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente Legislação (Lei 13.979/20 atualizada) não limitar valores mínimos ou máximos, com exceção do disposto no art. 6º da lei em comento, motivo pelo qual justifica a contratação direta sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe do valor da despesa, em que esta condição é aplicada apenas para os casos previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Apesar da situação emergencial, a qual possibilita dispensa de algumas formalidades alusivas à licitação convencional e no sentido de garantir êxito na aquisição em sua totalidade, em cumprimento ao disposto no Art. 4º-D, § 1º, inciso VI da Lei 13.979/2.020 alterada pela Lei 14.035/2.020, foram realizadas as pesquisas de preços para obtenção das estimativas de preços, conforme consta nos autos.

Após este procedimento, assegurado à disponibilidade orçamentária, conforme fls. 76/77 foram encaminhadas cotações com efeito de disputa, sendo as empresas notificadas por e-mail que os valores propostos seriam para fins de Dispensa de Licitação em favor do licitante com o menor valor por item.

Desta feita, as cotações foram encaminhadas às empresas relacionadas nos autos, **cientes da devolução imediata das propostas**.

Desta feita, em razão dos valores propostos, sangraram-se como vencedora a empresa elencada no preâmbulo desta Justificativa, em que o preço ofertado coaduna com os valores de mercado, conforme as demais propostas apresentadas, bem como aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro de média de preços que encontra-se acostado aos autos, fls 72 e 74. informo ainda que o preço proposto, foi através de cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexas aos autos do respectivo processo, não cabendo a Comissão de Licitação avaliar o conteúdo da pesquisa de preços realizada pelo setor competente do órgão, pois são de responsabilidade, em regra, apenas os atos relacionados à condução do procedimento licitatório, conforme Acórdão nº 594/2020 Plenário – TCU..

A proposta apresentada pela referida empresa é compatível com as necessidades da administração, que não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço ofertado, sem qualquer afronta à lei de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo consiste em juntar aos autos do respectivo processo pelo um dos parâmetros definidos no Art. 4º E, § 1º, inciso VI e alíneas da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação de emergência pertinente a Dispensa de Licitação nos termos já consubstanciado.

De acordo com as diretrizes da norma, especificamente quanto ao cumprimento do disposto no Art. 4º E, § 1º, inciso VI da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020 foi promovida estimativa dos preços, com intuito foi averiguar os valores praticados no mercado, e aferir a melhor proposta, conforme consta no documento à fl. 71 e 73 (Quadro de média de preços).

Assim sendo, com base na prerrogativa legal, foi deferido o preço proposto pela empresa vencedora, especificada no preâmbulo deste documento, de pronto complementada a reserva orçamentária, conforme documento às fls. 94, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, devendo a Administração formalizar a aquisição pretendida, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Em face do menor valor proposto na fase de disputa.

VII – DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação direta, uma das prerrogativas é a observância aos procedimentos para que não maculem o estado emergencial da despesa. Desta feita a Administração optou por verificar como requisitos de habilitação apenas às exigências relativas à regularidade Fiscal e Trabalhista, estabelecidos no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, para os casos de enfrentamento do COVID-19, conforme permitida a dispensa de documentos de acordo com o disposto no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Lei 14.035/2020.

Resta deixar consignado que a empresa vencedora demonstrou a adimplência fiscal e trabalhista, conforme acostados às fls. 80/104, incluindo as consultas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, CAGEFINP, CNJ e CEIS, não havendo registro de irregularidade. Registra-se que todas as certidões foram emitidas pela Gerência de Compras desta Administração, nos respectivos endereços eletrônicos, conforme comprovantes anexos aos autos.

VIII – CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em adquirir os produtos elencados no item 1 do Termo de Referência da empresa melhor classificada na fase de disputa, é decisão discricionária de o Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, em face ao cumprimento do Estado de Calamidade estabelecido a nível mundial, provocado pela pandemia do coronavírus, de acordo a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo.

Cujubim/RO, 19 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:619CC383

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Pregão Eletrônico nº 005/2021 ocorrido em 12 de Março de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).

Objeto: **Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) em placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de 12 (doze) meses**

Empresa Vencedora**: CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ**: 15.875.636/000154**, vencedora dos itens 01 e 02 valor total finalizado de R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais). Valor Total da Licitação R$: **600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**.

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E5EB5D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/SEMAF".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cujubim, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/SEMAF**, que *"Estabelece a obrigatoriedade de recadastramento, cadastramento de 'login' e senha para adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), fixa prazos, forma, define, o cronograma de recadastramento adesão, compensação, contencioso da NFS-e e dá outras providências".*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C68A1169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS-FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS-FUNDEB),** que ficará com a seguinte composição:

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROSANGELA DA SILVA CRUZ CPF: 678.394.952-49
Suplente: LUANA DA SILVA CPF: 542.120.812-53
Titular: ROSANE BRANDT FÉLIX CPF: 832.942.282-87
Suplente: SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA CPF: 915.931.232-72

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: MARIA ROSINEIDE GOMES DE SOUZA CPF: 290.245.012-53
Suplente: MARINALVA SANTOS FILHA CPF: 015.460.362-70

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: ELIAS CRUZ SANTOS CPF: 686.789.912-91
Suplente: ITATIANE MARTINELLI CPF: 949.144.789-00

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ELIANE VIEIRA DE SOUZA CPF: 449.628.783-87
Suplente: CLEIDE BALIOT CPF: 617.979.872-91

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA CPF: 716.004.182-87
Suplente: EDINALVA PACHECO DOS SANTOS CPF: 874.709.342-00

SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: MARCELO CARLOS DE MELO CPF: 035.414.779-03
Suplente: EDILENE DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES CPF: 665.264.932-20

ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: JAQUELINE FARIAS ANTÔNIO CPF: 037.662.712-37
Suplente: RAFAEL LUIZ CORREA DE SOUZA CPF: 950.919.632-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES CPF: 471.056.822-72
Suplente: TACIANA LUZ ALMONDES CPF: 960.046.063-91

CONSELHO TUTELAR
Titular: LUCIMAR ANTONIO FERREIRA CPF: 453.434.621-20
Suplente: ELISBETE AVELINO FERREIRA CPF: 596.349.602-00

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ROSETE RODRIGUES DE LIMA CPF: 478.599.202-63
Suplente: EDINEUSA DA COSTA FREITAS CPF: 798.684.282-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **em especial a Portaria 306/2020.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:86C676DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADRIEL ABRAMOVSKI DA COSTA
SILVIO CÉSAR PRUDÊNCIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 04/02/2021**, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 250/2019**.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4E84F015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 022/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 022/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5/2019,** que ficará com a seguinte composição:

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
IRISMAR PEREIRA BARROS

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 04/02/2021**, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 254/2019**.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EBF502FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 88/SEMED-ADM/2021.
R E S O L V E:

Nomear a servidora **MIRIAN GOMES SCALFONI**, matricula nº 5177, CPF 609.475.512-04, para ocupar o cargode Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VERA LUCIA DE SOUZA,** professor I - 40 horas (Nível II), matricula n° 241, por motivo de atestado médico, no período de **22/02/2021a 05/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 26/02/2021 às 11:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**58570**e o código verificador**4D165D3D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6A60210C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor**GENIVALDO NERIS DA SILVA**na função de Encarregado de Patrimônio, inscrito no CPF nº**198.249.552-91**, que se deslocará ao Munícipio de JI PARANÁ no período de 01 a 09 de Março de 2021, na qual irá participar do curso PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Crédito), a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 01 (uma Diária) a titulo de ajuda de custo no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária nos dias 06 e 07 (sábado e domingo) de Março de 2021, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.
IIII Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei n° 1289/2008, Art. 2º § 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 26/02/2021 às 13:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**58652**e o código verificador**8A986CA5**.

Referência: Processo nº 11-1012/2021.	Docto ID: 58652 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4BD63C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio n º 0094/SEMSAU/2021.

RESOLVE:
Alterar a Portaria de N. 0726/GP/2020 de 27 de Julho de 2020,nomeando os Servidores abaixo relacionados para comporem a**Comissão de Recebimentos de Materiais, Serviços e Equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Naausência e impedimentodo presidente, a presidência será exercida pelo membro**Cassimiro da Mata Junior**, segue em anexo os nomes da comissão
Marcio Lima Ferreira -Presidente;
Cassimiro da Mata Junior -Membro;
Wilson de Souza Ferreira -Membro;
Pablo Enrique Rodrigues Gomes -Membro;
Wedson Cícero Tiburtino da Silva-Membro;
Eliane Gonçalves de Souza -Membro;
Maria Girlene de Oliveira -Membro;
Edvanil Geraldo dos Santo -Membro;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 01/03/2021 às 07:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**58688**e o código verificador**C30972A6**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:48024C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:

Nomear a Senhora**VANUZA FRANCISCA DE SOUZA,**inscrita no CPF nº.**600.728.812-91,**para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Raio X**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, partir de 01/03/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 01/03/2021 às 07:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**58690**e o código verificador**8F4219A4**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8C8DFE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I -CONCEDERao servidor**ROGÉRIO VIANA DE QUEIROZ,**cadastro nº 1159**,**inscrito noCPF nº**787.795.292-91**, para exercer a**Gratificação de Incentivo a Produtividade**, conforme artigo 30 da Lei 2.163 de 19/06/2019,vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir de**01/03/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de Março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 02/03/2021 às 11:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**59760**e o código verificador**F6101588**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4122DD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 90/SEMED-ADM/2021.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matricula nº 1228, CPF 349.702.072-91, para ocupar o cargode Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**WELLIGTON LUIZ DA SILVA,**professor II- 25 horas, matricula n° 9156, por motivo de atestado médico, no período de**22/02/2021a 03/06/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 02/03/2021 às 11:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**59857**e o código verificador**248A8DF9**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CC3CA907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor**DARCI JOSE KISCHNER,** na função de Vice-Prefeito, inscrito no CPF nº**026.875.269-91**, que se deslocará ao Munícipio de Porto Velho, no período de 04 a 05 de Março de 2021,com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a esse munícipio, participando de reuniões nos seguintes locais: SEDAM , Casa Civil e Caixa Econômica Federal , a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 01 (Uma Diária) no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 03/03/2021 às 12:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**60700**e o código verificador**46406387**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E8494070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,17,18,19,22,23,24,25 e 26 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e, 08 (Oito) Diárias de Campo nos dias 06,07,13,14,16,20,27 e 28 de Fevereiro de 2021 no valor de 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS,**exercendo o cargo de Operador de trator agrícola,que se deslocou até as linhas Figueira, Pacarana, Canelinha, Linha 05, Natalício e Santa Rosa, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com trator agrícola para fazer Silo, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61574**e o código verificador**CC1D7FFD**.

Referência: Processo nº 11-1046/2021.	Docto ID: 61574 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F9FBD749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 12,25 e 26 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**CARLOS LEANDRO ZAHN SOARES FALCÃO,**exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas**,**que se deslocou até a Linha 05, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com trator de esteiras para fazer serviços de Destoca, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID61671e o código verificador2CFC1B70.

Referência: Processo nº 11-1046/2021.	Docto ID: 61671 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0364C804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 08 (Oito) Diárias de Campo nos dias 01,03,05,10,15,17,18 e 19 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e, 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 06 e 27 de Fevereiro de 2021 no valor de 170,00 (Cento e Setenta reais) cada, conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor **EMERSON MOREIRA QUIESA,** exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados**,** que se deslocou até as linhas Rei Davi, Linha 06, Canelinha, José Fernandes, Linha É e Natalício, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com Caminhão Caçamba , Carregando Cascalho e Transportando Máquinas, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61701**e o código verificador**8A84E314**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ABB2AB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

I - Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 19 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) e, 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 16 e 27 de Fevereiro de 2021 no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) cada, conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor **FABIO NUNES GUIRADO CORREA,** exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que se deslocou até as linhas Rio Claro, 14 de Abril e Santa Rosa, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com Retroescavadeira aterrando atoleiros, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61713**e o código verificador**08E82DA2**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:692519D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 19 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 16 de Fevereiro de 2021 no valor de 170,00 (Cento e Setenta reais),conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor **JOÃO FERNANDES GUIRAO NETO,** exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados, que se deslocou até a linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com Caminhão em Carregamento de Cascalho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61761**e o código verificador**AEAE5E6D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1DD4E2BF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de saúde - **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de **dispensa para AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTUBADOS INTERNADOS NA ALA COVID NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, EM DECORRENCIA DO AGRAVO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Oito horas do dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2020, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 085/PGM de 21/03/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 00261/2021, de 19/03/2021 totalizando um valor de **R$ 49.660,00**(quarenta e nove mil reais e seiscentos e sessenta reais)**, em favor das seguintes empresas:**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR a importância de R$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais);

PRO-MÉDICA DIST. DE PROD. FARM E COM. EIRELI a importância de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

O preço está compatível com o praticado no mercado conforme o levantamento de preços realizado pela secretaria. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Art. 24.É dispensável a licitação:
(...)
IV -nos casos de emergência ou de calamidade pública,quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;(grifo nosso)

Conforme parecer jurídico de nº 067/PGM/2021. Eu, , **Elaine Batista dos Santos***, secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C8F6887B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 19 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 16 de Fevereiro de 2021 no valor de 170,00 (Cento e Setenta reais),conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor **JOÃO FERNANDES GUIRAO NETO,** exercendo o cargo

de Motorista de Veículos Pesados, que se deslocou até a linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com Caminhão em Carregamento de Cascalho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61761**e o código verificador**AEAE5E6D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2AA83FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 05 (Cinco) Diárias de Campo nos dias 14,16,20,21 e 27 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**MARCELO PABLO VIEIRA,**exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas 14 de Abril, Canelinha e Rei Davi, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de Retroescavadeira com Carregamento de Caminhão e fazendo Aterro, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61765**e o código verificador**B6532615**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C397BDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,17,18,19,22,23,24,25 e 26 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e, 08 (Oito) Diárias de Campo nos dias 06,07,13,14,16,20,27 e 28 de Fevereiro de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA,**exercendo o cargo de Diretor da Equipe de Plantio e Colheita,que se deslocou até as linhas Figueira, Pacarana, Canelinha Linha 05, Natalício e Santa Rosa, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou serviços de Plantio e Silo de Milho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID61770e o código verificador72C61CA4.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:241D6C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 19 (Dezenove) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,17,18,19,22,23,24,25 e 26 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e, 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 08,14 e 16 de Fevereiro de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS,**exercendo o cargo de Operador de trator agrícola,que se deslocou até as linhas Figueira, Pacarana, Canelinha, Santa Rosa e Natalício, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com trator agrícola para Socar Silo, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61780**e o código verificador**3BBE7596**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BEB05708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 07 (Sete) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,23,25 e 26 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e, 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 20,21 e 27 de Fevereiro de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ROGERIO SILVA PEREIRA,**exercendo o cargo de Diretor de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as linhas São Paulo, Rei Davi, 14 de Abril, Canelinha e Seringal, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou serviços de Destoca, Limpeza de Tanque, Aterro e Cascalhamento de Estrada , a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID61790e o código verificador73BEB3EE.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7646E47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 11 (Onze) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,08,09,11,15,17,18 e 19 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 16 de Fevereiro de 2021 no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais),conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**ROGERIO VIANA DE QUEIROZ,**exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas São Paulo, Rei Davi, Linha 06 e Seringal, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de Retroescavadeira fazendo Limpeza de Tanque, Aterro e Cascalhamento de Estrada, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID61794e o código verificador7185D551.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DD4096E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - Conceder 17 (Dezessete) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,17,18,19,22,23 e 24 de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**TELMO DO AMARAL DIAS,**exercendo o cargo de Técnico Agrícola,que se deslocou até as linhas José Fernandes, Figueira, Linha É, Pacarana, Figueira, Bela União, Santa Rosa, Natalício, Calcário Linha 05, José Nogueira e Canelinha, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde fez visita técnica aos produtores atendidos pela SEMAGRIC, em especial aos que já receberam ou vão receber adubo orgânico, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura Industria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61837**e o código verificador**6D0297C2**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0A9E193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Autorizar o servidor **CELIO SILVEIRA,**exercendo a função de Secretário **Diretor da Divisão de Transporte Escolar,**retirar junto ao DETRAN documentações dos Veículos pertencentes à **Secretaria Municipal de Educação**.

Nº	Veículo	Placa
01	Ônibus	OHS 1173
01	Ônibus	NBO 3401

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/03/2021 às 13:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**61935**e o código verificador**BC3C67F2**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:25056651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear os membros arrolado abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Infrações COVID-19, em consideração o Decreto Municipal nº 4399 de 17 de abril de 2020, paraapurar os Termos Circunstanciados/boletins de Ocorrência - TCOs, registrado pela Policia Militar,a seguir:

•

• Patricia Brune Pereira.

• Hosano Jacinto Martins.

• Carlos Roberto da Silva.

• Francisco Pacheco Castro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 08/03/2021 às 10:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID62342e o código verificador5614056E.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F362798A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 117/GP/2021 de 27 de Janeiro de 2021,nomeando a Servidora abaixo relacionadapara comporoConselho Julgador Administrativo Municipal,a partir de 05/01/2021.

1. Delsa dos Santos - Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 08/03/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 08/03/2021 às 15:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID62550e o código verificadorD24DB97C.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E9EED72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Autorizar oservidor**LUIS WILLAMS LOPES MESQUITA,**exercendo a função de Chefe de Seção de Junta Militar**,**retirar junto ao DETRAN documentações dos Veículos pertencentes ao Gabinete.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	*PLACA*	*ANO*
CAMINHONETE AMAROK	*QTF2J35*	*2019/2020*
TOYOTA HILUX	*QTI0H29*	*2019/2020*
MOTONETA	*NDH 2562*	*2017/2017*
FIAT UNO	*NBN 0366*	*2012/2013*

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 10/03/2021 às 07:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**63284**e o código verificador**D4AB107C**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7D56F986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de fiscalização da**1ª etapa** da obraCampo Sintético,Processo n°1588/2020, SINCONV 864902.
Segue os nomes dos membros para a comissão:

•

•

•

• Roberto Takei Vasconcelos - Fiscal

• Aloísio Cordeiro da Silva - Membro

• José Augustinho de Matos - membro
• Dionilto Kull - membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 10/03/2021 às 10:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**63574**e o código verificador**B47CF907**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BBA90953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:
Exonerar a pedido a Senhora **DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA,** contratada por tempo determinado, no cargo de **Enfermeira**, matricula 29429, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 01/03/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 10/03/2021 às 13:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**63843**e o código verificador**554E8F87**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B8054F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1073/2021.

R E S O L V E:

Conceder a servidoraZENILDA RENIER VON RONDON,matricula 434, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo,Licença Prêmioreferente ao4º quinquêniopara o mês Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 12/03/2021 às 11:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID64743e o código verificador766E045F.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A02CA7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1073/2021.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**ZENILDA RENIER VON RONDON,**matricula 434, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo,**Licença Prêmio**referente ao**4º quinquênio**para o mês Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/03/2021 às 11:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**64743**e o código verificador**766E045F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1193DA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Art. 1º da Lei 1982/2017.

RESOLVE:
CONCEDER, nos meses de Fevereiro, Março e Abril, a**Gratificação de Produtividade**(valor de 4 UFRM), equivalente a R$ 362,96 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) ao servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que farão as entregas dos carnês de IPTU no exercício 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA cadastro n° 2178.
ELIAS FERREIRA DA SILVA - cadastro n° 1349.
DIÓGENES SALES DA SILVA - cadastro n° 2704
FERNANDO KLITZKE cadastro n° 10545.
GILMAR HOLANDA DE SOUZA - cadastro n° 3417
HOSANO JACITO MARTINS cadastro n° 1074.
JOSÉ CARLOS VALERO DE AMORIM - cadastro n° 1090

PATRÍCIA BRUNE PEREIRA cadastro n° 1053/7.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de Março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 15/03/2021 às 13:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**65259**e o código verificador**A1C8C0F1**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0072DCA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de dispensa de licitação com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTUBADOS INTERNADOS NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, EM DECORRENCIA DO AGRAVO DA PANDEMIA- CORONA VIRUS (COVID-19), DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Às oito horas e dez minutos do dia doze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4621/GP/20201, com a finalidade de analisar a solicitação de Dispensa de licitação, conforme consta no Parecer nº 82/PGM de 17/03/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 000226/2021, de 10/03/2021. No valor 66.279,80 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em favor das empresas GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD.HOSPITLAR a importância de R$ 29.800,00 (vinte nove mil, oitocentos reais), empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOPITALAR EIRELI, o valor de R$: 3.217,30 (três mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, o valor de R$: 11.814,50 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa ALIANÇA HOSPITALA EIRELI, no valor de R$: 21.448,00 (vinte um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais),o preço está compatível com o praticado no mercado conforme cotação de preço realizados pela secretaria de saúde. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Conforme parecer jurídico de nº 082/PGM/2021. Eu, , Elaine Batista dos Santos, secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2DE6F7D0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000042/21 - DISPENSA 8**

Aberta em 15/03/2021

Resumo do Objeto:

Aquisição de baterias para o nobreak central do IPRAM.

Comunicamos a empresa: CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ Nº 06.154.053/0001-43, que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 1.047,00** (Um mil e quarenta e sete reais).

Espigão do Oeste-RO ,22 de Março de 2021

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:207EF8C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 23, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$ 1.047,00 (Mil e quarenta e sete reais), referente à aquisição de baterias estacionárias com 24 meses de garantia, de 1ª linha junto à empresa Cyber Informática Ltda-ME, CNPJ nº. 06.154.053/0001-43, para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 27/ 2021.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:A4A1AB26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 018/PMGJT/2020

ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 018/PMGJT/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/PMGJT/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/SUPEL/2020
PROCESSO: N° 633-1/SEMOSP/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CM-30.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

EMPRESA:

RTC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: 33.705.455/0001-61
AVENIDA COSTA E SILVA, 406
BAIRRO ALVORADA
PIMENTA BUENO/RO
CEP: 76970-000
FONE: (69) 9.99742233
E-MAIL: admrtcengenharia@gmail.com

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Coordenador de Registros de Preços

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:C8301E74

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.286/ GP / 2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.281/GP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.286/ GP / 2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Art. 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.281/GP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º O artigo 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.281/GP/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário".*

Art. 2º Este decreto tem fins retroativos a data de publicação do decreto 8.281/GP/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:133AB555

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.287/ GP / 2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL – CMDRS - PARA O BIÊNIO 2021/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.287/ GP / 2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a ORDENAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL – CMDRS - PARA O BIÊNIO 2021/2022, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º ORDENAÇÃO do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Governador Jorge Teixeira/RO, PARA O BIÊNIO 2021/2022, de acordo com a Lei Municipal nº. 751/ 2014 de 15 de dezembro 2014, segue a ordenação dos membros:
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
WALLAS SILVA CRISTO– Titular
RONE DOS SANTOS FURTUNATO – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
MIGUEL GOMES DE ARAUJO– Titular
MARIA FABIANA DIOGENES CAVALCANTE – Suplente

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

ELISANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA– Titular
GRACIELI RIBEIRO DA SILVA – Suplente

Agencia de Defesa Sanitária – AGROSILVOPASTORIL-IDARON/LOCAL
LOANA SOUZA SILVA– Titular
JÚNIOR APARECIDO ROCHA LIMA – Suplente

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Sérgio Augusto Tadeu Marques de Sousa – Titular
FRANCISCO DE ASSIS NETO – Suplente

Representantes das Organizações Civis: setor Colina Verde
CELSO DE CARVALHO– Titular
EDMILSON ROSA DE SOUZA – Suplente

Representantes das Organizações Civis: setor São Vicente
CARIOZAM SOARES DA SILVA– Titular
CLAUDINO CORDEIRO DA CRUZ – Suplente

Representantes das Organizações Civis: setor Pedras Brancas
ALCINESIO BATISTA ADÃO– Titular
EDSON NEIVA KILL – Suplente
Sindicato dos trabalhadores rurais
ADELAIDE DOS SANTOS– Titular
MANOEL JOVENTINO DOS SANTOS – Suplente

Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais
JOAQUIM CRISPIM DA SILVA– Titular
VANAIR JOSÉ DA SILVA – Suplente

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:54411319

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.228/ GP / 2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR UENIS PEREIRA DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 40/GP/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Indicação de Servidores para compor a Comissão de avaliação e locação de imóvel para atender Centro de Assistência Social - CRAS II do distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
RESOLVE
Art. 1º - Designar Servidores para compor a Comissão de avaliação e locação de imóvel para implantação do Centro de Assistência Social – CRAS II, afim de atender a população do distrito de Colina Verde, com base referente ao processo nº 217-1/2015/SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sendo este primeiro o presidente da mesma:

Nº	Nomes	Função
01	**KEILA AMORIM DE LIMA**	Presidente
02	**ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO DA SILVA**	Membro
03	**SUZANA PEREIRA DA SILVA**	Membro

ART. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:C0FAA82E

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DA LEI 8.666/93, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre reordenação dos Membros da Comissão para atuarem em Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1015/2019 e 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que Cria a SUPEL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
RESOLVE:
Art. 1º - Esta **PORTARIA REVOGA** A PORTARIA 006/GP/2021 e **REORDENAR** os ***Membros da Comissão para atuarem em***

Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93, em conformidade Lei Municipal nº 1015/2019, designa os servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro.
MARCIO DE SOUZA -PRESIDENTE DA CPL
Função: SUPERINTENDENTE DA SUPEL

FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA – MEMBRO
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO
Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO

ALANA SOARES RAMOS - MEMBRO
Função: FISCAL DE RENDA
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos -----/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:359A3F86

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.289/GP/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.289/GP/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ª EXONERAÇÃO da senhora **DANIELI FERNANDA FERREIRA,** 516.768.262-20, no cargo de **COORDENADOR DO CRAS**- CCV- SEMAS, distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Rua Santa Helena, s/nº, distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **16 de Março de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:CF8F6431

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.290/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAUINE VENANCIO DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.290/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora THAUINE VENANCIO DOS SANTOS em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **THAUINE VENANCIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF 050.796.972-37, no cargo de **COORDENADOR DO CRAS II**- CCV- SEMAS, distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Linha 666, s/nº, km 15, distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:F332F724

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.291/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.291/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidora em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **KEILA AMORIM DE LIMA,** brasileira, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 008.707.412-50, no Cargo Comissionado como **COORDENADOR DO CRAS I -** (CCV) do Município de Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor, a **Linha 623, km 32, bairro zona rural** do Município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de março de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:EDFF0702

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.292/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA DE MEDEIROS VASCONCELOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.292/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora ALESSANDRA DE MEDEIROS VASCONCELOS em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **ALESSANDRA DE MEDEIROS VASCONCELOS,** inscrita no CPF 010.774.522-41, no cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMETO E COORDENAÇÃO ESCOLAR** - CCVII, SEMEC Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Avenida Pedras Brancas nº 779, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:67E94D20

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE ITENS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE ITENS
PROCESSO N°. 439-1-2/SEMOSP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

Constitui– se objeto deste certame **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SEMOSP,** para atender as necessidades da Municipal de Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira-RO.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação dos preços realinhados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º **027/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SEMOSP**, conforme especificado nos pedidos de realinhamento apresentado pelas empresas; sito páginas 662/664 e 666, assim como ata de negociação do realinhamento de preços, sito página 667, parecer jurídico favorável ao realinhamento, sito páginas 669/670 e despacho da SUPEL (Coordenadoria de Registro de Preço), sito páginas 672/673, com os devidos valores e itens realinhados a serem homologados; sito páginas 672/673.

HOMOLOGA, a favor do realinhamento de preços de itens à empresa**:**

ALMEIDA & LONGONI LTDA, inscrita no **CNPJ n°.84.746.130/0001-68,** itens 9A, 9B e 10, no valor total de R$ 194.910,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dez reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para elaboração de Termo de realinhamento da Ata Registro de Preço e demais providências cabíveis.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:48553452

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.182-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°.182-1/SEMEC/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/PMGJT/2020-PREGÃO ELETRÔNICO N°.033/SUPEL/2020-PROCESSO ORIGEM N°.438/SEMOSP/2020-MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folhas 37/40 do processo.**RATIFICO** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, em favor da Empresa:

M.L BEZERRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, valor R$ 53.572,68 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho global da despesa em dotações próprias do orçamento vigente, conforme indicação orçamentária e financeira em anexo ao processo, após retornar para celebração do contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:630DCDD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.324/2021

DECRETO N. º 13.324/GAB-PREF/2021 Guajará-Mirim (RO), 02 de março de 2021.

Dispõe sobre a designação do responsável pelo Controle de combustível da SEMSAU e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - DESIGNA o servidor **ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO**, para realização de controle de combustível no âmbito da Secretaria Municipal de saúde-SEMSAU, com as seguintes atribuições:
Alimentar o Sistema de Informação da Frota (SCPI8) da Secretaria Municipal de Saúde, com informações e dados constantes em ficha e planilhas de controle de gastos, abastecimentos, troca de óleo e pneus e manutenções em geral, de modo que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada;
Verificar mensalmente o controle de combustível;
Consolidar os relatórios de abastecimento periodicamente, para controle e pagamento das despesas;
Controlar e manter a regularidade do Licenciamento dos Veículos;
Controlar e manter a validades dos Seguros dos Veículos;
Expedir requisições, mapas, planilhas e relatório;
Conferir e atestar notas fiscais;
Controlar agendamento de uso de veículos;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13.313/21

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:28797FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.364/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Estradas e Rodagens e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **SIDNEI ALQUISA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS** da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens – COMER, de acordo com a Lei nº 602/97.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 08 de março de 2021,** revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:99282F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.370/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a pedido o servidor **BASILIANO NUNES BARROS NETO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 16 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6F3A92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/GAB-SEMED/21 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Portaria nº. **016**/GAB-SEMED/21 Em 22 de março de 2021.

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Francsco Carlos da Silva Nunes,** exercendo atualmente a função de Diretor da Divisão de Apoio ao Educando, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de Prestação de Serviço objetivando atender as necessidades urgentes da SEMED na dotação a seguir relacionadas.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto/Atividade: 12 368 0009 0029 0000 – Gestão e Manutenção e Serviço da MDE, Educação Básica 25%
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 109
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1195B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 015/SEMTAS/2021. Guajará-Mirim, 22 de março de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais desta Secretaria, no impedimento de motoristas oficiais em decorrência de férias, atestados médicos, licenças médicas, licença prêmio por assiduidade, dentre outros impedimentos, e/ou enquanto perdurar período de déficit de motoristas oficiais:

Servidor	CNH	Categoria	Vínculo
Bruna Najayra Flores Gonçalves	05903404007	AB	Estatutário
Solange Soares Lagasse	01417100601	B	Comissionado
Yvenizen Pereira Sanches	07109952641	B	Estatutário
Adriana Chavez Cuellar	05228536706	AB	Estatutário
Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira	05228537407	AB	Comissionado
Shirley Daianne Ribeiro de Melo	05593982870	AB	Estatutário
Willyams Souza Rodrigues Chaves	07163925633	AB	Comissionado
Jorge Cleibson França da Silva	04624633682	AB	Estatutário
Marinézia Luzia de Souza Silva	00967351427	AB	Estatutário
Alexandro Maicon Coelho Melo	04869783181	AB	Estatutário
Josiane Marques Sampaio	05487792454	AB	Estatutária

II- A necessidade se jaz pertinente devido déficit de motoristas oficiais e para que não haja interrupção de atendimentos aos usuários do SUAS, principalmente, com relação a atendimentos urgentes às famílias em extrema vulnerabilidade social.

III- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:B298BBD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2021; SRP 003/2021

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2021, instaurado através do Processo Administrativo n.º **091-03/2020**, ocorrido em 25 de Fevereiro de 2021; Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Lotes.

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Item	V. Total
G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP	Av. Presidente Médici, 2036, Centro, CEP 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO	12.086.855/0001-66	1, 2, 4, 6 e 7	R$ 2.084.830,00
AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI - ME	BR 364, Km 101, S/N, Zona Rural, CEP 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO	03.256.129/0001-53	3 e 5	R$ 4.343.550,00

O certame totalizou a importância de **R$: 6.428.380,00** (seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

Não houve intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:76D1AC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
14º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. AUMENTO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 03 de Março de 2021, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:
Gasolina Comum
Valor licitado: **R$: 4,47**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,36**
Valor do reajuste: **R$: 0,15**
Valor reajustado: **R$: 5,51**

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:6AA528F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
15º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. AUMENTO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 09 de Março de 2021, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Gasolina Comum
Valor licitado: **R$: 4,47**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,51**
Valor do reajuste: **R$: 0,14**
Valor reajustado: **R$: 5,65**

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:EF837287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
16º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. AUMENTO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 17 de Março de 2021, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Gasolina Comum
Valor licitado: **R$: 4,47**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,65**
Valor do reajuste: **R$: 0,29**
Valor reajustado: **R$: 5,94**

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:436B741A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
17º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. AUMENTO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 17 de Março de 2021, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Realinhamento de preço do fornecedor **L. F. SALES - ME,** CNPJ: 03.256.129/0001-53, os valores atualizados são os seguintes:

Óleo Diesel S10
Valor licitado: **R$: 3,79**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,79**
Valor do reajuste: **R$: 0,61**
Valor reajustado: **R$: 4,40**

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0D03BD0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo administrativo n° **201-03/2021,.**
Contratado: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.535.259/0001-47
Endereço: Rua: Ranieri Mazzilli, 43, CEP: 79.112-500, Vila Almeida, Campo Grande – MS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em notificar das atualizações dos Diários Oficiais do Estado, da União e demais notificações, pelo período de um ano.
Valor total: **R$2.110,80** (dois mil cento e dez reais e oitenta centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:FB86CE69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2021

REGISTRO DE PREÇO 007/2021

Contratação preferencial para as empresas microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional.

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de construção civil e limpeza urbana, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 6.509,90.**

Processo Administrativo n.º **153-04/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital.	09h00min do dia 06/04/2021.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 06/04/2021.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:760DF19D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOÇAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/21

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMAP, SEMOSP, SEMECE, SEMSAU, SEMAGRI, SEMTAS, E GABINETE DO PREFEITO, nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006 /2021
Processo: 650–03/2020
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem da frota de veículos e máquinas municipal.
Empresa: MARILEI PASOLINI CAETANO
CNPJ: 33.245.016/0001-13
Valor homologado: R$329.668,51 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos)
Valor total homologado: R$329.668,51 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos)
9) Data da Homologação: 22 de Março de 2021.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Março de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:C1A2A009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Contratando as empresas, baseados em critérios legais e mais econômicos: "AGUINELO FERNANDES", CNPJ: 17.729.043/0001-05, com valor até o final do exercício, em serviços, na Dotação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e consertos dos elementos de cobertura, impermeabilização do telhado afetado por intempérie e infiltrações na edificação da Câmara Municipal de Jaru". Totalizando um valor de R$ 1.110,98 (um mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos).

Jaru – RO, 22 de março de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:6A330C69

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 071/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função
VEREADOR

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 23 e 24 de Março a fim de ir à Porto Velho, À CEPLAC: solicitar junto ao Coordenador Geral, o Sr. Marcio Vasconcelos Cordeiro de Almeida, mudas de café clonal resistente à vassoura de bruxa, Município de Jaru/RO. À ENERGISA: solicitar esclarecimentos junto ao Sr. André Luís Cabral Theobald, extensão de rede na Rua Afonso josé, compreendendo o trecho Rua Amazonas e Rua Pará, na Rua Amazonas compreendendo os trechos Rua Paraná e Avenida Dom Pedro I, Município de Jaru/RO.

INÍCIO 23/03/2021
TÉRMINO 24/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 22/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C4C60E19

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 072, 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 23/03/2021, na 18ª e 19ª Sessão Extraordinária;
R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – Maria Damiana Felício de Souza;
Relator – Carlos Afonso Martins;
Membro – Valmir Alves Pereira.

Matérias:

1) Projeto de Lei nº 3113, de 01 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Regulamenta a realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os poderes legislativo e executivo".(Projeto de Lei com emenda a ser votada).

2) Projeto de Lei nº 3.121, de 10 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018".

3) Projeto de Lei nº 3.126, de 15 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 102.687,08 cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos, tem como objetivo acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores vinculados a Atenção Primária à Saúde – APS (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)".

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 22 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:884A4F25

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 18ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **23 de março de 2021**, às **09:00**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

1ª discussão e votação:

1) Projeto de Lei nº 3113, de 01 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Regulamenta a realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os poderes legislativo e executivo". (Projeto de Lei com emenda a ser votada).

2) Projeto de Lei nº 3.121, de 10 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018".

3) Projeto de Lei nº 3.126, de 15 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 102.687,08 cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos, tem como objetivo acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores vinculados a Atenção Primária à Saúde – APS (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)".

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 22 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:06B8F9F6

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 19ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa,

da 10ª Legislatura, que se realizará em **23 de março de 2021**, às **09:00**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

2ª discussão e votação:

1) Projeto de Lei nº 3113, de 01 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Regulamenta a realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os poderes legislativo e executivo".

2) Projeto de Lei nº 3.121, de 10 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018".

3) Projeto de Lei nº 3.126, de 15 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 102.687,08 cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos, tem como objetivo acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores vinculados a Atenção Primária à Saúde – APS (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)".

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 22 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FE5FC9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/PMJ/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0222/GP/2020, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 025/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-2031/2031, tendo o objetivo: **AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PERMANENTES**,para atender as secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 09 de março de 2021, nº. 2919. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 22 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:308D9753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/PMJ/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0222/GP/2020, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 029/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-2031/2031, tendo o objetivo: de **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CONSUMO HIGIENE E LIMPEZA,**que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 09 de março de 2021, nº. 2919. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de reagedamento da sessão pública, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 22 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:ECA71B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 023/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 023/PMJ/2021

PROCESSONº 1-11000/PMJ/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SECRETÁ MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 458542)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicon° 023/PMJ/2021, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
M. JOSEFI E CIA LTDA	17.141.272/0001-04	R$ 196.439,25
Valor Total: R$ 196.439,25 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)		

Jaru/RO, 22 de março de 2021.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:760C8929

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 26

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO Nº 6-3982/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA e AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para a UTI, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	R$ 35.000,00
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.489.064/0001-05	R$ 228.500,00
Valor Total: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)		

Jaru/RO, 19 de março de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:8E2955F0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 121/2021

Processo...: 610/2020
Assunto....: CONCURSO PUBLICO

CONSIDERANDO que o administrador público deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o despacho dos autos do Processo1-1730/2018publicado em 08 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM que suspendeu a decisão de homologação do concurso público até o julgamento de mérito da ação mandamental 7003550-22.2019.8.22.0003, ou eventual modificação da matéria de fato.
CONSIDERANDO o acordo firmado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ambos qualificados nos autos da Ação Civil Pública os autos do Processo nº 7003827-04.2020.822.0003, conforme(ID 452888).
CONSIDERANDO a homologação por sentença do acordo estabelecido entre as partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, conferindo obrigatoriedade às cláusulas especificadas em audiência conforme (ID 452884).
DECIDO levantar a suspensão dos efeitos da decisão que homologou o resultado final do concurso público para todos cargos.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas e executados os atos consultados na conformidade ao acordo homologado, devendo serdado ampla divulgação a esta decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Jaru/RO, 16 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CA613D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento, com fundamento na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006), e revoga a Portaria n° 160/SEGAP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no art. 85-A da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,resolve:

Art. 1º Nomear a servidora**CLÁUDIA DA SILVEIRA,**matrícula n° 2289, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Jaru/RO.
Art. 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do Programa de Promoção do Desenvolvimento Territorial, conforme termo de adesão assinado entre o Município de Jaru e o SEBRAE/RO, cujo objetivo é a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa - Lei Complementar n° 123, de 2006.
Art. 3° Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:
I -Organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Constituirgrupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV -Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V -Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI -Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 160/SEGAP/2020, de 24 de agosto de 2020.

Jaru/RO, 19 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:02BDA3F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO N. 9-3/2021
A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria nº 014/IPJ/2021, de 29 de janeiro de 2021, do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru JARUPREVI, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 2897, de 05 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), página 72, alterada pela Portaria n.º 015/IPJ/2021 de 08 fevereiro de 2021 do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru JARUPREVI, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 2899, de 09 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), página 51,constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, e por motivo de lugar incerto ou não sabido vem **NOTIFICAR** o senhor **Paulo Werton Joaquim dos Santos**(CPF:386.191.302-00)no prazo de**02 (dois) dias,** a contar da data desta publicação, que será feita por três dias seguidos no Diário Oficial dos Municípios, a comparece rna sala da Presidente da Comissão, situada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru/RO, na Avenida Rio Branco N.º 1505 B, para efetuar

o pagamento, no valor de R$**6.116.209,15 (seis milhões, cento e dezesseis mil e duzentos e nove reais e quinze centavos)**,conforme demonstrativo de atualização de débito, anexo aos autos.
1. Comunico a restituição do processo nº 486/2013 para sanar as irregularidades apontadas na Decisão**DM-00201/2020-GCBAA**, no **Processo-e nº 02937/13/TCE-RO**, tendo como objeto identificar os responsáveis do dano causado ao erário municipal referente à aplicação financeira no montante de 6.000.000,00 (seis milhões) celebrados entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e Instituição Financeira RFLP em 01/06/2012, resultou em presunção de dano ao Erário pelo valor de R$ 1.519.481,82 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e hum reais e oitenta e dois centavos)solidariamente, incluídos atualização monetária e acrescidos de juros de mora, totalizando o valor de R$ 6.116.209,15 (seis milhões, cento e dezesseis mil e duzentos e nove reais e quinze centavos).
3. O envio do comprovante de recolhimento deverá ser entregue na sala da Presidente da Comissão, situada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru/RO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e pode ser contactada no telefone: 3521-1390.
4. Transcorrendo o prazo sem manifestação ou devido pagamento, ficam as partes acima identificadas citadas para apresentação de defesa e produção de provas que pretendem produzir, **no prazo de 03 (três) dias**.
5. Vossa Senhoria poderá solicitar a cópia na integra, do processo, pessoalmente ou por procurador mediante apresentação da procuração.
6. Comissão Processante encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas.

ADRIENE CRISPIN GOUVEIA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
Portaria Nº 15/ JP/2021

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:32205E70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 23/2020

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Marilda Regina Schneider".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Marilda Regina Schneider,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 3.417.268-4/SSP/PR e do CPF/MF n°.453.369.469.15, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula 186, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotada na secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, **COM PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 192/2020, nos termos do ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, art. 100, Incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 17 de março de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:D30F2C72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 22/JP/2021 DE17 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO N° 03/2021

Prorrogação de prazo paraconclusão dos trabalhos daComissão da Tomadasde Contas Especial,dos autos nº 03/2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOo recebimento do Ofício nº 2/CTCE/2021 da Comissão de Tomada de Contas Especial, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 3/2021.
CONSIDERANDOque o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão se encerra em 21 de março de 2021.
CONSIDERANDOque a Portaria nº 14/JP/2021, de 29 de janeiro de 2021, em seu artigo 5º, estabelece que a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório será de 45 (quarenta e cinco) dias;
CONSIDERANDOque a DM-Decisão Monocrática n.00201/2020/GCBAA Proc. n. 02937/13 TCE-RO Proc. n. 02937/13-TCE-RO, encaminhada através de Ofício n. 2991/2020/DP/SPJ de 17 de dezembro de 2020, estabelece que o prazo para conclusão da Tomada de Conta é de 90 (noventa) dias para encaminhamento da conclusão à Corte de Contas TCE-RO.

Resolve:
Art.1°PRORROGARpor 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas, designada pela Portaria nº 14/JP/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2897, de 05 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 3/2021, ante as razões apresentadas no Oficio nº 2/CTCE/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de março de 2021

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:BE25FF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	

Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6A4414F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº17/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outroo(a) Sr.(a) **JEFFERSON RIBEIRO PACHECO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1154899 SEDESC RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº **009.190.582-64,** doravante denominado(a)simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **TERMO DE CONVOCAÇÃO 017-SEMUSA/2021** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40 HS,** iniciando em **18/03/2021 com término em até 12 (DOZE) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.617,36 (um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 18 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

JEFFERSON RIBEIRO PACHECO
CPF Nº009.190.582-64
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:1C04DF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº18/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**MARCELO SILVA MARCELINO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**872920SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**883.284.812-00,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 017-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40 HS,**iniciando em**18/03/2021 com término em até 12(DOZE) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das

mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.
SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.617,36 (um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 18 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

MARCELO SILVA MARCELINO
CPF Nº883.284.812-00
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:F76BDD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº20/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG/**RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**028.421.102-85,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 009-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**FISIOTERAPEUTA 30 HS,**iniciando em**19/03/2021 com término em até 12 (DOZE) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**30HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 19 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN
CPF Nº028.421.102-85
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:CAAC4C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº22/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**HENRICLEY GOMES DOS SANTOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**00001119000SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**008.827.742-98,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 037-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO (A) 40 HS,**iniciando em**19/03/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 19 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde -SEMUSA
Contratante

HENRICLEY GOMES DOS SANTOS
CPF Nº008.827.742-98
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:31578A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº19/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**JANAINA DA MOTA MARIANO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1156567 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**014.895.282-88,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 037-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO (A) 40 HS,**iniciando em**19/03/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 19 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

JANAINA DA MOTA MARIANO
CPF Nº014.895.282-88
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:2CF2B828

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº21/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**001001670 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**000.238.452-36,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 037-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO (A) 40 HS,**iniciando em**19/03/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 2.394,01 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 19 de março de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES
CPF Nº000.238.452-36
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:03BF42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11.268/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO tem como objeto fomentar as despesas com funcionários, encargos sociais e direitos trabalhistas, a fim de proporcionar atendimento educacional para crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos do maternal ao pré-II.
VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento é de R$ 447.653,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e oitenta e sete centavos), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais durante o exercício de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária Ficha 375; 02. Poder Executivo; 12.365. Educação Infantil; 12.365.0002. Eu, Você, Todos Pela Educação; 12.365.0002.2007.0002. Manutenção da Educação Infantil; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor: R$ 447.653,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Associação Clube Das Mães Dos Setores 04 e 07 do Município de Jaru
CNPJ Nº 22.858.260/0001-35
Representante
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:4941758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11.266/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, tem como objeto fomentar as despesas relativas ao pagamento de funcionários e encargos sociais durante o ano de 2021. 1.2. Para tanto, serão contratados funcionários para atender a APAE, a fim de dar continuidade no atendimento educacional dos alunos.
VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento é de R$ 434.289,24 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais, e vinte e quatro centavos), que serão repassados em 11 (onze) parcelas iguais de R$ 39.480,84 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais, e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 335; 02. Poder Executivo; 12.361. Ensino Fundamental; 12.361.0002. Eu, Você, Todos Pela Educação; 12.361.0002.2007.0001. Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor: R$ 434.289,24 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais, e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

APAE Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru
CNPJ nº 05.881.016/0001-74
Representante
SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:6070E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6471/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente aditivo do Contrato nº 074/GP/2020 que trata de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIAS ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS CHAGAS E NO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, ambos localizados no Munícipio de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação de prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, tendo em vista que a necessidade de vistorias e ligações das subestações por parte da concessionária de energia. 1.2. A prorrogação dos prazos do contrato se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 de março de 2021, tendo como prazo final o dia 22 de maio de 2021. b) Prazo de vigência: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22 de abril de 2021, tendo como prazo final o dia 21 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Gonçalves Pereira & CIA LTDA
CNPJ nº 01.663.698/0001-98
Representante
SR. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:596F7639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N.º 040/2021/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de março de 2021.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 017/2021/IMPREV/BENEFÍCIO, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2021, de que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora, SARITA MONTIER FERMIANO, segurada do IMPREV de Machadinho D' Oeste-RO".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria de nº 017/2021/IMPREV/BENEFÍCIO, de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2021, que trata do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada Sra. Sarita Montier Fermiano, brasileira, casada, portadora do RG nº. 327.365 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 497.987.152-68, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível III, Carga Horária 20 horas semanais, Matricula nº. 1133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com PARIDADE, conforme processo administrativo n°. 086/2020/IMPREV, no Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19 c/c art. 200, incisos "I", "II", "III" e "IV", § único da Lei Municipal Nº 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º Determinar ao departamento financeiro, que a partir de 01 de fevereiro de 2021, passe a creditar na conta corrente da servidora segurada, proventos mensais de R$ 1.945,87 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Machadinho do Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:43EBE5F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/SEMSAU/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/CPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/SEMSAU/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 24/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 05 de Abril às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU em MINISTRO ANDREAZZA-RO.
O valor estimado: R$ 205.673,55 (Duzentos e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:597EF639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC1427/2020
ASSUNTO: Estimativa para contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais e medicamentos de uso odontológico.
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 508 e da homologação anexada a folha de nº 510 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas 502 e 503, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 505 e 506, e as decisões da CPL as folhas de nº 481 a 499, constante nos autos.
Em favor a das Empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:
01 – ILCARA MARIA DE CASTRO BAYLLI – 29.552.649/0001-05, no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Mirante da Serra, 19 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:10E8F15C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/CMMN/2021.

A **Câmara do Município de Monte Negro**, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **P. N. DO NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.663.381/0001-82, **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações.
OBJETO Contratação de empresa para manutenção do veiculo pertencente a esta Câmara.
DO VALOR E DO PRAZO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância global de **R$ 1.974,00 (HUM MIL NOVECENTOS SETENTA E QUATRO REAIS).**
DA VIGÊNCIA O contrato será firmado com prazo de vigência a partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro 2021.

Monte Negro/RO, 26 de fevereiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/ CMMN/RO

P. N. DO NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9FBB7075

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 067/2020
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATADO: Megapix Construtora e Serviço Eirelli – ME
CNPJ: 21.603.075/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do anexo 1 e reforma do prédio principal da Câmara Municipal de Monte Negro.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo descrito na cláusula 7.1, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo, conforme novo cronograma de execução apresentado pela empresa MEGAPIX.

Monte Negro/RO, 22 de março de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:2F2BDD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 524/GAB/2021

PORTARIA N. 524 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 144/2021/HMID de 09 de março de 2021, informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 340-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA, Matricula 179, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento

Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho por tempo indeterminado ou enquanto perdurar a pandemia COVID-19 e/ou o estado de calamidade, a partir de 10/03/2021.
Art. 2º - Havendo a necessidade da revogação deste ato deverá ser solicitada pela Secretária de saúde.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B39FE787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 525/GAB/2021

PORTARIA N. 525, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROMILDO GOMES CAVALCANTE, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D0B2F9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 526/GAB/2021

PORTARIA N. 526, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Designar junta médica oficial desse Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal;
Considerando o recebimento do Memorando N.171/SEMUSA/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal, composta dos seguintes profissionais, a saber:
Assuero Florentino Bezerra Junior-Matricula: 1734
Beatriz Ferreira Monteiro-Matricula:1846
Carlos Henrique Vargas-Matricula: 1844
Hector Perez Vega-Matricula: 1782
Jeferson Rodrigues Ramos-Matricula: 1775
Joslaine Barros Orlandini Lopes-Matricula:1789
Maiko Enrique Barbery de Milán-Matricula: 1407
Paulo Yoshiyuki Nakassugui-Matricula:1491/1492
Raquel Noemi Revollo Masai-Matricula:1845
Roberta Fernandes Maulaes Brandao-Matricula:1842

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1141/GAB/2020.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2C241026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2021

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 073/GP/2021, torna público que será SUSPENSA por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, tendo como objeto: para CONSTRUÇÃO DE 03 (três) GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. A suspensão decorre que o referido edital foi impugnado, necessitando a Administração avaliar detidamente os questionamentos apontados. Informações relativas a está licitação serão divulgadas nos veículos oficiais e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e ainda na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de março de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:272C5F2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0013/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0013/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 22/03/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a laser e correlatos), incluindo revisão geral, formatação, programação "modem e roteadores", clipagens "rj45", limpeza de componentes e configuração em toda rede de micromputadores pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2021.
Fornecedor: J.F. DOS SANTOS PAPELARIA
CNPJ: 01. 727.491/0001-30
Descrição do objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A LASER E CORRELATOS), INCLUINDO REVISÃO GERAL, FORMATAÇÃO, PROGRAMAÇÃO "MODEM E ROTEADORES", CLIPAGENS "Rj45", LIMPEZA DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÃO EM TODA REDE DE MICROMPUTADORES.
Quantidade: 09 meses
Valor Total da Homologação: 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 22 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:95AB176A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/PMNM/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/PMNM/2021
Processo n° 091-SEMED/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Presidente, designada pela Portaria nº 090-GP/2021 de 15 de Março de 2021, atendendo ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS**, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto no Decreto Federal n° 8538 de 06 de outubro de 2015 e Lei Municipal n° 1295-GP/2017 de 22 de novembro de 2017, **Chamamento Público N 001/PMNM/2021,** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar.
Este edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, localizada na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. CEP: 76.857-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min bem como no endereço eletrônico http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/, **Início da Sessão Pública será às 09h00min do dia 08/04/2021**.

O custo estimado total do chamamento público é de **R$ 200.847,00 (Duzentos Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)**, sendo:
SEMED: R$ 43.711,44 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos);
SEMUSA: 124.213,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Treze Reais);
SEMUTAS: R$ 32.798,48 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Observação: baseado no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e Pesquisa de Mercado local.

Nova Mamoré - RO, 22 de Março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente
Portaria n° 090-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:BCA31972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2020 SRP-004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/SEMED/2021

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2021 SRP-004

Às onze horas do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Pregoeira Marta Dearo Ferreira, com sua Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15/03/2021, para darem início à abertura do **Pregão Presencial nº 002/PMNM/2020 SRP-004**, que tem por objeto a **fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG e Vasilhame Vazio de Gás de Cozinha GLP – Botija de 13 Kg G**, solicitado pela SEMED, conforme descritos no Edital do Pregão acima referido, porém **NENHUMA** empresa compareceu para apresentarem seus envelopes e participarem do referido certame. Considerando § 7º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visto a necessidade da aquisição do objeto da licitação, devido ao fato do **NÃO COMPARECIMENTO DE EMPRESAS**. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando os membros de acordo com o acontecido, a Pregoeira encerra este certame às 11:05 (dez horas e cinco minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pela senhora Pregoeira.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:8107A7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMNM/2021
Processo n° 216/GP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designado pelo Decreto nº 6.110-GP/2021, e em atendimento ao solicitado pelo *Gabinete do Prefeito - GP*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por ITEM com ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/03/2021 até às 09h00min. do dia 06/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será dia 06/04/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV (COM 07 LUGARES, COM ASSISTÊNCIA TOTAL**, **2020 COM ASSISTÊNCIA TOTAL**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 144.200,04** (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais e Quatro Centavos).

Nova Mamoré - RO, 22 de Março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.110-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:A119BD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através Da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15 de março de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras,Serviços Públicos,Transporte e Trânsito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por item com ampla participação, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 23/03/2021 até às 10h00min. do dia 07/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 07/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO CAMINHÃO tipo COMBOIO**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMOTRAN, da Prefeitura de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 518.433,33** (Quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nova Mamoré - RO, 23 de março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.110-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:74AAB6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2021 SRP-003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/SEMOTRAN/2021
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2020 SRP-003

Às nove horas do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Pregoeira Marta Dearo Ferreira, com sua Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15/03/2021, para darem início à abertura do **Pregão Eletrônico nº 002/PMNM/2020 SRP-003**, que tem por objeto a **Contratação de Serviços de Recapagem de Pneumáticos (Recapagem de Pneus)**, solicitado pela SEMOTRAN, conforme descritos no Edital do Pregão acima referido, porém **NENHUMA** empresa compareceu para apresentarem seus envelopes e participarem do referido certame. Considerando § 7º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visto a necessidade da aquisição do objeto da licitação, devido ao fato do **NÃO COMPARECIMENTO DE EMPRESAS**. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando os membros de acordo com o acontecido, a Pregoeira encerra este certame às 09:28 (nove horas e vinte e oito minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pela senhora Pregoeira.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:36107FA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 037/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/SEMUSA/2018.
TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A.C.L. FURTADO EIRELI**

OBJETO: Continuidade da Obra de Construção do CAPS com aditivo de prazo.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0037/PMNM/2019**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
Funcional:	10.302.0020.127 – CV construção do CAPS Municipal
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha nº:	382

Valor de R$ 106.631,48.
VIGÊNCIA: 15/10/2020 a 13/04/2021.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTONIO METCHKO
Assessor Jurídico Municipal – OAB/RO 1482

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BB4C8007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.083-GP/2021

DECRETO Nº 6.083-GP/2021. Em, 09 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora BRENDA STEFANY DUTRA SILVEIRA no Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora BRENDA STEFANY DUTRA SILVEIRA, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1380075-SSP/RO e do CPF n° 037.441.602-89, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3FEA6AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.084-GP/2021

DECRETO Nº 6.084-GP/2021. Em, 09 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARCIA SALES CARNEIRO CARVALHO no Cargo em Comissão de DIRETORA II DIVISÃO FINANCEIRA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARCIA SALES CARNEIRO CARVALHO, brasileira, maior, portadora do RG Nº 00001062360-SSP/RO e do CPF n° 917.596.172-83, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA II DIVISÃO FINANCEIRA em apoio a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMPFA da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:8411C613

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

Prefeitura de Nova Mamoré abre 41 vagas com remuneração de até R$ 1.352,67
A Prefeitura de Nova Mamoré – RO, lançou edital de processo seletivo 2021 para contratação temporária de profissionais do ensino superior.
A seleção dos candidatos para o processo seletivo simplificado do Município de Nova Mamoré/RO, será realizada por meio de Avaliação de Títulos.
De acordo com o edital, o processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura de Nova Mamoré, que formou uma Comissão Especial, nomeada através da Portaria N°. 088-GP/2021, de 10 de março de 2021.
Ainda de acordo com o edital, os candidatos selecionados, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a contar após a assinatura do contrato temporário.
Processo Seletivo de Nova Mamoré: Cargos, Carga Horária e Salário
Os cargos ofertados pela Prefeitura de Nova Mamoré, são para Professor com carga horária de até 25h por semana e Nutricionista com carga horária prevista de até 20h semanais.
Professor II
Lotado, na Área Rural: Vencimento R$ 1.291,06, Gratificação de R$ 6,00 por Km, da sede do município até a escola de lotação + Pós-graduação (20% especialização; 30% mestrado; e 50% doutorado) + R$ 125,00 de auxílio alimentação + R$ 75,00 de auxílio saúde.
Nutricionista:
Vencimento R$ 1.352,67 adicional de insalubridade + Pós-graduação (20% especialização; 25% mestrado; e 30% doutorado) + R$ 125,00 de auxílio-alimentação + R$ 75,00 de auxílio saúde.
Inscrições para processo seletivo de Nova Mamoré 2021
As inscrições do processo seletivo simplificado da Prefeitura de Nova Mamoré, começam nesta segunda-feira, a partir das 12h até às 23h59min de 28 de março de 2021.
Os candidatos poderão realizar as inscrições através do site oficial da Prefeitura https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021/**.**
Além do mais, as inscrições serão gratuitas para os profissionais interessados.
Para você saber mais detalhes sobre o processo seletivo do Município de Nova Mamoré através do portal: **www.novamamore.ro.gov.br**, no link https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001_2021/ e tenha acesso ao edital na íntegra.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:445500C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-1/2021
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Pagamento com despesas de treinamento de servidores para manuseio e uso de EPIS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 149-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 008/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

E.B. Coelho - ME, inscrita no **CNPJ n. 27.250.025/0001-08,** no valor de R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7C84C887

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248-1/2021

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Pagamento de taxa do Detran, de licenciamento anual, seguro obrigatório e taxa de bombeiros, para regularizar os veículos da Semsau referente ao ano de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 248-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO, inscrito no **CNPJ n. 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 3.434,98 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 11 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B4AE7C3

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 266-1/SEMOSP/2021, com fundamento na lei 8.666/93, e pelo o consta nos autos.

Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. "É inexigível a Licitação quando houver Inviabilidade de Competição em Especial".
Inciso I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

Assunto: Pagamento de licenciamento anual de veículos, caminhão Agrale 6000 D, placa (NCZ1938).
A favor de: DETRAN – Departamento Estadual de Transito/RO.
Valor **R$ 1.200,24** (mil e duzentos reais e vinte e quatro centavos).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se **inexigível** a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 22/03/2021

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:177C480B

P M N U - RO
PORTARIA Nº138/2021/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor:

a) Pedro de Souza Franco e Marilene Alves Vieira, Inês Aparecida Maia, Ieda Maria da Fonseca Pinheiro, Kátia Núbia Lima Ferreira, Luciana Silas Quirina, contar de 01 abril de 2021 por um período de 30 dias.

b) Regiane Pereira da Silva, a contar de 05 de abril 2021, por um período de 30 dias.

Art. 2º- Reconhece período de férias do servidor:

a) **Valtamiro Deniz**, a partir de 05 de março de 2021, por 30 dias.

b) **Natal Simioni e Laércio Martins Medeiros**, a partir de 10 de março de 2021 por 30 dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0BB5C55D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 20/03/2021 **Chegada:** 20/03/2021		**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
			Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que irá deslocar deste Município de Nova União/RO, no dia 20/03/2021 até Ji-Paraná/RO, aonde irá realizar o transporte da pacientes Maria Etiene Gonçalves Campezatti para fazer hemodiálise na clínica Clineron.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **293,67 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 19/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1F7F633A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 01/03/2021 **CHEGADA**: 02/03/2021	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
		V. UNITARIO	R$	326,31
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**326,31**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edileuza Valéria Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Epitácio Pessoa, nº 409** BAIRRO: **União.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste** TELEFONE: **69 3461-1473**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1.404-4** CONTA: **24.052-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotada na secretaria municipal de saúde com cargo de Auxiliar de Enfermagem, deslocou-se deste município de nova união-RO, com destino a cidade de Porto-Velho/RO, no dia

01/03/2021 com retorno no dia 02/03/2021, onde o paciente Argentino Ferreira Ramos teve alta do hospital de Base de Porto-Velho, sendo assim a técnica realizou acompanhamento do paciente. Segue a comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edileuza Valéria Silva
Auxiliar de Enfermagem
RG: 480.701 SSP/RO

Nova União/RO		Autorizado em: 02/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 008 de 05/01//2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C5D294B8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 01/03/2021 **Chegada:** 02/03/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 100%
		Valor Unitário	326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**326,31**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que deslocou deste município de Nova União – RO no dia 01/03/2021 com retorno no dia 02/03/2021, até a cidade de Porto-Velho, onde foi buscar o pacientes que estava de alta Argentino Ferreira Ramos no hospital de Base de Porto-Velho, juntamente com a **técnica de enfermagem Edileusa Valeria Da Silva** onde realizou acompanhamento técnico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 02/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3528E3D2

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 778 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova categoria econômica.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 482.080,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 482.080,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.04.26.782.0015.2014.3.3.90.30 R$ 382.080,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0015	Programa de desenvolvimento e infraestrutura
Ação	2014	Manutenção das Vicinais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

b) 02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.39 - R$ 100.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa Administrativo da Semplacaf
Ação	2057	Manutenção das Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Pessoal Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2020, referente aos recursos livres, no valor de **R$** 482.080,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AB73C25F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 16/03/2021 **CHEGADA:** 16/03/2021	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	97,89
CIDADE/UF:	Ji-paraná / RO	**V. TOTAL**	97,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**

ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista deslocou-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Ji-Paraná/RO no dia 16/03/2021, aonde irá realizar o transporte o paciente Paulo Cezar Vaz, conforme a comprovação anexo.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 97,89 (noventa sete reais e oitenta nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO	Autorizado em: 22/03/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES	***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 008 de 05/01//2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F4BD8FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021

PUBLICAÇÃO Nº 143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 21.600,00 (Vinte um mil e Seicentos Reais),** conforme segue.

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 22.646.044/0001-26
VALOR **R$ 21.600,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CILINDRO EM AÇO, COM GAS MEDICINAL,**
RECARREGAVEL, ALTA PRESSAO , 200 BAR,50L (10m³), VALVULA E CAPACATE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO. em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 21.600,00 (Vinte um mil e Seicentos Reais),** conforme segue.

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 22.646.044/0001-26
VALOR **R$ 21.600,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CILINDRO EM AÇO, COM GAS MEDICINAL,**
RECARREGAVEL, ALTA PRESSAO , 200 BAR,50L (10m³), VALVULA E CAPACATE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO. em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Março de 2021

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO Nº 143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 21.600,00 (Vinte um mil e Seicentos Reais),** conforme segue.

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 22.646.044/0001-26
VALOR **R$ 21.600,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CILINDRO EM AÇO, COM GAS MEDICINAL,**
RECARREGAVEL, ALTA PRESSAO , 200 BAR,50L (10m³), VALVULA E CAPACATE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO. em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Março de 2021

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:279A8D78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **033/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: **0737/SRP/2021**. Objeto: Aquisição de peças e materiais para motopodas, motosserras, roçadeiras e sopradores,

conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 260.304,22 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**. **Data de Abertura: 7/4/2021 às 10h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B1DA9438

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/2021

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 039/2021**,**Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**. O objeto da contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DRª LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, CONFORME TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA,** nos termos do Processo Administrativo nº 0727/SEMSAU/2021, no valor de **R$ 115.698,90 (Cento e quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos). A Sessão Pública virtual, será no período de 12h do dia 23/3/2021 até às 12h do dia 24/3/2021 (Horário de Brasília/DF).** O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto doOeste/RO, 22 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:956866A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº029/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sondagens de Solos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 941.875,00** (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPLAN da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 12/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 22 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:29C31140

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº030/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico Instrumentais-PAB. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 84.112,30** (oitenta e quatro mil e cento e doze reais e trinta centavos), **"ÂMBITO REGIONAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 13/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 22 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FBCAC3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2021DE, 18 DE MARÇO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ID 44446);
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito (ID 44450)

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, nível superior, inscrito no CPF nº 400.243.182-72, portador da cédula de identidade RG. nº 344.680SSP/RO, residente e domiciliado a Rua José Carlos Luz, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, da Função Gratificada (FG-4), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Exonerar o senhor DAVACIR JOEL DE ALMEIDA, brasileiro, união estável, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 618.69921 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.979.549-00, residente e domiciliado na Av. Padre Adolfo nº 420, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Nomear o senhor LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, nível superior, inscrito no CPF nº 400.243.182-72, portador da cédula de identidade RG. nº 344.680SSP/RO, residente e domiciliado a Rua José Carlos Luz, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de Março de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1DA68CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2021 DE, 17 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

ConsiderandoOficionº 47/SEC/SEMFAZ/2021 e ID 43152;
ConsiderandoDespachodo Gabinete do PrefeitoID43492;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhorJONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, inscrito no CPF nº 296.837.898-89, portador da Cédula de Identidade RG nº 1007576 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Avenida Cunha Bueno, nº 1455, atualmente ocupante docargo de Diretor do Departamento de Logística e Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos SEMUSP,como gestor do contrato nº 012/2021-PGM, celebrado com a empresa**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.
§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor designado como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 2ºSão atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;
II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
Art. 3ºToda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.
§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0DD67AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2021 DE, 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

ConsiderandoOficio Circ. nº 05/SEC/SEMFAZ/2021 e ID 13997 e ID 45528);
ConsiderandoDespacho do Gabinete do Prefeito ID 45961;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores do contrato nº 056/2020-PGM, celebrado com a empresa **TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

I - ROMILDO BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 737.488.972-00, portador da cédula de identidade RG nº 768439 SSP/RO, residente e domiciliado a Avenida Recife nº 986, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

II - WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 008.820.022-10, portador da cédula de identidade RG nº 109.867 SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Prudente de Morais nº 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Transporte e Logística, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º Os servidores designados como gestores deverão acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º Os servidores designados como gestores deverão controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias

à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º Os servidores designados como gestores deverão observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelos gestores dos contratos deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 413/2020 de 01 de Outubro e 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:236393C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃ0 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Pimenta Bueno RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**, cujo objeto é aquisição de peixes oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAST, conforme Processo Administrativo nº 561/2021, sendo vencedores: ISAIAS WENDT no valor de R$ 2.250,00e GILMAR APARECIDO LORENZONI no valor de R$ 8.550,00.

Pimenta Bueno RO, 22 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:97374B87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico nº. 018/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto éaquisição de materiais para recuperação e construção de pontes,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, sendo vencedoras as empresas:Dimaqui Dist. de Mat. de Const. e Implementos Agrícolas LTDA - R$39.470,70 eA.W.A. Impactos Eireli - R$77.300,00.

Pimenta Bueno - RO, 22 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6426A4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2021 DE, 22 DE MARÇO DE 2.021

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORADO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Considerando o Processo Administrativo nº 1.318/2021.
Considerando o ID 46173 e ID 441265
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 4412.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro:
I - Fabio Pacheco - Analista de Recursos Humanos;
II-Leidiane Hellmann Muczinski- Diretora da Divisão de Apoio aos Programas da Atenção Básica;
III -Lilian Cristina Grilli Gama-Diretora do Departamento Administrativo do Hospital Ana Neta HMMAN; e
IV-Wanderson Pedro de Souza- Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno RO, 22 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3EC287A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5955, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - LEI N° 27 05/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 8.001,13 (oito mil e um reais e treze centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 05 01	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
560	28.846.1247.2309.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	**5.727,09**
	F.R.: 0.3.94.37 - Remuneração de Depósitos Bancários	
561	28.846.1247.2309.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã	**2.274,04**
	F.R.: 0.6.14.37 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3AC20BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA /COMPOD/ REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO 2021

Aos Dezoito dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte Um, às onze horas, na sala dos Conselhos vinculados a Semast do Município de Pimenta Bueno, situado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, número Quinhentos e Quarenta e Cinco, neste Município, foi realizada a Primeira Reunião Extraordinária Online do Conselho Municipal das Políticas Antidrogas do munícipio de Pimenta Bueno. Estiveram presentes: EDVALDO GALDINO DA SILVA (SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS); ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA (SECRETARIA ADJUNTA SEMAST), **e de forma Online (plataforma Google Meet**), os Conselheiros de Direito: ISABELLA GOULART CINTRA (SEMAST); CLEINICE MACHADO TAMAROSSI (SEMAST); SELMA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO (SEMSAU); FRANCINEI BATISTA DO VALE(POLICIA MILITAR); MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS (COMDICRA); GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA(RESGATE VIDAS); MARCIANE ARAÚJO PEREIRA STOCO COMUNIDADE TERAPEUTICA VINDE); FERNANDO DIAS DOS SANTOS (COMUNIDADE TERAPEUTICA VINDE); FABIANO PEREIRA DE JESUS (CONSELHO TUTELAR); MARIA JANETE MONTEIRO S. GONZAGA (CONSELHO TUTELAR); MARIA EMILIA DIAS (SEMEC); AMAURI RAMOS DE CAMPOS (GABINETE PREFEITO); GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA (COMDICRA) E SHIRLENE KATIA DA SILVA (POLICIA CIVIL); **Pauta: Eleição para Presidente e Vice-Presidente do COMPOD, com Posse Imediata; Pauta 02 - Aprovação das Alterações na Lei Municipal nº.1998/2014; e Aprovação do Regimento Interno do COMPOD**. A Servidora Eliana Aparecida Souza dos Santos, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros participantes, começou falando que hoje teríamos uma pauta bastante extensa, onde precisaríamos eleger um Presidente e Vice-Presidente, para o Conselho Municipal Antidrogas do Município de Pimenta Bueno, disse que no ano passado foi realizada várias reuniões , tivemos momentos em que nos reunimos, sentamos, e disse que mexemos em algumas coisas sobre o compod, falou que temos aqui uma recomendação do Ministério Público, e que desde o ano de dois mil e dezenove, o Ministério Público, recomenda que este conselho seja criado, portanto durante todo o ano não conseguimos fazer quase nada porque em primeiro lugar precisamos organizar este Conselho, a nível de quem será o Presidente, porque ano passado fiquei presidindo as reuniões por não ter um Presidente eleito, e por ter essa recomendação do Ministério Público, e constantemente estamos recebendo documentos para serem respondidos, respondi ao MP que estava conversando com a nova secretária e que nós estávamos marcando uma nova reunião e que nesta semana eu tenho até amanhã para responder, e que ele tem toda razão ele tá desde 2019, tentado ajudar o município a se organizar com este conselho, disse que este ano conseguimos se organizar com os membros, que novo decreto foi editado, e que hoje temos membros, para discutir as alterações na lei, discutir o regimento interno, conforme foi disponibilizado no grupo para que todos tivessem conhecimento, das alterações que foram feitas na Lei Municipal 1998/2014, falou ainda que essas alterações feitas foram porque muitos conselheiros achavam que não eram compatíveis com o papel do conselho, foram duas reunião realizadas para serem discutidas e alteradas, e que está registradas em atas as alterações realizadas, e que o conselho precisa aprovar essas alterações para poder mandar para o Executivo Municipal e posteriormente serem encaminhadas para o Legislativo Municipal aprovar essas alterações, falou também do regimento interno que precisa ser aprovado, e que hoje precisamos registrar o voto de cada um dos conselheiros para que seja registrado em ata, e que agora precisamos eleger um Presidente e um Vice-Presidente, se alguém quiser pode colocar seu nome a apreciação, onde a Conselheira Marciane Araújo Pereira Stoco, representante da comunidade Terapêutica- Vinde, colocou seu nome à apreciação de todos, logo em seguida o Conselheiro Geraldo Sebastião de Souza, Representante do Resgate Vidas, colocou seu nome à `apreciação ao cargo de Vice-Presidente, o Conselheiro Fabiano Pereira de Jesus, Representante do Conselho Tutelar colocou seu nome a Apreciação ao Cargo de 1º Secretário Executivo do **COMPOD**, e em seguida a Conselheira Maria Janete Monteiro S. Gonzaga, também Representante do Conselho Tutelar, colocou seu nome à apreciação ao Cargo de 2ª Secretária Executiva do COMPOD, sendo acatado e aprovado por todos os conselheiros participantes; Em seguida a Servidora Eliana perguntou a todos os participantes se estariam de acordo com as alterações feitas na Lei Municipal 1998/2014, e no regimento interno do **COMPOD,** e foi questionado pelos conselheiros, pelo motivo de alguns conselheiros não terem participado e também pelo motivo da reunião está sendo virtual, gostariam que fossem prorrogado por mais uns dias para que todos tivessem conhecimento mais aprofundado sobre a lei e suas alterações, ficando marcado nova reunião para o dia 31 de março de 2021, para aprovação final; No final da reunião ficou aprovado por unanimidade para Presidente do **COMPOD,** a Conselheira Marciane Araújo Pereira Stoco, Para Vice-Presidente: Geraldo Sebastião de Souza; para 1º Secretário Executivo do COMPOD, Fabiano Pereira de Jesus; Para 2º Secretário Executivo do **COMPOD**, Maria Janete Monteiro S. Gonzaga; Ficou decidido realizar reunião dia 31 de Março de 2021, para discussão e aprovação das alterações da Lei Municipal 1998/2014, e Regimento Interno do COMPOD. A reunião teve termino as 11:55 hs, e não tendo mas nada a tratar, Eu, Edvaldo Galdino da Silva, lavro e assino a presente ATA juntamente com os demais Conselheiros. Segue em anexo a lista de presença.

Pimenta Bueno, 18 de Março de 2021

CLEINICE MACHADO TAMAROSSI
SEMAST

SELMA DE FATIMA DA SILVA BUENO
SEMSAU

ISABELLA GOULART CINTRA
SEMAST

FRANCINEI BATISTA DO VALE
Policia Militar

MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS
COMDICRA

GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
COMDICRA

GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Resgate Vidas

MARCIANE ARAÚJO PEREIRA STOCO
Comunidade Terapêutica Vinde

ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Adjunta SEMAST

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Secretário dos Conselhos

MARIA EMÍLIA DIAS
SEMEC

AMAURI RAMOS DE CAMPO
Gabinete do Prefeito

SHIRLENE KÁTIA DA SILVA
Polícia Civil

FABIANO PEREIRA DE JESUS
Conselho Tutelar

MARIA JANETE MONTEIRO S. GONZAGA
Conselho Tutelar

FERNANDO DIAS DOS SANTOS
Comunidade Terapêutica Vinde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2CC38F60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 6111/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: ROSICLER VIANA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DO CALCÁRIO **Nº:** 186
BAIRRO: BELA VISTA
CADASTRO Nº: 12468

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Notificamos a contribuinte acima qualificada da DecisÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Fiscalização Tributária, que **INDEFERIU** o pedido quanto ao cancelamento e revisão dos lançamentos de IPTU.
Havendo impugnação da contribuinte quanto à decisão proferida pela Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste para protocolizar no processo administrativo, recurso devidamente fundamentado, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

O Recurso deve ser interposto junto a Coordenadoria de Receita e Fiscalização Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO, e protocolizado nos próprios autos.

Certifico que foi fornecida na integra a decisão.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributário
Matrícula: 104.073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:69E42C5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 45/2021

PROCESSO Nº 6243/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: WILLIAN RIBEIRO 00194656292
CADASTRO Nº: 52315
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMO FAVALECA, Nº 431, ITAPORANGA

Notificamos o contribuinte acima qualificado, do parecer fiscal proferido pela Fiscalização Tributária que entendeu pela não incidência da taxa de Licença para Localização e Funcionamento, com fulcro no §6º do artigo 440 da Lei Complementar 011/2017 e alterações.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributário
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BDA5137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –*SEMPLAN* torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 22/03/2021 a **LICENÇA PRÉVIA** para **o** projeto de **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FE4BD974

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –*SEMPLAN* torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 22/03/2021 a **LICENÇA PRÉVIA** para **o** projeto de **Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem pluvial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B2013C93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 312/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE KIT´S DE TESTE RÁPIDO SWAB.
Empresas Vencedoras:

a)VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA
CNPJ N°30.203.451/0001-97
VALOR R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.270,00

Pimenteiras do Oeste, 22 de Março de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6CED0D2B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 250/2021

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em geral.
Empresa Vencedora:

a)ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO
CNPJ N°27.002.631/0001-04
VALOR R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais reais)

TOTAL GERAL R$: 3.690,00

Pimenteiras do Oeste, 19 de Março de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:61AFC0AC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

Processo 97/2021 SEMOSP
Assunto:Aquisição de Material de Consumo,com registro de preços.
Ao dia 22 de março de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Srª. VALERIA APARECIDA MARCELINA GRACIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 097/2021-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 38.317.540/0001- 76
LOTES: 1 - 6 - 9 - 17
VALOR: R$ 97.879,04 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ:07.242.947/0001- 58

LOTES:2 - 3
VALOR: R$ 7.021,50 (sete mil vinte e um reais e cinquenta centavos).

MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ:16.514.027/0001- 32

LOTES:4 - 5 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14
VALOR: R$ 279.012,65 (duzentos e setenta e nove mil doze reais e sessenta e cinco centavos).

PENTEADO E AZEVEDO LTDA.

CNPJ:34.334.767/0001- 79

LOTES: 11
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ:23.267.795/0001- 02

LOTES:15 - 16
VALOR:R$ 15.687,98 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTALR$ 413.001,17 (quatrocentos e treze mil um real e dezessete centavos).

Pimenteiras do Oeste, 22 de março 2021.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A2B4DF56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ata da Reunião realizada no dia 08 do mês de janeiro de 2021, às 09h:20min na "Sala de Reuniões da Presidência/CMPV", para eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Velho, para o biênio 2021/2022.

Presidente: Ver. Edwilson Negreiros.
Secretário: Ver. Ellis Regina.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, realizou-se a Reunião para o Biênio de 2021/2022, na "Sala de Reuniões da Presidência/CMPV", desta Casa Legislativa, sob a Presidência do Vereador Edwilson Negreiros. Presentes os Vereadores: Professor Aleks Palitot, Carlos Damaceno, Dr. Gilber, Dr. Júnior Queiroz, Dr. Macário Barros, Edevaldo Neves, Edimilson Dourado, Ellis Regina do SINDEPROF, Fogaça do Site O Observador, Isaque Machado, Jurandir Bengala, Márcia Socorrista Animais, Márcio Parcele, Paulo Tico, Rai Ferreira, Valtinho Canuto, Vanderlei Silva, Wanoel Martins, Marcelo Reis, Márcio Oliveira. O Presidente autorizou a 2° Secretária da Mesa Diretora – Ellis Regina, a proceder a eleição dos membros para compor as Comissões Permanentes, que após consulta aos pares ficaram assim constituídas: **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:** Presidente: Fogaça do Site O Observador, 1° Secretário: Edimilson Dourado, 2° Secretário: Dr. Gilber; **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária:** Presidente: Márcio Oliveira, 1° Secretário: Marcelo Reis, 2° Secretário: Carlos Damaceno; **Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher:** Presidente: Carlos Damaceno, 1° Secretário: Márcia Socorrista Animais, 2° Secretário: Ellis Regina do SINDEPROF; **Comissão Permanente de Agricultura e Alimentação :** Presidente: Jurandir Bengala, 1° Secretário: Marcelo Reis, 2° Secretário: Wanoel Martins; **Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos:** Presidente: Dr. Gilber, 1° Secretário: Rai Ferreira, 2° Secretário: Márcio Oliveira; **Comissão Permanente de Educação:** Presidente: Wanoel Martins, 1° Secretário: Professor Aleks Palitot, 2° Secretário: Edevaldo Neves; **Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:** Presidente: Edimilson Dourado, 1° Secretário: Fogaça do Site o Observador, 2° Secretário: Vanderlei Silva; **Comissão Permanente de Saúde e Higiene Pública:** Presidente: Dr. Júnior Queiroz, 1° Secretário: Ellis Regina do SINDEPROF, 2° Secretário: Dr. Macário Barros; **Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:** Presidente: Professor Aleks Palitot, 1° Secretário: Edmilson Dourado, 2° Secretário: Dr. Júnior Queiroz; **Comissão Permanente de Transporte e Trânsito:** Presidente: Márcio Pacele, 1° Secretário: Marcelo Reis, 2° Secretário: Dr. Júnior Queiroz; **Comissão Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Juventude:** Presidente: Vanderlei Silva, 1° Secretário: Rai Ferreira, 2° Secretário: Paulo Tico; **Comissão Permanente de Concessão de Honrarias:** Presidente: Dr. Macário Barros, 1° Secretário: Marcelo Reis, 2° Secretário: Rai Ferreira; **Comissão Permanente dos Direitos do Idoso:** Presidente: Paulo Tico, 1° Secretário: Fogaça do Site O Observador, 2° Secretário: Isaque Machado; **Comissão Permanente de Meio Ambiente e Proteção aos Animais:** Presidente: Márcia Socorrista Animais, 1° Secretário: Márcio Oliveira, 2° Secretário: Vanderlei Silva; **Comissão Permanente de Ética Parlamentar:** Presidente: Edevaldo Neves, 1° Secretário: Fogaça do Site O Observador, 2° Secretário: Jurandir Bengala; **Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico:** Presidente: Marcelo Reis, 1° Secretário: Professor Aleks Palitot, 2° Secretário: Márcio Pacele; **Comissão Permanente de Apicultura e Pecuária:** Presidente: Valtinho Canuto, 1° Secretário: Carlos Damaceno, 2° Secretário: Isaque Machado; **Comissão Permanente de Administração Pública:** Presidente: Ellis Regina, 1° Secretário: Dr. Gilber, 2° Secretário: Wanoel Martins; **Comissão Permanente de Promoção Social e Trabalho:** Presidente: Isaque Machado, 1° Secretário: Márcia Socorrista Animais, 2° Secretário: Professor Aleks Palitot; **Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia:** Presidente: Rai Ferreira, 1° Secretário: Paulo Tico, 2° Secretário: Dr. Gilber; Encerrada a votação, o Presidente Edwilson Negreiros, declarou eleitos os membros das referidas Comissões Permanentes, e encerrou a Reunião. Para constar, eu, Vereadora Ellis Regina – 2° Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Jayne Guerreiro Bandeira
Código Identificador:4056C2D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 411/CMPV-2021

DECRETO Nº 411/CMPV-2021 De 22 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 372/CMPV-2021 que nomeia Ducinéia Albuquerque Campos no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 08 de março de 2021.

Onde se lê: Ducinéia Albuquerque Campos
Leia-se: Ducinéia Campos Albuquerque

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AE0DCD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 335/CMPV-2021

DECRETO Nº 335/CMPV-2021 De 09 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de março de 2021.

Carine Lima Braga	Assessor Parlamentar Volante APV - 27
Jessica Betania Caetano	Assessor Parlamentar Volante APV - 20

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FDFD2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 336/CMPV-2021

DECRETO Nº 336/CMPV-2021 De 09 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de março de 2021.

Nome	De:	Para:
Bruna Thais Souza dos Santos Batista	Assessor Parlamentar Volante APV – 28	APV-27
Elaine Gomes Duarte	Assessor Parlamentar Volante APV – 27	APV-30
Patrícia Maria Sena Jordão	Assessor Parlamentar Volante APV – 21	APV-13

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B0BA7AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 337/CMPV-2021

DECRETO Nº 337/CMPV-2021 De 16 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de março de 2021.

Alex Santiago do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV - 13
Jessica de Oliveira Tavares	Assessor Parlamentar Volante APV - 29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8180FB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2018/IPAM

Processo: 2020.47.100323PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 101/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de 25/09/2018 a 25/03/2021, devendo a prorrogação iniciar-se em 26/03/2021 até a data de 26/09/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços de serviços de exames laboratoriais.
Credenciada: **CILAB CENTRO INTEGRADO LABORATORIAL LTDA.**
Nota de Empenho: 0092/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F883BC26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2021

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 04.00333-000/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 04.01.04.122.007.2.001
	3.3.90.30 – Material de Consumo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor R$**
24	190,00	Cartucho de toner para impressora XEROX WORKCENTRE 3325, com selo de garantia e validade de mínimo de 12 (doze) meses, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, compatível com o toner da marca Xerox, referência [106R02310], rendimento médio de 5.000 páginas-padrão. **Obs.:** o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	4.560,00
TOTAL GERAL R$			

JUSTIFICATIVA (causas)

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de atender a impressora **XEROX WorkCentre 3325,** que atende à demanda de impressões da Subprocuradoria Fundiária desta Unidade, fazendo-se necessário a reposição em caráter de urgência, devido a extrema necessidade, para suprir o estoque que ora se encontra zerado. Ademais, busca garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades da Subprocuradoria Fundiária.
Posto isto, informamos que o quantitativo que se almeja adquirir é para suprir a necessidade do período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **PAPELARIA CAPITAL COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **84.569.250/0001-37**
ENDEREÇO: **RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 3233, BAIRRO: LIBERDADE**
PROPOSTA: FLS. 41 DOS AUTOS.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº **067/SPACC/PGM/2021.**
DATA: **04/03/2021** Fls.**87 Á 94**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II Da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CF9AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0278

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da

Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0278 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **SILVIA DE SOUZA SILVA**, Cadastro nº 278376, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 074/2021, Ofício nº 322/SEMGOV/ADM/2020, Ariquemes/RO, de 16/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41FDB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0279

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0279 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, Cadastro nº 144246, ocupante do cargo de Auditor, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Controladoria Geral do Município/CGM** para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2021 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 189/2021/ASGOV/SGG, de 04/03/2021, Oficio nº 202/GAB/CGM/2021, de 04/03/2021.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75329B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0280

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 § 1º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0280 - DESIGNAR ao servidor **EDREI RICA SANTOS DA CRUZ,** Cadastro nº 314964**,** ocupante do cargo efetivo de Cuidador Social, para exercer no período de **08/03/2021 a 06/05/2021,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência**,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **LUCIANA LUZMILA ARAUJO REYES**, Cadastro nº 72265, por motivo de licença médica no mesmo período, conforme Ofício nº 341/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 03/03/2021 e Homologação Médica nos assentos cadastrados.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF24BB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

Portaria n.º 009/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

A Secretaria Municipal de Resolução estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto nº3.440/I de 13.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Igor Guybson Soares	Assessor Técnico Nível I	1001347
José Milton Monteiro de Sousa	Responsável pelo Protocolo	1001347
Melina Tacia Araujo e Araujo Nobre	Técnico Jurídico	104340
Ranieri Salomão Pereira	Técnico Nível Médio	193798
Ricardo Lima Santos	Arquiteto	6652

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBBDF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA

PORTARIA Nº 10/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho, 22 de março de 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872, de 01 de Janeiro 2020, **e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no D.O.M. nº 2772, de 08.10.2020, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 005/PGM/2021, conforme especificado abaixo:

Processo nº: 23.00043.000/2020
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviço de lavagem de veículos (limpeza, higienização e polimento), com o fornecimento de todos os insumos necessários para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.
Locador: MR.D Paiva Comércio e Serviços – ME.
CNPJ: 10.600.520/0001-99
Contrato nº: 005/PGM/2021, publicado no D.O.M n° 2925, de 17.03.2021.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO
1000765	Edjane Silveira da Silva	Assessor Nível III
321597	Rafael Sousa Gomes	Gerente da Divisão de Acompanhamento e Suporte Técnico à Execução dos Convênios e Contratos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1AEF8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA

PORTARIA Nº 009/ASTEC/GAB/SEMESC
Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a elevação do número de casos de contaminações causada pelo novo coronavírus – COVID – 19, bem como as recomendações sobre o distanciamento social;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 25.859, de 6 de março de 2021 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causado pelo novo coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, **reitera** a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

RESOLVE:
Art.1º. Prorrogar no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos-SEMESC, o regime de escala de revezamento de trabalho, no período de **22/03/2021** à **05/04/2021,** ficando revogadas as portarias anteriores.

Art.2º. Fica suspenso o atendimento presencial aos cidadãos, excetuadas situações de extrema necessidade, mediante agendamento prévio, sob a coordenação da Assessoria Técnica.

Art. 3º. O funcionamento da SEMESC observará as seguintes medidas:

I – Adoção de regime de jornada em escala de revezamento, conforme a necessidade de cada setor.

II – A quantidade de servidores, máximo de 30% em cada sala, de modo a manter o distanciamento necessário, cabendo a chefia imediata observar tais medidas, bem como encaminhar a ASTEC para controle e acompanhamento da escala de revezamento dos setores.

III – A restrição de acesso presencial a SEMESC não desobriga o servidor de realizar suas atividades mediantes tele trabalho/*home office*.

IV – Cabe as assessorias especiais e chefias imediatas gerenciar as atividades dos
servidores, a serem realizadas no sistema de trabalho domiciliar, indicando os prazos para
realização dos trabalhos, acompanhando as entregas e posterior envio ao GAB/SEMESC.

V – Os servidores deverão encaminhar semanalmente a ASTEC, "Relatório Individual
de Atividades", indicando os trabalhos desenvolvidos, bem como os resultados alcançados no período referenciado.
Art.4º. Deverão as chefias disponibilizarem os meios de contato "Telefones, e-mail, WhatsApp" necessários para conhecimento das atividades.
§1º. A obrigação a que se refere o caput deste artigo fica estendida, inclusive, fora do horário regular de expediente, para os ocupantes de cargo de chefia, direção e assessoramento para fins de atendimento de demandas consideradas urgentes em razão da natureza dos cargos ocupados.
§2º. É dever de todas as Assessorias Especiais, Departamentos e Gerências manter seus e-mails e telefones atualizados visando prestar

a confirmação no recebimento de expedientes diários ou, ainda, prestar esclarecimentos junto ao Gabinete da Secretária e/ou Adjunto, durante o período de trabalho domiciliar.

Art.5º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na Sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, diariamente das 08 ás 14h, ressaltando que se houver a possibilidade do envio digital do documento em questão para o endereço eletrônico. 'semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br'.

§1º. Os servidores que estiverem exercendo suas atividades de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos deverão utilizar equipamentos de Proteção Individual, necessários à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos que dispõe as normas vigentes.

§2º Em relação aos servidores que compõe o grupo de risco, conforme indicativos da OMS, dentre eles, cardiopatas, diabéticos, com doença respiratória e autoimunes, fica a cargo da chefia imediata, bem como ao bom senso do próprio paciente, o retorno as atividades laborais de maneira presencial. A solicitação deverá ser feita voluntariamente mediante assinatura de Termo de responsabilidade e justificando a premente necessidade de utilização da estrutura da secretaria para desempenho de suas funções em horário alternativo.

Art.6º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, sempre tendo como maior critério de aferição a saúde dos servidores lotados nesta SEMESC.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Eventuais dúvidas quanto ao atendimento poderão ser sanadas mediante diretamente junto a Assessoria Técnica da SEMESC.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de convênios e Contratos – SEMESC

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA TELE TRABALHO /HOME OFFICE

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a)_____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art.3°, parágrafo único, da PORTARIA Nº 009/ASTEC/GAB/SEMESC, supervisionado pela chefia imediata, até o dia ___ de ____ de _____.Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários(computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período. Quanto à disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto n. 16.612 de 23de março de 2020 e alterações, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas. Comprometo-me durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias. Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar danos ao erário.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

_____
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B70ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 097/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 097/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 153/2021/ Departamento de Média e Alta Complexidade /SEMUSA de 16/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
243270	Aline Silva Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05461528742
1000992	Angila Maria Cordeiro de Souza	ASSESSOR NIVEL II	00988340100
271560	Fábio dos Santos Dantas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06260073702
206170/313784	Jocel Soares Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	04225233308
73255	Paula Caroline Guimarães	TECNICO EM RADIOLOGIA	05087635894

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Departamento de Média e Alta Complexidade no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC1F19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 098/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 098/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 126/2021/ Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF/SEMUSA de 17/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo	04223167874
248311	Jackson Breda	Farmacêutico	04575285559
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico	04321271680
274423	Rafael Junior Suarez Montenegro	Aux. de serviços gerais	1094289965
307935	Robson Lins de Albuquerque	Aux. de Farmácia	05756242634
271578	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo	05403775971

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Departamento de Assistência Farmacêutica no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFAE333E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 06/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº06/2021

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº019/2020, firmado entreo Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à RuaBrasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Secretário MunicipalAdjuntode Meio Ambiente,ALEXANDRO MIRANDA PINCER, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídicaLOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS I, com sede naBr 364 (sentido Rio Branco – AC),Km 06,Setor 18, Lote 01,município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº14.737.716/0001-80,cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº16.00753.00.2011.
Atestamos a quitação doTermo de Compromisso de Compensação Ambiental n.019/2020,referente a 108 mudasno valor correspondente aR$7.560,00(sete mil,quinhentosesessentareais),no qual consta a compensação ambiental referente a regularização do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitoslegais.

Porto Velho/RO,18 de março de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	*LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS I*
SecretárioMunicipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	CNPJ14.737.716/0001-80

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EF47029

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 19/GAB/SEMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa do Ministério do Meio Ambiente através da gestão compartilhada, sendo assim um meio para a efetivação da diretriz da transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na busca do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, de uso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Execução e Acompanhamento do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, nesta secretaria:

MAT.	SERVIDOR DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
320846	Lucinara Camargo Araújo Souza Russelakis	Diretor DGPA	Presidente
1001207	Tiago Machado da Silva	Gerente DMQA	Membro
99772	Joana Aurélia de Oliveira	Diretora DPCA	Membro
27864	Leilane de Oliveira Guerra	Auxiliar Administrativo	Membro
1000194	Leidiana Uchôa Oliveira de França	Assessor Nível I	Membro
107500	Luiz Cláudio Leite Fernandes	Diretor DELIC	Membro
1001331	Amanda Araújo de Oliveira	Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental	Membro
1001234	Cristiano José Saraiva Aguiar	Assessor Técnico Nível II	Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEE56D61

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Srª Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF 409.721.272-91, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 27.718.661/0001-03, neste ato representada por seu sócio, Sr. JOÃO CARLOS DA COSTA, inscrito no CPF 750.165.081-03, com sede na AV RIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS, Adjudicatária dos itens 09, 11, 15, 21, 24, 29 e 37, no valor R$ 99.218,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais), doravante de nominada DENTENTORA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00421/2018 e homologada à fls. 6140-6144, referente o Pregão Nº 136/2020/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Ácido Fólico…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso

fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 850008", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Armazem Dos Medicamentos EIRELI
CNPJ 27.718.661/0001-03
Representada Por Seu Sócio
SR. JOÃO CARLOS DA COSTA
Inscrito no CPF 750.165.081-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Srª Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF 409.721.272-91, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.847.837/0001-10, neste ato representada por seu sócio, Sr. SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, inscrito no CPF 383.337.831-04, com sede na AV ANÁPOLIS – QD 29 -LT 06 – VILA BRASILIA – APARECIDA – GO, Adjudicatária dos itens 01, 22 e 27 no valor R$ 22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais), doravante de nominada DENTENTORA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00421/2018 e homologada à fls. 6140-6144, referente o Pregão Nº 136/2020/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Ácido Fólico…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdno no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma

negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho

superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 850008", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Cientifica Medica Hospitalar LTDA
CNPJ 07.847.837/0001-10
Representada Por Seu Sócio
SR. SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
Inscrita no CPF 383.337.831-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Srª Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF 409.721.272-91, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 67.729.178/0004-91, neste ato representada por sua sócio, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, inscrita no CPF 324.367.598-71, com sede na PC Emílio Marconato, 1000, Galpão22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariuna -SP, Adjudicatária dos itens 04, 06, 16, 17, 31 e 32 no valor R$ 90.194,00 (noventa mil, cento e noventa e quatro reais), doravante de nominada DENTENTORA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00421/2018 e homologada à fls. 6140-6144, referente o Pregão Nº 136/2020/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Ácido Fólico…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá,

ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 850008", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
CNPJ 67.729.178/0004-91
Representada Por
SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
Inscrito no CPF 324.367.598-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Srª Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF 409.721.272-91, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio, Sr. ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN, inscrito no CPF 004.563.419-00, com sede na RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS, Adjudicatária dos itens 03, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 23, 25, 28, 34, 35, 36 e 39 no valor R$ 443.084,25 (quatrocentos e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), doravante de nominada DENTENTORA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00421/2018 e homologada à fls. 6140-6144, referente o Pregão Nº 136/2020/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Ácido Fólico…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente

assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 850008", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40
Representada Por Seu Sócio
SR. ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN
Inscrita no CPF 004.563.419-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Srª Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF 409.721.272-91, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 28.911.309/0001-52, neste ato representada por seu sócio, Sr. ERIVELTO SILVA DAL COL, inscrito no CPF 070.938.597-80, com sede na RUA SERRA NEGRA – 78 – PRAIA DO MORRO – GUARAPARI – ES, Adjudicatária do item 02, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), doravante de nominada DENTENTORA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00421/2018 e homologada à fls. 6140-6144, referente o Pregão Nº 136/2020/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Ácido Fólico…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida,

deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 850008", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Espirito Santo Distribuidora Produtos Hospitalares
CNPJ 28.911.309/0001-52
Representada Por Seu Sócio
SR. ERIVELTO SILVA DAL COL
Inscrito no CPF 070.938.597-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 136/2020

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Srª Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF 409.721.272-91, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.484.373/0001-24, neste ato representada por seu sócio, Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, inscrito no CPF 484.301.613-68, com sede na Rua alagoas,253 - IPSEP – Recife/PE, Adjudicatária do item 38 no valor R$ 45.036,00 (quarenta e cinco mil e trinta e seis reais), doravante de nominada DENTENTORA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00421/2018 e homologada à fls. 6140-6144, referente o Pregão Nº 136/2020/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Ácido Fólico…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 850008", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 18 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Uni Hospitalar LTDA
CNPJ 07.484.373/0001-24
Representada Por Seu Sócio
SR. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
Inscrita no CPF 484.301.613-68

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:768042EF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2020/SML - SRPP 25/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2021/SML – SRP 025/2021,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00194/2020**, cujo objeto resumido é o **Registro de Preços Permanente PARA**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COM LIMPEZA E PREPARO DO CORPO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORPO COM A TÉCNICA DE TANATOPRAXIA, QUANDO NECESSÁRIO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA, PREPARO DA CERIMÔNIA DE VELÓRIO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **862920.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 1.219.283,27 (um milhão, duzentos e dezenove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Porto Velho, 22 de Março de 2021.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9BF99E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 076/2020 SRP Nº 046/2020

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00597/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº076/2020 SRP Nº 046/2020**, nº do Pregão no Licitações-e 831367.

Considerando o Parecer Jurídico 107/SPACC/PGM/2021, fls. 1870 a 1876, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 076/2020/SML SRP Nº 046/2020**, nos seguintes Termos:

Empresa:	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ:	19.560.627/0001-25
Lote:	Único
Valor Total:	R$ 5.799.969,36
Valor por extenso:	CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C99A144

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico **nº 106/SPACC/PGM/2021**, fls. **117 a 125** dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO Nº **02.00228/2021** – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 038/2021/SML** objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AFERIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN),** visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I,e II deste edital, ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **06/03/2021 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes,2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação**: 863045.**Valor Estimado para Aquisição: **R$ 52.983,43 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).**

Porto Velho, 22 de março de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCAC5277

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser

realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **08 de abril de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido por meio eletrônico, no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 300.940,01 (trezentos mil novecentos e quarenta reais e um centavo)**

Porto Velho, 22 de março de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL - Obras/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77E83A7B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.0231/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (ARTES MARCIAIS),** visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. Licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 834117.**

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 104/SPACC/PGM/2021** fls. 1.088-1.091 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **N.T.LUIZE - EPP** inscrita no **CNPJ sob n. 93.577.427/0001-38,** vencedora dos itens 01, 03, 08, 14, 19, 20, 24, 38 e 41 ofertando o valor total de **R$ 33.581,25** (trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

• **TRINCA ESPORTES LTDA** inscrita no **CNPJ sob n. 02.902.969/0001-83,** vencedora dos itens 02, 15, 21, 23, 34, 36, 37, 40, 44, 45 e 47 ofertando o valor total de **R$ 26.865,70** (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

• **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** inscrita no **CNPJ sob n. 20.510.631/0001-68,** vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43, 46 e 48 ofertando o valor total de **R$ 46.896,50** (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

• **CRUZ & COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob n. 18.667.156/0001-77,** vencedora dos itens 16, 17, 18, 31, 32, 33 e 42**,** ofertando o valor total de **R$ 42.214,25**(quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

• **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS** inscrita no **CNPJ sob n. 36.063.652/0001-12,** vencedora do item 35 ofertando o valor total de **R$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 22 de março de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B80B2AEC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021/SML SRP Nº026/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021/SML – SRP Nº026/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00007/2021**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 MPA E FCK 25 MPA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2021** às **09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **863116**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.731.189,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais)**

Porto Velho, 22 de março de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:737B7811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021– CMAS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Onde foi apreciado e deliberado sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2019.

CONSIDERANDOo Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício 2019 de recursos transferidos Fundo a Fundo do FNAS.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B49A206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2021– CMAS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro do cofinanciamento do Governo do Estado referente ao Exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Onde foi apreciado e deliberado sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado referente ao Exercício de 2020.
CONSIDERANDOo Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado referente ao Exercício de 2020 do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Médici-RO.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E4C56A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2021– CMAS, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado de Rondônia - exercício 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Março de 2021, no uso da competência que lhe – confere no Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Onde foi apreciado e deliberado o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado Exercício 2021.

CONSIDERANDOo Art. 30 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao exercício de 2021, uma vez que este instrumento garante a transferência regular e automática dos recursos. Para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Médici-RO.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:095A31A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

PREGÃO ELETRONICO N. 053/2020, que se origina do PROCESSO N° 1427/GLOBAL/2020.

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 004/2021, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti e **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.576.389/0001-00, com sede no município de Ji-Paraná, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata das MARCAS dos itens objeto do registro de preços.
CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Processo Administrativo n° 410/2021 instaurado em 17/03/2021 a pedido da empresa supra mencionada, os preços registrados sofreram atualização.

Portanto de acordo com a atualização requisitada pela detentora deste registro de preço, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA ATUALIZADA
DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	BARBAREX	ESTRELA DE RONDÔNIA
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO GALÃO COM 5 LITROS	BARBAREX	ESTRELA DE RONDÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 22 de Março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI
Prefeito Municipal
RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente De Ata De Registro De Preço

ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:82D2AAAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2020		
	Exrcício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.572.181,05**	**1.164.843,69**
Transferências Intragovernamentais	1.572.181,05	1.164.843,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.572.181,05**	**1.164.843,69**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**515.692,03**	**569.261,29**
Remuneração de Pessoal	420.908,45	463.026,10
Encargos Patronais	78.452,16	86.727,40
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	16.331,42	19.507,79
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**376.671,74**	**552.570,67**
Uso de Material de Consumo	134.679,49	174.153,61
Serviços	236.786,01	359.636,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.206,24	18.780,71
Transferencias e Delegações Concedidas	**7.351,33**	**6.035,02**
Transferências Intergovernamentais	7.351,33	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	6.035,02
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**400,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	400,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**899.715,10**	**1.128.266,98**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**672.465,95**	**36.576,71**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitário no valor de R$ 672.465,95, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D481AB6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
CNPJ N° 14.855.595/0001-71					
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2020					
Títulos	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimentação do Exercício**			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2020	**0,00**	**339.407,16**	**0,00**	**0,00**	**339.407,16**
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	339.407,16	0,00	0,00	339.407,16
Restos a Pagar de 2019	32.111,15	0,00	21.664,40	10.446,75	0,00
Restos a Pagar de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**32.111,15**	**339.407,16**	**21.664,40**	**10.446,75**	**339.407,16**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	340,98	340,98	0,00	0,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Consignatários	0,00	598,74	598,74	0,00	0,00
Total	**0,00**	**939,72**	**939,72**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**32.111,15**	**340.346,88**	**22.604,12**	**10.446,75**	**339.407,16**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:ABCE36D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2055/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado aTRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para

outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	225	10.301.0015.2025	4.4.90.52.00.00	1.027.0007	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	222	10.301.0015.2025	3.3.90.14.00.00	1.027.0007	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

Artigo2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 18 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1AD2C590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 424/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 23/03/2021 para transportar pacientes, conforme memo. Nº 098/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo oficial tipo van Placa OHQ 8223.

Jose R. Gonchorowisk, Motorista, CPF. 272.701.491-00

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AAE5175D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 432/SEMPLAN/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e 02 (duas) passagens de Pimenta Bueno/RO x Porto Velho/RO x Pimenta Bueno/RO no valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais) perfazendo um total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 23 á 25/03/2021 para visita junto aos órgãos estaduais para sanar pendências na AROM, CPA, DER e ALE, conforme memo. Nº 23/SEMPLAN/2021.

Claudio Rocha Cardozo, CPF. 591.812.819-00;
R$. 830,00 (oitocentos e trinta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:01857917

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, A FIM DE REPASSAR RECURSOS AOCONSELHO ESCOLAR AMILTON RIBEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O Município de Primavera de Rondônia/RO, doravante designado ***CONCEDENTE***, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO Bertoletti Siviero** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** neste ato representada por sua Secretária **MARLENE HERBST KURGER**, doravante designada **INTERVENIENTE** e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR AMILTON RIBEIRO** da Unidade **ESCOLAR AMILTON RIBEIRO,** inscrita no C.N.P.J. n.º 03.338.611/0001-32, neste ato representado pelo Diretor/Presidente **LUIZ ANTÔNIO FILIPINI**, inscrito no C.P.F. n.º 054.464.768-83 e do RG sob nº1104920 SSP/RO, doravante denominada "***CONVENENTE***", resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, ao Conselho Escolar da Unidade Escolar denominada Escola Municipal **AMILTON RIBEIRO,** com o objetivo de oferecer suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO correrão à conta da seguinte programação: Valor Global; Projeto **Atividade**: 2019; **Categoria econômica**: 3.3.50.43.00.00.00 –

subvenções sociais; **unidade orçamentária**: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 – O total deste Convênio será feito, no valor de **R$5.600,00** (cinco mil, seiscentos reais), que serão repassados em **10 (dez)** parcelas mensais de **R$560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme inteligência do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 833/GP/2017.

DO MOVIMENTO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela CONCEDENTE serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial, cujos dados são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 1181-9
N.º da Conta Corrente: 46.021-4
Titularidade/dirigente(s): Wilson Taborda Ribas
Greice Kele Galvão Ferreira

Parágrafo Primeiro – A CONCEDENTE e/ou a INTERVENIENTE repassará os recursos da primeira parcela somente após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subseqüente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica assegurada à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:

6.1 - DO CONCEDENTE E DA INTERVENIENTE

Prestar assistência técnica, ao (a): CONVENENTE, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;
Repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.

6.2. CONVENENTE

Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII da Lei 833/GP/2017, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENENTE, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente;
Manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, copia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
Propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;
Comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios;

6.3 – O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüíveis.

6.4 – Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Dezembro de 2021, incluindo neste a prestação de contas.

Parágrafo Único - O presente termo poderá retroagir ao mês de março, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, desde que apresentados os documentos necessários constantes exigidos em lei, podendo o mesmo ser aditado de acordo com as necessidades das partes ou interesse público.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, que depois de lido e achado conforme, são assinadas em 03 vias pelas partes, deles sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Primavera de Rondônia, 22 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Concedente

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Interveniente

CONSELHO ESCOLAR AMILTON RIBEIRO
Convenente

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EF1D7B63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CONVÊNIO Nº 002/2021 – SEMEC

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, A FIM DE REPASSAR RECURSOS AOCONSELHO ESCOLAR JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O Município de Primavera de Rondônia/RO, doravante designado ***CONCEDENTE***, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO Bertoletti Siviero** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** neste ato representada por sua Secretária **MARLENE KURGER HOLANDA**, doravante designada **INTERVENIENTE** e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR *JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES*** da Unidade **ESCOLAR*JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES,*** inscrita no C.N.P.J. n.º03.021.528/0001-35, neste ato representado pelo Diretor/Presidente **MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES**, inscrita no C.P.F. n.º 756.983.402-00, doravante denominada "***CONVENENTE***", resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, ao Conselho Escolar da Unidade Escolar denominada Escola Municipal ***JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES***, com o objetivo de oferecer suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO correrão à conta da seguinte programação: Valor Global; Projeto **Atividade**: 2019; **Categoria econômica**: 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais;**unidade orçamentária**: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 – O total deste Convênio será feito, no valor de **R$13.150,00** (treze mil, cento e cinquenta reais), que serão repassados em **10 (dez)** parcelas mensais de**R$1.315,00 (mil trezentos e quinze reais)**, conforme plano de trabalho.

DO MOVIMENTO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela CONCEDENTE serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial, cujos dados são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 1181-9
N.º da Conta Corrente: 48.070-3
Titularidade/dirigente(s): Vander Barbosa Meireles
Márcia Cristina Leopoldino Coutinho
Meire Rosa Nunes Dos Santos Moraes

ParágrafoPrimeiro – A CONCEDENTE e/ou a INTERVENIENTE repassará os recursos da primeira parcela somente após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subseqüente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica assegurada à CONCEDENTE e à INTERVENIENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:

6.1 - DO CONCEDENTE E DA INTERVENIENTE

Prestar assistência técnica, ao (a): CONVENENTE, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;
Repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.

6.2. CONVENENTE

Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII da Lei 833/GP/2017, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENENTE, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente;
Manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, copia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
Propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;
Comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios;

6.3 – O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüíveis.

6.4 – Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Dezembro de 2021, incluindo neste a prestação de contas.

Parágrafo Único - O presente termo poderá retroagir ao mês de março, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, desde que apresentados os documentos necessários constantes exigidos em lei, podendo o mesmo ser aditado de acordo com as necessidades das partes ou interesse público.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de

circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, que depois de lido e achado conforme, são assinadas em 03 vias pelas partes, deles sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Primavera de Rondônia, 22 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Concedente

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Interveniente

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Convenente

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F1AE8992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
		0,00	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B36FADA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO

PROCESSO Nº 49/2021
CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA C. DE J. LEITE DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95, e de outro lado a Empresa **C. DE J. LEITE DA SILVA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **27.574.194/0001-95** com sede na **Rua Minas Gerais, 1845, Quadra 04, Setor Jardim Paraná, 76.863-000,** Município de **Rio Crespo/RO,** Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 09/2021**, na Forma Eletrônica, **processo 49/2021**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 09/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 49/2021.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX),** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 09/2021** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral

dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação no local indicado pela secretaria demandante, nas quantidades requeridas, respeitado o limite registrado, e no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que contenha especificação de quantidade e devida autorização do responsável demandante.
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações propostas.
A Comissão de Recebimento de Materiais Obras e Serviços será responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: "**MARMITEX** – contendo mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão), dois tipos de carne: carne vermelha (frita ou assada ou cozida) e carne branca podendo ser (frango, porco ou peixe) (frita, grelhada ou cozida), com acompanhamentos. Arroz branco, macarrão, feijão e farofa. Peso aproximadamente 850 gramas, servidos em embalagem de isopor com tampa com capacidade mínima de 1.000ml". **Valor unitário R$ 14,80** (quatorze reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente **contratação é de R$ 50.912,00** (cinquenta mil e novecentos e doze reais);
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes:
Secretaria Municipal de Obras e Transporte: 11.001.26.782.0052.2066 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões e Estradas Vicinais. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 09.002.08.244.0031.2092 - Piso Básico Fixo - Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS. 09.001.08.243.0032.2087 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 09.001.04.244.0030.2085 - Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social. **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:** 06.001.20.606.0040.2071 - Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiente. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

C. DE J. LEITE DA SILVA
27.574.194/0001-95
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
CPF: _____
_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:7598FC8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a ***Dispensa de Licitação nº 028/2021***, do processo licitatório nº 006/2021, que tem como objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Agência Reguladora Do Município De Rolim De Moura – AGERROM.

Empresa vencedora:

M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELLI - ME

CNPJ: 18.235.272/0001-36

Valor Estimado: R$ 2.288,45 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 22 de março de 2021.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:2D1DD36F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ERRATA AO COMUNICADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA AO COMUNICADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata ao comunicado do Termo de Homologação onde Homologa o processo administrativo n° 016/2021, modalidade Dispensa de Licitação n° 021/2021 de 09 de março de 2021, Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da AMEROLIM na manutenção da Autarquia, do estádio municipal e ginásio de esportes.
ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 3.303,18 (três mil, trezentos e três reais e dezoito centavos)
LEIA-SE:
Valor Total: R$ 4.376,64 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Rolim de Moura, 22 de março de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:6EA4B197

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 017/2021, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 027/2021 de 18 de março de 2021****, Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da AMEROLIM.***

Empresa vencedora:
Compunet Informática Ltda. - ME
CNPJ: 04.186.962/0001-39
VALOR: R$3.555,40(três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura, 22 de março de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:5F92BC75

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIAN RIBEIRO ENZ DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1278931 SESDEC/RO e do CPF nº 020.952.272-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP, com fulcro no artigo 25, item XI da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:91795386

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2021.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WAINY MORBECK DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 536001 SESDEC/RO e do CPF nº 576.308.282-68, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 17 item VIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:19E39FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº002-2021

A **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DE RECICLADOS",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. **Valor estimado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** A sessão de abertura será realizada no dia **08 de abril de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº0289/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou

pelo telefone n.º (69) 3442-3100, ou por e-mail**: semcol.rolimdemoura@gmail.com**. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:BC369466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº003-2021

A **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EIF FRANCISCA DURAN COSTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. **Valor estimado em R$ 301.382,24 (trezentos e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia **09 de abril de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº0585/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, ou por e-mail**: semcol.rolimdemoura@gmail.com**. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:17E73A32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 27/2021

A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.**

Publicado no dia 19 de Março de 2021**.**

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPEDIENTE PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES-AMEROLIM.

LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES-AMEROLIM**.**

Processo Administrativo nº 017/2021: Concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES-AMEROLIM.**

Rolim de Moura, 22 de Março de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CF7BFA82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 027/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI**.", modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS POR MAIOR DESCONTO**. Valor estimado **R$** 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**.** Abertura da sessão dia 05 de Abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 6125-2020. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:897CF262

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 010/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 014/ROLIM PREVI/2019 que trata da concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora-segurada Sra. ALVENI MACHADO MOURÃO".

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º*Retificar a Portaria de nº 014/ROLIM PREVI/2019, de 29/04/2019, publicada no DOM Edição nº 2448, em 30/04/2019, que trata da concessão do benefício de****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****,à servidora-segurada Sra.* **ALVENI MACHADO MOURÃO,***brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 152.8103 SSP/RO, CPF/MF nº. 289.520.732-15,efetiva no cargo de PROFESSOR LEIGO III, 40 horas Semanais, matrícula nº. 293, Grupo Ocupacional – Profissional Magistério, Referência XIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com* ***PROVENTOS INTEGRAIS****e****COM PARIDADE****ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 268/Rolim Previ/2017, no****art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de*

1988, Art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Art. 2º*O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).*

Art. 3º*Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura – RO, 19 de março 2021.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:69E6FD50

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - 17/11/2020

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI**, realizada aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h40min. na sede do Rolim Previ, sito a Avenida São Luiz, nº 4677, Centro, anexo a Praça 05 de Agosto, sob os trabalhos da Presidência da Senhora **CRISTIANE ORTEGA DIAS (titular),** secretariado pela Senhora **FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL (suplente)**, e a presença dos demais Senhores Conselheiros Administrativos: **WENDER CLEBER BENTO (titular); RODRIGO DA SILVA (titular); DION DE MAIO MOURA (titular); DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA (titular); JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI (titular); GRACIA DE LOURDES PREATO (titular) e SIRLEY PRADO (suplente); WANDER BARCELAR GUIMARÃES (Superintendente Interino), ERIVELTON KLOOS (Procurador-Geral do Município) e MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH (Assessora Jurídica do Rolim Previ).** A reunião foi iniciada com apresentação da pauta: Leitura e aprovação das atas; Apresentação da carteira de investimento; Deliberação sobre a assembleia do Fundo: Aquila fundo de investimento imobiliário; Deliberação sobre a assembleia do Fundo: AQ3 renda fundo de investimento imobiliário. A membro Sirley Prado justificou a ausência do membro Huarley Sales, devido ao fato de ele está a trabalho em Porto Velho. Com a palavra a membro do Conselho, senhora Cristiane Ortega, que solicita a inclusão de Pauta protocolando com o senhor Wander Barcelar o Ofício 205/Sinsezmat/2020, tendo como escopo o seguinte assunto: Encaminha lista sêxtupla, para deliberação e extração de lista tríplice, nos termos do artigo 76, parágrafo 1, e artigo 72, inciso XIII, da lei municipal n. 3317/2017, para apreciação e deliberação, em regime de urgência. Então foi solicitado pela senhora Cristiane que definisse data para a realização de reunião extraordinária para deliberar sobre o assunto, sendo negado. senhor Wander esclarece que o documento foi protocolado durante a reunião, afirmando que encaminhará os currículos aos membros do conselho, não sendo possível a inclusão na pauta, a membro Cristiane questiona a presença da Suplente do senhor Wander Barcelar, a senhora Fernanda Natália. O senhor Wander esclarece que só é representante por ser Presidente, sendo assim a suplente Fernanda assume com o direito a voto, sendo também esclarecido pelo Procurador-Geral do Município, senhor Erivelton Kloos e a Assessora Jurídica do instituto, senhora Monique. Senhor Wander informa que está lendo os currículos dos candidatos a Superintendente e irá dar publicidade devida, recusando a inclusão na pauta dos pedidos realizada pela senhora Cristiane, por meio do Ofício 205, sendo ainda observada pelo membro Juliana Pansini, que o senhor Wander está de acordo com aquilo que a lei lhe faculta, a fim de excluir o termo "facetas" dito pela senhora Cristiane. Sendo exposto pela senhora Monique que o senhor Wander não está ilegal e se houver demora para analise dos currículos não está em desconformidade com a lei. A Senhora Cristiane afirma que o seu direito de falar está sendo cerceado pelo senhor Wander, senhor Wander afirma que isso não é verdade. Continuando a reunião com a leitura da carteira de investimentos e sendo acompanhado a fusão da migração do fundo. Após com a leitura do Ofício nº 205/Sinsezmat/2020, realizado pelo senhor Wander, sendo deliberado pelos membros presentes que será postado todos os currículos no grupo do Conselho Administrativo (whatsapp), sendo destacado pelo senhor Erivelton que é importante respeitar o tempo hábil para os conselheiros analisar os currículos, sendo solicitado que o documento seja enviado com o prazo de antecedência de 24h, para inclusão na pauta. Por fim, os áudios desta reunião encontram-se gravados e arquivados nos anais desta Instituição. O Presidente do Conselho encerrou a reunião às 11h30min. E eu, Fernanda Natália Carvalho Sol, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Conselho Administrativo:

CRISTIANE ORTEGA DIAS

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL

WENDER CLEBER BENTO

RODRIGO DA SILVA

DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA

DION DE MAIO MOURA

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

GRACIA DE LOURDES PREATO

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI

SIRLEY PRADO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6B91805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 002/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro no valor de R$: 600.000,00 relacionado a Emenda Parlamentar com repasse financeiro para instituições da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.
Considerando a necessidade, da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao recurso proveniente do Governo Federal, via Emenda Parlamentar por meio do Programa do Sistema de Gestão de Transferência Voluntaria – SIGTV.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Abertura de Superávit Financeiro** no valor de **R$: 600.000,00** (seiscentos mil reais) apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Of. n° 12/SEMAS/2021 (Memorando n° 082/SEMAS – 05/02/2021).

§ 1º. O presente recurso visa atender as atividades sócioassistênciais das seguintes instituições da Organização da Sociedade Civil, sendo elas:

Mulheres de Lenço – CNPJ: 25.115.850/0001-66;
Pastoral do Menor São Daniel Comboni – CNPJ: 10.926.286/0001-94;
Associação de Ensino Musical e Artístico – CNPJ: 19.459.769/0001-09;
Centro de Recuperação Nova Aliança – CNPJ: 07.716.409/0001-58;
Centro Educacional de Rolim de Moura – CNPJ: 15.894.306/0001-06;
Academia de Karatê Pequeno Dragão – CNPJ: 07.775.634/0001-65.

§ 2º. Será repassado a cada instituição o valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:0FFC3353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 003/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro em Conta no valor de R$: 128.238,78 relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao recurso em conta para o presente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Abertura de Superávit Financeiro** no valor de **R$: 128.238,78** (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Of. n° 12/SEMAS/2021 (Memorando n° 105/SEMAS – 12/02/2021).

§ 1º. O presente recurso em conta, de R$ 128.238,78 (cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) visa atender a compra de materiais permanentes, e os programas a ser comtemplado pelo **PAIF**, **PAEFI** e **SCFV**.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:4389CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 004/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro em Conta no valor de R$: 60.040,29 relacionado a SEMAS (Covid-19).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao recurso em conta, para o presente exercício/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Abertura de Superávit Financeiro** no valor de **R$: 60.040,29** (sessenta mil e quarenta reais e vinte e nove centavos) apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Of. n° 12/SEMAS/2021 (Memorando n° 113/SEMAS – 15/02/2021).

§ 1º. O presente recurso em conta, de **R$: 60.040,29** (sessenta mil e quarenta reais e vinte e nove centavos) visa ser gasto na prevenção contra a Covid-19, para compra de equipamento de proteção, "IPIs" e similares.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:F1209F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 005/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro em Conta no valor de R$: 524.688,73 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) relacionado a SEMAS (Programa de Proteção Social Básica e Especial).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Recurso em Conta, para o presente **exercício/2021**.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a **Abertura de Superávit Financeiro** no valor de **R$: 524.688,73 (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)** apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Of. n° 12/SEMAS/2021 (Memorando n° 107/SEMAS – 12/02/2021).

§ 1º. O presente recurso em conta, de **R$: 524.688,73** (quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) visa atender os programas e serviços de Proteção Social Básica e Especial como: Bolsa Família, Criança Feliz, Primeira Infância, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos – PAIF e PAEFI, e Folha de Pagamento da Equipe de Referência - PAIF e PAEFI.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:3CAC1774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 006/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **– CREAS,** relacionado a SEMAS.
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **– CREAS**, que visa o planejamento das ações a serem executadas no presente exercício/2021, sendo apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Oficio n° 34/SEMAS/2021, do dia 09 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:85E38212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 007/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Politico Pedagógico - PPP do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Projeto Politico Pedagógico - PPP do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **– CREAS,** relacionado a SEMAS.
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto Politico Pedagógico - PPP** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **– CREAS**, que é um instrumento que reflete a proposta educacional da instituição de referência. Também conhecido apenas como**projeto pedagógico**, que é um documento que deve ser produzido por todas as escolas e instituições de caráter educacional e social de reinserção a sociedade na formação do individuo, sendo apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, e pela Direção do CREAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:7B2B1E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 008/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno – 2020, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Regimento Interno - 2020 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **– CREAS,** relacionado a SEMAS.
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Regimento Interno - 2020** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **– CREAS,** sendo apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, e pela Direção do CREAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:5A796901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 009/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único – Cad. Único, relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao **Plano de Ação do Cadastro Único** – Cad. Único**,** relacionado a SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação** do **Cadastro Único** – "Cad. Único"**,** relacionado a SEMAS, que visa o planejamento das ações a serem executadas no presente exercício, sendo apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:D7288E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 010/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Casa de Acolhimento de Criança e Adolescente, relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao **Plano de Ação** da **Casa de Acolhimento de Criança e Adolescente**, relacionado a SEMAS.
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação** da **Casa de Acolhimento de Criança e Adolescente**, relacionado a SEMAS, que visa o planejamento das ações a serem executadas no presente exercício/2021, sendo apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Oficio n° 34/SEMAS/2021, do dia 09 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:D5D855BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 011/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, relacionado a SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios

– AROM, na Edição de n° 2924, do dia 16/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao **Plano de Ação** do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** relacionado a SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação** do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** relacionado a SEMAS, que visa o planejamento das ações a serem executadas no presente exercício/2021, sendo apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme Oficio n° 34/SEMAS/2021, do dia 09 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:CD5A5FD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 192-1/2021
Pregão Eletrônico: 014/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE IMOBILIÁRIA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 192-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: Nº 32.300.342/0001-13
VALOR: R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:46ECBFB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 122-1/2021
Pregão Eletrônico: 008/2021
Objeto: Aquisição de materiais de consumo/testes rápidos para detecção qualitativa da COVID-19 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde em atenção à pandemia do novo Coronavírus.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 122-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: Nº 09.686.716/0001-69
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:293AF060

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 33-1/2021
Pregão Eletrônico: 016/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 33-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor das empresas seguintes:
EMPRESA: ADALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: Nº 20.275.382/0001-73
VALOR: R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:22EFDD83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 31/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 31/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	248/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	31/2021
Data Licitação/Homologação:	22 DE MARÇO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADO PARA REVISÃO DE TRATOR, CONFORME PROJETO BÁSICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 248/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.:	12.753.213/0001-73
Valor /Homologado:	R$ 1.561,00

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:62AF2AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 032/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Medicamentos para enfrentamento ao COVID-19.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 480-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 29/03/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Prévia de Preços: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA

Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:64E0D9DE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 0038/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 59.488,46 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.819/2021;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 59.488,46 (Cinqueta e Nove mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU
02.03.10.301.0006.1159 SUPERAVIT FINANCEIRO REFORMA DA FUNASA
4.4.90.51 FICHA: **461** Obras e Instalações R$ 59.488,46
Total do Crédito R$ 59.488,46

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 59.488,46 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**,** se dá pela presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, será pelo presente ato do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:00B425E4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 382-1/SEMECELT/2021.
Contrato N. 059/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum), através de Cartões para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI.**
Valor: R$ 6.506,54 (Seis Mil Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Quatro Centavos), tendo sido descontado o percentual de 3,92%.

Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: até 06 de junho de 2021.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/CPLM/2020.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:25A2A94B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 0039/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 156.066,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam. Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.820/2021;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 156.066,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.06.04.122.0024 PROCESSO E GESTÃO – SEMOSP.
02.06.04.782.0024.1160 SUPERAVIT FINANCEIRO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
4.4.90.51 FICHA: **462 OBRAS E INSTALAÇÕES** R$ 156.066,50
Total do Crédito R$ 156.066,50

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 156.066,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**,** se dá através do presente decreto de Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **462**, conforme Artigo 1º**.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por Superávit Financeiro, está sendo aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:80C1EB36

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 0035/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Municipal de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.817/2021;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abre **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**,** na unidade orçamentária – **Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.03.10.302.0039. AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).
02.03.10.302.0039.1147 SUPERAVIT FINANCEIRO INVESTIMENTO COVID - 19
4.4.90.52 FICHA: **440** EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.425,00
Total do Crédito R$ 10.425,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**,** se dará através da Abertura do presente **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, será aberto através do presente Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DF36ACB9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 0043/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 0043/2021.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 157.098,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.825/2021;

Art. 1º - Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 157.098,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.03.10.302.0039. AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).
02.03.10.302.0039.1163 RES. Nº 003/2021/SESAU-CIB - REP. RECURSOS ENFRENT. COVID-19 – ESTADUAL.
3.3.90.30 FICHA: **467** Material de Consumo R$ 157.098,50
Total do Crédito R$ 157.098,50.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 157.098,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), se dá através do presente Decreto de Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** é aberto pelo presente Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:284325B3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 0044/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 0044/2021.

> "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.826/2021;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.304. PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
02.03.10.304.0010. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. SANITÁRIA MUNICIPAL.
02.03.10.304.0010.1161 SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO VIG. SANITÁRIA MUN.
3.1.90.11 FICHA: **463** Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 86.209,20.
3.1.90.13 FICHA: **464** Obrigações Patronais R$ 21.520,28. **Total Parcial do Crédito R$ 107.729,48.**

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.10.301.0007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BASIC. MUNICIPAL.
02.03.10.301.0007.1162 SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO ATEN. BASICA.
3.1.90.11 FICHA: **465** Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 185.798,37.
3.1.90.13 FICHA: **466** Obrigações Patronais R$ 48.383,69. **Total Parcial do Crédito R$ 234.182,06.**

Total Geral do Crédito R$ 341.911,54.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), se dá através do presente Decreto de Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** se dá pelo presente Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0784186F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 0045/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 0045/2021.

> "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Abre Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.827/2021;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre do **Crédito Adicional Suplementar** por

Superávit Financeiro até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.07.04.122.0029. PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.
02.07.04.122.0029.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA
4.4.90.52 FICHA: **403** Equipamentos e Material Permanente R$ 33.949,00.
Total do Crédito R$ 33.949,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**,** se dá através do presente Decreto de Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** se dá pelo presente Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B8402C27

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 0046/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 0046/2021.

Dispõe e autoriza a alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no valor de R$ 331.200,00 para suportar a referida despesa na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.828/2021;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, e abre do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R$ 331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais**), na unidade orçamentária – **Sec. Municipal de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU
02.03.10.301.0006.2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – MUNICIPAL.
3.3.90.93 FICHA: **468** Indenização e Restituição R$ 331.200,00.
Total do Crédito R$ 331.200,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), se dá através do presente Decreto de Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** se dá pelo presente Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D554F71A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 0047/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 0047/2021.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.829/2021;

Art. 1º - Autoriza Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0039. AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).
02.03.10.301.0039.1164 SUPERAVIT FINANCEIRO AQUISIÇÃO DE VACINAS COVID – 19.
3.3.90.30 FICHA: **469** Materiais de Consumo R$ 620.000,00.
Total do Crédito R$ 620.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais se dá através do presente Decreto de Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** se dá pelo presente Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:CA4832EE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.825/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 157.098,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 157.098,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.03.10.302.0039. AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).
02.03.10.302.0039.1163 RES. Nº 003/2021/SESAU-CIB - REP. RECURSOS ENFRENT. COVID-19 – ESTADUAL.
3.3.90.30 FICHA: **467** Material de Consumo R$ 157.098,50
Total do Crédito R$ 157.098,50.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 157.098,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9B16A3D4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.826/2021

Lei Ordinária nº. 1.826/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.304. PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
02.03.10.304.0010. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. SANITÁRIA MUNICIPAL.
02.03.10.304.0010.1161 SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO VIG. SANITÁRIA MUN.
3.1.90.11 FICHA: **463** Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 86.209,20.
3.1.90.13 FICHA: **464** Obrigações Patronais R$ 21.520,28. **Total Parcial do Crédito R$ 107.729,48.**

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.10.301.0007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BASIC. MUNICIPAL.
02.03.10.301.0007.1162 SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO ATEN. BASICA.
3.1.90.11 FICHA: **465** Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 185.798,37.
3.1.90.13 FICHA: **466** Obrigações Patronais R$ 48.383,69. **Total Parcial do Crédito R$ 234.182,06.**

Total Geral do Crédito R$ 341.911,54.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 341.911,54 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:657854EA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.827/2021

Lei nº. 1.827/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio

Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.07.04.122.0029. PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.
02.07.04.122.0029.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA
4.4.90.52 FICHA: **403** Equipamentos e Material Permanente R$ 33.949,00.
Total do Crédito R$ 33.949,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro da Arrecadação Municipal do exercício de 2020.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EB02D8B0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.828/2021

Lei Ordinária nº1.828/2021

Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde, pelo prazo de até 06 (seis) meses, e autoriza a alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no valor de R$ 331.200,00 para suportar a referida despesa na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I
DA INDENIZAÇÃO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

Art. 1º. Fica criada a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID19, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) mensais**, em virtude do ônus, risco e das despesas extras decorrentes do emprego nas atividades essenciais ao combate à pandemia, a qual será paga aos profissionais que estejam em efetivo exercício na área da Saúde, pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme Decretos Municipais que declararam Estado de Calamidade Pública, bem como sua continuidade, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

§1º. A indenização de que trata o caput será paga aos servidores em efetivo exercício na área da saúde que estejam lotados nas Unidades Básicas de Saúde e nos setores administrativos, exceto àqueles que estejam em serviço de Home Office, afastados ou por qualquer outro motivo que impeçam suas atividades.

§2º. O pagamento da referida indenização será efetuado por meio de recurso próprio e/ou através de recurso oriundo do Ministério da Saúde para o enfrentamento ao Covid-19.

§3º A indenização de que trata este artigo será retroativa ao mês de janeiro/2021, por ser medida de direito.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Geral de Governo e Administração definirão instruções para o fiel cumprimento da indenização de que trata esta Lei, as quais constarão os procedimentos de inclusão, pagamento e o controle das indenizações.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA

Art. 3º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Municipal de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU
02.03.10.301.0006.2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – MUNICIPAL.
3.3.90.93 FICHA: **468** Indenização e Restituição R$ 331.200,00.
Total do Crédito R$ 331.200,00.

Art. 4º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 5º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.763, de 19 de agosto de 2020.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:85FB4B84

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.829/2021

Lei Ordinária nº. 1.829/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0039. AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).
02.03.10.301.0039.1164 SUPERAVIT FINANCEIRO AQUISIÇÃO DE VACINAS COVID – 19.
3.3.90.30 FICHA: **469** Materiais de Consumo R$ 620.000,00.
Total do Crédito R$ 620.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DCC7E47F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.830/2021

LEI ORDINÁRIA Nº 1.830/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Rondonienses, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios do estado de Rondônia, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia ocasionada pelo COVID-19, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica desde já autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Edifício-Sede do Poder Executivo, em 19 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5B45582C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0755--3/SEMECELT/2020.
Contrato N. 0345/2020**.**
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: F & P BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA.
Objeto: Reforma e cobertura da Escola Municipal Neuza de Oliveira Bravin.

Valor: R$ 389.487,70 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e Setenta centavos).

Fonte de Recurso: Próprio
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 120 Dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preço.n° 005/CPLM/2020

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Beatriz Mutz dos Santos
Código Identificador:31A2A1C2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1157-1--3/SEMECELT/2020.
Contrato N. 0419/2020**.**
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: F & P BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA.
Objeto: Contratação da Empresa para prestação de serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Clodoaldo Splicigo, para suprir as necessidades da SEMECELT.

Valor: R$ 298.031,96 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Fonte de Recurso: Próprio
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 150 Dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preço.n° 008/CPLM/2020

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Dezembro de 2020.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Beatriz Mutz dos Santos
Código Identificador:3198E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RETORNO AULAS NÃO PRESENCIAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS NÃO PRESENCIAIS

Projeto elaborado pela equipe técnica e pedagógica da SEMECELT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte/Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé, com vistas a reorganização das atividades letivas excepcionalmente para o ano de 2021, em detrimento da suspensão das aulas presenciais por razão da pandemia de COVID – 19.

Considerando o Decreto nº **004/2021** em que decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde Publica do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do novo coronavirus – COVID-19, e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº **006/2021** em que decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da saúde Publica do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do novo coronavirus – COVID-19, e dá outras providências.
Portaria nº **005/SECEMELT/2021**: dispõe sobre atendimento ao público nas unidades escolares para o ano de 2021, em regime especial devido a Pandemia do Covid-19.
Decreto n° 25.728, de 15 de janeiro de 2021. Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia.
Resolução 001/2021 CME/SFG/RO, dispõe sobre a realização, registro e avaliação das atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19 no ano letivo 2021.
JUSTIFICATIVA: Ao mesmo momento em que estamos aguardando decisões de nossas autoridades competentes tanto por decretos ou portarias do Municipal, Estadual ou da Federação, de forma conjunta, a equipe da Secretaria Municipal de Educação (SEMECELT), reunindo-se com seus gestores escolares, havendo a necessidade de estarmos preparados para retomarmos nossas atividades escolares, informados pelos órgãos de saúde, sabemos da gravidade e impactos gerados pelo vírus COVID-19, portanto na tentativa de minimizar o risco de transmissão conjunto, elaboramos um protocolo de segurança no intuito de buscar o bem estar e bom atendimento de todos os alunos, pais e/ou responsáveis, bem como funcionários e comunidade no retorno às aulas.
Dessa forma buscamos alternativas que garantam a segurança sanitária de todos os envolvidos nesse processo. As estratégias que foram criadas estão de acordo com as orientações da organização mundial de saúde (OMS), para que tenhamos um regresso seguro as nossas atividades diante desse cenário que se apresenta.
OBJETIVO GERAL:
- Minimizar ao máximo o risco de transmissão comunitária da COVID-19 (coronavirus).

ESTRATÉGIA DE RETORNO:
1º - mantido o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Federal nº 14.040/2020 na mesma forma que Decreto Estadual. Decreto Estadual estabelecendo suspensão da aula presencial. Parecer CP/CNE nº 5,9 e 11/2020, resoluções CCE/RO nº 1253 e 1256/2020; Decreto municipal nº 006/2021 2º - a retomada será com atividades não presenciais;
3º - segurança sanitária; aspectos pedagógicos; aspectos orçamentários, gestão de pessoas (aspectos socioemocionais), abandono e evasão escolar (busca ativa);
4º - promoção à articulação Intersetorial, entre as secretarias de saúde, educação e assistência social;
COMUNICAÇÃO PARA RETORNO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS
a) Divulgar nos grupos de rede social da escola, orientações aos pais e responsáveis quanto ao retorno das aulas não presenciais;
b) Orientar pais, alunos, funcionários e professores sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da pandemia que vivemos;
PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO RETORNO
O atendimento dos estudantes será organizado com oferta de ensino **não presencial**
a) Todos os servidores serão orientados quanto aos procedimentos ao protocolo da entrega das atividades impressas aos pais e responsáveis (professores, diretores, supervisores e orientadores educacionais)
DOS PROTOCOLOS A SEREM OBSERVADOS
As orientações apresentadas a seguir devem ser observadas por todas as etapas de ensino, considerando as especificidades de sua oferta.
Protocolos de segurança
1 – Retomando o atendimento de forma não presencial considerando que as crianças e os adolescentes são vetores potenciais de contágio,
2 – Retomar as atividades não presenciais na modalidade remota com estudantes da rede municipal de ensino, por terem maior capacidade de seguirem os protocolos sanitários de higienização e de distanciamento social, bem como para comitês que acompanham o desenvolvimento da pandemia ter tempo hábil para avaliarem o impacto do retorno das aulas presenciais nos índices de contaminação.
3 – Estabelecer protocolos de higienização de mãos, espaços, mobiliários e superfícies da escola de acordo com orientações da Saúde/Vigilância Sanitária e a organização funcional e administrativa da instituição.
4 – Garantir que a higienização dos banheiros ocorra com frequência, assim como a remoção e o armazenamento frequente do lixo, seguindo as recomendações sanitárias.
5 – Definir protocolos de higienização de entrada, preparação, consumo de alimentos e descarte do lixo.
6 – Articular com a Secretaria Municipal de Saúde a fim de testar, sempre que possível, os profissionais, para verificar se estão contaminados pela Covid-
19.
7 – Os profissionais que apresentarem sintomas, sinalizando algum problema de saúde, devem ficar de quarentena, conforme o prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde.
8 – Os profissionais devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados pela nota técnica das autoridades sanitárias e que garantam sua segurança.
9 – Observar os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias locais, estaduais e nacionais, a serem seguidos, caso algum profissional teste positivo.
10 - Garantir a manutenção contínua do ar condicionado, utilizando-os somente nos dias de calor intenso e, mesmo nestes períodos, mantê-los ligados por, no máximo, 02(duas) horas, dando preferência pela utilização máxima dos ambientes externos e para o uso de salas arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas.
11 - Organizar as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração. As reuniões devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas e, se for o caso, intercalar os grupos ou até mesmo on-line.

12 - Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas/ agrupamentos, refeitórios e outros espaços usados pelos profissionais. Limpar pequenos objetos, conforme recomendações da Saúde, borrifando, inclusive, produtos de higiene nas paredes das salas.
Protocolos Administrativos

1 - Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais para se preservar a saúde física de todos.
2 - Estabelecer, por iniciativa da Equipe gestora e, em parceria com o Núcleo de Orientação Educacional da Secretaria Municipal de Educação, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma a não comprometer o desempenho de suas funções com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
3 - Organizar formações continuadas no âmbito da secretaria e das instituições de ensino para os profissionais com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejar o retorno das atividades pedagógicas não presenciais, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Portaria nº 005/SEMECELT/2021. Essa carga horária pode ser cumprida de forma presencial e não presencial, com atividades pedagógicas não presenciais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros), por meio de programas de televisão ou rádio, pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas disponibilizadas aos estudantes e às suas famílias ou responsáveis e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.
4 – Efetuar o registro das ações realizadas observando os instrumentos específicos de escrituração escolar orientado pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, quanto ao desenvolvimento dos estudantes, acompanhando a realização das atividades remotas, realizando a busca ativa no caso daqueles que não realizarem as atividades proposta.

Protocolos Pedagógicos

O maior desafio neste momento de pandemia é a manutenção do vínculo educacional com os estudantes e a garantia dos direitos de aprendizagens prescritos nas normas vigentes. A dinâmica do processo de ensino e aprendizagem ganhou uma nova roupagem e os educadores estão inovando de inúmeras formas, conforme a necessidade se apresenta. Será possível alcançar o mesmo nível de aprendizagem alcançada com o atendimento presencial? Não, é utópico dizer que sim.
No entanto, como profissionais comprometidos com a função social da escola, o presente plano e as ações que têm sido desenvolvidas até a presente data visam mitigar os prejuízos e viabilizar a continuidade da construção de saberes, ao mesmo tempo em que registramos as etapas alcançadas para uma posterior reorganização curricular que possibilite que o estudante tenha acesso à base curricular mínima que lhe é de direito.
Desta forma, algumas ações são imprescindíveis:
Desenvolver ações formativas, online, com professores e profissionais administrativos, contemplando questões emocionais, informativas, tecnológicas, estudo pedagógico e de planejamento do retorno às atividades ainda não presenciais.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando que o risco de contágio é maior no atendimento da faixa etária de crianças de 0 a 5 anos, em função dos aspectos comportamentais inerentes a esta faixa etária, além dos aspetos acima apresentados, deve-se observar que as matriculas e rematrículas devidamente serão garantidas e as famílias serão acompanhadas on-line através de grupos no whastsApp.

DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Secretaria Municipal de Educação fará a primeira aquisição dos equipamentos de segurança necessários aos dois mil e trezentos estudantes e a todos os profissionais da rede como: máscaras, álcool em gel 70%, faceshild e produtos de higiene para o ambiente escolar, dos quais vale ressaltar:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Álcool: - antisséptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70°. - etílico hidratado 70° INPM, para uso doméstico.
4	Papel toalha.
5	Pulverizador Borrifador.
7	Água sanitária.
8	Detergente líquido.
13	Máscara de tecido duplo, tamanhos: PP, P, M, G e GG.
14	Termômetro Digital à Laser Infravermelho sem contato.
15	Protetor facial.
16	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex), nos tamanhos: P, M e G.

Competirá ainda à Secretaria, por meio da Superintendência de Administração, auxiliar a gestão da escola na manutenção e reposição dos materiais necessários utilizando-se do recurso advindo do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, repassado às instituições, nos termos da Lei nº 3284/2019, de 07 de novembro de 2019.

ELABORARAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO ATIVA

Com base no levantamento de defasagem obtido por meio da avaliação diagnóstica que se fará no início do ano letivo de 2021, a próxima etapa é a elaboração do plano de recuperação para os estudantes que apresentaram dificuldades com relação àquilo que foi previsto e esperado em termos de aprendizagem. Esse plano de recuperação irá traçar ações para restabelecer novamente uma equiparação da turma. Uma dica aqui é aproveitar o material das aulas gravadas para recuperar essa defasagem. A escola pode também preparar um local e período, a fim de que os alunos com mais dificuldade possam realizar essa recuperação na própria instituição de ensino, algo semelhante à recuperação paralela. Dentro da sala de aula, os ESTUDANTES não possuem o mesmo desempenho de aprendizado, uns levam mais tempo para assimilar determinados conteúdos do que outros. Obviamente, isso também acontece no ensino não presencial, podendo ser ainda maior essas variações, por se tratar de um cenário completamente novo para todos e os estudantes terem diferentes oportunidades e níveis de acesso às aulas e aos materiais – alguns contando com o suporte dos pais, outros, não.
Portanto, é essencial que seja organizada uma avaliação diagnóstica a partir dos conteúdos previstos e ministrados durante o período de paralisação por meio de atividades remotas, que deverá ser aplicada no retorno das aulas. A ideia com isso é avaliar a efetividade do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula, evitando assim a retenção do estudante.

BUSCA ATIVA DE ESTUDANTES VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.

A suspensão das atividades presenciais nas escolas é uma realidade vivenciada em 100 % das escolas da rede pública municipal de ensino, que não se distancia em nada da realidade do estado demais unidades da Federação.
Nessa proposta de ensino não presencial, considerando que nesse processo nem todos os estudantes dão retorno às atividades proposta, pelos mais diversos motivos e, é preciso planejar estratégias para garantir a todos os estudantes o direito essencial ao ensino e aprendizagem ou seja o acesso a educação.
Pensando-se em ações eficazes para evitar o abandono e a evasão escolar, que são efeitos prováveis no atual contexto, cujas evidências encontramos em experiências prévias de períodos prolongados de fechamento de escolas, especialmente, dos jovens e daqueles em situação de maior vulnerabilidade, faz-se necessário propor ações Inter setoriais.

Estratégias de Intervenção

- Manter o contato frequente com os estudantes e famílias;
- Realizar diagnóstico frequente visando à detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão;
- Acompanhar de forma sistemática os estudantes;
- Realizar busca ativa dos estudantes infrequentes ou que abandonaram a escola;
- Estabelecer estratégias de acompanhamento dos estudantes com maior propensão a evadir;
- Promover, em colaboração com entes públicos e outros atores em educação, estratégias de busca ativa das crianças e jovens que não realizarem as atividades.

DATA PREVISTA PARA O RETORNO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS:

22/02/2021

HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:

Atendimento de segunda-feira a sexta-feira.
a) das 07:30 horas as 11:30 horas atendimento presencial;

b) das 13:00 horas as 17:00 horas atendimento via telefone.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Cada instituição de ensino deve considerar para a adequação de seu próprio plano: as orientações desse documento; as especificidades da clientela atendida e da estrutura física, adminstrativa e pedagógica da

instituição; a fundamentação legal das ações operacionais, pedagógicas e dos protocolos de saúde (anexos e referências bibliográficas); a utilização de ferramentas e de plataformas digitais Desta forma, a equipe da Secretaria Muncipal de Educação, estará à disposição para, em conjunto com a equipe escolar, encontrar as melhores estratégias de ação que garantam os direitos de aprendizagens e a segurança de todos.

Equipe Gestora

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Secretario Municipal de Educação Cultura, Esporte Lazer & Turismo

MARCIA MELO DOS REIS
Assessora De Planejamento Pedagógico

DIAINY DA SILVA BERNARDES
Coordenadora Pedagógica

NATALINA ALVES CARNEIRO
Diretora de Departamento Pedagógico

NATHALIA LUMES DO PRADO
Diretora de Escrituração e Estatística

BRUNA KOTARSKI
Secretária Adjunta

EDILENE GOMES BARBOSA
Professora

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
Vereador

JÉSSICA TEZORI
Saúde

MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA
Conselho Tutelar

MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES
Ação Social

VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do conselho Municipal de Educação/Diretora Escolar

Secretarias

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal De São Francisco do Guaporé – RO

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Sec. Mun. de Educação Cultura, Esporte Lazer & Turismo.
Portaria n°. 004/GAB/2021

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0141/2021

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., frente à Equipe
Gestora da Escola ....., compareceu o Sr. e/ou a Sra. ....., residente (s) e domiciliado (s) na Rua ....., nº....., Bairro....., neste município, telefone: ....., responsável legal pelo(a) estudante infrequente ....., que encontra-se matriculado(a) no ..... Ano do....., nesta escola, tendo prestado o presente compromisso de exercer com responsabilidade os deveres inerentes ao poder familiar, garantindo a permanência e assiduidade do referido aluno na Escola, ficando ciente de que a reiteração de ausências ocasionará adoção das providências legais e sendo necessário promover sua responsabilização perante a Vara da Infância e da Juventude (ECA, artigo 249) e/ou à Vara Criminal (código penal, artigo 246). E para constar, foi lavrado o presente termo.

Responsável Legal Do Estudante

Direção Da Escola

São Francisco do Guaporé, RO 2021.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:47865C3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 429/2021/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, VISANDO A INSERÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS DE COMBATE AO CODIV-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS. 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 429-2021. Com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MIKAEL JUNIOR SILVA DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.143.854/0001-04, no valor de R$ 16.656,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquentae seis reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de março de 2021.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E7ACBF69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1463/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	19/03/2021
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas na Avenida Capitão Silvio, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos oriundos do Convenio nº 864072/2018/DPCN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRIMON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 16.958.226/0001-30
Valor Total Homologado - «TotalHomologado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:60831F20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	293/2021
b) Licitação Nrº :	11/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	17/03/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 12.702,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:02BE97F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.502/2021

LEI N. 1.502/2021 Em, 19 de março de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte.

LEI
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. Poder Executivo

02.009. Secretaria Municipal de Agricultura

02.009.20.606.0007.2.092 - PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 85.398,67

Total..... R$ 85.398,67

SUPLEMENTAÇÃO

02. Poder Executivo

02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.008.15.452.0006.2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.30.00.00 – Material de Consumo... .....R$ 45.513,54

Total.....R$ 45.513,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos próprio do Município disponível nas contas bancárias nºs 5868-8 e 10.065-X, respectivamente, conforme constante nas funcionais programáticas anteriormente mencionadas.

Art. 3° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B41EF376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.503/2021

LEI N. 1.503/2021

Em, 19 de março de 2021.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 735/2011, QUE TRATA DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 735/2011, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo único no artigo 10, da Lei Municipal nº. 735/2011, com a seguinte redação:

"Art. 10...

Parágrafo único – Concessionário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de concessão, para cumprimento da exigência prevista no inciso XI, do caput deste artigo, sob pena cancelamento da concessão".

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo único no artigo 11, da Lei Municipal nº. 735/2011, com a seguinte redação.

"Art. 11...
Parágrafo único – Concessionário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de concessão, para cumprimento da exigência prevista no inciso VI, do caput deste artigo, sob pena cancelamento da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7A9D0884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO SUPLEMENTAÇAO 053 2021 CESAR

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 53/2021 de 19/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
42 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
43 - 3.3.90.40.00.00	10000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 19/03/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:66E76E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.037/2021. PROCESSO Nº. 329/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: N°. 73.193.211/0001-61.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS COM FORNECIMENTO DO APARELHO E EMISSÃO DOS LAUDOS À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 309/2021.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16/03/2021 A 16/03/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 23.198,40 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DC9B88EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 PROCESSO Nº 460/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCESSO Nº 460/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 20.721.022/0001-58.**

O valor da total de **R$ 513,34** objetivando a DESPESAS COM A 3º REVISÃO DO VEÍCULO LOGAN/RENAUT, PLACA OHR 5913, ANO FAB/MOD 2019/2020, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 19 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1DDD8423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 460 2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 32/CPL/2021 , Processo Nrº 460/2021, Objeto**: DESPESAS COM A 3º REVISÃO DO VEÍCULO LOGAN/RENAUT, PLACA OHR 5913, ANO FAB/MOD 2019/2020, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** em favor da empresa **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 20.721.022/0001-58,** no valor total de **R$ 513,34.**

Seringueiras, 19 de março de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F247510E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.016/2021/CMT

OBJETO: Aquisição de Material de consumo para pintura predial e piso cerâmico para a sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, a fim de atender as necessidades deste Poder Legislativo.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo n. 016/2021** em favor da empresa: O. ARAUJO SANTOS NETO & CIA LTDA-EPP**,** no valor de R$ 5.379,90 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Teixeirópolis/RO, 22 de Março de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:85949709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-194/2021**

CONTRATADA: **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**
No valor de: **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (inscrição de curso online de consultoria e assessoria – novo ciclo IV) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 19 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3E796F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-195/2021**

CONTRATADA: **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**
No valor de: **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (inscrição de curso online de consultoria e assessoria – novo ciclo IV) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 19 de Março de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8EB138EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 003/CPL/2021
Edital nº 028/CPL/2021

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **028/CPL/2021** e processo **GI-105/2021** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **07 de Abril de 2021**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (Instalação de sistema de prevenção e combate ao incêndioe pânico na Escola EMEF Sebastião Amorim da Silva) localizada no municípiode Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 114.532,39 (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3610010.2035, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 77 – Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental 25% - Obras e Instalações,** provenientes de Recurso: **Próprio.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 22 de **Março** de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C0E92F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 004/CPL/2021
Edital nº 029/CPL/2021

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**,

conforme o Edital de Licitação Nº **029/CPL/2021** e processo **GI-181/2021** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **08 de Abril de 2021**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (pavimentação da Rua Temístocles Xavier Barbosa) localizada no municípiode Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 16.431,63 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.07.15.4520013.2049, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 208 – Qualificação do Ambiente Urbano - Obras e Instalações,** provenientes de Recurso: **Próprio.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 22 de **Março** de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:73DDA67D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2021 EDITAL Nº 02/GP/PMT/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2021, instituída pela Portaria N°. 017/GP/PMT/2021 no exercício de suas competências, torna público o Resultado das Análises de Recursos da Homologação das Inscrições.

CANDIDATO (A)	CPF DO CANDIDATO (A)	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	32714378234	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA SOUZA MACHADO	60915919168	INDEFERIDO
JOÃO BATISTA GOMES	08626419775	INDEFERIDO

Theobroma – RO, 22 de março de 2021.

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente

MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA
Secretária

EZIO ALMEIDA ELER
Membro

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:663A6190

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	260/2021
b) Licitação Nrº	053/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	22/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO A FINS DE AQUISIÇÃO DE MADEIRA TIPO ASSOALHO PARA CONCERTAR A CARROCERIA DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA OHP 6561, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CANTO DA MADEIRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.544.456/0001-24
Valor Total Homologado – R$ 800,00(OITOCENTOS REAIS)

Theobroma, 22 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A221AC81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 006/2021
PROCESSO N. 214/2021-SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2021-SEMAS. Processo: 214/2021. Dispensa de Licitação: 004/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 21.346.637/0001-04. CONTRATADA: Pessoa Física Sr. Cláudio Aparecido de Paula, inscrito no CPF n. 478.468.952-49, INTERVENIENTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. OBJETO: Locação de 01 Imóvel para concessão de Benefício Eventual de "Aluguel Social" a uma família em situação de vulnerabilidade. VALOR GLOBAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). PRAZO: 03 (três) meses (10/03/2021 a 10/06/2021), podendo ser prorrogado. RECURSO: Próprio. SIGNATÁRIOS: Célia Maria dos Santos, pelo Contratante; Cláudio Aparecido de Paula, Contratado; e Célio de Jesus Lang, como interveniente. Data de Assinatura: 22/03/2021.

Urupá/RO, 22 de março de 2021.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/2017
OAB/RO 8732

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:87EC2C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 5-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	63/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/03/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO.

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: L R F BATISTA
CNPJ/CPF: 19.859.630/0001-44
Valor Total Homologado - R$16.586,54

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 22 de março de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:49BEBAAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto 6908 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço Por Lote,** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/1, 5.144/17 e 6482/2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2021
PROCESSO Nº 1 - 216/SEMECE/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Objeto: Aquisição de equipamentos de emergência, sendo: placas de sinalização, extintores e luminárias de emergência a fim de atender as necessidades das escolas municipais: EMEF Professora Ivonete Venâncio, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, EMEIF Jorge Teixeira, e Centro Educacional Professora Maria Matilde, de acordo com solicitações feitas em Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico nas Escolas municipais de Vale do Paraíso - RO.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 16.402,00 (dezesseis mil quatrocentos e dois reais).***
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA.

Recebimento das propostas	**Das 09h:00min do dia:**	**23/03/2021**	**Até as 08h:50min do dia**	**08/04/2021**
Abertura das propostas	**Das 09h:00min do dia:**	**08/04/2021**	**Até as 09h: 50min do dia**	**08/04/2021**
Início da sessão pública	**Às 10h: 00min do dia:**	**08/04/2021**	**Obs.: Horário de Brasília**	

LOCAL: www.licitanet.com.br

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 22 de Março de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6D6B7238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6979

DECRETO N° DE 19 DE MARÇO DE 2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo n° 480/2021.

DECRETA:

Art 1° Ficam convocados para tomarem posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 05 de 14 de setembro de 2020, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca a candidata abaixo discriminados, para que no prazo de 05 (CINCO) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às

13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: ENFERMEIRO (A)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
089	009.852.112-88	Damila Pinto da Silva Wildner	80	4°

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a)Cédula de Identidade;

b)CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c)Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d)Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
g)Cartão de Vacina dos Dependentes;
h)Titulo de Eleitor;

i)Comprovante que votou na ultima eleição;
j)Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k)Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
l)Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
m)Carteira de trabalho e previdência social;
n)Atestado de Sanidade Física e Mental;
o)Uma Fotografia 3x4;

p)Carteira nacional de habilitação (motorista);
q)Carteira de registro profissional (conselho de classe);
r)Declaração de bens com respectivos valores;
s)Certidão de**Ação Civil e Criminal** no site:<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>
t)Certidão de **Antecedentes Criminais** Federal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
u)CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
v)CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
w)Conta no Banco Bradesco.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BE5F1ACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVENIO Nº 032-SEMOSP

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 032/18/FITHA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 286/2021.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

OBJETO:Devolução de saldo do Convênio n.º 032/18/FITHA; Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA; Caixa Econômica Federal, Agência n.º 2848-6, Conta Corrente n.º 73-1

VALOR:R$ 50.090,76 (cinquenta mil, noventa reais e setenta e seis centavos)

Programação Orçamentária:26.782.1008.2055.0000 Man. e Cons. de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa:3.3.90.93.02 Indenizações e restituições

Ficha558

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 19 de março de 2020.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/03/2021 às 15:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4B473FEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2020)				1 de 1
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	38.450.123,88	46.787.006,36	45.025.781,12	-1.761.225,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.520.727,25	2.520.727,25	3.118.844,21	598.116,96
Impostos	1.936.571,64	1.936.571,64	2.631.675,94	695.104,30

Taxas	584.155,61	584.155,61	487.168,27	-96.987,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	590.557,89	-909.442,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	590.557,89	-909.442,11
RECEITA PATRIMONIAL	86.719,52	734.791,50	77.617,26	-657.174,24
Valores Mobiliários	86.719,52	734.791,50	77.617,26	-657.174,24
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.201,52	3.201,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.201,52	3.201,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.332.077,11	42.020.887,61	41.189.404,07	-831.483,54
Transferências da União e de suas Entidades	15.151.817,13	21.313.854,91	21.165.891,29	-147.963,62
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.413.311,06	10.940.083,78	11.987.463,99	1.047.380,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.766.948,92	9.766.948,92	8.036.048,79	-1.730.900,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.600,00	10.600,00	46.156,17	35.556,17
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	33.876,78	33.876,78
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	9.395,77	9.395,77
Demais Receitas Correntes	10.600,00	10.600,00	2.883,62	-7.716,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.502.880,89	6.274.130,89	2.152.421,62	-4.121.709,27
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.502.880,89	6.274.130,89	2.152.026,04	-4.122.104,85
Transferências da União e suas Entidades	1.502.880,89	6.274.130,89	2.102.026,04	-4.172.104,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	395,58	395,58
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	395,58	395,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.953.004,77	53.061.137,25	47.178.202,74	-5.882.934,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.953.004,77	53.061.137,25	47.178.202,74	-5.882.934,51
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.953.004,77	53.061.137,25	47.178.202,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.871.190,74	7.871.190,74	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.517.690,74	7.517.690,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		353.500,00	353.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2020)						1 de 1
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.158.482,53	50.075.881,77	37.812.670,19	37.528.447,12	37.528.447,12	12.263.211,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.120.838,55	26.681.559,49	24.583.777,37	24.583.777,37	24.583.777,37	2.097.782,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	90.000,00	41.857,32	41.857,32	41.857,32	41.857,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.947.643,98	23.352.464,96	13.187.035,50	12.902.812,43	12.902.812,43	10.165.429,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.594.522,24	10.856.446,22	4.774.849,18	3.284.037,29	3.284.037,29	6.081.597,04
INVESTIMENTOS	2.504.522,24	10.825.499,11	4.743.902,07	3.253.090,18	3.253.090,18	6.081.597,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	30.947,11	30.947,11	30.947,11	30.947,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	39.953.004,77	60.932.327,99	42.587.519,37	40.812.484,41	40.812.484,41	18.344.808,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	39.953.004,77	60.932.327,99	42.587.519,37	40.812.484,41	40.812.484,41	18.344.808,62
SUPERÁVIT (XIV)			4.590.683,37			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	39.953.004,77	60.932.327,99	47.178.202,74	40.812.484,41	40.812.484,41	18.344.808,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	780,00	171.634,06	136.296,93	136.296,93	36.117,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780,00	171.634,06	136.296,93	136.296,93	36.117,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.364.752,16	557.315,56	557.315,56	223.411,37	584.025,23
INVESTIMENTOS	0,00	1.364.752,16	557.315,56	557.315,56	223.411,37	584.025,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	780,00	1.536.386,22	693.612,49	693.612,49	259.528,50	584.025,23

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.638,00	3.638,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.638,00	3.638,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.089,86	25.089,86	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	25.089,86	25.089,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	28.727,86	28.727,86	0,00	0,00

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:79BBDC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNCIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2020)					1 de 3
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.178.202,74	42.366.088,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	42.587.519,37	44.302.291,21
ORDINÁRIO	27.976.451,66	19.613.663,90	ORDINÁRIO	18.634.238,30	14.021.718,47
VINCULADO	19.201.751,08	22.752.424,18	ORDINÁRIO	0,00	3.960,20
ALIENAçãO DE BENS	1.379,36	1.339,00	VINCULADO	23.953.281,07	30.280.572,74
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	590.557,89	1.657.401,47	ALIENAçãO DE BENS	3.679,84	56.910,14
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	486.666,49	20.774,11	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	401.950,86	1.667.080,20
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO	730,05	1.143.705,98	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	415.454,55	616.345,23
			OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	0,00	108.916,06
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE	1.783,24	1.878.690,02	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	2.200.643,22	3.321.673,33
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	100.088,09	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.396.195,92	5.386.033,59
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	116.654,42	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	0,00	6.591,27
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	492.112,89	147.896,50	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	149.944,94	274.807,57
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	599.271,73	931.068,10	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	500.261,95	773.476,18
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	4.899.330,72	3.246.220,46	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	3.400.469,87	2.419.679,19
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	274.011,38	9.374,82	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS -	447.619,11	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	285.803,79	1.535.536,75	FINANCIAMENTO		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.312.587,35	1.186.222,44	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	349.578,58	1.734.487,68
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	2.921,49	964.621,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.199.297,30	1.780.803,94
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	8.037.852,19	10.029.572,98	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	30.961,20	1.900.717,13
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.768.435,72	11.319.699,81	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	7.457.223,73	10.233.051,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.768.435,72	11.319.699,81	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.768.435,72	11.319.699,81
REPASSE RECEBIDO	12.768.435,72	11.319.699,81	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	12.768.435,72	11.319.699,81
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	27.518.112,02	25.505.780,15			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.775.034,96	1.565.114,08	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	417.083,32	355.551,62
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.775.034,96	1.536.386,22	REPASSE CONCEDIDO	12.351.352,40	10.964.148,19
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	28.727,86	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	26.507.763,38	24.908.311,98
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	25.620.702,80	23.792.800,34	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	722.340,35	994.858,33
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.705.908,54	6.547.364,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	693.612,49	741.694,33
DEPOSITOS A TRANSFERIR	237,90	2.113,44	RP PROCESSADOS PAGOS	28.727,86	253.164,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	297,97	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	25.663.048,77	23.765.587,92
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	411.358,72	489.443,11	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.720.833,10	6.547.374,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	761.773,38	640.032,80	DEPOSITOS A TRANSFERIR	237,90	2.113,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	68.482,68	82.933,52	DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	297,97

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2020)					2 de 3
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.936,80	304,30	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	411.358,72	489.447,22
OUTROS CONSIGNATARIOS	14.612.162,20	13.122.709,87	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	762.188,56	639.617,62
PENSAO ALIMENTICIA	61.111,47	56.268,43	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	68.482,68	82.933,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.944.922,94	2.796.276,45	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.331,48	104,30
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52.808,17	55.018,29	OUTROS CONSIGNATARIOS	14.638.773,75	13.096.098,32
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	38,06	PENSAO ALIMENTICIA	61.111,47	56.268,43
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	122.374,26	147.865,73	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.944.922,94	2.796.276,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	26,12	466,39	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52.808,17	55.018,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	65.644,97	49.084,10	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	38,06
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	122.374,26	147.865,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	56.703,17	98.315,24	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	26,12	466,39
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	14.365.336,31	15.704.071,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	65.644,97	49.084,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.365.336,31	15.704.071,27			

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	368.573,93	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	56.703,17	98.315,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.996.762,38	15.704.071,27			
TOTAL	101.830.086,79	94.895.639,31	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	19.966.368,32	14.365.336,31
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.966.368,32	14.365.336,31
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	263.834,46	302.116,20
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.702.533,86	14.063.220,11
			CAIXA	0,00	0,00
			TOTAL	101.830.086,79	94.895.639,31

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:47249AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 13 (QUADRO B) - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
1 de 1
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	32.792.048,55	4.815.596,89	27.976.451,66	24.107.425,36	4.493.761,46	19.613.663,90
1	VINCULADO	19.201.751,08	0,00	19.201.751,08	22.752.424,18	0,00	22.752.424,18
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	730,05	0,00	730,05	1.143.705,98	0,00	1.143.705,98
10	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	590.557,89	0,00	590.557,89	1.657.401,47	0,00	1.657.401,47
11	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	8.037.852,19	0,00	8.037.852,19	10.029.572,98	0,00	10.029.572,98
12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	285.803,79	0,00	285.803,79	1.535.536,75	0,00	1.535.536,75
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	2.921,49	0,00	2.921,49	964.621,55	0,00	964.621,55
14	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	3.312.587,35	0,00	3.312.587,35	1.186.222,44	0,00	1.186.222,44
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	492.112,89	0,00	492.112,89	147.896,50	0,00	147.896,50
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	116.654,42	0,00	116.654,42	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	1.783,24	0,00	1.783,24	1.878.690,02	0,00	1.878.690,02
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	486.666,49	0,00	486.666,49	20.774,11	0,00	20.774,11
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	100.088,09	0,00	100.088,09	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	4.899.330,72	0,00	4.899.330,72	3.246.220,46	0,00	3.246.220,46
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	274.011,38	0,00	274.011,38	9.374,82	0,00	9.374,82
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	599.271,73	0,00	599.271,73	931.068,10	0,00	931.068,10
92	ALIENAçãO DE BENS	1.379,36	0,00	1.379,36	1.339,00	0,00	1.339,00
TOTAL		51.993.799,63	4.815.596,89	47.178.202,74	46.859.849,54	4.493.761,46	42.366.088,08

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:13344B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 14 (QUADRO A,B,C) - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2020) — 1 de 5
A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.641.827,75	14.858.203,22	PASSIVO CIRCULANTE		1.567.604,18	1.281.886,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.966.368,32	14.365.336,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		669.466,71	623.054,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.966.368,32	14.365.336,31	PESSOAL A PAGAR		583.505,86	506.147,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	263.834,46	368.573,93	PESSOAL A PAGAR	P	583.505,86	506.147,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	19.702.533,86	13.996.762,38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		85.960,85	116.907,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		296.911,99	331.675,99	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	85.960,85	116.907,96
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		8.726,51	91.079,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		460.812,69	374.681,19
IMPOSTOS	P	8.726,51	91.079,11				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		288.185,48	240.596,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		460.812,69	374.681,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	33.976,19	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	28.727,86
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	254.209,29	240.596,88	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	F	316.120,58	73.893,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		316.189,71	73.962,28	ESPECIAL			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		316.120,58	73.893,15	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	144.692,11	272.060,18
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	316.120,58	73.893,15	ESPECIAL			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		69,13	69,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		437.324,78	284.150,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO	P	69,13	69,13	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	42.345,97
DOENÇA E ACIDENTES PAGOS				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	42.345,97
ESTOQUES		62.357,73	87.228,64	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		437.324,78	241.804,75

ALMOXARIFADO		62.357,73	87.228,64	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	241.804,75	241.804,75
MATERIAL DE CONSUMO	P	28.366,80	46.371,51	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	195.520,03	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.181,73	4.041,88	TOTAL PASSIVO		1.567.604,18	1.281.886,89
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	6.839,01	4.732,41				
AUTOPEÇAS	P	1.772,00	1.830,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	21.028,08	29.059,28	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS GRÁFICOS	P	396,50	170,00				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	773,61	1.023,56	PATRIMÔNIO LIQUIDO		53.540.012,89	48.622.761,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.465.789,32	35.046.444,83	RESULTADOS ACUMULADOS		53.540.012,89	48.622.761,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		632.445,80	2.103.530,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		53.540.012,89	48.622.761,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		632.445,80	2.103.530,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.917.251,73	4.868.396,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	14.980.339,55	11.599.491,04	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	48.622.761,16	43.754.364,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	4.676.809,40	3.487.097,64	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.540.012,89	48.622.761,16
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-19.024.703,15	-12.983.058,14				
INVESTIMENTOS		708.235,42	343.442,35	TOTAL		55.107.617,07	49.904.648,05
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		708.235,42	343.442,35				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	708.235,42	343.442,35				
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		33.125.108,10	32.599.471,94				
BENS MOVEIS		15.332.332,59	16.648.603,57				
BENS DE INFORMÁTICA	P	659.014,92	770.849,43				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Dezembro(31/12/2020)			2 de 5			
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO			
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.238.752,03	1.624.954,32			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.985.193,73	6.321.617,50			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	10.194,97	10.194,97			
VEÍCULOS	P	7.257.967,86	7.738.793,17			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	181.209,08	182.194,18			
COMUNICAÇÃO						
BENS IMÓVEIS		18.124.398,62	16.126.973,12			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.193.629,23	1.400.911,84			
BENS DOMINICAIS	P	68.271,52	68.271,52			
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	6.121.101,20	6.121.101,20			
BENS DE USO ESPECIAL	P	8.588.987,79	8.384.279,68			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-331.623,11	-176.104,75			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-331.623,11	-176.104,75			
TOTAL		55.107.617,07	49.904.648,05			

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro(31/12/2020)		1 de 1			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO		14.439.229,46	PASSIVO FINANCEIRO (316.120,58)+ Restos não Processado(2.359.060,19)	2.675.180,77	1.682.133,20
ATIVO PERMANENTE		35.465.418,59	PASSIVO PERMANENTE	1.251.483,60	1.136.919,91
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro(31/12/2020)		1 de 2			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	3.565.710,09	90.000,00	COMPENSAÇÕES	9.277.321,83	4.206.376,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	3.565.710,09	90.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	8.066.883,52	3.229.932,91
INSTRUMENTOS CONGÊNERES			INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.210.438,31	976.443,09
TOTAL	3.565.710,09	90.000,00	TOTAL	9.277.321,83	4.206.376,00

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F6B6D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2020)			1 de 1		
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.282.488,90	14.439.229,46	PASSIVO CIRCULANTE	316.120,58	144.966,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.966.368,32	14.365.336,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	316.120,58	102.621,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.966.368,32	14.365.336,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	316.120,58	102.621,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.702.533,86	13.996.762,38	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	316.120,58	73.893,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	263.834,46	368.573,93	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	28.727,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	316.120,58	73.893,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	42.345,97

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	316.120,58	73.893,15	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	42.345,97
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	316.120,58	73.893,15	CONSIGNAÇÕES	0,00	42.345,97
TOTAL	20.282.488,90	14.439.229,46	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.359.060,19	1.537.166,22
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.359.060,19	1.537.166,22
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	584.025,23	780,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	584.025,23	780,00
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.775.034,96	1.536.386,22
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.775.034,96	1.536.386,22
			TOTAL	2.675.180,77	1.682.133,20

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:440FFB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2020)					1 de 2
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	359.338,85	418.973,76	PASSIVO CIRCULANTE	1.251.483,60	1.136.919,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	296.911,99	331.675,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	669.466,71	623.054,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.726,51	91.079,11	PESSOAL A PAGAR	583.505,86	506.147,02
IMPOSTOS	8.726,51	91.079,11	PESSOAL A PAGAR	583.505,86	506.147,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	288.185,48	240.596,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	85.960,85	116.907,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	254.209,29	240.596,88	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	85.960,85	116.907,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	33.976,19	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	144.692,11	272.060,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	69,13	69,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	144.692,11	272.060,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	69,13	69,13	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	144.692,11	272.060,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	69,13	69,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	437.324,78	241.804,75
ESTOQUES	62.357,73	87.228,64	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	437.324,78	241.804,75
ALMOXARIFADO	62.357,73	87.228,64	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.804,75	241.804,75
MATERIAL DE CONSUMO	28.366,80	46.371,51	CONSÓRCIOS A PAGAR	195.520,03	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.181,73	4.041,88	TOTAL	1.251.483,60	1.136.919,91
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.839,01	4.732,41			
AUTOPEÇAS	1.772,00	1.830,00			
MATERIAIS GRÁFICOS	396,50	170,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.028,08	29.059,28			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	773,61	1.023,56			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.465.789,32	35.046.444,83			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	632.445,80	2.103.530,54			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	632.445,80	2.103.530,54			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.676.809,40	3.487.097,64			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	14.980.339,55	11.599.491,04			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-19.024.703,15	-12.983.058,14			
INVESTIMENTOS	708.235,42	343.442,35			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	708.235,42	343.442,35			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	708.235,42	343.442,35			
IMOBILIZADO	33.125.108,10	32.599.471,94			
BENS MOVEIS	15.332.332,59	16.648.603,57			
BENS DE INFORMÁTICA	659.014,92	770.849,43			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.238.752,03	1.624.954,32			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	181.209,08	182.194,18			
VEÍCULOS	7.257.967,86	7.738.793,17			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.985.193,73	6.321.617,50			
DEMAIS BENS MÓVEIS	10.194,97	10.194,97			
BENS IMÓVEIS	18.124.398,62	16.126.973,12			
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2020)					2 de 2
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	33.125.108,10	32.599.471,94			
BENS IMÓVEIS	18.124.398,62	16.126.973,12			
BENS DE USO COMUM DO POVO	152.408,88	152.408,88			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.193.629,23	1.400.911,84			
BENS DOMINICAIS	68.271,52	68.271,52			
BENS DE USO ESPECIAL	8.588.987,79	8.384.279,68			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	6.121.101,20	6.121.101,20			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-331.623,11	-176.104,75			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-331.623,11	-176.104,75			
TOTAL	34.825.128,17	35.465.418,59			

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:7220FBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 14 (QUADRO D) - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.958.562,14	3.382.002,69
01	VINCULADO	12.648.745,99	9.375.093,57
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	62.218,80	99.758,47
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	698.191,23	149.130,80
06	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Serviços Educacionais)	0,00	20.706,17
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	794.631,33	655.952,49
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	380.997,66	189.674,44
11	Transferências do FUNDEB	707.183,19	168.570,44
12	Transferências de Convênios - Educação	25.886,29	-11.628,56
13	Transferências de Convênios - Saúde	116.421,29	1.267.155,44
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	967.811,58	1.541.006,17
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.048,96	-44.101,30
17	Recursos Destinados a Fundos	99.862,42	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	447.981,15	88.080,11
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	100.088,09	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.331.461,96	5.230.525,08
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.093.680,71	9.374,82
33	Recursos da devolução do FUNDEB	42.015,31	0,00
92	Alienação de Bens	228.266,02	10.889,00
TOTAL		17.607.308,13	12.757.096,26

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F87BE44E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 478-1/SEMAD/2020 - EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMAD/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMAD/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2020
PROCESSO Nº 478-1/SEMAD/2020
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Vanderlei Tecchio, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **1º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de 10,82**%** (dez vírgula oitenta e dois por cento) para o Gás de Cozinha 13kg e 5,894% (cinco vírgula oitocentos e noventa e quatro por cento), para o Gás de Cozinha 45kg, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço do Pregão da Primeira Redução	Porcentagem Aumento	Valor Negociado com Aumento	Marca
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÃO DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA).	**Carga**	**553**	89,90	**10,82%**	**99,63**	**Fogás**
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÃO DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA).	**Carga**	**53**	339,75	**5,894%**	**359.77**	**Fogás**

Alvorada d'Oeste – RO, 12 de março de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

ELIANDRO MIRANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Interveniente

EVANDRO PAULO CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação
Interveniente

MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI
Secretária Municipal de Assistência Social
Interveniente

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Interveniente

LUIZ CÉSAR TIMÓTEO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Interveniente

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Interveniente

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES
Interveniente

L. M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP
Detentor

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C6F74BE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.323, 21 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO.

DECRETO Nº 17.323,21DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 230 de 19/03/2021 (ID 269971), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Gabriela de Kassia Fogaça Rosario, ao cargo de Diretor de Divisão do Programa Saúde da Família, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2021.

Ariquemes-RO, 21 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 22/03/2021 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID271387e o código verificador45EF6391.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	22/03/2021 08:22
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2021 11:27
3	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	22/03/2021 12:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EF908055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO ANUAL DE FORNECEDORES - 001/2021/CPL

CADASTRO ANUAL DE FORNECEDORES
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, na **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, da Prefeitura Municipal de Cabixi, as inscrições cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, para fornecedores de produtos, materiais, serviços e licitações nas modalidades Previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei 10.520/2002.

DA INSCRIÇÃO
Para emissão do Certificado de Registro Cadastral o fornecedor deverá apresentar:
Requerimento de cadastro de fornecedores (Anexo I);

Dados Cadastrais do Fornecedor (Anexo II);
CPF e Cédula de Identidade da Pessoa Jurídica (Sócios) (cópia autenticada);
Certidão Simplificada da Junta Comercial;
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Registro comercial no caso de empresa individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Fins Licitatórios);
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Expedida pela Justiça do Trabalho);
Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
Para Obras e Serviços de Engenharia: Capacitação Técnica Profissional (CREA, OAB, CRECI, CRO, ENTIDADE DE CLASSES, ENTIDADES PROFISSIONAIS);
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, (SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações interestaduais com Mercadoria e Serviços em Rondônia) ou Municipal;
Alvará de Localização e Funcionamento;

Cópia do último Balanço Patrimonial, com todas as demonstrações obrigatórias, notas explicativas e pareceres comprovando a Publicação do último exercício (TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, ÍNDICES DE LIQUIDEZ: GERAL/CORRENTE/SECA) com REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.

DA DOCUMENTAÇÃO
Para Inscrição, os interessados poderão apresentar os documentos, em original, em publicação em imprensa oficial ou em cópia autenticada aqueles passíveis de publicidade (cartório notarial) junto à comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito a sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi – RO, ou poderá ser feita uma pré-solicitação, com envio de documentos digitalizados para o e-mail da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi (cpl_cabixi@hotmail.com) acompanhada do número do registro da correspondência via SEDEX, quanto ao envio de toda a documentação solicitada, para análise pela CPL/PMC.
A solicitação por e-mail que não informar o número de registro de envio junto aos Correios, para acompanhamento da entrega até o seu recebimento, será desconsiderada.
Deverá ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações que irá analisar o referido cadastro;
É de plena responsabilidade da empresa os documentos protocolados (VERACIDADE, LEGITIMIDADE, QUANTIDADE, etc....);

EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados serão examinados conforme previsto no Artigo da Lei Federal nº 8.666/93;
As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e anularão toda e qualquer procedimento em vigência ou em andamento junto a Administração Pública;
A Comissão permanente de Licitações poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complemente documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências legais.
A CPL, através de seus membros, poderá diligenciar no sentido de esclarecimentos necessários acerca dos documentos apresentados e de informações prestadas, podendo inclusive proceder visitas de inspeção local, se for o caso.
As exigências deverão ser cumpridas no prazo máximo de 10 (dez) dias, findo o qual, o pedido de inscrição, revalidação ou alteração será arquivado.

4. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Estando a documentação em condição de satisfação à Lei 8.666/93, a CPL, através de seu Presidente, fará a emissão do CRC, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, que somente poderá ser retirado pelos representantes legais informados do formulário “Dados Cadastrais” (anexo II).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

Cabixi – RO, 22 de março de 2021.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec.: 048/2021

ANEXO I - MODELO

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ilmo Senhor,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº_____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração / atualização do Cadastro de Fornecedores, juntando documentação exigida pelos artigos ,28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

_____-___, ___ de _____ de 2021.

_____
Responsável pela Empresa

Nome da empresa:
Telefone:
E-mail:

ANEXO II - MODELO
DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social/Nome:	
CNPJ:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade:	
Tipo de Empresa:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro/CEP:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	

ENTIDADES VINCULADAS

CNPJ:	
Razão Social/Nome:	

SÓCIOS PRINCIPAIS

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

___/_____/_____

_____
Representante Legal

_____
Assinatura

CARIMBO CNPJ

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:1DE12BEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0526/PMC/2021.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1625	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PEDAGOGO 40H	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/21 a 17/03/22	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 17 de março de 2021

Cacoal - RO, 22 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CDC5B29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2021/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
Processo: 790-1/SEMOB/2020
Pregão Eletrônico: 027/CPL/2020
CV – TC 005795/2019/MD – CAMINHÃO CESTO AÉREO

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Caminhão com Cesto Aéreo) para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB através do **CV – TC 005795/2019/MD – CAMINHÃO CESTO AÉREO**, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do* ***Pregão Eletrônico 027/2020*** *e seus anexos, em especial no* ***Termo de Referência*** *que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Alterado conforme ACEITE de fls. 340, e da justificativa formal apresentada pela CONTRATADA (fls. 368/375).*

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*
01	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ESPECIFICAÇÕES – CAMINHÃO COM CESTO AÉREO: CAMINHÃO** VW Delivery 11.180 4x4, **MOTOR** Fabricante / Modelo Cummins / ISF 3.8l Nº de cilindros / Cilindrada (cm³) 4 / 3.800 Potência líq. máx. - cv (kw) @ rpm (*) 175 / (130) @ 2.600 Torque líq. máx. - Nm @ rpm (*) 600 @ 1.100 - 1.700 Sistema de injeção Common rail Norma de emissões PROCONVE P-7 Tecnologia de emissões SCR, **TRANSMISSÃO** Fabricante / Modelo Eaton / ESO 6106 Tipo / Acionamento Manual / à cabos Nº de marchas 6 a frente (sincronizadas) / 1 a ré Relações 1ª / Última 6,19:1/ 0,78:1 Ré 5,69:1 Tração 4 x 2 **EMBREAGEM** Fabricante / Tipo Valeo / Monodisco, revestimento orgânico Diâmetro do disco (mm) 362 **EIXO DIANTEIRO** Fabricante / Modelo DANA / SA036S **EIXO TRASEIRO MORTRIZ** Fabricante / Modelo DANA / S-130 Relação de redução 4,30:1 (std) / 4,10:1 (opc) **SUSPENSÃO** Dianteira Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação Traseira Eixo rígido, molas parabólicas com duplo estágio, amortecedores hidráulicos de dupla ação **CHASSIS** Tipo Chassi modular com longarinas simples, com drop e de perfil "U" constante na plataforma de carga Material das Longarinas LN500 **RODAS E PNEUS** Aros das Rodas Aço (17,5" x 6,75) Pneus 235/75R17.5 **FREIOS** Freio de serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD Freio de estacionamento Câmara de molas acumuladoras **SISTEMA ELÉTRICO** Tensão nominal 24V Bateria 2x (12V - 100Ah) Alternador 80A - 28V **VOLUMES DE ABASTECIMENTO (I)** Combustível / Material 150 (std.) / 80 (opc) – Plástico Tanque de Arla 23 (std.) / 80 (opc) – Plástico **DIMENSÕES (MM)** Distância entre-eixos A 3.400 4.000 4.400 4.600 Balanço dianteiro B 1.260 Balanço traseiro C 1.625 1.275 2.125 2.625 Comprimento total D 6.285 6.535 7.785 8.485 Ângulo de entrada E 24º Ângulo de saída F 24º 30º 19º 15º Altura do veículo G 2.452 Altura da plataforma de carga H 869 Distância mínima eixo dianteiro e início do implemento I 725 Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores) J 2.685 2.115 Largura máxima traseira K 2.190 Bitola dianteira L 1.783 Bitola traseira M 1.675 Vão livre dianteiro N 199 Vão livre traseiro O 188 Largura entre longarinas (extremos) P 862 Diâmetro de giro (m) 13,1 15,2 16,7 17,4 **PESOS (kg)** Peso em ordem de marcha (Total) 3.250 3.330 3.350 3.400 Eixo dianteiro 2.050 2.050 2.200 2.200 Eixo traseiro 1.200 1.250 1.150 1.200 Capacidade técnica (Total) 10.700 Eixo dianteiro 3.600 Eixo traseiro 7.100 Peso bruto total (PBT) - homologado 10.700 Peso bruto total combinado (PBTC) 10.700 Capacidade máx. de tração (CMT) 13.200 Capacidade máx. de carga útil + carroceria 7.450 7.400 7.350 7.300 **DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)** Relação de redução do eixo traseiro 4,30:1 Velocidade máxima (km/h) 122 Capacidade de rampa em PBT (%) 40 Partida em rampa em PBT (%) 25; **Montado com cesto aéreo; Com capacidade máxima de 136 kg; Altura máxima do solo(borda do cesto) de 13 m e Altura de operação vertical de 13.50 m; Para trabalhos em linhas de até 46 kV; Comprimento da lança 4,10 m e 2' lança 5,60 m; Giro de 360º continuo/infinito; Alcance máximo lateral (borda do cesto) de 5 m; Alcance máximo lateral operação "over center" 10 m; Reservatório deóleo 30 L; Bomba hidráulica16 cm'/revolução: Vazão de trabalho 20 L/min; Pressão de trabalho 175 Bar; 04 sapatas estabilizadas; 06 cilindros hidráulicos; 02 cilindros de nivelamento; 02 motores hidráulicos;Assoalho chapa xadrez comum para can-oceria de até 4.000 mm; 04 apoio para as sapatas; Baú de aço 04 portas para carroceria de até 4.000 mm; 01 Barrica d'água 10 litros (plástica); 04 Calços de borracha para rodas; Cinta para fixação das lanças ou escada; 01 engate rápido para ferramentas no cesto; 01 Escada de acesso ao cesto; 01 Farol de manejo com 5 m de cabo; 01 Farolete no malhai; 01 Girofiex no malhai; 01 Indicador de trafego traseiro; 01 Kit Liga/Desliga e acelera/desacelera motor veículo no cesto; 01 Pára-choque homologado Inmetro; 01 Protetor lateral anti moto; 01 Porta escada; 01 Porta varas isolado (tubo de PVC); 01 Porta cones; 01 Porta Cruzeta; 04 Suporte para apoio de sapatas; 01 Suporte para cabos; 04 Suporte para calços de rodas; Horímetro; e todos os equipamentos de seguranças exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.**	*Und.*	*01*

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	*FONTE DE RECURSOS*	*ELEMENTO DE DESPESA*	*NÚMERO DE EMPENHO*	*DATA DE EMPENHO*	*VALOR (R$)*
0014	**0.2.013.0036**	**4.4.52.00.00.00.00.00**	*100128 /RP Nº 1294/0 Ano: 2020*	**01/01/2021**	***366.220,00***

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social/SEMASF
Função/SubFunção: 25.752 – Energia Elétrica.
Projeto/Atividade: 1093– CV – TC 005795/2019/MD – CAMINHÃO CESTO AÉREO
Programa: 0014 – Gestão Administrativo da SEMOB.
Elemento de Despesa: 4.4.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação Recurso: 0.2.013.0036 – Transferência de Convênio da União
Ficha: 6059

Empenho nº ***100128 /RP Nº 1294/0 Ano: 2020*** **data: 01/01/2021**

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: *R$ 366.220,00 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).*

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras

Candeias do Jamari - RO, **18** de **março** de **2021.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito

Secretaria Municipal De Obras
Interveniente
FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO
Secretário Municipal De Obras

Emporium Comércio E Serviços LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
Contratada
ADAILTON FERREIRA SOARES
CPF: 533.727.356-68
Sócio Diretor
Representante Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:70F83190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMIA CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020			DEZEMBRO(31/12/2020)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			263.650,44	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	263.650,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.815,35	104.815,35	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		104.815,35	104.815,35	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020					DEZEMBRO(31/12/2020)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	259.469,00	297.284,35	206.750,44	206.750,44	206.750,44	90.533,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.969,00	177.534,52	140.285,81	140.285,81	140.285,81	37.248,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.500,00	119.749,83	66.464,63	66.464,63	66.464,63	53.285,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	70.000,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	13.100,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	70.000,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	13.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	262.469,00	367.284,35	263.650,44	263.650,44	263.650,44	103.633,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	262.469,00	367.284,35	263.650,44	263.650,44	263.650,44	103.633,91
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	262.469,00	367.284,35	263.650,44	263.650,44	263.650,44	103.633,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2020
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada à Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17

Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota nº 01 – **Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.**

Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.

Receitas

Considerando que o Fundo Municipal não é agente arrecadador e executa despesa orçamentária para prestação de serviço e realização de investimento. Informamos as transferências Financeiras Recebidas para Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência no exercício de 2020 perfez o valor de R$ 230.450,65 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.

Nota nº 02- Quanto à Atualização da Despesa.

Despesas

O valor estimado da despesa foi de R$ 262.469,00 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 367.284,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	262.469,00
(+) Créditos Suplementares	13,59
(+) Créditos Especiais	171.815,35
(-)Anulação de Dotação	67.013,59
Dotação Final Autorizada (II)	367.284,35

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Nota nº 03 Das Despesas executadas

FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	REALIZADA JAN. A DEZ. (B)	B/A
367.284,35	263.650,44	71,78%

A despesa fixada para o exercício de 2020 foi na ordem de R$ 367.284,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e a despesa executa foi de R$ 263.650,44 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos) representando uma variação de 71,78%. As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Nota nº 04 Despesa Por Categoria Econômica

Especificação	Valor (RS)	%
I- Despesas Correntes	**206.750,44**	**78**
Pessoal e Encargos Sociais	140.285,81	53
Outras Despesas Correntes	66.464,63	25
II – Despesas de Capital	**56.900,00**	**22**
Investimentos	56.900,00	22
III- Total Das Despesas	**263.650,44**	**100**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 263.650,44 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 78,00 e do grupo de capital 22,00 do exercício, portanto 100% do total empenhados sendo 53% com pessoal e 25 outras despesas correntes e 22% com investimento.

Nota nº 05 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.

A Despesa fixada autorizada atualizada em R$ 367.284,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 263.650,44 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 103.633,91 (cento e três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2019	2019
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	104.815,35	
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)		104.815,35

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO

Recursos próprios	104.815,35

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Quanto a informações encontra-se tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o nome do programa do fundo da criança que foi suplementado, bem como o número dos decretos, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas e as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.

Quadro por Natureza de Despesa do Superávit .

Categoria	Despesas Correntes	80.955,75
Grupo	Pessoal e Encargos	61.551,93
Grupo	Outras Despesas Correntes	19.403,82
Grupo	Equipamento e Material Permanente	23.859,60
Total		**104.815,35**

Aqui estamos detalhando a categoria de despesa bem como o grupo de despesa.

Nota nº 07 – CONTROLE DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Informamos que não houve inscrição de resto de exercício anterior nem liquidação bem como pagamentos e cancelamentos no exercício de 2020.

Nota nº 08 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS

Inscrição de Resto a Pagar processado de 31/12/2019 na ordem de 2.217,83 foi pago no exercício de.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:AFD667A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMIA CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		231.880,37	272.190,83	PESSOAL E ENCARGOS		169.019,14	134.933,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		231.880,37	272.190,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		87.455,19	94.676,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.865,35	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		20.918,65	22.266,91
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.865,35	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		28.733,33	17.990,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		233.745,72	272.190,83	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		31.911,97	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		23.160,05	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		39.196,58	82.750,13
TOTAL		256.905,77	272.190,83	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.732,83	20.908,69
				SERVIÇOS		32.998,47	61.213,39
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.465,28	628,05
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		45.430,49	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		45.430,49	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO		3.259,56	0,00
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.259,56	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		256.905,77	217.683,19
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	54.507,64
				TOTAL		256.905,77	272.190,83

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		56.900,00	0,00
INVESTIMENTOS		56.900,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019. Apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo o Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, do Município, na forma das seguintes entidades contábeis
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Variações Patrimoniais A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2020 foi um déficit no valor de R$ 23.160,05, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
Variações Patrimoniais Aumentativas	256.905,77	100%	272.190,83	100%
Transferências Intragovernamentais	231.880,37	90,26	272.190,83	100
Valorização e Ganhos com Ativos com Ativos e Desincorporação	1.865,35	0,72	0,00	0,00
Déficit	23.160,05	9,02	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	256.905,77	100%	272.190,83	100%

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Pessoal e Encargos	169.019,14		134.933,06	61,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo	39.196,58		82.750,13	38,01
Transferências e delegações concedidas	45.430,49		0,00	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação	3.259,56		0,00	
Nota: AV – Análise Vertical				

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C8C59B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA FMIA CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		239.963,17	283.807,87
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		239.963,17	283.807,87
Ingressos Extra-orçamentários		9.512,52	11.617,04
Transferências Financeiras Recebidas		230.450,65	272.190,83
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		263.911,28	225.324,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	208.968,27	213.707,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		54.943,01	11.617,04
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.512,52	11.617,04
Transferências Financeiras Concedidas		45.430,49	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-23.948,11	58.482,89
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		56.900,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		56.900,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-56.900,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		107.033,18	48.550,29

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-80.848,11	58.482,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		26.185,07	107.033,18

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		208.968,27	213.707,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**208.968,27**	**213.707,94**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

C – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia,apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17

Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes os Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas, estão em fase de implantação para todas as entidades.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.

O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
Fundo Mun. FMIA	26.185,07	26.185,07	0,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:BDA59205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (VI)			263.650,44	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	263.650,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.815,35	104.815,35	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		104.815,35	104.815,35	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 | DEZEMBRO(31/12/2020)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	259.469,00	297.284,35	206.750,44	206.750,44	206.750,44	90.533,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.969,00	177.534,52	140.285,81	140.285,81	140.285,81	37.248,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.500,00	119.749,83	66.464,63	66.464,63	66.464,63	53.285,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	70.000,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	13.100,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	70.000,00	56.900,00	56.900,00	56.900,00	13.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	262.469,00	367.284,35	263.650,44	263.650,44	263.650,44	103.633,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	262.469,00	367.284,35	263.650,44	263.650,44	263.650,44	103.633,91
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	262.469,00	367.284,35	263.650,44	263.650,44	263.650,44	103.633,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2020	
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.	
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada à Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17 Cod. SIGAP 452	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas.	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.	
Receitas e Despesas	
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
Nota nº 01 – Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.	
Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para entidade destino.	
Receitas	
Considerando que o Fundo Municipal não é agente arrecadador e executa despesa orçamentária para prestação de serviço e realização de investimento. Informamos as transferências Financeiras Recebidas para Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência no exercício de 2020 perfez o valor de R$ 230.450,65 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.	
Nota nº 02- Quanto à Atualização da Despesa.	
Despesas	
O valor estimado da despesa foi de R$ 262.469,00 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 367.284,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).	
DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	262.469,00
(+) Créditos Suplementares	13,59
(+) Créditos Especiais	171.815,35
(-)Anulação de Dotação	67.013,59
Dotação Final Autorizada (II)	367.284,35

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA		
Nota nº 03 Das Despesas executadas		
FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	**REALIZADA JAN. A DEZ. (B)**	**B/A**
367.284,35	**263.650,44**	**71,78%**
A despesa fixada para o exercício de 2020 foi na ordem de R$ 367.284,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e a despesa executa foi de R$ 263.650,44 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos) representando uma variação de 71,78%.		
As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:		
Nota nº 04 Despesa Por Categoria Econômica		
Especificação	**Valor (RS)**	**%**

I- Despesas Correntes	**206.750,44**	**78**
Pessoal e Encargos Sociais	140.285,81	53
Outras Despesas Correntes	66.464,63	25
II – Despesas de Capital	**56.900,00**	**22**
Investimentos	56.900,00	22
III- Total Das Despesas	**263.650,44**	**100**
A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 263.650,44 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 78,00 e do grupo de capital 22,00 do exercício, portanto 100% do total empenhados sendo 53% com pessoal e 25 outras despesas correntes e 22% com investimento.		
Nota nº 05 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA		
O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.		
A Despesa fixada autorizada atualizada em R$ 367.284,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 263.650,44 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).		
Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 103.633,91 (cento e três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).		
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).		
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		
Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.		
DESCRIÇÃO	2019	2019
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	104.815,35	
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)		104.815,35
O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.		
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO		
Recursos próprios	104.815,35	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA		
Quanto a informações encontra-se tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o nome do programa do fundo da criança que foi suplementado, bem como o número dos decretos, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas e as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.		
Quadro por Natureza de Despesa do Superávit .		
Categoria	Despesas Correntes	80.955,75
Grupo	Pessoal e Encargos	61.551,93
Grupo	Outras Despesas Correntes	19.403,82
Grupo	Equipamento e Material Permanente	23.859,60
Total		**104.815,35**
Aqui estamos detalhando a categoria de despesa bem como o grupo de despesa.		
Nota nº 07 – CONTROLE DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Informamos que não houve inscrição de resto de exercício anterior nem liquidação bem como pagamentos e cancelamentos no exercício de 2020.		
Nota nº 08 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS		
Inscrição de Resto a Pagar processado de 31/12/2019 na ordem de 2.217,83 foi pago no exercício de.		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:841DECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.185,07**	**107.033,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.048,58**	**10.266,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**26.185,07**	**107.033,18**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**8.048,58**	**8.048,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**26.185,07**	**107.033,18**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	21,00	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**8.048,58**	**8.048,58**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	26.164,07	107.033,18	PESSOAL A PAGAR	P	8.048,58	8.048,58
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.217,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**58.872,42**	**3.402,19**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.217,83**
IMOBILIZADO		**58.872,42**	**3.402,19**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	2.217,83
BENS MOVEIS		**60.254,50**	**4.030,24**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.030,24	4.030,24	**TOTAL PASSIVO**		**8.048,58**	**10.266,41**
BENS DE INFORMÁTICA	P	508,42	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	921,30	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	54.794,54	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.382,08**	**-628,05**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**77.008,91**	**100.168,96**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.382,08	-628,05				
				RESULTADOS ACUMULADOS		**77.008,91**	**100.168,96**
TOTAL		**85.057,49**	**110.435,37**				
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**77.008,91**	**100.168,96**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-23.160,05	54.507,64
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	100.168,96	45.661,32
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**77.008,91**	**100.168,96**
				TOTAL		**85.057,49**	**110.435,37**

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	26.185,07	107.033,18	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	2.217,83
ATIVO PERMANENTE	58.872,42	3.402,19	PASSIVO PERMANENTE	8.048,58	8.048,58
			SALDO PATRIMONIAL	77.008,91	100.168,96

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**0,00**	**4.729,17**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	4.729,17
				TOTAL		**0,00**	**4.729,17**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.185,07**	**107.033,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**2.217,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**26.185,07**	**107.033,18**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.217,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**26.185,07**	**107.033,18**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.217,83**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		26.164,07	107.033,18	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	2.217,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21,00	0,00				
				TOTAL		**0,00**	**2.217,83**
TOTAL		**26.185,07**	**107.033,18**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**58.872,42**	**3.402,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.048,58**	**8.048,58**
IMOBILIZADO		**58.872,42**	**3.402,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**8.048,58**	**8.048,58**
BENS MOVEIS		**60.254,50**	**4.030,24**	**PESSOAL A PAGAR**		**8.048,58**	**8.048,58**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.030,24	4.030,24	PESSOAL A PAGAR		8.048,58	8.048,58
BENS DE INFORMÁTICA		508,42	0,00	**TOTAL**		**8.048,58**	**8.048,58**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		921,30	0,00				
VEÍCULOS		54.794,54	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.382,08**	**-628,05**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-1.382,08	-628,05				
TOTAL		**58.872,42**	**3.402,19**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**26.185,07**	**104.815,35**
TOTAL			**26.185,07**	**104.815,35**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020	
O Município de Chupinguaia é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades: Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17 Cod. SIGAP 452	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.	
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	
Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.		
DESCRIÇÃO	2020	2019
BANCO CONTA MOVIMENTO	21,00	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	26.164,07	107.033,18
TOTAL	26.185,07	107.033,18
Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		
A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sem movimento no período na entidade.		
Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2020.	
CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Conta Imobilizado	3.402,19
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	56.900,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	3.295,07
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00

(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (-) Reclassificação/ Transferência	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	1.382,08

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
(=) Saldo Final da	Conta Imobilizado	58.872,42
Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE		
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a pagar	8.048,58	P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	0,00	F
TOTAL	**8.048,58**	
Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.		
Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho,		

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.	
Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.	
No Exercício de 2020 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ -23.160,05 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.	
Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit	
Anterior	**100.168,96**
Resultado do Exercício	-23.160,05
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Total do Patrimônio	
Liquido	**77.008,91**

Demais Elementos Patrimoniais
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5728486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**231.880,37**	**272.190,83**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**169.019,14**	**134.933,06**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		231.880,37	272.190,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		87.455,19	94.676,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.865,35**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		20.918,65	22.266,91
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.865,35	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		28.733,33	17.990,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**233.745,72**	**272.190,83**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		31.911,97	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**23.160,05**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**39.196,58**	**82.750,13**
TOTAL		**256.905,77**	**272.190,83**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.732,83	20.908,69
				SERVIÇOS		32.998,47	61.213,39
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.465,28	628,05
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**45.430,49**	**0,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		45.430,49	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.259,56**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.259,56	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**256.905,77**	**217.683,19**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**54.507,64**
				TOTAL		**256.905,77**	**272.190,83**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**56.900,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		56.900,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019. Apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo o Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, do Município, na forma das seguintes entidades contábeis Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17 Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2020 foi um déficit no valor de R$ 23.160,05, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
Variações Patrimoniais Aumentativas	**256.905,77**	**100%**	**272.190,83**	**100%**
Transferências Intragovernamentais	231.880,37	90,26	272.190,83	100
Valorização e Ganhos com Ativos com Ativos e Desincorporação	1.865,35	0,72	0,00	0,00
Déficit	23.160,05	9,02	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	**256.905,77**	**100%**	**272.190,83**	**100%**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

Sabrina Lourenço
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Pessoal e Encargos	169.019,14	134.933,06 61,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo	39.196,58	82.750,13 38,01
Transferências e delegações concedidas	45.430,49	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação	**3.259,56**	**0,00**

Nota: AV – Análise Vertical
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C046C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		239.963,17	283.807,87
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		239.963,17	283.807,87
Ingressos Extra-orçamentários		9.512,52	11.617,04
Transferências Financeiras Recebidas		230.450,65	272.190,83
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		263.911,28	225.324,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	208.968,27	213.707,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		54.943,01	11.617,04
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.512,52	11.617,04
Transferências Financeiras Concedidas		45.430,49	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-23.948,11	58.482,89
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		56.900,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		56.900,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-56.900,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		107.033,18	48.550,29

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-80.848,11	58.482,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		26.185,07	107.033,18

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		208.968,27	213.707,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		208.968,27	213.707,94

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2020
O Município de Chupinguaia,apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas, estão em fase de implantação para todas as entidades.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.
O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	Total	Ordinária	Vinculada
Fundo Mun. FMIA	26.185,07	26.185,07	0,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:36FC44D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			13.195.835,45	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	13.195.835,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.812.364,63	2.812.364,63	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.088.093,29	1.088.093,29	
Reabertura de Créditos Adicionais		1.724.271,34	1.724.271,34	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.267.370,35	14.228.764,34	12.370.488,23	12.369.143,06	12.223.243,61	1.858.276,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.926.883,17	8.637.949,90	8.124.664,57	8.124.664,57	8.124.664,57	513.285,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.340.487,18	5.590.814,44	4.245.823,66	4.244.478,49	4.098.579,04	1.344.990,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	2.101.539,55	825.347,22	825.347,22	822.869,40	1.276.192,33
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.101.539,55	825.347,22	825.347,22	822.869,40	1.276.192,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.287.370,35	16.330.303,89	13.195.835,45	13.194.490,28	13.046.113,01	3.134.468,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) SUPERÁVIT (XIV)	9.287.370,35	16.330.303,89	13.195.835,45 0,00	13.194.490,28	13.046.113,01	3.134.468,44
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.287.370,35	16.330.303,89	13.195.835,45	13.194.490,28	13.046.113,01	3.134.468,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.657,65	17.657,64	17.657,64	0,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.657,65	17.657,64	17.657,64	0,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.657,65	17.657,64	17.657,64	0,01	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.460,02	30.460,02	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.460,02	30.460,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	37.460,02	37.460,02	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

ORÇAMENTARIO

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo relativo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

BASE PARAELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar
nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativasvigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64,

NOTA EXPLICATIVA

considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Nota nº 01 – Quanto à execução da Receita em relação à Receita Prevista.

Informamos que as receitas vinculadas ao fundo são registradas na entidade principal da Prefeitura fazendo transferências concedidas x recebidas para
entidade destino.

Receitas

Considerando que o Fundo Municipal não é agente arrecadador e executa despesa orçamentária para prestação de serviço e realização de investimento. Informamos as transferências Financeiras Recebidas para Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2020 perfez o valor de R$ 13.132.495,56 (treze milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais cinquenta e seis centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.

Nota nº 02- Quanto à Atualização da

Despesa. Despesas
O valor estimado da despesa foi de R$ 9.287.370,35 (nove milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Com a abertura de créditos adicionais
suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R$ 16.330.303,89 (dezesseis milhões trezentos e trinta mil trezentos e treis reais e oitenta e nove
centavos).

DISTRIBUIÇÃO	VALOR
(+) Dotação Inicial	9.287.370,35
(+) Créditos Suplementares	847.973,67
(+) Créditos Extraordinário	5.143.853,18
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	2.496.308,28
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	630.825,55
(-)Anulação de Dotação	2.076.027,14
Dotação Final Autorizada (II)	16.330.303,89

Nota nº 03 Das Despesas executadas		
INICIAL PARA O EXERCICIO (A)	**REALIZADA JAN. A DEZ. (B)**	**B/A**
9.287.370,35	**13.195.835,45**	**142,08%**

A despesa fixada para o exercício de 2020 foi na ordem de R$ 9.287.370,35 (nove milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)e a despesa executa foi de R$ 13.195.835,45 (treze milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) representando uma variação de 142,08%. As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Nota nº 04 Despesa Por Categoria Econômica		
Especificação	**Valor (RS)**	**%**
I- Despesas Correntes	**12.370.488,23**	**93,75**
Pessoal e Encargos Sociais	8.124.664,57	**61,57**
Outras Despesas Correntes	4.245.823,66	**32,18**
II – Despesas de Capital	**825.347,22**	**6,25**
Investimentos	825.347,22	**6,25**
III- Total Das Despesas	**13.195.835,45**	**100,0 0**

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R$ 13.195.835,45 (treze milhões cento e noventa e
cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente 93,75 e do grupo de capital 6,25.

Nota nº 06 - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execuçãoorçamentária. A Despesa atualizada em R$ 16.330.303,89 (dezesseis milhões trezentos e trinta mil trezentos e tres reais e oitenta e nove centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R$ 13.195.835,45 (treze milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R$ 3.134.468,44 (três milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e outo reais e quarenta e quatro centavos).

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde

NOTA EXPLICATIVA
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Nota nº 07 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2020
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	1.088.093,29

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 1,00 para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	
Recursos Vinculados	**1.088.093,29**

Quanto a informações registrado o nome do programa que foi suplementado, bem como o número dos decretos. , com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.

Quadro por Natureza de Despesa do Superávit .

Categoria	**Despesas Correntes**	**1.814.835,03**
Grupo	Pessoal e Encargos	0,00
Grupo	Outras Despesas Correntes	1.814.835,03

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

NOTA EXPLICATIVA		
Categoria	**Despesa Capital**	**837.553,60**
Grupo	Equipamento e Material Permanente	837.553,60
Total		**2.652.388,63**

Aqui estamos detalhando a categoria de despesa bem como o grupo de despesa.
Nota nº 08 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Informamos que houve inscrição de resto de exercício anterior e foram pagas no exercício de 2020.
Nota nº 09 – CONTROLE DE RESTO A PAGAR PROCESSADOS
Informamos que houve inscrição de resto de exercício anterior e foram pagas no exercício de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F578D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.132.495,56**	**11.074.560,16**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**9.287.564,33**	**7.117.621,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.132.495,56	11.074.560,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.806.572,39	5.574.735,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**63.718,09**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		1.115.072,67	892.822,06
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		62.008,09	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.113.972,95	614.978,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.710,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		251.946,32	35.085,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**13.196.213,65**	**11.074.560,16**	PESSOAL E ENCARGOS			
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**3.057.675,20**	**2.570.985,24**
TOTAL		**13.196.213,65**	**11.074.560,16**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.827.160,73	1.469.544,87
				SERVIÇOS		981.490,08	864.756,78
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		249.024,39	236.683,59
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**5.791,84**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	5.791,84
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**73.937,80**	**2.460,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		68.460,00	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.000,00	2.460,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.477,80	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**333.562,14**	**316.544,94**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		333.562,14	316.544,94
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**12.752.739,47**	**10.013.403,71**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**443.474,18**	**1.061.156,45**
				TOTAL		**13.196.213,65**	**11.074.560,16**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**825.347,22**	**664.572,44**
INVESTIMENTOS		825.347,22	664.572,44

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitário no valor de R$ 443.474,18, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
Variações Patrimoniais Aumentativas	**13.196.213,65**	**100%**	**11.074.560,16**	**100%**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Transferências Intragovernamentais	13.132.495,56	99,53	11.074.560,16	100
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação	62.008,09	0,47	0	
Variações Patrimoniais Diminutivas	**12.752.739,47**	**100%**	**10.013.403,71**	**100%**
Pessoal e Encargos	9.287.564,33	72,83	7.117.621,69	71,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo	3.057.675,20	23,98	2.570.985,24	25,68
Transferências e Delegações Concedidas	-		5.791,84	0,06
Desvalorização e perda de ativos e incorporação	73.937, 80	0,58	2.460,00	0,02
Outras variações patrimoniais diminutivas	333.562,14	2,62	316.544,94	3,16
Resultado Patrimonial	**443.474,18**		**1.061.156,45**	

Nota: AV – Análise Vertical

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:BC64E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		14.691.219,55	12.321.183,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.691.219,55	12.321.183,35
Ingressos Extra-orçamentários		1.558.723,99	1.246.623,19
Transferências Financeiras Recebidas		13.132.495,56	11.074.560,16
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		13.830.085,26	11.048.613,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	12.271.361,27	9.796.198,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.558.723,99	1.252.415,03
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.558.723,99	1.246.623,19
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	5.791,84

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		861.134,29	1.272.569,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		829.869,40	675.392,44
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		829.869,40	675.392,44
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-829.869,40	-675.392,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.883.089,00	2.285.911,69

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		31.264,89	597.177,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.914.353,89	2.883.089,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		0,00	175.420,96
SAÚDE		12.271.361,27	9.620.777,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.271.361,27**	**9.796.198,57**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos ao órgão, Fundo Municipal de Saúde do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e Moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.
O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Total**	**Ordinária**	**Vinculada**
Fundo Mun. de Saúde	2.914.353,89		0,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9AA8A068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FMIA I CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**26.185,07**	**107.033,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**8.048,58**	**10.266,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**26.185,07**	**107.033,18**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**8.048,58**	**8.048,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**26.185,07**	**107.033,18**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	21,00	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**8.048,58**	**8.048,58**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	26.164,07	107.033,18	PESSOAL A PAGAR		P	8.048,58	8.048,58
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**0,00**	**2.217,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**58.872,42**	**3.402,19**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**2.217,83**
IMOBILIZADO			**58.872,42**	**3.402,19**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	2.217,83
BENS MOVEIS			**60.254,50**	**4.030,24**					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.030,24	4.030,24	**TOTAL PASSIVO**			**8.048,58**	**10.266,41**
BENS DE INFORMÁTICA		P	508,42	0,00					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	921,30	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
VEÍCULOS		P	54.794,54	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.382,08**	**-628,05**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**77.008,91**	**100.168,96**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-1.382,08	-628,05					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**77.008,91**	**100.168,96**
TOTAL			**85.057,49**	**110.435,37**					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**77.008,91**	**100.168,96**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-23.160,05	54.507,64
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	100.168,96	45.661,32
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**77.008,91**	**100.168,96**
					TOTAL			**85.057,49**	**110.435,37**

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	26.185,07	107.033,18	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	2.217,83
ATIVO PERMANENTE	58.872,42	3.402,19	PASSIVO PERMANENTE	8.048,58	8.048,58
			SALDO PATRIMONIAL	77.008,91	100.168,96

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					COMPENSAÇÕES		**0,00**	**4.729,17**
					EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	4.729,17
					TOTAL		**0,00**	**4.729,17**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**26.185,07**	**107.033,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**2.217,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**26.185,07**	**107.033,18**	**FORNECEDORES E CONTAS A**		**0,00**	**2.217,83**

				PAGAR A CURTO PRAZO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**26.185,07**	**107.033,18**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.217,83**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		26.164,07	107.033,18	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	2.217,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21,00	0,00				
				TOTAL		**0,00**	**2.217,83**
TOTAL		**26.185,07**	**107.033,18**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**58.872,42**	**3.402,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.048,58**	**8.048,58**
IMOBILIZADO		**58.872,42**	**3.402,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**8.048,58**	**8.048,58**
BENS MOVEIS		**60.254,50**	**4.030,24**	**PESSOAL A PAGAR**		**8.048,58**	**8.048,58**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.030,24	4.030,24	PESSOAL A PAGAR		8.048,58	8.048,58
BENS DE INFORMÁTICA		508,42	0,00				
				TOTAL		**8.048,58**	**8.048,58**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		921,30	0,00				
VEÍCULOS		54.794,54	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.382,08**	**-628,05**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-1.382,08	-628,05				
TOTAL		**58.872,42**	**3.402,19**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**26.185,07**	**104.815,35**
TOTAL			**26.185,07**	**104.815,35**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA
Contadora
606.804.072-00

JULIO SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	2020	2019
BANCO CONTA MOVIMENTO	21,00	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	26.164,07	107.033,18
TOTAL	26.185,07	107.033,18

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sem movimento no período na entidade.

Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2020.

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Conta Imobilizado	3.402,19
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	56.900,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	3.295,07
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (-)	0,00
Reclassificação/ Transferência	
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	1.382,08

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado		58.872,42
Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE		
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a pagar	8.048,58	P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	0,00	F
TOTAL	**8.048,58**	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.
Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho,

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.
No Exercício de 2020 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ -23.160,05 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**100.168,96**
Resultado do Exercício	-23.160,05
Ajuste de Exercícios	
Anteriores	0,00
Reservas	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Total do Patrimônio Liquido	**77.008,91**

Demais Elementos Patrimoniais
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8780B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 13- 1 BALANÇO FINANCEIRO CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**263.650,44**	**215.925,77**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		263.650,44	215.925,77
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**230.450,65**	**272.190,83**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**45.430,49**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		230.450,65	272.190,83	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		45.430,49	0,00
REPASSE RECEBIDO		230.450,65	272.190,83	REPASSE CONCEDIDO		45.430,49	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**9.512,52**	**13.834,87**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.730,35**	**11.617,04**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	2.217,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.217,83	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.217,83	RP PROCESSADOS PAGOS		2.217,83	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.141,51	11.617,04	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.141,51	11.617,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		7.070,40	7.980,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		7.070,40	7.980,23
OUTROS CONSIGNATARIOS		71,11	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		71,11	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	3.636,81	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	3.636,81
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.371,01	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.371,01	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.371,01	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.371,01	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**107.033,18**	**48.550,29**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**26.185,07**	**107.033,18**
		0,00	48.550,29			0,00	107.033,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	23.127,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	107.033,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	25.422,78	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		26.185,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		107.033,18	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		26.164,07	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		107.033,18	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21,00	0,00
TOTAL		**346.996,35**	**334.575,99**	**TOTAL**		**346.996,35**	**334.575,99**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2020
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos Fundos Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.
.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação de Demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕPES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Órgão	cnpj
Poder Executivo	
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	17.306.191.0001-17

Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARAA INFÂNCIA E AADOLESCÊNCIA - FMIA	230.450,65	0,00

As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destinas a manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais.
Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	7.141,51
(-) Dispêndio	7.141,51
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.
Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

Disponível Exercício Anterior	**107.033,18**
(+) Ingressos	**181.724,27**
Orçamentários	0,00
Extra-Orçamentário	9.512,52
Transferências Recebidas	230.450,65
(-) Dispêndios	**227.542,81**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Orçamentários	263.650,44
Extra-Orçamentário	11.730,35
Transferências Concedida	45.430,49
Perdas e Aplicações Financeiras	0,00
(=) Disponível do Exercício em 31/12/2020	**26.185,07**

O saldo disponível para o exercício de 2020 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretária Mun. FMIA
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7DBBE5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 13 - 1 BALANÇO FINANCEIRO SEMAS CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretário De Assist.Social
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2020	
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	
BALANÇO FINANCEIRO	
Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretário De Assist.Social
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2020	PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA		
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).		
Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO		
Órgão	**cnpj**	
Poder Executivo		
Fundo Mun. de Assistência Social	14.739.617/0001-38	
Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Fundo Mun. de Assistência Social	1.373.821,96	0,00
As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destinas a manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais.		
Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretário De Assist.Social
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	65.800,97
(-) Dispêndio	65.800,97
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00
Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.	
Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Disponível Exercício Anterior	**357.967,96**
(+) Ingressos	**1.461.484,78**
Orçamentários	0,00
Extra-Orçamentário	87.662,82
Transferências Recebidas	1.373.821,96
(-) Dispêndios	**1.249.688,71**
Orçamentários	1.196.043,77
Extra-Orçamentário	82.720,54
Transferências Concedida	0,00
Perdas e Aplicações Financeiras	0,00
(=) Disponível do Exercício em 31/12/2020	**540.688,43**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretário De Assist.Social
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
O grupo restos a pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o grupo despesa orçamentária, que foi registrado pelo seu valor empenhado.	
O saldo disponível para o exercício de 2020 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretário De Assist.Social
010.880.381-31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contador
606.804.072-00

SABRINA LOURENÇO
Secretário De Assist.Social
010.880.381-31

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:31FF3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 13 -1 BALANÇO FINANCEIRO SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**13.195.835,45**	**10.395.207,18**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		576.039,58	186.128,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**13.132.495,56**	**11.074.560,16**	VINCULADO		12.619.795,87	10.209.078,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		13.132.495,56	11.074.560,16	ALIENAçãO DE BENS		12.041,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		13.132.495,56	11.074.560,16	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		42.631,14	108.176,17
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.726.013,34**	**1.301.740,86**	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		21.341,16	0,00
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		7.707.376,04	7.461.322,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		149.722,44	55.117,67	IMPOSTOS - SAúDE			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.345,17	17.657,65	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		2.084.093,98	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		148.377,27	37.460,02	CALAMIDADE PúBLICA			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.549.185,15	1.217.549,44	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.689.527,29	1.998.039,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		525.912,89	427.029,51	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		502.284,30	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		341.029,09	272.850,28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		560.500,96	641.540,08
ISS		10.179,33	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**5.791,84**
OUTROS CONSIGNATARIOS		41.975,82	24.285,67	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	5.791,84
PENSAO ALIMENTICIA		8.294,88	11.300,84	ORCAMENTARIA			
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.861,47	336,70	REPASSE CONCEDIDO		0,00	5.791,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		619.931,67	481.746,44	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.631.408,56**	**1.378.124,69**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		27.105,75	29.073,75	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		55.117,66	131.501,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		11.017,23	9.648,54	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		17.657,64	6.615,94
FAMÍLIA PAGO				RP PROCESSADOS PAGOS		37.460,02	124.885,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		16.088,52	19.425,21	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.549.185,15	1.217.549,44
MATERNIDADE PAGO				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		525.912,89	427.029,51
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.883.089,00**	**2.285.911,69**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		341.029,09	272.850,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.883.089,00	2.285.911,69	ISS		10.179,33	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.883.089,00	1.239.620,06	OUTROS CONSIGNATARIOS		41.975,82	24.285,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	1.046.291,63	PENSAO ALIMENTICIA		8.294,88	11.300,84
TOTAL		**17.741.597,90**	**14.662.212,71**	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.861,47	336,70
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		619.931,67	481.746,44
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		27.105,75	29.073,75

				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		11.017,23	9.648,54
				FAMÍLIA PAGO			
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		16.088,52	19.425,21
				MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.914.353,89	2.883.089,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.864.014,79	2.883.089,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		50.339,10	0,00
				CAIXA		0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL						**17.741.597,90**	**14.662.212,71**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020) 1 of 6					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2020
As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181 O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de demonstrativos e tabelas comparativas. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social, de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
BALANÇO FINANCEIRO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

Demonstrará a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Contábil Pública Integrado (SCPI).
Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕPES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Órgão	**CNPJ**
Poder Executivo	
Fundo Mun. de Saúde	08.673.415/0001-38

Nota nº 02- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Fundo Mun. de Saúde	13.132.495,56	0,00

As transferências financeiras são feitas extra-orçamentária, destina à manutenção dos fundos, bem como em determinações constitucionais.
Nota nº 03- MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	1.549.185,15
(-) Dispêndio	1.549.185,15
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Os saldos apresentados são referentes a contribuições com RGPS, e com retenções de empréstimos e financiamentos no exercício.

Nota nº 04- VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Disponível Exercício Anterior	**2.883.089,00**
(+) Ingressos	
Orçamentários	0,00
Extra-Orçamentário	1.726.013,34
Transferências Recebidas	13.132.495,56

(-) Dispêndios	
Orçamentários	13.195.835,45
Extra-Orçamentário	1.631.408,56
Transferências Concedida	
Perdas e Aplicações Financeiras	
(=) Disponível do Exercício em	**2.914.353,89**

O grupo restos a pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o grupo

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

despesa
orçamentária que foi registrado pelo seu valor empenhado.
O saldo disponível para o exercício de 2021 corresponde ao valor apresentado no demonstrativo financeiro. De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:42259A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 14 -1 BALANÇO PATRIMONIAL SAÚDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)	
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVO		**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.920.304,12**	**2.883.089,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**441.578,00**	**281.733,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		293.200,73	**244.273,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.864.014,79	2.883.089,00	**PESSOAL A PAGAR**		**293.200,73**	**244.273,92**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	50.339,10	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	293.200,73	244.273,92
ESTOQUES		**5.950,23**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**148.377,27**	**37.460,02**
ALMOXARIFADO		**5.950,23**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**148.377,27**	**37.460,02**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	5.950,23	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	148.068,27	37.460,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.455.141,66**	**4.890.748,54**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -EXCETO PRECATÓRIOS	F	309,00	0,00
IMOBILIZADO		**5.455.141,66**	**4.890.748,54**				
BENS MOVEIS		**3.818.027,84**	**3.331.270,47**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**1.710,00**
BENS DE INFORMÁTICA	P	88.730,65	88.730,65	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**1.710,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	232.717,41	196.186,11	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**1.710,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	30.494,21	30.494,21	FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS P - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	1.710,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	419.741,88	414.470,12				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	949.234,38	919.921,38	**TOTAL PASSIVO**		**441.578,00**	**283.443,94**
VEÍCULOS	P	2.097.109,31	1.681.468,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS		**2.125.909,46**	**1.928.156,10**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	P	1.477.724,93	1.477.724,93	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**7.933.867,78**	**7.490.393,60**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	226.384,73	28.631,37	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**7.933.867,78**	**7.490.393,60**
BENS DE USO ESPECIAL	P	158.221,20	158.221,20	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**7.933.867,78**	**7.490.393,60**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	195.229,81	195.229,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	443.474,18	1.061.156,45
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-488.795,64**	**-368.678,03**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-488.795,64	-368.678,03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.490.393,60	6.429.237,15
TOTAL		**8.375.445,78**	**7.773.837,54**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**7.933.867,78**	**7.490.393,60**
				TOTAL		**8.375.445,78**	**7.773.837,54**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	2.914.353,89	2.883.089,00	PASSIVO FINANCEIRO (148.377,27)+ Restos não Processado(1.345,17)		149.722,44	55.117,67
ATIVO PERMANENTE	5.461.091,89	4.890.748,54	PASSIVO PERMANENTE		293.200,73	245.983,92
			SALDO PATRIMONIAL		7.932.522,61	7.472.735,95

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**0,00**	**1.467.490,83**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	1.467.490,83
				TOTAL		**0,00**	**1.467.490,83**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**148.377,27**	**37.460,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**148.377,27**	**37.460,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**148.377,27**	**37.460,02**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.864.014,79	2.883.089,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		309,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		50.339,10	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		148.068,27	37.460,02
TOTAL		**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**1.345,17**	**17.657,65**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO		**1.345,17**	**17.657,65**
				PROCESSADOS			
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.345,17**	**17.657,65**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.345,17	17.657,65
				TOTAL		**149.722,44**	**55.117,67**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.950,23**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**293.200,73**	**244.273,92**
ESTOQUES		**5.950,23**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**293.200,73**	**244.273,92**
ALMOXARIFADO		**5.950,23**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**293.200,73**	**244.273,92**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		5.950,23	0,00	PESSOAL A PAGAR		293.200,73	244.273,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.455.141,66**	**4.890.748,54**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**1.710,00**
IMOBILIZADO		**5.455.141,66**	**4.890.748,54**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**1.710,00**
BENS MOVEIS		**3.818.027,84**	**3.331.270,47**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**1.710,00**
BENS DE INFORMÁTICA		88.730,65	88.730,65	FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIO		0,00	1.710,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		232.717,41	196.186,11				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.494,21	30.494,21	**TOTAL**		**293.200,73**	**245.983,92**
VEÍCULOS		2.097.109,31	1.681.468,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		949.234,38	919.921,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		419.741,88	414.470,12				
BENS IMÓVEIS		**2.125.909,46**	**1.928.156,10**				
BENS DE USO ESPECIAL		158.221,20	158.221,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		226.384,73	28.631,37				
INSTALAÇÕES		1.477.724,93	1.477.724,93				
BENS DE USO COMUM DO POVO		195.229,81	195.229,81				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-488.795,64**	**-368.678,03**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-488.795,64	-368.678,03				
TOTAL		**5.461.091,89**	**4.890.748,54**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
01	**VINCULADO**		**2.764.631,45**	**2.827.971,33**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		210.481,70	224.709,62
13	Transferências de Convênios - Saúde		972.807,44	922.219,90
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		123,16	3.954,69
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.581.219,15	1.677.087,12
TOTAL			**2.764.631,45**	**2.827.971,33**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020	
O Município de Chupinguaia é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seusresultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados quese apresentamas seguintes entidades:	
Fundo Mun. de Saúde ,	
Localizada a Rua OsvaldoCruz nº 1495,C.N.P.J08.673.415/0001-38	
Cod. SIGAP 181	
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 2313/2019, de 26/12/2019.	
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o municípioainda estáem estudo quanto à implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor deaquisiçãoe ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda seencontram no processo de reavaliação ao preço justo.Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais deContabilidadeAplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadasconforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo dealta liquidez, com vencimentosneste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.			
DESCRIÇÃO	2020	2019	
Caixa	0,00	0,00	
AplicaçõesFinanceiras	2.864.014,79	2.883.089,00	
Banco	50.339,10	0,00	
Conta			
Movimento			
TOTAL	**2.914.353,89**	**2.883.089,00**	
Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO			
A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende osvalores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditostributários, dívida ativa, transferências e empréstimos efinanciamentos concedidos realizáveis no curso do exercício socialsubseqüente. Sem movimentono períodona entidade.			
Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades daentidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes deoperações que transfiram a ela os benefícios, osriscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução dadepreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2020.	
CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Conta Imobilizado	4.890.748,54
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	197.753,36
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	627.593,86
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	62.008,09
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
(-) Baixa Independente da ExecuçãoOrçamentária	73.937,80
Reclassificação Transfêrencia	128.906,78
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	4.890.748,54
Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVOCIRCULANTE	
CONTAS	**VALOR ISF**
Pessoal apagar	293.200,73 P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	148.377,27 F
TOTAL	**441.578,00**
Este quadro tem por objetivodemonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuraçãodo Superávit Financeiro. Porisso identificou-seas contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.	
Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.	
No Exercício de 2020 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 443.474,18 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração. Resultado Patrimonial	
	Déficit / Superávit
Anterior	**7.490.393,60**
Resultado do Exercício	443.474,18

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00
Total do PatrimônioLiquido	**7.933.867,78**
Demais Elementos Patrimoniais	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis paraavaliar a movimentação no Exercício de 2020,entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão etransparência todas as transações realizadas no período.	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário De Saúde
81546076204

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FDA5C49F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021
PROCESSO N.º 573/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2021

Aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 27.718.661/0001-03 - TEL: (62) 98434-9994
ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO - Nº 309, QD 02U, LT 21, VILA GALVÃO, SENADOR CANEDO - GO.
CEP: 75.254-632
EMAIL: armazemdosmedicamentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 ML	**PRATI**	**FRASCO**	**500**	**R$ 2,83**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
11	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,36**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	**PRATI**	**FRASCO**	**10.000**	**R$ 1,09**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
18	BACLOFENO 10MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,18**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
36	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,98**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	**FARMACE**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 2,21**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	**FARMACE**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 1,93**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
47	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML-SOLUÇÃO ORAL 120 ML	**FARMACE**	**FRASCO**	**2.000**	**R$ 1,79**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
53	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	**FARMACE**	**FRASCO**	**5.000**	**R$ 1,03**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
57	DOXAZOSINA,MESILATO 2 MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,12**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
64	FUROSEMIDA 40MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,07**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
85	METFORMINA 500 MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,10**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
86	METFORMINA 850 MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,10**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**
125	VARFARINA SODICA5MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,14**	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS - Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM - RS.
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **IVO CAPITANIO JUNIOR.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ACEBROFILINA 50MG/5 ML 120 ML	**PRATI DONADUZZI**	**FRASCO**	**500**	**R$ 5,72**	**FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	**BRASTERÁPICA**	**CPR/CPS**	**50.000**	**R$ 0,04**	**FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
14	ALOPURINOL 100MG	**PRATI DONADUZZI**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,11**	**FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
22	BROMOPRIDA 10MG	**PRATI DONADUZZI**	**CPR/CPS**	**5.000**	**R$ 0,18**	**FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
75	IVERMECTINA 6 MG	**VITAMEDIC**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,85**	**FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
101	PARACETAMOL 500MG	**PRATI DONADUZZI**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,12**	**FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **NOSSA PHARMACIA EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.210.418/0001-84 - TEL: (46) 3523-6613 / 98491-2969
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 4825, CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.
CEP: 76.956-000
EMAIL: nossa_farmacianh@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **KLEITON DE OLIVEIRA SILVA**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120 ML	**GEOLAB**	**FRASCO**	**600**	**R$ 7,65**	**NOSSA PHARMACIA EIRELI.**
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,67**	**NOSSA PHARMACIA**

						EIRELI.
20	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,13	NOSSA PHARMACIA EIRELI.
39	CLORIDRATO DE AMIODARONA100MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,38	NOSSA PHARMACIA EIRELI.
51	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	NOSSA PHARMACIA EIRELI.
60	ESPIRONOLACTONA 100 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,57	NOSSA PHARMACIA EIRELI.
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	NOSSA PHARMACIA EIRELI.
102	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,19	NOSSA PHARMACIA EIRELI.
115	SINVASTATINA 10MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,14	NOSSA PHARMACIA EIRELI.

TABELA IV

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73- TEL: (46) 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, FUNDOS, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO - PR
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 9,10	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
05	ACETILICISTEINA 600MG GRAN CT 16 ENV AL POLIET X 5 G	GEOLAB	ENVELOPE	2.000	R$ 0,99	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
09	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	CPR/CPS	50.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
10	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR	CPR/CPS	3.000	R$ 1,71	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
15	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,63	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
16	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
21	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,32	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
26	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,06	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
28	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,13	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
29	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,10	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
41	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	OSORIO	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
45	DEXAMETASONA 4MG	EMS	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,59	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
48	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
49	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
54	DIPIRONA SODICA 500MG	GRENN PHARMA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,15	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
55	DOMPERIDONA 10 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,11	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
56	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML +DOSADOR	EUROFARMA	FRASCO	100	R$ 8,90	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
58	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
61	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,15	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
62	FINASTERIDA 5 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,47	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
65	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MED QUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
74	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,92	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,18	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,18	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,18	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
82	LORATADINA COM. 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,11	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
93	NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,07	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
116	SINVASTATINA 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
117	SINVASTATINA 40MG	EMS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,16	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
121	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/JATO-DOSE FRASCO COM 200 DOSES+ADAPTADOR	TEUTO	FRASCO	300	R$ 14,50	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.

TABELA V

LICITANTE: **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
C.N.P.J.: 29.228.930/0001-89- TEL: (46) 3523-6613
ENDEREÇO: AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTÃO – PR.
CEP: 85.602-510
EMAIL: licita01@consulfarmamedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LIGIA MARIA CARNEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	ACICLOVIR 200MG	**PHARLAB**	**CPR/CPS**	**3.000**	**R$ 0,21**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
07	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	**PRATI**	**BISNAGA**	**500**	**R$ 2,72**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
23	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML	**HIPOLABOR**	**FRASCO**	**300**	**R$ 1,20**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG+ 250 MG)	**PHARLAB**	**DRAGEA**	**8.000**	**R$ 0,45**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
31	CARVEDILOL 25 MG	**EMS**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,21**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
32	CETOCONAZOL 2% CREME	**HIPOLABOR**	**TUBO/BISNAGA**	**1.000**	**R$ 4,00**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
34	CILOSTAZOL 100MG	**EUROFARMA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,40**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
35	CILOSTAZOL 50MG	**BIOSINTETICA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,22**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
44	DEXAMETASONA 0,1% CREME-10G	**SANVAL**	**BISNAGA**	**2.000**	**R$ 1,15**	**LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.**
52	DIGOXINA 0,25MG	**PHARLAB**	**COMPRIMIDO**	**7.000**	**R$ 0,18**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
72	IBUPROFENO 600MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,17**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
81	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	**MARIOL**	**FRASCO**	**600**	**R$ 3,00**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
83	LOSARTANA POTASSICA COMP. 50 MG	**BRAINFARMA**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,09**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
87	METILDOPA 250 MG	**SANVAL**	**COMPRIMIDO**	**6.000**	**R$ 0,38**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
89	METOCLOPRAMIDA 10 MG	**BELFAR**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,13**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
99	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	**GLOBO**	**CAPSULA**	**30.000**	**R$ 0,09**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
119	SUCCIONATO DE METOPROLOL 25 MG (AÇÃO PROLONGADA)	**PHARLAB**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,35**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
123	SULFATO FERROSO 40 MG	**VITAMED**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,04**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
127	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12) **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**VITAMED**	**COMPRIMIDO**	**7.500**	**R$ 0,04**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12) **(RESERVA DE COTA DO ITEM 127)**	**VITAMED**	**COMPRIMIDO**	**2.500**	**R$ 0,04**	**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.**

TABELA VI

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 98499-0407
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS - Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP:
EMAIL: loboferreira@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
17	ATENOLOL 50MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,06**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
27	CAPTOPRIL 50MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,11**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
50	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	**EMS**	**FRASCO**	**500**	**R$ 3,50**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
67	HIDROXICLOROQUINA 400MG	**APSEN**	**CPR/CPS**	**3.000**	**R$ 2,70**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
68	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO+HIDRÓXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL(37,0MG+40,0MG+5,0MG)/ML + DOSADOR240 ML	**PRATI**	**FRASCO**	**750**	**R$ 8,81**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
70	IBUPROFENO 300 MG	**GEOLAB**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,12**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
73	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	**SIGMA FARMA**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,31**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
98	OMEPRAZOL 40MG	**BELFAR-28**	**CAPSULA**	**30.000**	**R$ 0,45**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
104	PIRIMETAMINA 25MG	**FARMOQUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,09**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
128	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12) SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML	**ARTE NATIVA**	**FRASCO**	**200**	**R$ 4,96**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

TABELA VII

LICITANTE: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
C.N.P.J.: 25.279.552/0001-01 - TEL: (45) 3251-1461
ENDEREÇO: RUA PERU - Nº 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE – PR.
CEP: 85.933-000
EMAIL: leonardo.dellydistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MAICON UILIANS BACKER.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL(6,67MG+333,4MG)/ML GOTAS FRASCO 20ML	**HIPOLABOR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 6,48**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
33	CETOCONAZOL 200MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,27**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
59	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	**CIMED**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,06**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
63	FLUCONAZOL 150MG	**MED QUIMIC**	**CAPSULA**	**20.000**	**R$ 0,91**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
69	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL COM 240 ML	**IFAL**	**FRASCO**	**500**	**R$ 7,44**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	**MERCK**	**COMPRIMIDO**	**500**	**R$ 0,29**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
84	MALEATO DE DEXCLOFERRINAMINA+BETAMETASONA 0,4MG/ML+0,05MG/ML SOLUÇÃO ORAL120 ML	**PRATI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 3,85**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
88	METILDOPA 500 MG	**SANVAL**	**COMPRIMIDO**	**6.000**	**R$ 0,10**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
90	MICONAZOL,NITRATO 2% CREME VAGINAL+ APLICADORES 28 G	**HIPOLABOR**	**BISNAGA**	**1.000**	**R$ 4,00**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
94	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	**CIMED**	**FRASCO**	**800**	**R$ 2,22**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
95	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	**PRATI**	**FRASCO**	**200**	**R$ 4,15**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
96	NISTATINA 25.000UI/CREME VAGINAL + APLICADORES 60G	**GREEN PHARMA**	**TUBO/ BISNAGA**	**2.000**	**R$ 4,89**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
97	ÓLEO MINERAL 100% PURO SOLUÇÃO ORAL TÓPICA VOLUME ENTRE 100 A 120 ML	**FARMAX**	**FRASCO**	**400**	**R$ 4,61**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
100	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 15 ML	**FARMACE**	**FRASCO**	**300**	**R$ 1,14**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
103	PERMETRINA 1% LOÇÃO 100 ML	**NATIVITA**	**FRASCO**	**500**	**R$ 2,19**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
105	PREDNISONA 5MG	**SANVAL**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,08**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
106	PREDNISONA 20MG	**SANVAL**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,21**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
109	PROPILTIOURACILA 100MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,75**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	**IFAL**	**UND**	**1.000**	**R$ 0,60**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
111	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2MG/5ML), XAROPE + DOSADOR VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	**PRATI**	**FRASCO**	**500**	**R$ 1,83**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
112	SECNIDAZOL COMP 1000MG	**PHARLAB**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,64**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
113	SIMETICONA 40MG	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$ 0,13**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
114	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	**HIPOLABOR**	**FRASCO**	**300**	**R$ 1,00**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**
126	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	**SANVAL**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,17**	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.**

TABELA VIII

LICITANTE: **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 14.905.502/0001-76 - TEL: (54) 2106-8636
ENDEREÇO: RUA SERGIPE - Nº 1645, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM – RS.
CEP: 99.704-228
EMAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LIA MARTA CIMA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
30	CARVEDILOL 6,25MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,11**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
71	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- 20 ML	**NATULAB**	**FRASCO**	**1.500**	**R$ 1,97**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
120	SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG (AÇÃO PROLONGADA)	**PHARLAB**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,70**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
122	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	**NATULAB**	**FRASCO**	**200**	**R$ 1,23**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
124	TIAMINA CLORIDRATO 300MG REVESTIDO	**PRATI**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,30**	**EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA IX

LICITANTE: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09 - TEL: (69) 3441-2956
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO - Nº 1415, BAIRRO FLORESTA, CACOAL – RO.
CEP: 76.965-750
EMAIL: topmlicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO RODRIGUES MENDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IX –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
43	CLOROQUINA 150MG	**CRISTALIA**	**CPR/CPS**	**3.000**	**R$ 0,90**	**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
107	PROMETAZINA 25MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,16**	**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

TABELA X

LICITANTE: **LOBIANCO & LIMA LTDA.**
C.N.P.J.: 22.870.240/0001-80 - TEL: (69) 3441-3393/WATZAAP – 99376-9825
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, Nº 2197, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP:
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **NELSON LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA X –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
92	NIFEDIPINO 20MG	**GEOLAB**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,21**	**LOBIANCO & LIMA LTDA.**
108	PROPATILNITRATO 10MG	**DIVICON**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,49**	**LOBIANCO & LIMA LTDA.**
118	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG(AÇÃO PROLONGADA)	**MEDLEY**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 1,53**	**LOBIANCO & LIMA LTDA.**
130	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/DOSE + 50 MCG/DOSE SPRAY 120 DOSES + VALVULA DOSADORA	**GSK**	**FRASCO**	**50**	**R$ 82,98**	**LOBIANCO & LIMA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 573/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CUJUBIM – RO, 16 de Março de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Armazem Dos Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 27.718.661/0001-03
Representante**:**
ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA.

Flymed Com. De Produtos Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
Representante:
IVO CAPITANIO JUNIOR.

Nossa Pharmacia EIRELI.
C.N.P.J.: 04.210.418/0001-84
Representante:
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA

L. Ferreira Da Costa Dist. De Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
Representante:
LUCAS FERREIRA DA COSTA.

Ligia Maria Carneiro - ME.
C.N.P.J.: 29.228.930/0001-89
Representante:
LIGIA MARIA CARNEIRO.

Lobianco E Lima LTDA – ME.
C.N.P.J.: 22.870.240/0001-80
Representante:
NELSON LOBIANCO.

Lobofarma Dist. De Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
Representante:
ISAQUE LOBO PINTO.

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI.
C.N.P.J.: 25.279.552/0001-01

Representante:
MAICON UILIANS BACKER.

Exclusiva Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 14.905.502/0001-76
Representante:
LIA MARTA CIMA.

JGM Produtos Para Saude LTDA.
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09
Representante:
MARCELO RODRIGUES MENDES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9EA6D290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/20201 / EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/20201

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0492/GSA/SEMSAU/2020 de 18/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 015/2021 de 01/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2916 de 04/03/2021, constante no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, considerando pedidos de exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 19 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Salma Garcia	Técnico em Enfermagem	59º

Espigão do Oeste/RO, 19 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2021		
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-

01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar site	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia 01 (uma)	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal Fotografia 3X4	-*- **Recente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0115/GS/SEMSAU/2020 de 03/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidatos convocados através do Edital nº 018/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1919 de 09/03/2021 conforme tudo consta no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, tendo em vista que as referidas contratações ora solicitadas são em virtude das **Reservas Técnicas,** de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 e, haja vista que as convocações dos candidatos aprovados conforme necessidades expressas no Edital nº 001/2020 já foram todas solicitadas, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando o aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti e UBS Zona Urbana, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 19 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2021		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Miele Fransuar Ferreira Borges	Técnico em Enfermagem	60º
Roselia Caris dos Santos	Rodrigues Técnico em Enfermagem	61º
Dalsimar Gasparelli da Silva	Técnico em Enfermagem	62º
Wanderson Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	63º
Acrescia Aparecida Vial da Silva	Técnico em Enfermagem	64º
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM		
UNIDADES BÁSICAS ZONA URBANA		
CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO ARLINDO CRISTO		
UNIDADE BÁSICA ELVÉCIO BARBOSA LAGARES		
UNIDADE SENTINELA (AMBULATÓRIO COVID)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Luciana Paz de Souza	Técnico em Enfermagem	27º
Rosana Kampini	Técnico em Enfermagem	28º
Franciela Karina Weber	Técnico em Enfermagem	29º
Rosimar Gomes de Souza	Técnico em Enfermagem	30º

Espigão do Oeste/RO, 19 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2021		
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**

01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:00EF7CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/PMGJT/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 004/PMGJT/2021.
PROCESSO: N°131-1/2021
VALIDADE: 19/03/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944.0001-00 com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ de SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097– SSP/.RO CPF nº:565.115.662-34, residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa MADEIRA SOLUÇOES ADMINISTRAÇAO DE CONVENIOS LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº:05.884.660/0001-04, estabelecida Rua/Av .Dom Pedro II, nº:2195,/bairro São Cristóvão na cidade de Porto Velho Estado de RO, tendo como representante o Srº. GILVAN GUIDIN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº:595.132 – SSP/MT e CPF sob nº:411.783.861-04 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho Estado de RO , .adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a R**egistro de preço para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de Combustível, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das Secretarias participantes:** GABINETE, SEMAD, SEMOSP, SEMAGRI, SEMMAN, SEMSAU, SEMEC e SEMAS pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 131-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº.004/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto , no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: MADEIRA SOLUÇOES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA					
Representante legal: GILVAN GUIDIN					
ITEM	**DESCRIÇÃO E MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**	**1**	**1**	**R$ 3.246,660,00**	**R$ 3.246.660,00**
02	**TAXA NEGATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**	**-5,10%**	**SEV**	**R$ 165.579,66**	**R$ 3.081.080,34**
VALOR TOTAL FINAL R$ 3.081.080,34					

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O CONTRATANTE, através da Secretaria, deverá designar uma comissão, destinada a conferir, receber e certificar os serviços pela CONTRATADA. Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais dos serviços.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**
8.1.23 Credenciar empresas no ramo de COMBUSTIVEL, que pratiquem preços de acordo com o preço de bomba, inclusive utilizando a tabela da ANP como parâmetro.
8.1.24 O produtos fornecidos deverão estar de acordo com o preço de bomba os parâmetros referencias de preços da tabela da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
10.7 Verificar se os produtos(combustível) adquiridos se estão de acordo com o preço de bomba.
10.8 Verificar de os preços de bomba esta de acordo com a tabela da ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **0xx/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio GSRP

Empresa Detentora: Madeira Soluçoes Administração De Convênios LTDA
CNPJ N°:03.817.702/0001-50
Representante legal:
GILVAN GUIDIN
E-mail: gilvan@ceo.gruporovema.com.br
Telefone: (69) 3216-9645//98114

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:98DF20D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/PMGJT/SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 001/PMGJT/2021.
PROCESSO: N°007-1/2021
VALIDADE: 18/03/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.994/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa IRMÃOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANGEM E TRANSPORTE E ALUGUEL DA MÁQUINA LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 34.626.245/0001-40, estabelecida Linha 623 , Km: 28, Zona Rural, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia , tendo como representante o Srº MARCIO FERNANDES BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1005314 – SSP/RO e CPF sob nº: 598.407.142-87- residente e domiciliado na cidade de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de RONDÔNIA, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM KM RODADOS COM CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 30 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2010, EM BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, SENDO QUE AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA INCLUINDO O MOTORISTA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 7-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: IRMÃOS FERNADES OBRAS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.					
Representante legal: MARCIO FERNANDES BARBOSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO E MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em km rodados com caminhão prancha, traçado, com capacidade de carga acima de 30 toneladas, ano de fabricação a partir de 2010, em bom estado de conservação, sendo que as despesas de abastecimento e quaisquer outras despesas decorrente da prestação de serviço serão por conta da empresa contratada.	Km	10.000	R$: 10,90	R$: 109.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação da Secretaria solicitante, conforme as necessidades do Município e contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade CONTRATANTE, para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referência. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.
6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **001/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18. de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe De Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe De Apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora: Irmãos Fernandes Obras E Terraplanagem E Transporte E Aluguel De Maquinas
CNPJ N°: 34.626.245/0001-40
Representante Legal:
MARCIO FERNANDES BARBOSA
E-mail: irmaosfernandes@gmail.com
Telefone: (69) 9911-3069

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:CA60707B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/CMGM/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/CMGM/2021
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2021** com Registro de preço n°002/2021 para eventual e futura aquisição de Material de Consumo tipo (gêneros alimentícios, material de limpeza e outros), tal solicitação visa atender a demanda dos setores legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

ABERTURA: 31/03/2021 às 10:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2021
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Sr. **João Vanderlei de Melo,** que através do Decreto Legislativo 1.868/CMGM/21, de 05/01/2021, nomeia a Coordenadora da CPL MARIA YOLENE DA SILVA que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto 7.892/13, 8.250/14, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

1.OBJETO: A licitação destina-se ao Registro de preço n°002/2021 para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios, material de limpeza e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções da Casa, mantendo limpo os setores administrativos, com a finalidade de organizar os setores desta casa de leis.
1.2.VALOR ESTIMADO: ***R$ 65.788,85(sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)***
1.3.JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL.
1.4.LOCAL:www.licitanet.com.br
1.5.INICIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 10:00 hrs do dia 31/03/2021.Obs: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br ; e www.licitanet.com.br. ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, sito à Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, CEP: 76.850-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl@guajaramirim.ro.leg.br Para maiores informações através do no telefone: (69) 3541-2731/8573 .

Guajará-Mirim - RO,19 de Março de 2021.

MARIA YOLENE DA SILVA
Coordenadora da CPL
Dec. nº 1.868/CMGM/2021

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site** www.licitanet.com.br**.** A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**.
2.2 O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet *www.licitanet.com.br*.
2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações conforme a Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
Poderão participar desta Licitação firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VI para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horários limites estabelecidos.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

. 30 dias 90 dias 180 dias 365 dias
. .R$ 165,41 .R$ 211,58 ..R$ 288,71 ..R$ 407,15

O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas que:
Estrangeiras que não funcionem no País;
Constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Que possuam sócios comuns a outra(s) empresa(s) que esteja(m) participando deste certame (Acórdão TCU 2136, de 01 de agosto de 2006, 1ª Câmara);
As que estiverem em processo de recuperação judicial, sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
As que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor desta Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO;
Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;
O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através da LICITANET – Licitações online por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços no site **www.licitanet.com.br**
A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser realizado o cadastro da proposta de preços, com o preenchimento da mesma no campo CADASTRAR PROPOSTA com **inserção no sistema** do valor inicial de cada Item e a respectiva marca do produto nos campos específicos.
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
abrir as propostas de preços;
analisar a aceitabilidade das propostas;
desclassificar propostas indicando os motivos;
conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
declarar o vencedor;
receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos .
6.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
6.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
6.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

DA PArticipação

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
7.3. Os licitantes interessados deveram apresentar as condições habilitarias prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Resolução Administrativa nº 13/TCERO/03, de 20 de novembro de 2003, bem como as qualificações jurídicas, fiscal e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.
7.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o art. 13, IV do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.

8. abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
Fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes;
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**
O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
Todos os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital deveram ser anexado junto ao sistema do LICITANET em campo especifico "habilita-net" preferencialmente no formato (PDF) até o encerramento do tempo randômico da referida licitação, para vista do pregoeiro (sob pena de inabilitação caso o fornecedor assim não o faça), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes. A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do encerramento da disputa de lances, caso não haja interposição de recurso e se houver, então a final do prazo do recurso, A PROPOSTA ÚNICA para todos os Itens, zerando aqueles não cotados, juntamente com os documentos de habilitação devidamente autenticados, os quais deveram ser emitidos até a data de abertura do certame. Caso não seja entregue a referida proposta final de preços descrita e os demais documentos necessários para habilitação, o pregoeiro poderá torná-la inabilitada, e convocar a empresa que apresentou a melhor proposta subsequente, a qual deverá encaminhar os documentos de habilitação e comprovar sua regularidade através dos documentos emitidos na data em que ocorreu o certame, exceto para as declarações. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, Av. XV de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, CEP: 76.850-000, E-mail: guajaramirim.ro.leg.br, Fone: (69) 3541-2731/8573.
Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de "SEDEX", devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão. No envio da documentação e proposta de preços original via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo **"CHAT MENSAGEM" da LICITANET"** o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em **07 (sete) dias úteis**, e ser convocado o licitante subsequente com a melhor proposta.
O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11, deste Edital, podendo ainda, o Pregoeiro inabilita-la e convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitarias , o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, desde que a mesma apresente valor igual ou inferior ao valor estimado para a contratação;
Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
9.1. O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termos de Referência;
A validade da **proposta será mínima de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO
10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão Permanente de Licitação (CPL), juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços Final escrita (**ANEXO II)** , com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.19 e 4.20, deste Edital;
Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
11. NA PROPOSTA FINAL DEVERÁ CONTER:
Deverá ser em papel timbrado da empresa;
Cotação de preço única, estabelecendo em valor numérico, o valor unitário e total dos itens, e o total geral da cotação em valor numérico e por extenso. Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional;
Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

O prazo de validade que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais; Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, marca **(a mesma deverá constar marca e modelo do produto)**, preferencialmente com o modelo, totalmente conforme descrito no **Termo de referência**, deste Edital;
Carimbo do CNPJ, data e assinatura do Representante Legal da proponente;
Será desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência", ou "similar", "valor estimado" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque" e "sob consulta".
Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM;**
Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação fixado neste Edital.
Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
11.4. Serão rejeitadas as propostas que:
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
11.5.Havendo divergência no somatório entre o preço unitário e o preço total, para efeito dos cálculos, prevalecerá o primeiro, da mesma forma, divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
A empresa vencedora terá que prestar o serviço no Município de Guajará - Mirim – RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital.
A empresa vencedora deverá estar totalmente em acordo com o que consta no termo de Referência e futuro contrato a ser firmado entre as partes, uma vez oferecida a proposta automaticamente a empresa licitante já se anuncia que está de acordo com o que se pede no edital e seus anexos.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13.1 Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
13.3.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
13.4.Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. HABILITAÇÃO
Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital;
14.2. Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (60) dias anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.
HABILITAÇÃO JURÍDICA
14.2.0 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
Alvará de localização em vigência
Atestado de capacidade técnica expedido por algum órgão público
Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do código penal de que terá à disponibilidade, caso venha a vencer o certame, todos os materiais e pessoal necessários para a realização do concurso em pauta nesta licitação.
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo VIII**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo V**);
Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo VI)**
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
As impugnações contra o edital deveram ser apresentadas a comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.
Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: **cpl@guajaramirim.ro.leg.br**, o Pregoeiro terá 24 horas para responder a partir da data do protocolo, art. 18 do Decreto 5450, de 31 de maio de 2005;
Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante **manifeste** motivadamente sua **intenção de recorrer**.
A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter terão efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário;
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.
Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declarações falsas ou cometerem fraudes fiscais, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
Advertência;
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
Suspensão temporária do direito de licitar contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo onde se garanta defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

.FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos do **anexo II** que integra este Edital;
O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Assessoria Jurídica;
O PROPONENTE VENCEDOR deverá estar apto a fornecer os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, contados a partir da data de emissão da Nota de empenho;
A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11 e 12, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
A emissão da Nota de empenho estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal;
Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o instrumento contratual firmado, independente de transcrição;
O prazo de vigência do futuro contrato estará em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. “Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato”.

. PRAZO DE VIGENCIA E FORNECIMENTO

O prazo de vigência do futuro termo contratual objeto desta licitação, com vistas ao atendimento do objeto e a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será de acordo com as condições previstas no **Termo de Referência e Contrato**, podendo ser prorrogado à critério desta Administração, conforme disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.
As execuções dos serviços deveram ser feitas nas condições pré-determinados no Termo de Referência;

19. PAGAMENTO
19.1. O pagamento será efetuado no valor correspondente após a prestação de serviço, nas condições expressas no **Termo de Referência**, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias que será certificada pelo responsável pelo almoxarifado, o qual encaminhara para pagamento, que poderá ser por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em conforme a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
19.2. Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.
19.3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
20.1. Os objetos desta licitação serão para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, conforme quadro de detalhamento de despesa abaixo, com um valor médio previsto para a contratação de ***R$ 65.788,85(Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos).*** Distribuído na programação abaixo relacionada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
010100 – CÂMARA MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE
01.031.0016.0113.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 012.

21. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
21.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 10º (décimo) dia corridos após a entrega regular do material, sendo efetuada a

retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
20.1.1. Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
21.2 A fatura/nota fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
20.2.1Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
21.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
21.4. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
21.4.1.Existência de qualquer débito para com o Contratante;
21.4.2.Se os produtos ofertados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
21.4.3.Não forem mantidas as condições de habilitação previstas para o certame.

22. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, o objeto da presente licitação será recebido:
22.1. Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as condições avençadas, através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
22.2. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
22.3.Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

23. REAJUSTAMENTO

23.1.Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, e com prévia manifestação por parte do contratado e nas condições pré-estabelecidas no Termo de Referência/Contrato;

• GARANTIA

24.1A empresa deverá se comprometer pela perfeita execução e qualidade dos serviços prestados assim como executar os mesmos dentro das especificações, condições e prazos de acordo com critérios técnicos pré-definidos no Termo de Referência, sob pena de advertência, multa e sanções nas condições pré-estabelecidas neste edital.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, a finalidade e a segurança da contratação;
As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**;
Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do **MUNICÍPIO DE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente Licitações – CPL, localizada na Av. XV de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida mediante aviso aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**;
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MENOR NO QUADRO FUNCIONAL
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME ou EPP.
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IX ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Guajará-Mirim - RO, 19 de Março de 2021.

MARIA YOLENE DA SILVA
Coordenadora - CPL
Dec. nº 1.868/CMGM/21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/CPL/2021
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº002/DL/2021

1 – JUSTIFICATIVA
1.1 - Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Municipal Nº 10.523/17, que regulamenta o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DL/2021 ,** para eventual e futura aquisição de ***Material de Consumo tipo*** **(gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e outros)** em atendimento as necessidades desta Casa de Leis**,** buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos materiais ora solicitados. Exigindo-se a aquisição rotineira dos mesmos, com o objetivo de subsidiar as demandas no Município de Guajará-Mirim. Através de procedimento licitatório - **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DL/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**, selecionando empresas que atuam no ramo de fornecimento do referido Produto para Registro de Ata de Preço, **por um período de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua publicação **DO VENCEDOR** no Diário Oficial dos Municípios **(AROM)**.

2. OBJETIVO
2.1. Registro de Preços nº 002/CPL/2021 para Futura e eventual aquisição de material de consumo tipo (gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e outros), tal solicitação visa atender a demanda dos setores administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	UNID	QTD
1	Açúcar Cristal Pacote. 01 kg cada	UND	400
2	Café em Pó 250g	UND	500
3	Leite Integral Embalagem Tetra Park 1 lt	UND	200
4	Achocolato em Pó (Tipo Nescau)	UND	200
5	Água Mineral de Boa Qualidade, 356 A 500 ml	UND	6.000
6	Gás liquefeito de petróleo - GLP (13kg), composição básica de propano e butano. Apresentação botijão com 13 kg, retornável, fabricado segundo norma ABNT 8460.(CARGA)	UND	13
	LOTE 02		
1	Garrafão de Agua Mineral de polipropileno (vasilhame) de 20 lt	UND	10
2	Papel Toalha – Pacote com 02 rolos de 60 cm	UND	150
3	Água sanitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 05 litros.	UND	50
4	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. 05 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	15
5	Álcool 70% Liquido 1lt.	UND	200
6	Álcool 70 % Gel 450 GR	UND	200
7	Pá coletora para lixo, tipo canguru, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada.	UND	20
8	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos,. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	50
9	Pedra Sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, peso 25 gr, odor agradável, cx. Com 01 und.	UND	250
10	Desodorizador de ambientes, Aerosol, fragrância diversas, sem CFC, controla odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, inibe o crescimento de bactérias,	UND	100
11	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco plástico de 500 ml.	UND	100
12	Vassoura plástica para higienização de vasos sanitários com suporte plástico, tamanho 30 cm. Validade indeterminada.	UND	20
13	Esponja de limpeza tipo lã de aço carbono, nº02 própria para lavagem de louças e objetos de alumínio.	UND	30
14	Esponja dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas. Medidas aproximadas: 110mmx75mmx20mm. Embaladas individualmente	UND	100
15	Escova para lavar, multiuso, em base de madeira, Oval e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	20
16	Flanela para limpeza, comprimento mínimo 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Tecido em Algodão.	UND	150
17	Fósforo Padrão cx com 40x1	PCT	10
18	Pano de Prato 100% Algodão	UND	20
19	Inseticida em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação	UND	25
20	Limpador de vidros, sem álcool, Aspecto Físico Liquido destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de TV, pára -brisas e acrílicos. Com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, registrado na ANVISA.	UND	50
21	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda ou jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas. Validade mínima de 12 meses.	UND	25
22	Pano para limpeza de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.	UND	50
23	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 300m cada bobina com 08 und de bobinas.	FD	40
24	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA dupla possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60 cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm.	UND	20
25	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25 cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura.	UND	10
26	Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses, Embalagem Plástica.	UND	200
27	Sabonete Cremoso para uso em reservatório de saboneteira plástica, aspecto físico líquido cremoso, odor lavanda ou erva-doce, aplicação antissepsia das mãos. Galão de 05 Litros .Validade mínima de 12 meses	UND	20
28	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,04 a 0,05 com capacidade para 50 litros.	PCT	200
29	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros.	PCT	700
30	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 15 litros.	PCT	500
31	Vassoura com pelo sintético. Dimensões aproximadas: cepa em madeira de 60cm e cabo de madeira plastificado de 150cm. Validade indeterminada.	UND	20
32	Luva multiuso em látex, para uso em serviços gerais de limpeza, no manuseio de produtos químicos, tamanho "M", cor amarela. Validade indeterminada.	PCT	20
33	Máscara descartável com elástico, tripla camada, cor branca. Validade mínima de 24(vinte e quatro) meses. (caixa c/ 50 unidades)	UND	20

34	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, registrado na ANVISA, em embalagem plástica de com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do Frasco.	UND	60
35	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	UND	20
36	Xícara com pires para café, em porcelana, cor branca, capacidade de 70ml a 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	UND	25
37	Garrafa térmica, material inox, capacidade para 1 litro (com variação de até 10% para mais), com ampola e corpo em aço inoxidável, aço inoxidável por dentro e por fora, sistema de alça para transporte fixado na tampa, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, base de silicone ou inox contra quedas e batidas, limpeza fácil.	UND	20
38	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	UND	05
39	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	UND	03
40	Copo Descartável 180 ML-Pct com 100 Und	PCT	1000
41	Copo Descartável 50 ML- PCT com 100 Und	PCT	500
42	Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, fabricado em papel 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Pacote com 1000 folhas.	PCT	100
43	Bateria Alcalina 9 v	UND	50
44	Pilha alcalina AA - Pct c/04 und.	UND	70
45	Pilha alcalina pequena AAA – Pct c/04 und.	UND	50
	LOTE 03		
01	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preta ou verde.	UND	10
02	Lixeira plástica quadrada em Polipropileno c/ tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir	UND	20
03	Carrinho/balde funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de aproximadamente 32 litros. Composição: polietileno de alta densidade. Rodízios giratórios e rodas plásticas. Acompanha : Mop úmido ponta cortada no mínimo 320g; cabo telescópico com no mínimo de 1,40 m e Placa sinalizadora para piso molhado.	UND	10
04	Dispense para papel toalhas em folhas. Material plástico abs. Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha Inter folhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada	UND	16
05	Dispense Porta papel higiênico em rolo, base e tampa em ABS de baixa densidade e alta resistência; cores: frente branca e base cinza ou bege; Medidas aproximadas: 27,6 x 26,5 x 11,4cm; fechamento com chave. Capacidade: Papel higiênico em rolos de até 600 m. Validade indeterminada.	UND	16
06	LIXEIRA em Polipropileno, formato cilíndrico, com pedal e armação em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Com ponteiras no suporte. Capacidade de 100 Litros. Medidas Aproximadas: (AxLxP): 830mm x 610mm x 650mm Cor a definir	UND	06
07	Regulador para gás (válvula) GLP compatível com fogão industrial - Certificado INMETRO	UND	02
08	Mangueira para gás, flexível, trançada e normatizada, com certificado do INMENTRO. Dimensões: Diâmetro 45 mm x comprimento 100 cm.	UND	02
	LOTE 04		
01	Bule Grande Para Café Alumínio Nº 18 – 4,50 Litros – Cabo Madeira Bule fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio. Medidas (Aproximadas) Altura (Sem Tampa): 24,5 cm Diâmetro(Boca): 14 cm Diâmetro(Fundo): 18 cm Espessura: 1,50 mm Capacidade: 4,5 Litros Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UND	01
02	*Caneca Leiteira Linha Hotel N° 20 com Cabo em Madeira 6,5 Litros*	UND	02

4. DO VALOR DA DESPESA

4.1.O Valor da despesa realizado através de pesquisa de mercado em 03 (três) empresas local obtendo o menor valor de ***R$ 65.788,85(Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)*** .

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades foram apuradas por estimativa de consumo do ano anterior, abrangendo todas os setores, considerando o período similar, observada a demanda necessária utilizada em todos os setores como de limpeza e manutenção .Dessa forma entendemos ser necessária a aquisição dos materiais supracitado, o qual é necessário para dar as condições de funcionamento das atividades desta Casa de Leis. A quantidade estimada para os 12 (doze) meses.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento oriundo deste Registro de Preços ocorrerá da seguinte forma:

6.2. O objeto da licitação deverá ser entregue, conforme necessidades requisitadas, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento pelos responsáveis da Divisão de Transporte.

6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado poderá a Administração rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo mínimo de **03** (três) dias corridos.

7. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:

7.2- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

7.3- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.4- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 – **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

7.6- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
8.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
8.2. A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais conforme as necessidades das secretarias requisitantes, mediante ordem de fornecimento e nota de empenho emitida e assinada pelo secretario da pasta ou responsável;
8.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
8.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;
8.5. A Contratada deverá entregar os materiais de acordo c/ às **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela **troca ,reparo, corrigir ou remover**, no prazo máximo de 03 (três) dias de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
8.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
8.7. Em caso de extravio do material antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
8.8. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
8.9. A Contratada deverá comunicar com a Divisão de Almoxarifado**,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
8.10. Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
8.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
8.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
8.13. A Contratada deverá fornecer todos os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulada na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **neste Termo de Referência**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) materiais (s);
9.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente **atestada**;
9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) materiais (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10. FORMA DE PAGAMENTO
10.1. Após o recebimento definitivo ou parcial (de acordo com a demanda) do (s) materiais (s), o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos da Câmara Municipal de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa.
12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0016.0113.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 012
Guajará-Mirim - RO, 19 de MARÇO de 2021.

MARIA YOLENE DA SILVA
Coordenadora da CPL
Dec. nº 1.868/CMGM/2021

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/CMGM/2021
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
OBJETO:
Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.
Validade da Proposta: 90 dias
Data da abertura: Dia XX/XX/2021 AS XX:XX Horas
Carimbo de CNPJ da Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
1	Açúcar Cristal Pacote. 01 kg cada	UND	400		
2	Café em Pó 250g	UND	500		
3	Leite Integral Embalagem Tetra Park 1 lt	UND	200		
4	Achocolato em Pó (Tipo Nescau)	UND	200		
5	Água Mineral de Boa Qualidade, 356 A 500 ml	UND	6.000		
6	Gás liquefeito de petróleo - GLP (13kg), composição básica de propano e butano. Apresentação botijão com 13 kg, retornável, fabricado segundo norma ABNT 8460.(CARGA)	UND	13		

	LOTE 02				
1	Garrafão de Agua Mineral de polipropileno (vasilhame) de 20 lt	UND	10		
2	Papel Toalha – Pacote com 02 rolos de 60 cm	UND	150		
3	Água sanitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 05 litros.	UND	50		
4	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. 05 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	15		
5	Álcool 70% Liquido 1lt.	UND	200		
6	Álcool 70 % Gel 450 GR	UND	200		
7	Pá coletora para lixo, tipo canguru, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada.	UND	20		
8	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos,. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	50		
9	Pedra Sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, peso 25 gr, odor agradável, cx. Com 01 und.	UND	250		
10	Desodorizador de ambientes, Aerosol, fragrância diversas, sem CFC, controla odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, inibe o crescimento de bactérias,	UND	100		
11	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco plástico de 500 ml.	UND	100		
12	Vassoura plástica para higienização de vasos sanitários com suporte plástico, tamanho 30 cm. Validade indeterminada.	UND	20		
13	Esponja de limpeza tipo lã de aço carbono, nº02 própria para lavagem de louças e objetos de alumínio.	UND	30		
14	Esponja dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas. Medidas aproximadas: 110mmx75mmx20mm. Embaladas individualmente	UND	100		
15	Escova para lavar, multiuso, em base de madeira, Oval e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	20		
16	Flanela para limpeza, comprimento mínimo 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Tecido em Algodão.	UND	150		
17	Fósforo Padrão cx com 40x1	PCT	10		
18	Pano de Prato 100% Algodão	UND	20		
19	Inseticida em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação	UND	25		
20	Limpador de vidros, sem álcool, Aspecto Físico Liquido destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de TV, pára -brisas e acrílicos. Com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, registrado na ANVISA.	UND	50		
21	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda ou jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas. Validade mínima de 12 meses.	UND	25		
22	Pano para limpeza de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.	UND	50		
23	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, materia1 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 300m cada bobina com 08 und de bobinas.	FD	40		
24	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA dupla possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60 cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm.	UND	20		
25	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25 cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura.	UND	10		
26	Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses, Embalagem Plástica.	UND	200		
27	Sabonete Cremoso para uso em reservatório de saboneteira plástica, aspecto físico líquido cremoso, odor lavanda ou erva-doce, aplicação antissepsia das mãos. Galão de 05 Litros .Validade mínima de 12 meses	UND	20		
28	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,04 a 0,05 com capacidade para 50 litros.	PCT	200		
29	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros.	PCT	700		
30	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 15 litros.	PCT	500		
31	Vassoura com pelo sintético. Dimensões aproximadas: cepa em madeira de 60cm e cabo de madeira plastificado de 150cm. Validade indeterminada.	UND	20		
32	Luva multiuso em látex, para uso em serviços gerais de limpeza, no manuseio de produtos químicos, tamanho “M”, cor amarela. Validade indeterminada.	PCT	20		
33	Máscara descartável com elástico, tripla camada, cor branca. Validade mínima de 24(vinte e quatro) meses. (caixa c/ 50 unidades)	UND	20		
34	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, registrado na ANVISA, em embalagem plástica de com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do Frasco.	UND	60		
35	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	UND	20		
36	Xícara com pires para café, em porcelana, cor branca, capacidade de 70ml a 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	UND	25		
37	Garrafa térmica, material inox, capacidade para 1 litro (com variação de até 10% para mais), com ampola e corpo em aço inoxidável, aço inoxidável por dentro e por fora, sistema de alça para transporte fixado na tampa, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, base de silicone ou inox contra quedas e batidas, limpeza fácil.	UND	20		
38	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d’água.	UND	05		
39	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	UND	03		
40	Copo Descartável 180 ML-Pct com 100 Und	PCT	1000		
41	Copo Descartável 50 ML- PCT com 100 Und	PCT	500		
42	Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, fabricado em papel 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Pacote com 1000 folhas.	PCT	100		
43	Bateria Alcalina 9 v	UND	50		
44	Pilha alcalina AA - Pct c/04 und.	UND	70		
45	Pilha alcalina pequena AAA – Pct c/04 und.	UND	50		
	LOTE 03				
01	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preta ou verde.	UND	10		
02	Lixeira plástica quadrada em Polipropileno c/ tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir	UND	20		
03	Carrinho/balde funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de aproximadamente 32 litros. Composição: polietileno de alta densidade. Rodízios giratórios e rodas plásticas. Acompanha : Mop úmido ponta cortada no mínimo 320g; cabo telescópico com no mínimo de 1,40 m e Placa sinalizadora para piso molhado.	UND	10		
04	Dispense para papel toalhas em folhas. Material plástico abs. Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha Inter folhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada	UND	16		
05	Dispense Porta papel higiênico em rolo, base e tampa em ABS de baixa densidade e alta resistência; cores: frente branca e base cinza ou bege; Medidas aproximadas: 27,6 x 26,5 x 11,4cm; fechamento com chave. Capacidade: Papel higiênico em rolos de até 600 m. Validade indeterminada.	UND	16		
06	LIXEIRA em Polipropileno, formato cilíndrico, com pedal e armação em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Com ponteiras no suporte. Capacidade de 100 Litros. Medidas Aproximadas: (AxLxP): 830mm x 610mm x 650mm Cor a definir	UND	06		
07	Regulador para gás (válvula) GLP compatível com fogão industrial - Certificado INMETRO	UND	02		
08	Mangueira para gás, flexível, trançada e normatizada, com certificado do INMENTRO. Dimensões: Diâmetro 45 mm x comprimento 100 cm.	UND	02		
	LOTE 04				
01	Bule Grande Para Café Alumínio Nº 18 – 4,50 Litros – Cabo Madeira Bule fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio. Medidas (Aproximadas) Altura (Sem Tampa): 24,5 cm Diâmetro(Boca): 14 cm Diâmetro(Fundo): 18 cm Espessura: 1,50 mm Capacidade: 4,5 Litros Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UND	01		
02	Caneca Leiteira Linha Hotel N° 20 com Cabo em Madeira 6,5 Litros	UND	02		
	TOTAL:				

Dados Bancários:
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Endereço, telefone para contato

OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLESMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA.

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa), com sede na .....(endereço completo), inscrição no CNPJ sob nº ....., vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., em atenção ao disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CPL/CMGM, PROCESSO Nº 006/CMGM/2021, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim –RO.
Guajará-Mirim (RO), ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A .....(nome da empresa) de acordo com e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº. 003/2021/CPL/CMGM, PROCESSO Nº 006/CMGM/2021, DECLARA que:

Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com os serviços, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indireto necessários para a execução dos serviços discriminados no Anexo I e V;
Tem o conhecimento da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (90) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), _____ de_____ de 2021.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO FUNCIONAL

.....(nome da empresa) CNPJ nº.....sediada à....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
Guajará-Mirim/RO,_____de_____2021.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa ..... inscrita no CNPJ....., por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO),_____de_____2021.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

Observação:
Assinalar com um "X" na condição da empresa.

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

.....(Nome da empresa). CNPJ nº ..... ou CPF nº..... sediada à ..... (endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Guajará-Mirim – RO , _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Nome e n.º de Identidade do Declarante
ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021

MINUTA CONTRATO Nº 002/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO ..... PARA o Registro de preço n°002/2021 para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios, material de limpeza e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos, administrativos, tal solicitação é para as manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos, com a finalidade de potencializar e organizar o desenvolvimento de diversos setores desta casa de leis.
Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. JOÃO VANDERLEI DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 325.799.852.04, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ....., CPF N°....., de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Pregão Eletrônico 002/2021, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
1.1.O objeto do presente contrato é o Registro de preço n°002/2021 para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios, material de limpeza e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos, administrativos, com a finalidade de potencializar e organizar o desenvolvimento de diversos setores desta casa de leis, dentro dos seguintes parâmetros:
2.CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2020:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01-Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 010100-Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
Projeto Atividade: 01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades Legislativa
Ficha 12.

3..CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme legislação vigente.
4.CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de até ***R$ 65.788,85(Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)*** e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
6.CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A fiscalização no cumprimento da entrega será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.
7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
8.CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
9.CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as consequências do Art.8º da mesma Lei.
10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim – RO, ____ de _____ de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara
Contratante

_____
CPF n°.....
Contratada

Testemunhas:

_____
CI nº

_____
CI nº

ANEXO IX
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 006/CMGM/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° _____/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E OUTROS)**
PROCESSO N° 006/CMGM/2021

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2021, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO VANDERLEI DE MELO, CPF 325.799.852.04, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede Av.: XXXXXXXXXXX, N° XXX – Bairro: XXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXX, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na Av.: XXXXXXXXXX,N° 2744 – Bairro: XXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem

na forma da Lei n° 10.520 de 2002, do Decreto n° 5.450 de 2005, do Decreto n° 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:
O objeto do presente contrato é
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios, material de limpeza e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021/CPL/CMGM.
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/CPL/CMGM/2021 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 006/2021/CPL/CMGM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços abaixo registrados poderão sofrer alterações conforme legislação vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unt.	Valor Total
	LOTE 01				
1	Açúcar Cristal Pacote. 01 kg cada	UND	400	3,413	1365,20
2	Café em Pó 250g	UND	500	4,567	2283,50
3	Leite Integral Embalagem Tetra Park 1 lt	UND	200	5413	1082,60
4	Achocolato em Pó (Tipo Nescau)	UND	200	4,49	898,00
5	Água Mineral de Boa Qualidade, 356 A 500 ml	UND	6000	1,617	9702,00
6	Gás liquefeito de petróleo - GLP (13kg), composição básica de propano e butano. Apresentação botijão com 13 kg, retornável, fabricado segundo norma ABNT 8460.(CARGA)		13	72,00	936,00
	LOTE 02				
1	Garrafão de Agua Mineral de polipropileno (vasilhame) de 20 lt	UND	10	8,50	85,00
2	Papel Toalha – Pacote com 02 rolos de 60 cm	UND	150	5,493	823,95
3	Água sanitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 05 litros.	UND	50	10,167	508,35
4	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. 05 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	15	20,133	301,995
5	Álcool 70% Liquido 1lt.	UND	200	11,08	2216,00
6	Álcool 70 % Gel 450 GR	UND	200	6,413	1282,60
7	Pá coletora para lixo, tipo canguru, em poliestireno. Cabo em polipropileno medindo 90cm aproximadamente. Validade indeterminada.	UND	20	9,333	186,66
8	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos,. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	21,263	1063,15
9	Pedra Sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, peso 25 gr, odor agradável, cx. Com 01 und.	UND	250	1,997	499,25
10	Desodorizador de ambientes, Aerosol, fragrância diversas, sem CFC, controla odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, inibe o crescimento de bactérias,	UND	100	10,067	1006,70
11	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco plástico de 500 ml.	UND	100	2,25	225,00
12	Vassoura plástica para higienização de vasos sanitários com suporte plástico, tamanho 30 cm. Validade indeterminada.	UND	20	5,867	117,34
13	Esponja de limpeza tipo lã de aço carbono, nº02 própria para lavagem de louças e objetos de alumínio.	UND	30	1,91	57,30
14	Esponja dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas. Medidas aproximadas: 110mmx75mmx20mm. Embaladas individualmente	UND	100	1,30	130,00
15	Escova para lavar, multiuso, em base de madeira, Oval e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	20	6,347	126,94
16	Flanela para limpeza, comprimento mínimo 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Tecido em Algodão.	PCT	150	5,163	774,45
17	Fósforo Padrão cx com 40x1	UND	10	4,183	41,83
18	Pano de Prato 100% Algodão	UND	20	4,33	86,60
19	Inseticida em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação	UND	25	10,913	272,825
20	Limpador de vidros, sem álcool, Aspecto Físico Liquido destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de TV, pára -brisas e acrílicos. Com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, registrado na ANVISA.	UND	50	5,947	297,35
21	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda ou jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas. Validade mínima de 12 meses.	UND	25	5,733	143,325
22	Pano para limpeza de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.	FD	50	12,53	626,50
23	Papel higiênico em rolo, linha institucional, folhas simples, branco, com alvura superior a 80%, sem manchas, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado. Comprimento 10cm x 300m cada bobina com 08 und de bobinas.	UND	40	67,333	2693,32
24	Rodo com cabo em madeira suporte de plástico com lâmina em EVA dupla possui pontos que seguram melhor o pano. Medidas aproximadas: comprimento do suporte 60 cm, comprimento do cabo no mínimo 120 cm.	UND	20	10,947	218,94
25	Rodo Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador. Lavador e limpador com no mínimo 25 cm de largura e cabo de alumínio com 60cm de altura.	UND	10	39,017	390,17
26	Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses, Embalagem Plástica.	UND	200	4,517	903,40
27	Sabonete Cremoso para uso em reservatório de saboneteira plástica, aspecto físico líquido cremoso, odor lavanda ou erva-doce, aplicação antissepsia das mãos. Galão de 05 Litros .Validade mínima de 12 meses	PCT	20	27,267	545,34
28	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,04 a 0,05 com capacidade para 50 litros.	PCT	200	5,747	1149,40
29	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros.	PCT	700	6,00	4.200,00
30	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 15 litros.	UND	500	5,61	2.805,00
31	Vassoura com pelo sintético. Dimensões aproximadas: cepa em madeira de 60cm e cabo de madeira plastificado de 150cm. Validade indeterminada.	PCT	20	10,40	208,00
32	Luva multiuso em látex, para uso em serviços gerais de limpeza, no manuseio de produtos químicos, tamanho "M", cor amarela. Validade indeterminada.	UND	20	5,78	115,60
33	Máscara descartável com elástico, tripla camada, cor branca. Validade mínima de 24(vinte e quatro) meses. (caixa c/ 50 unidades)	UND	20	63,917	1.278,34
34	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, registrado na ANVISA, em embalagem plástica de com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do Frasco.	UND	60	4,413	264,78
35	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	UND	20	2,247	44,94
36	Xícara com pires para café, em porcelana, cor branca, capacidade de 70ml a 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	UND	25	9,547	238,675
37	Garrafa térmica, material inox, capacidade para 1 litro (com variação de até 10% para mais), com ampola e corpo em aço inoxidável, aço inoxidável por dentro e por fora, sistema de alça para transporte fixado na tampa, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, base de silicone ou inox contra quedas e batidas, limpeza fácil.	UND	20	76,333	1526,66
38	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo	UND	05	27,667	138,335

	para saída d'água.				
39	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	PCT	03	89,933	269,799
40	Copo Descartável 180 ML-Pct com 100 Und	PCT	1000	6,717	6.717,00
41	Copo Descartável 50 ML- PCT com 100 Und	PCT	500	4,233	2.116,50
42	Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, fabricado em papel 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Pacote com 1000 folhas.	UND	100	5,83	583,00
43	Bateria Alcalina 9 v	UND	50	21,63	1.081,50
44	Pilha alcalina AA - Pct c/04 und.	UND	70	10,50	735,00
45	Pilha alcalina pequena AAA – Pct c/04 und.		50	10,763	538,15
	LOTE 03				
01	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preta ou verde.	UND	10	12,417	124,17
02	Lixeira plástica quadrada em Polipropileno c/ tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir	UND	20	24,667	493,34
03	Carrinho/balde funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de aproximadamente 32 litros. Composição: polietileno de alta densidade. Rodízios giratórios e rodas plásticas. Acompanha : Mop úmido ponta cortada no mínimo 320g; cabo telescópico com no mínimo de 1,40 m e Placa sinalizadora para piso molhado.	UND	10	578,20	5.782,00
04	Dispense para papel toalhas em folhas. Material plástico abs. Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha Inter folhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada	UND	16	57,167	866,672
05	Dispense Porta papel higiênico em rolo, base e tampa em ABS de baixa densidade e alta resistência; cores: frente branca e base cinza ou bege; Medidas aproximadas: 27,6 x 26,5 x 11,4cm; fechamento com chave. Capacidade: Papel higiênico em rolos de até 600 m. Validade indeterminada.	UND	16	44,067	705,072
06	LIXEIRA em Polipropileno, formato cilíndrico, com pedal e armação em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Com ponteiras no suporte. Capacidade de 100 Litros. Medidas Aproximadas: (AxLxP): 830mm x 610mm x 650mm Cor a definir	UND	06	247,333	1.483,998
07	Regulador para gás (válvula) GLP compatível com fogão industrial - Certificado INMETRO	UND	02	47,833	95,666
08	Mangueira para gás, flexível, trançada e normatizada, com certificado do INMENTRO. Dimensões: Diâmetro 45 mm x comprimento 100 cm.	UND	02	37,333	74,6666
	LOTE 04				
01	Bule Grande Para Café Alumínio Nº 18 – 4,50 Litros – Cabo Madeira Bule fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio. Medidas (Aproximadas) Altura (Sem Tampa): 24,5 cm Diâmetro(Boca): 14 cm Diâmetro(Fundo): 18 cm Espessura: 1,50 mm Capacidade: 4,5 Litros Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UND	01	*123,333*	123,333
02	Caneca Leiteira Linha Hotel N° 20 com Cabo em Madeira 6,5 Litros	UND	02	68,833	137,666

4.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata será publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
4.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
4.2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
4.2.2.1. Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e
d) houver razões de interesse público.
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002;
f) em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal.
6.3. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.
8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.3. Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
8.4. As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
8.6. O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013;

II. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
III. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;
IV. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
I. assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013;
II. manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital;
III. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
IV. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e
V. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
11. DO FORNECIMENTO
11.1. A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura do Contrato, cuja minuta constitui Anexo do Edital do Pregão ELETRÔNICO n° 003/CPL/CMGM/2021.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata, será competente o Foro de Guajará-Mirim/RO.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO, ... de ..... de 2021.

_____
Órgão Gerenciador

_____
Fornecedor

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:19F40C92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 64, DE 19 DE MARÇO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/JARU/RO, NOMEADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/PMJ/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDOo Edital de Convocação n° 10/PMJ/2021, 16 de fevereiro de 2021, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público n° 001/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no item 3.2 do referido edital, segundo o qual "*Aposse ocorrerá no prazo**improrrogável**de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2."*

CONSIDERANDOque o prazo para a posse encerrou-se em 18 de março de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação n° 10/PMJ/2021, de 16 de fevereiro de 2021, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
565.401-7	Diego Romildo de Lima	9º	Não manifestação no prazo legal
568.920-1	Bruno Ferreira Araujo	11º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria B.			
NÍVEL MÉDIO			
AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**

501.655-0	Gabriela Barreto Andrade	21º	Não manifestação no prazo legal
550.881-9	Natiely de Araújo Silva Farias	22º	Não manifestação no prazo legal
566.998-7	Natalia Luana Santos Morais	23º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de Conclusão de Ensino Médio.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
552.532-2	Aline Daiane de Souza Venturin	123º	Não manifestação no prazo legal
566.961-8	Pedro Henrique Pagiola Paz	124º	Não manifestação no prazo legal
564.209-4	Ítalo Dion Martins da Silva	125º	Não manifestação no prazo legal
502.651-2	Aline Dias Aranha	126º	Não manifestação no prazo legal
566.072- 6	Roselma Ribeiro dos Santos	137º	Não manifestação no prazo legal
566.241-9	Wagner Francisco dos Santos	139º	Não manifestação no prazo legal
500.127-7	Eliene dos Santos de Paulo	140º	Não manifestação no prazo legal
559.205-4	Ivani Adriano da Siva Souza	143º	Não manifestação no prazo legal
551.825-3	Vanessa Freire da Silva	147º	Não manifestação no prazo legal
552.569-1	Emilly Sthephanie Kiihl Dourado	149º	Não manifestação no prazo legal
556.290-2	Sabrina Pereira dos Reis	150º	Não manifestação no prazo legal
563.415-6	Regiane Alves Pereira	151º	Não manifestação no prazo legal
563.450-4	Josivania Inácio da Silva	157º	Não manifestação no prazo legal
567.145-0	Natalia Goncalves de Araujo	158º	Não manifestação no prazo legal
557.887-6	Genivaldo Francisco Sapucaia	24º (Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
565.974-4	Ana Lucia Rosa Avelino	25º (Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
564.400-3	Fabiana Xavier dos Santos	29º (Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
563.114-9	Vanderley de Souza Silva	31º (Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
570.858-3	Joice Daiane Almeida Pontes	101º(Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Ensino médio completo, curso técnico na área correlata e registro ativo no conselho de classe competente.			
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
ADVOGADO 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
569.854-5	Diogo Prestes Girardello	1º	Não manifestação no prazo legal
551.471-1	Jefferson Pereira Justiniano	2º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Direito, e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.			
AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
559.893-1	Fabio Castelani Vilas Boas	4º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação e carteira nacional de habilitação com categoria mínima AB.			
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
500.149-8	Dênis Andresson Costa Maciel	1º	Não manifestação no prazo legal
557.358-0	Poliana Rodrigues Rubio	2º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e/ou Ciências Econômicas.			
ASSISTENTE SOCIAL 30H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
501.510-3	Dinéia Bernardo Rodrigues	5º	Não manifestação no prazo legal
500.488-8	Panhmalla Lorrani de Souza Arimatea	7º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Serviço Social e registro ativo no Conselho de Classe.			
ENFERMEIRO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
563.167-0	Edson Guzansky de Lima	15º	Pedido de reclassificação
552.315-0	Rodrigo Batista de Oliveira	17º	Não manifestação no prazo legal
554.881-0	Evelin Mayara de Oliveira silva Azevedo	23º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Enfermagem, e registro ativo no Conselho de Classe.			
ENFERMEIRO OBSTETRA			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
564.694-4	Gisely da Silva Bulian	2º	Pedido de reclassificação
Requisitos Específicos:Ensino Superior em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Obstétrica e registro ativo no Conselho de Classe.			
FARMACÊUTICO GENERALISTA 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
562.179-8	Onelia Alyne Bonelli	6º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Farmácia, e registro ativo no Conselho de Classe.			
FISCAL TRIBUTÁRIO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
565.131-0	Anderson Cleiton dos Santos Schmidt	1º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ou Direito e carteira nacional de habilitação com no mínimo categoria AB.			
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
565.305-3	Amanda Leite de Freitas	5º (Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
562.762-1	Rogério da Silva Souza	18º (Reclassificação)	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Medicina, especialização na área e registro no Conselho de Classe.			
ODONTÓLOGO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
563.945-0	Elvio Simplicio Alves	1º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Odontologia, e registro no Conselho de Classe.			
ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
501.694-0	Joiselita de Almeida Fazio	11º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Pedagogia, Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional.			
PROFESSOR PEDAGOGO 25H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
501.369-0	Lucimar Miranda da Silva	27º	Não manifestação no prazo legal
550.416-3	Maria Alexandra de Oliveira	29º	Não manifestação no prazo legal
501.774-2	Denise Alencar Silva	30º	Não manifestação no prazo legal
502.840-0	Ana Lúcia Marques Feitosa	37º	Não manifestação no prazo legal
563.408-3	Vilma Alves Antunes	38º	Não manifestação no prazo legal
562.558-0	Rainy Campos Barbosa	41º	Não manifestação no prazo legal
552.709-0	Rosiane da Silva Gama	44º	Não manifestação no prazo legal
557.700-4	Alejandra Leite Leal	45º	Não manifestação no prazo legal
566.384-9	Karolini Raimundo Rocha	47º	Não manifestação no prazo legal

566.212-5	Francielle Maciel Gaspar	54º	Não manifestação no prazo legal
500.686-4	Loizlaine Correia Dias	55º	Não manifestação no prazo legal
551.181-0	Lucicleide Cristina Matos de Oliveira	58º	Não manifestação no prazo legal
553.651-0	Lucélia Rodrigues Ramos Dias	63º	Não manifestação no prazo legal
562.472-0	Hellen Stefani Dias dos Santos	64º	Não manifestação no prazo legal
564.285-0	Ivani José dos Santos	65º	Não manifestação no prazo legal
562.680-3	Joeidi de Moraes Bento da Silva	66º	Não manifestação no prazo legal
554.654-0	Rozilande Rodrigues Silva	73º	Não manifestação no prazo legal
551.654-4	Débora Nunes Alecrin Vieira	78º	Não manifestação no prazo legal
502.234-7	Gesica de Souza	81º	Não manifestação no prazo legal
500.093-9	Estevao Pinheiro de Lucena	295º (PCD 4º)	Não manifestação no prazo legal
500.032-7	Flávia nunes Ribeiro da Costa	393º (PCD 5º)	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.			
PSICÓLOGO 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
500.541-8	Lucimeire de Oliveira Fonseca	10º	Não manifestação no prazo legal
565.380-0	Milena Queiroz Dourado	12º	Não manifestação no prazo legal
Requisitos Específicos:Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Psicologia, e registro ativo no Conselho de Classe.			
SUPERVISOR ESCOLAR 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**SITUAÇÃO**
554.763-6	Thiago Adriel de Lima Sartoro	5º	Não manifestação no prazo legal
562.141-0	Valéria de Souza Carvalho	8º	Pedido de reclassificação
Requisitos Específicos:Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar.			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:2236DAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.974.562,07**	**1.235.140,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**4.052.995,56**	**2.877.538,40**
ORDINÁRIO		684,96	772,54	ORDINÁRIO		2.542.719,19	2.130.596,49
VINCULADO		1.973.877,11	1.234.368,13	VINCULADO		1.510.276,37	746.941,91
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		745.526,13	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		361.325,61	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		546.425,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		263.800,36	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		3.953,27	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		592.267,87	677.920,72
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		519.349,11	1.084.368,13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		292.882,53	69.021,19
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		158.623,60	150.000,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**312.663,35**	**270.243,06**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.866.803,78**	**2.139.532,89**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.490,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.866.803,78	2.139.532,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.490,90
REPASSE RECEBIDO		2.866.803,78	2.139.532,89	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		310.988,80	255.656,44
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**312.663,35**	**268.752,16**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		61.658,59	40.194,44
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		310.988,80	255.656,44	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.056,43	5.050,24
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		47.280,51	43.056,83
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		61.658,59	40.194,44	ISS		12.167,11	8.768,01
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.056,43	5.050,24	OUTROS CONSIGNATARIOS		6.053,37	5.143,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		47.280,51	43.056,83	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	559,80
ISS		12.167,11	8.768,01	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		65.828,37	68.574,79
OUTROS CONSIGNATARIOS		6.053,37	5.143,58	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		115.944,42	84.308,75
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	559,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.674,55	13.095,72
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		65.828,37	68.574,79	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		74,55	679,05
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		115.944,42	84.308,75				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.674,55	13.095,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		1.600,00	12.416,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		74,55	679,05	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.577.645,04**	**789.274,75**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.600,00	12.416,67				
MATERNIDADE PAGO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.577.645,04	789.274,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**789.274,75**	**293.630,49**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.549,79	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.571.497,81	789.274,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		789.274,75	293.630,49	CONTA ÚNICA RPPS		1.597,44	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.173,12	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		779.071,24	293.630,49	**TOTAL**		**5.943.303,95**	**3.937.056,21**
CONTA ÚNICA RPPS		6.030,39	0,00				
TOTAL		**5.943.303,95**	**3.937.056,21**				

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**684,96**	**0,00**	**684,96**	**772,54**	**0,00**	**772,54**
1	**VINCULADO**	**1.973.877,11**	**0,00**	**1.973.877,11**	**1.234.368,13**	**0,00**	**1.234.368,13**
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	158.623,60	0,00	158.623,60	150.000,00	0,00	150.000,00
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	519.349,11	0,00	519.349,11	1.084.368,13	0,00	1.084.368,13
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	546.425,00	0,00	546.425,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	745.526,13	0,00	745.526,13	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	3.953,27	0,00	3.953,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.974.562,07**	**0,00**	**1.974.562,07**	**1.235.140,67**	**0,00**	**1.235.140,67**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis,das informações de naturezaspatrimonial, orçamentária, econômica, ?nanceira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não su?cientemente evidenciados ou não constantesnas referidasdemonstrações. Com vistasa alcançar os vários segmentosda sociedade, e assim proporcionarmaior transparência,procurou-seempregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativoscontendoanálises verticais, horizontaise percentuais.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO FINANCEIRO	
Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	
Nota 001 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
De acordo com O MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Fundo e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.	
Nota 01-1- RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	
ForamrecebidosovalordeR$745.526,13,recursosoriundosdogovernofederalcomobjetivodeauxiliarnocombateapandemia.	
Nota 01-2- RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	
R$ 546.425,00 recursos recebido para atendimento exclusivo ao Fundo de Assistência Social.	
Nota 01-3- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE Assistência SOCIAL – FNAS	
R$ 519.349,11- recursos recebido diretamente da União através do Fundo de Assistência Social. R$ 158.623,60- recursos de convênios	

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2020 **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
Nota 002 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA		
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Municipal de Educação	2.866.803,78	0,00
TOTAL	2.866.803,78	0,00
As transferências?nanceiras são as Intragovernamentais,feitasde forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao recebido pelo Fundo.		
Nota 003 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES. - RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		
A retenções são feitas em Folha de Pagamentodos Servidor, bem como os valores retidos de prestadoresde serviços, é adotadoo Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação ?nanceira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantementegera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixado PassivoCirculantea obrigação ?nanceira.		
Nota 005 - SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		
Os valores financeiros não utilizado no exercício de 2020 no valor de R$ 1.577.645,04, serão empregados nos próximos através de superavit financeiro e reabertura de crédito.		

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**684,96**	**0,00**	**684,96**	**772,54**	**0,00**	**772,54**
1	**VINCULADO**	**1.973.877,11**	**0,00**	**1.973.877,11**	**1.234.368,13**	**0,00**	**1.234.368,13**
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	158.623,60	0,00	158.623,60	150.000,00	0,00	150.000,00
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	519.349,11	0,00	519.349,11	1.084.368,13	0,00	1.084.368,13
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	546.425,00	0,00	546.425,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE** 745.526,13 **PúBLICA**		0,00	745.526,13	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	3.953,27	0,00	3.953,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.974.562,07**	**0,00**	**1.974.562,07**	**1.235.140,67**	**0,00**	**1.235.140,67**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, ?nanceira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não su?cientemente evidenciados ou não constantesnas referidasdemonstrações.
Com vistasa alcançar os vários segmentosda sociedade, e assim proporcionarmaior transparência, procurou-seempregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativoscontendoanálises verticais, horizontaise percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 001 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordocomo MCASP, as receitas devemser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor brutode recebimento,seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Fundo e que são de livre aplicação, enquantono grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Odetalhamentodas receitas e despesas vinculadas estáde acordocom
Tabelade Fontede — Recursosutilizada pelo TCE-RO.
Nota 01-1- RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
ForamrecebidosovalordeR$745.526,13,recursosoriundosdogovernofederalcomobjetivodeauxiliarnocombateapandemia.
Nota 01-2- RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS
R$ 546.425,00 recursos recebido para atendimento exclusivo ao Fundo de Assistência Social.
Nota 01-3- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE Assistência SOCIAL – FNAS
R$ 519.349,11- recursos recebido diretamente da União através do Fundo de Assistência Social. R$ 158.623,60- recursos de convênios

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
Nota 002 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA		
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Municipal de	2.866.803,78	0,00
Educação		
TOTAL	2.866.803,78	0,00
As transferências?nanceiras são as Intragovernamentais,feitasde forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao recebido pelo Fundo.		
Nota 003 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES. - RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		
A retenções são feitas em Folha de Pagamentodos Servidor, bem como os valores retidos de prestadoresde serviços, é adotadoo Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação ?nanceira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantementegera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixado PassivoCirculantea obrigação ?nanceira.		
Nota 005 - SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		
Os valores financeiros não utilizado no exercício de 2020 no valor de R$ 1.577.645,04, serão empregados nos próximos através de superavit financeiro e reabertura de crédito.		

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:CBE8C2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.577.931,58**	**789.274,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**20.684,12**	**61.613,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.577.645,04**	**789.274,75**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**20.684,12**	**PRAZO 61.613,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.577.645,04**	**789.274,75**	**PESSOAL A PAGAR**		**20.684,12**	**61.613,27**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	4.549,79	4.173,12	PESSOAL A PAGAR			
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.597,44	6.030,39		P	20.684,12	61.613,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.571.497,81	779.071,24	**TOTAL PASSIVO**		**20.684,12**	**61.613,27**
ESTOQUES		**286,54**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ALMOXARIFADO		**286,54**	**0,00**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO	P	286,54	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.052.186,62**	**1.660.584,83**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**4.609.434,08**	**2.388.246,31**
IMOBILIZADO		**3.052.186,62**	**1.660.584,83**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.609.434,08**	**2.388.246,31**
BENS MOVEIS		**1.999.020,51**	**1.811.630,99**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	18.972,02	7.236,77	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**4.609.434,08**	**2.388.246,31**
COMUNICAÇÃO				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.221.187,77	474.007,35
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	242.414,03	210.493,28	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.388.246,31	1.914.238,96
BENS DE INFORMÁTICA	P	67.054,16	47.508,16	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.609.434,08**	**2.388.246,31**
VEÍCULOS	P	1.404.223,00	1.302.223,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	237.254,51	217.608,64	**TOTAL**		**4.630.118,20**	**2.449.859,58**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	29.102,79	26.561,14				
BENS IMÓVEIS		**1.573.188,98**	**189.740,79**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	69.021,19				
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	1.500,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	0,00	119.219,60				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.573.188,98	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-520.022,87**	**-340.786,95**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-520.022,87	-340.786,95				
TOTAL		**4.630.118,20**	**2.449.859,58**				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.577.645,04	789.274,75	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.052.473,16	1.660.584,83	PASSIVO PERMANENTE	20.684,12	61.613,27
			SALDO PATRIMONIAL	4.609.434,08	2.388.246,31

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**1.032.452,28**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	717.459,08
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	314.993,20
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**1.032.452,28**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.577.645,04**	**789.274,75**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.577.645,04**	**789.274,75**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.577.645,04**	**789.274,75**				
CONTA ÚNICA RPPS		1.597,44	6.030,39				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.571.497,81	779.071,24				

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.549,79	4.173,12				
TOTAL		**1.577.645,04**	**789.274,75**				

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**286,54**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**20.684,12**	**61.613,27**
ESTOQUES		**286,54**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**20.684,12**	
ALMOXARIFADO		**286,54**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**20.684,12**	**61.613,27**
MATERIAL DE CONSUMO		286,54	0,00	PESSOAL A PAGAR		20.684,12	61.613,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.052.186,62**	**1.660.584,83**	**TOTAL**		**20.684,12**	**61.613,27**
IMOBILIZADO		**3.052.186,62**	**1.660.584,83**				
BENS MOVEIS		**1.999.020,51**	**1.811.630,99**				
BENS DE INFORMÁTICA		67.054,16	47.508,16				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		237.254,51	217.608,64				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.972,02	7.236,77				
VEÍCULOS		1.404.223,00	1.302.223,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		242.414,03	210.493,28				
DEMAIS BENS MÓVEIS		29.102,79	26.561,14				
BENS IMÓVEIS		**1.573.188,98**	**189.740,79**				
BENS DE USO ESPECIAL		0,00	1.500,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	69.021,19				
BENS DE USO COMUM DO POVO		0,00	119.219,60				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.573.188,98	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-520.022,87**	**-340.786,95**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-520.022,87	-340.786,95				
TOTAL		**3.052.473,16**	**1.660.584,83**				

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)				
		Nota	**ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**1.813,69**	**23.337,05**
01	**VINCULADO**		**1.575.831,35**	**765.937,70**
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		45.971,60	180.978,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		510.876,05	584.958,89
17	Recursos Destinados a Fundos		195.599,64	0,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		819.050,52	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		4.333,54	0,00
TOTAL			**1.577.645,04**	**789.274,75**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS –As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática,por meio de tabelas comparativase demonstrativoscontendo análises verticais, horizontaise percentuais. As demonstraçõescontábeisforam elaboradas comobservância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
DemonstraçãoContábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contasrepresentativasdo patrimônio público, além das contas de compensação.
Segue abaixoNotas explicativaselencando a composiçãodas principais contas desde demonstrativo.
Nota 01 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações daentidade epara osquais nãohaja restrições para usoimediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Aplicação financeira de liquidez imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), demonstrados na tabela.

DESCRIÇÃO BANCOS CONTA MOVIMENTO	2020 R$1.571.497, 81	AV% 99,61%	2019 R$779.071,24	AV% 98,71%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$4.549,79	0,29%	R$4.173,12	0,53%
CONTA ÚNICA RPPS	R$1.597,44	0,10%	R$6.030,39	1%
TOTAL	R$1.577.645, 04		R$789.274,75	

Nota 002 – ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES
Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	R$0,00
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$516.209,18
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$0,00
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$515.922,64
5. = Saldo Final apurado da conta Estoque (1+2+3-4)	R$286,54
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$286,54
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$0,00

Nota 003 – Ativo não Circulante- Imobilizado
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O imobilizado e composto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado amovimentação destacontano exercício
de2020.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Conta Imobilizado	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	R$16.562.149,48
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$3.719.134,61
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$53.772.095,25
4. (-) Baixa resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	R$0,00
5. (-) Baixa independente da Execução Orçamentária (TC-23)	R$9.774.821,42
6 - (+) Reclassificação	R$1.164,05
8. (-) Transferência	R$1.164,05
6. = Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5+6-7)	R$64.278.557,92
9. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	R$64.278.557,92

Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custossubsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foramincluídos no valor contábildo ativo ou reconhecidos como um ativo separado conforme apropriado.
Nota 004 – Ativo não Circulante- Imobilizado -Depreciação:

A depreciação é calculada pelo método linear etaxascompatíveis como prazode vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Movimentação da conta Depreciação Acumulada Saldo em 31.12.2019	R$ 340.786,95
(+) Depreciação do Período bens moveis/imóveis	R$ 179.235,92
Saldo em 31.12.2020	R$ 520.022,87

Nota 05 – Composição do Passivo Circulante
O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
Composição do Passivo circulante- indicador Permanente-em conformidade com o anexo 14B

CONTAS	Valor	Descrição
PESSOAL A PAGAR	R$ 20.684,12	Registro de provisões para pagamento de férias, Licença Premio e outros direitos já adquirido pelo servidor.
TOTAL	R$ 20.684,12	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço, através reconhecimento patrimonial independente da execução orçamentária.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5EC4087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:4359A6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	61.658,59	61.658,59	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	2.056,43	2.056,43	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	47.280,51	47.280,51	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	12.167,11	12.167,11	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	65.828,37	65.828,37	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	6.053,37	6.053,37	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	115.944,42	115.944,42	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	310.988,80	310.988,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	310.988,80	310.988,80	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:ABE7AFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.154.029,20	3.389.093,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.638,23	6.327,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.638,23	6.327,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	1.969.923,84	978.812,79
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.179.467,13	2.403.952,96
Ingressos Extra-orçamentários		312.663,35	264.420,07
Transferências Financeiras Recebidas		2.866.803,78	2.139.532,89
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.899.470,92	2.941.557,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.793.922,66	2.178.352,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	792.884,91	498.784,56
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		312.663,35	264.420,07
Desembolsos Extra-Orçamentários		312.663,35	264.420,07
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.254.558,28	447.536,21
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		466.187,99	201.891,95
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		452.182,97	201.891,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		14.005,02	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-466.187,99	-201.891,95
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	250.000,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	250.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		789.274,75	293.630,49

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		788.370,29	495.644,26
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.577.645,04	789.274,75
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.969.923,84	978.812,79
Intergovernamentais		1.969.923,84	978.812,79
da União		1.373.498,84	978.812,79
de Estados e Distrito Federal		596.425,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas		**1.969.923,84**	**978.812,79**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		792.884,91	498.784,56
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		194.764,16	149.488,75
Outras transferências concedidas		598.120,75	349.295,81
Total das Transferências Concedidas		**792.884,91**	**498.784,56**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		236,80	2.857,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.793.685,86	2.175.495,32
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.793.922,66**	**2.178.352,79**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da	**Dívida**	**0,00**	**0,00**

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tempor finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota 001 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
Nota 002– FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado a conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, Consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos.
A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- *Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa,* publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: *"19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários. "*

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de R$ 1.254.558,28, evidenciando o quanto o Fundo gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota 003 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza. R$ -466.187,99- Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de Capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos
Nota 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Esse fluxo não teve movimentação no exercício de 2020.
Nota nº 05 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

DESCRIÇÃO	VALOR

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.974.562,07
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	4.052.995,56
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	312.663,35
4.Inscriçao de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	0
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	312.663,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-2.078.433,49
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do Período apurada (6 - 7)	-2.078.433,49
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	788.370,29
10. Resultado (8-9)	-1.290.063,20
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	789.274,75
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	789.274,75
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	1.557.645,04
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	1.577.645,04

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

Os ingressos e desembolsos extraorçamentários estão detalhados nas notas explicativas do Balanço Financeiro.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980300432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F3A6C8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**23.965,65**	**86.295,27**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.537.236,42**	**0,00**
ORDINÁRIO		12.843,25	86.295,27	ORDINÁRIO		2.537.236,42	0,00
VINCULADO		11.122,40	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**132.027,07**	**0,00**
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		11.122,40	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		132.027,07	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.596.869,62**	**2.066.359,53**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.430,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.596.869,62	2.066.359,53	ISS		102.294,09	0,00
REPASSE RECEBIDO		2.596.869,62	2.066.359,53	OUTROS CONSIGNATARIOS		10.584,80	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**262.325,70**	**0,00**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		13.718,02	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**2.366.552,28**	**2.152.654,80**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		130.298,63	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.366.552,28	2.152.654,80
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		54.603,63	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		38.271,13	2.435,15
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		75.695,00	0,00				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.328.281,15	2.150.219,65

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		132.027,07	0,00				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.430,16	0,00	**TOTAL**		**5.035.815,77**	**2.152.654,80**
ISS		102.294,09	0,00				
OUTROS CONSIGNATARIOS		10.584,80	0,00				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		13.718,02	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.152.654,80**	**0,00**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.152.654,80	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.435,15	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.150.219,65	0,00				
TOTAL		**5.035.815,77**	**2.152.654,80**				

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, ?nanceira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não su?cientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO
Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 001 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordocomo MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Fundo e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota 01-1- RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Foram recebidos o valor de R$12.843,25, recursos oriundos de taxa ambiental e rendimento bancário.
Nota 002 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Municipal de Educação	2.596.869,62	0,00
TOTAL	2.596.869,62	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

O fundo do meio ambiente recebeu transferência para a sua manutenção da entidade prefeitura municipal de Jaru.
Nota 003 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES. - RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS
A retenções são feitas em Folha de Pagamento dos Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação ?nanceira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixado Passivo Circulante a obrigação ?nanceira.
Nota 005 - SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE
Os valores financeiros não utilizado no exercício de 2020 no valor de R$ 2.366.552,28, serão empregados nos próximos exercícios através de superavit financeiro e reabertura de crédito.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	12.843,25	0,00	12.843,25	86.295,27	0,00	86.295,27
1	VINCULADO	11.122,40	0,00	11.122,40	0,00	0,00	0,00
94	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	11.122,40	0,00	11.122,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.965,65	0,00	23.965,65	86.295,27	0,00	86.295,27

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:59B44220

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.366.552,28	2.152.654,80	PASSIVO CIRCULANTE		79.453,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.366.552,28	2.152.654,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.758,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.366.552,28	2.152.654,80	PESSOAL A PAGAR		3.758,95	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.328.281,15	2.150.219,65	PESSOAL A PAGAR	P	3.758,95	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	38.271,13	2.435,15				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		240.697,23	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		75.695,00	0,00
IMOBILIZADO		240.697,23	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		75.695,00	0,00
BENS MOVEIS		80.601,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	75.695,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	75.695,00	0,00	TOTAL PASSIVO		79.453,95	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.906,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS		160.390,59	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	160.390,59	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-294,36	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.527.795,56	2.152.654,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-294,36	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.527.795,56	2.152.654,80
TOTAL		2.607.249,51	2.152.654,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.527.795,56	2.152.654,80
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	375.140,76	2.152.654,80
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.152.654,80	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.527.795,56	2.152.654,80
				TOTAL		2.607.249,51	2.152.654,80

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	2.366.552,28	2.152.654,80	PASSIVO FINANCEIRO (75.695,00)+ Restos não Processado(54.603,63)		130.298,63	0,00
ATIVO PERMANENTE	240.697,23	0,00	PASSIVO PERMANENTE		3.758,95	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		2.473.191,93	2.152.654,80

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo	Nota	Exercício	Exercício	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo	Nota	Exercício	Exercício

811xx)		Atual	Anterior	812xx)		Atual	Anterior
				COMPENSAÇÕES		**0,00**	**1.344,27**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	1.344,27
				TOTAL		**0,00**	**1.344,27**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

NOTA EXPLICATIVA

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.366.552,28**	**2.152.654,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**75.695,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.366.552,28**	**2.152.654,80**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**75.695,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.366.552,28**	**2.152.654,80**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**75.695,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.328.281,15	2.150.219,65	FORNECEDORES NACIONAIS		75.695,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		38.271,13	2.435,15	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**54.603,63**	**0,00**
TOTAL		**2.366.552,28**	**2.152.654,80**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**54.603,63**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**54.603,63**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		54.603,63	0,00
				TOTAL		**130.298,63**	**0,00**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**240.697,23**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.758,95**	**0,00**
IMOBILIZADO		**240.697,23**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.758,95**	**0,00**
BENS MOVEIS		**80.601,00**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.758,95**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		75.695,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		3.758,95	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		4.906,00	0,00	**TOTAL**		**3.758,95**	**0,00**
BENS IMÓVEIS		**160.390,59**	**0,00**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		160.390,59	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-294,36**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-294,36	0,00				
TOTAL		**240.697,23**	**0,00**				

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**2.225.131,25**	**2.152.654,80**
01	**VINCULADO**		**11.122,40**	**0,00**
94	Remuneração de Depósitos Bancários		11.122,40	0,00
TOTAL			**2.236.253,65**	**2.152.654,80**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

· **BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS –** As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
·
· **BALANÇO PATRIMONIAL**
· Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
· Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais contasdes de demonstrativo.
·
· **Nota 01 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa**
· O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
· Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Aplicação financeira de liquidez imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), demonstrados na tabela.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

NOTA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$2.328.281,15	98%	R$2.150.219,65	99,89%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$38.271,13	2%	R$2.435,15	0,11 %
TOTAL	R$2.366.552,28		R$2.152.654,80	

· **Nota 002 – Ativo não Circulante- Imobilizado**
· Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
· O imobilizado e compostopelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação destacontano exercício de 2020.

Conta Imobilizado	**Valor**
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	R$0,00
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 165.441,38

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

NOTA EXPLICATIVA

3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$76.184,63
4. (-) Baixa resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	R$0,00
5. (-) Baixa independente da Execução Orçamentária (TC-23)	R$928,78
6 - (+) Reclassificação	
8. (-) Transferência	
6. = Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5+6-7)	R$240.697,23
9. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	R$240.697,23

· **Nota 003 – Ativo não Circulante- Imobilizado -Depreciação:**
· **A depreciação é calculada pelo método linear e taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.**
· DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.
· **Movimentação da conta Depreciaç**o Acumulada

Saldo em 31.12.2019	R$ **0,00**
(+) Depreciação do Período bens moveis/imóveis	R$ 294,36
Saldo em 31.12.2020	R$ 294,36

· **Nota 04 – Composição do Passivo C**irculante

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

NOTA EXPLICATIVA

· O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
· As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (f)= (Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.
· **Composição do Passivo circulante- Indicador Financeiro- em conformidade com o anexo 14A**

Contas	**Valor**	**Descrição**
Fornecedores Nacionais	R$ 75.695,00	Valor da despesas com inscrição em resto a pagar processado.
TOTAL	**R$** 75.695,00	**Total do passivo financeiro**

· **Composição do Passivo circulante- indicador Permanente-em conformidade com o anexo 14B**

CONTAS	**Valor**	**Descrição**
PESSOAL A PAGAR	R$ 3.758,95	Registro de provisões para pagamento de férias, Licença Premio e outros direitos já adquirido pelo servidor.
TOTAL	R$ 3.758,95	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço, através reconhecimento patrimonial independente da execução orçamentária.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:FA694C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**12.843,25**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**169.053,75**	**0,00**
TAXAS		12.843,25	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		141.316,14	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**11.122,40**	**4.239,81**	ENCARGOS PATRONAIS		18.137,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.804,66	BENEFÍCIOS A PESSOAL		9.600,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.122,40	2.435,15	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**2.078.383,64**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.596.869,62**	**2.066.359,53**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.449,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.596.869,62	2.066.359,53	SERVIÇOS		2.069.639,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.726,66**	**82.055,46**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		294,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.726,66	82.055,46	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**928,78**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**2.623.561,93**	**2.152.654,80**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		928,78	0,00
TOTAL		**2.623.561,93**	**2.152.654,80**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**55,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		55,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.248.421,17**	**0,00**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**375.140,76**	**2.152.654,80**
				TOTAL		**2.623.561,93**	**2.152.654,80**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**280.492,84**	**0,00**
INVESTIMENTOS		280.492,84	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, ?nanceira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não su?cientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota 001 – RESULTADO PATRIMONIAL
A Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária . A Variação Qualitativa, ou seja, não gera modi?cação no patrimônio. O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitária no valor de R$ 375.140,76, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.623.561, 93	100,00 %	2.152.654, 80	100,00%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.843,25	0,49%	0,00	0,00%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.122,40	0%	4.239,81	0,20%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.596.869, 62	99%	2.066.359, 53	96%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.726,66	0,1%	82.055,46	3,8%
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	2.248.421, 17	100,00 %	2.152.654, 80	100,00%
Pessoal e Encargos	169.053,75	8%	0,00	

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo	2.078.383,6 4	92%	0,00	
desvalorização e Perdas de Ativo	928,78	0,04%	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	55,00	0,002%		100,00%
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	375.140,76		2.152.654, 80	

Nota 02 –IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

R$ 12.843,25- referente ao ingresso de receitas de taxas de Licença Ambiental.
Nota 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras está a seguinte movimentação R$ 11.122,4, referente a aplicação financeira.

Nota 04 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS valor de R$ 2.596.869,62 são os repasses recebidos da entidade Prefeitura Municipal para atender as despesas do fundo.

Nota 05. OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
R$ 2.726,66– Reversão de provisões trabalhistas.

Nota 06 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
R$ 169.053,75- variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota 07 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

R$ 2.078.383,64 -Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo especí?co (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação

Nota 08 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

R$928,78- Desincorporação de Ativos– transferido para relação carga de bens.

Nota 09 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

R$55,00- Indenizações, restituições e ressarcimentos trabalhistas.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6B5E37CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	75.695,00	0,00	0,00	0,00	75.695,00
Sub-total	0,00	75.695,00	0,00	0,00	0,00	75.695,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	54.603,63	0,00	0,00	0,00	54.603,63
Sub-total	0,00	54.603,63	0,00	0,00	0,00	54.603,63
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.430,16	5.430,16	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	102.294,09	102.294,09	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10.584,80	10.584,80	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	13.718,02	13.718,02	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	132.027,07	132.027,07	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	262.325,70	132.027,07	0,00	0,00	130.298,63

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

*
*

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:0A494366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.752.862,34	2.152.654,80
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		23.965,65	86.295,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.843,25	1.804,66
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	82.055,46
Remuneração das Disponibilidades		11.122,40	2.435,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.728.896,69	2.066.359,53
Ingressos Extra-orçamentários		132.027,07	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.596.869,62	2.066.359,53
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.334.167,02	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.184.002,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	18.137,61	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		132.027,07	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		132.027,07	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		418.695,32	2.152.654,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		204.797,84	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.834,78	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		198.963,06	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-204.797,84	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.152.654,80	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		213.897,48	2.152.654,80
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.366.552,28	2.152.654,80

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.137,61	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.137,61	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**18.137,61**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO AMBIENTAL		2.184.002,34	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.184.002,34**	**0,00**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tempor finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota 001 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
Nota 002– FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado a conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, Consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- *Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa*,publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: *"19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários. "*

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de R$ 418.695,32, evidenciando o quanto o Fundo gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota 003 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
R$ -204.797,84- Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de Capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos
Nota 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Esse fluxo não teve movimentação no exercício de 2020.
Nota nº 05 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	23.965,65
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	2.406.937,79
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	262.325,70
4.Inscriçao de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	130.298,63
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	132.027,07

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-2.382.972,14
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do Período apurada (6 - 7)	-2.382.972,14
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	213.897,48
10. Resultado (8-9)	-2.169.074,66
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	2.152.654,80
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	2.152.654,80
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	2.366.552,28
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	2.366.552,28

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.
Os ingressos e desembolsos extraorçamentários estão detalhados nas notas explicativas do Balanço Financeiro.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:14DCCF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.638,23**	**6.327,88**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.137.599,80**	**1.578.016,60**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.638,23	6.327,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.748.520,42	1.266.729,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.601.165,34**	**3.697.495,68**	ENCARGOS PATRONAIS		315.720,79	254.205,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.625.410,50	2.139.532,89	BENEFÍCIOS A PESSOAL		71.776,37	53.522,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.975.754,84	1.557.962,79	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.582,22	3.559,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**505.005,13**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**2.862,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		505.005,13	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.862,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.050.542,84**	**918.166,07**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**210.778,45**	**18.320,72**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		515.922,64	365.012,68
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		86.270,32	0,00	SERVIÇOS		354.639,96	416.239,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		124.508,13	18.320,72	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		179.980,24	136.913,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.321.587,15**	**3.722.144,28**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**13.211,32**	**0,00**
TOTAL		**6.321.587,15**	**3.722.144,28**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.211,32	0,00

				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**620.912,72**	**349.436,80**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.998,27	140,99
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		793,70	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		598.120,75	349.295,81
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**233.059,72**	**395.129,02**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARA PERDAS		0,00	298.352,53
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	85.431,48
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		233.059,72	11.345,01
				TRIBUTÁRIAS		**2.871,13**	**2.731,44**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.871,13	2.731,44
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**42.201,85**	**1.795,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		42.201,85	1.795,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.100.399,38**	**3.248.136,93**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.221.187,77**	**474.007,35**
				TOTAL		**6.321.587,15**	**3.722.144,28**

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**466.187,99**	**201.891,95**
INVESTIMENTOS		466.187,99	201.891,95

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, ?nanceira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não su?cientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota 001 – RESULTADO PATRIMONIAL
A Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária. A Variação Qualitativa, ou seja, não gera modi?cação no patrimônio. O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitária no valor de R$ 2.221.187,77, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS		100,00	3.722.144,		
AUMENTATIVAS	6.321.587,15	%	28	100,00%	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.638,23	0,073%	6.327,88	0,17%	73%
Transferências e delegações recebidas	5.601.165,34	89%	3.697.495, 68	99%	151%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação	505.005,13	8%			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	210.778,45	3%	18.320,72	0%	1150%
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	4.100.399,38	100,00 %	3.248.136, 93	100,00%	
Pessoal e Encargos	2.137.599,80	52%	1.578.016, 60	48,58%	135%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	0,00		2.862,00	0,09%	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo	1.050.542,84	26%	918.166,07	28,27%	114%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.211,32	0%			
Transferências e Delegações Concedidas	620.912,72	15%	349.436,80	10,76%	178%
desvalorização e Perdas de Ativo	233.059,72	6%	395.129,02	12,16%	59%
Tributárias	2.871,13	0,07%	2.731,44	0,08%	105%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	42.201,85	1,03%	1.795,00	0,06%	2351%
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.221.187,77		474.007,35		469%

Nota 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras está a seguinte movimentação:
R$ 4.638,23- referenteao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação ?nanceira das contas bancárias da entidade.
Nota 03 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
As TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS totalizaram o valor de R$ 5.601.165,34, conforme detalhada abaixo:

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

R$ 2.866.803,78 são os repasses recebidos da entidade Prefeitura Municipal para atenderas despesas do fundo.
R$ 758.606,72-Referente a transferências de Bens Imóveis recebida da entidade Prefeitura.
R$ 1.264.875,24-transferências de recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
R$ 384.400,00- outras participações na receita dos estados.
R$ 320.648,60-Transferências voluntárias
R$ 5.831,00- Bens recebido por doações
Nota 04- VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
R$ 505.005,13- REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS
Nota 05. OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
R$ 124.508,13– Reversão de provisões trabalhistas.
R$ 86.270,32- Remembramento de bens.
Nota 06 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
R$ 2.137.599,80- variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina oMCASP.
Nota 07 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

R$ 1.050.542,84 -Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo especí?co (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação
Nota 08 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
R$ 620.912,72 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem ?ns lucrativos, transferências a consórcios públicos.
Nota 09 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
R$ 233.059,72- Desincorporação De Ativos– baixa foi realizado através da reavaliação dos bens patrimoniais, Remembramento de bens e relacionamento de bens.
Nota 10 -TRIBUTÁRIAS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA- R$ 2.871,13- refere-se a pagamento com taxa de licenciamento de veículos.
Nota 11 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
R$42.201,85- Indenizações, restituições e ressarcimentos trabalhistas.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:BD4DD11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	26.540.102,00	28.540.103,98	25.259.012,51	-3.281.091,47
RECEITA PATRIMONIAL	46.611,35	46.611,35	17.954,34	-28.657,01
Valores Mobiliários	46.611,35	46.611,35	17.954,34	-28.657,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.493.490,65	28.493.492,63	25.241.058,17	-3.252.434,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.803.990,35	2.194.629,36	1.762.623,59	-432.005,77
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.088.157,45	3.088.157,45	987.579,11	-2.100.578,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.601.342,85	23.210.705,82	22.490.855,47	-719.850,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.365.391,82	1.365.391,82	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.365.391,82	1.365.391,82	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.365.391,82	1.365.391,82	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.540.102,00	29.905.495,80	26.624.404,33	-3.281.091,47
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.540.102,00	29.905.495,80	26.624.404,33	-3.281.091,47
DÉFICIT (VI)			10.402.009,31	
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.540.102,00	29.905.495,80	37.026.413,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.484.067,08	3.484.067,08	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.454.097,45	1.454.097,45	
Reabertura de Créditos Adicionais		2.029.969,63	2.029.969,63	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.132.688,90	38.967.891,71	33.307.212,54	33.307.212,54	33.307.212,54	5.660.679,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.181.296,75	24.124.017,79	24.071.736,89	24.071.736,89	24.071.736,89	52.280,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.951.392,15	14.843.873,92	9.235.475,65	9.235.475,65	9.235.475,65	5.608.398,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	469.000,00	6.205.232,92	3.719.201,10	3.719.201,10	3.719.201,10	2.486.031,82
INVESTIMENTOS	469.000,00	6.205.232,92	3.719.201,10	3.719.201,10	3.719.201,10	2.486.031,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	36.601.688,90	45.173.124,63	37.026.413,64	37.026.413,64	37.026.413,64	8.146.710,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	36.601.688,90	45.173.124,63	37.026.413,64	37.026.413,64	37.026.413,64	8.146.710,99
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	36.601.688,90	45.173.124,63	37.026.413,64	37.026.413,64	37.026.413,64	8.146.710,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.603.000,00	3.679.397,13	3.388.438,75	3.388.438,75	3.388.438,75	290.958,38
DESPESAS CORRENTES	3.603.000,00	3.679.397,13	3.388.438,75	3.388.438,75	3.388.438,75	290.958,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.603.000,00	2.646.566,87	2.646.070,50	2.646.070,50	2.646.070,50	496,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.032.830,26	742.368,25	742.368,25	742.368,25	290.462,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro Relativo aos restos a pagar processados, como mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execuçãoorçamentáriado exercícioem conjuntocoma execução dos restos a pagar.

Nota 001 - EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Previsão Inicial da Receita	26.540.102,00	24.298.303,67	21.624.840,65
Dotação Inicial da Despesa	36.601.688,90	33.452.866,20	28.583.493,93
Previsão Atualizada da Receita	29.905.495,80	27.201.661,90	23.567.899,73
Dotação Atualizada da Despesa	45.173.124,63	42.573.976,14	34.136.361,57
Receita Realizada	26.624.404,33	28.454.907,57	25.477.267,06
Despesa Empenhada	37.026.413,64	39.467.770,12	33.173.274,14
Despesa Paga	37.026.413,64	39.467.770,12	32.761.007,44
Receita Realizada Corrente	25.259.012,51	27.593.407,89	24.300.524,84
Despesa Paga Corrente	33.307.212,54	35.818.092,84	31.888.825,45
Déficit Financeiro	1.803.635,96	1.539.827,65	769.981,26

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o Fundo Municipal De Educação de Jaru recebe repasse constitucional, de no mínimo 25% das receitas tributarias e transferências constitucionais, que estão prevista na entidade prefeitura. O quadro demostra despesa maior que a receita, no entanto, quando consideramos os repasses realizados pelas transferências constitucionais, verificamos que há equilíbrio entre despesa e receita.

TOTALDODÉFICIT2020	TOTALDETRANSFERÊNCIASRECEBIDASCONSTITUICIONAIS2020.
R$10.402.009,31	R$11.522.346,26

Nota 002 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excessoou falta de Arrecadação para a cobertura de despesas.
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2020, 2019 e 2018 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.
Nota 003 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2020
Créditos Adicionais Aberto por (Superávit Financeiro) (A)	1.803.635,96
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	1.384.895,97
Variação % (A/B)	120,27%

A abertura do superávit financeiro teve o seguinte comportamento:

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

R$ 1.384.895,97 de recursos do Fundo de Educação e R$ 418.739,99 da Entidade Prefeitura O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Fundo Municipal de Educação utilizou R$ 1,00 da própria Entidade e aproximadamente R$ 0,21 da Entidade Prefeitura para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro.

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores no exercíciode2020.

DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
FUNDEB	R$ 568.643,46
FNDE	R$ 430.659,12
RECURSOS PRÓPRIOS	R$ 427.890,96
CONVÊNIO - UNIÃO	R$ 355.008,06
CONVÊNIO- ESTADO	R$ 21.434,36
TOTAL	R$ 1.803.635,96

No TC18 – Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o número do decreto, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.
Nota 004 - EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020
Despesa empenhada (A)	37.026.413,64
Dotação atualizada da despesa (B)	45.173.124,63
Resultado (B-A)	8.146.710,99
Variação % (A/B)	82%

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 8.146.710,99 .
Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei.
Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,82.

Nota 005 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2020
Receita Realizada (A)	26.624.404,33
Despesa empenhada (B)	37.026.413,64
Resultado (A-B)	-10.402.009,31

No exercício de 2020, o Fundo Municipal de Educação apresentou déficit orçamentário no montante de R$ -10.402.009,31. Déficit orçamentário coberto pelas transferências constitucionais.

Nota 006 - DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO
A despesa executada no exercício de 2020 foi de R$ 37.026.413,64 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	36.601.688,90
(+) Créditos Suplementares	9.889.205,06
(+) Créditos Especiais	5.045.253,84

(+) Créditos Extraordinários	613.375,51
(+) Reformulações Administrativas	1.153.572,36
(-) Anulações das Reformulações	1.153.572,36

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

(-) Remanejamento	0
(-) transposição	1.089.041,49
(-) Transferências	64.530,87
(-) Anulações de Créditos	9.293.377,98
(=) Dotação Atualizada	42.856.145,33
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	2.316.979,30
(-) Despesa Empenhada	37.026.413,64
(=) Recursos não utilizados	8.146.710,99
CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Suplementares	9.889.205,06
Especiais	5.045.253,84
Extraordinários	613.375,51
Operações de Crédito	0
TOTAL	15.547.834,41
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Anulação	9.293.377,98
Recursos Vinculados	4.450.820,47
Superávit	1.803.635,96
Excesso de Arrecadação	0,00
TOTAL	**15.547.834,41**

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo. Houve movimentações de créditos vindos de outra Unidade Gestora (Prefeitura Municipal) no valor de R$ 2.316.979,30.

Nota 007 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

As despesas Intra-orçamentárias estão detalhadas no anexo B desse balanço.

Nota 008 - Prestação de Contas.

O Fundo Municipal de Educação, está prestando contas isoladamente pelo primeiro exercício, todavia anteriormente a 2020, sua movimentação era informada juntamente com a Entidade Prefeitura Municipal.

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:9C985109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**26.624.404,33**	**28.454.907,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**37.026.413,64**	**39.467.770,12**
ORDINÁRIO		0,00	21.749.119,36	ORDINÁRIO		955.153,29	22.665.612,89
VINCULADO		26.624.404,33	6.705.788,21	VINCULADO		36.071.260,35	16.802.157,23
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	22.807,45	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		10.903.772,79	10.178.458,91
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		363.375,51	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		110.000,00	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		17.954,34	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		888.298,35	1.838.461,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.399.248,08	2.283.257,12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		678.765,99	4.785.237,24
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.201.567,87	4.159.723,64	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		680.396,34	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.151.403,06	240.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		22.810.026,88	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		22.490.855,47	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**5.101.305,14**	**6.257.213,51**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**11.880.244,57**	**11.068.788,42**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	748.953,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.880.244,57	11.068.788,42	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	745.319,26
REPASSE RECEBIDO		11.880.244,57	11.068.788,42	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	3.634,19

RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.101.465,14**	**5.508.260,06**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.067.753,30	5.446.123,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.067.913,30	5.446.123,36	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		366.907,67	286.898,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		366.748,43	286.739,07	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		8.588,27	1.406,93
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		8.588,27	1.406,93	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		633.790,33	767.428,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		633.720,75	767.587,82	ISS		94.854,34	361.817,46
ISS		94.854,34	361.817,46	OUTROS CONSIGNATARIOS		23.522,80	5.696,67
OUTROS CONSIGNATARIOS		23.522,80	5.696,67	PENSAO ALIMENTICIA		41.197,63	48.459,02
PENSAO ALIMENTICIA		41.357,63	48.459,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.900.669,25	2.011.559,27
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.900.669,25	2.011.559,27	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.998.223,01	1.962.857,12
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.998.451,83	1.962.857,12	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.551,84	62.136,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		33.551,84	62.136,70	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.536,15	29.135,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.536,15	29.135,15	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		27.015,69	33.001,55
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		27.015,69	33.001,55	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.384.895,97**	**2.077.923,55**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.863.291,23	1.384.895,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.384.895,97	2.077.923,55	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		10.348,70	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		307.697,62	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.852.942,53	1.384.895,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.077.198,35	2.077.923,55	CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**44.991.010,01**	**47.109.879,60**	**TOTAL**		**44.991.010,01**	**47.109.879,60**

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.749.119,36**	**0,00**	**21.749.119,36**
1	**VINCULADO**	**26.624.404,33**	**0,00**	**26.624.404,33**	**6.705.788,21**	**0,00**	**6.705.788,21**
1	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**			0,00	22.807,45		22.807,45
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	22.490.855,47	0,00	22.490.855,47	0,00	0,00	0,00
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	1.201.567,87	0,00	1.201.567,87	4.159.723,64	0,00	4.159.723,64
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	1.151.403,06	0,00	1.151.403,06	240.000,00	0,00	240.000,00
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	363.375,51	0,00	363.375,51	0,00	0,00	0,00
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	1.399.248,08	0,00	1.399.248,08	2.283.257,12	0,00	2.283.257,12
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	17.954,34	0,00	17.954,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**26.624.404,33**	**0,00**	**26.624.404,33**	**28.454.907,57**	**0,00**	**28.454.907,57**

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 001 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Fundo e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota 001 - A - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Foram recebidos o valor de R$363.375,51, recursos oriundos do Governo Federal com objetivo de auxiliar no combate à pandemia.
Nota 002 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Municipal de Educação	11.880.244,57	0,00
TOTAL	11.880.244,57	0,00

As transferências ?nanceiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra orçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse recebido pelo Fundo Municipal de Educação.
Nota 003 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA APLICAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 - Receita Própria do Município	18.674.992,50

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2020)	
NOTA EXPLICATIVA	

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.669.387,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	3.319.983,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.326.725,84
Imposto s/Transmissão intervivos - ITBI-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	2.358.895,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.824.162,45
Cota Parte do ICMS	27.400.463,95
Cota Parte do IPVA	5.292.871,59
Cota Parte do FPM	23.975.640,10
Cota-Parte IOF-Ouro	21,75
Cota Parte do ITR	32.898,16
Cota Parte do IPI Exp.	122.266,90
3 - Totais Geral de Impostos (item 1 + 2)	75.499.154,95
5 - Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%)	18.874.788,74
Aplicação no Exercício	22.191.453,41
Percentual Aplicado	29,39%

De acordo com o quadro acima o valor mínimo a ser aplicado em Educação é de R$ 18.874.788,74. No entanto foi aplicado o valor de R$ 22.191.453,41. O detalhamento da aplicação dos valores em educação estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.

Nota 004 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES. - RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS

A retenções são feitas em Folha de Pagamento dos Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação ?nanceira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixado Passivo Circulantea obrigação ?nanceira.

Nota 005 - SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Os valores financeiros não utilizado no exercício de 2020 no valor de 2.863.067,72, serão empregados nos próximos através de superávit financeiro e reabertura de crédito.

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:0E8B5A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.303.856,25**	**1.524.864,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**287.789,88**	**1.209.462,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		287.629,88	**1.209.462,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**				
				PESSOAL A PAGAR		**287.629,88**	**1.209.462,31**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	10.348,70	307.697,62				
				PESSOAL A PAGAR	P	287.629,88	1.209.462,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.852.942,53	1.077.198,35				
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**160,00**	**0,00**
ESTOQUES		**440.565,02**	**139.968,89**				
ALMOXARIFADO		**440.565,02**	**139.968,89**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**160,00**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	394.765,02	61.614,44	CONSIGNAÇÕES	F	160,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	1.070,94	**TOTAL PASSIVO**		**287.789,88**	**1.209.462,31**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	27.437,07	18.541,29				
AUTOPEÇAS	P	165,78	427,18				
MATERIAIS GRÁFICOS	P	170,10	1.262,57	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	8.606,64	55.848,58	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	9.420,41	1.203,89	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**67.294.624,29**	**16.877.552,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**64.278.557,92**	**16.562.149,48**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**67.294.624,29**	**16.877.552,03**
IMOBILIZADO		**64.278.557,92**	**16.562.149,48**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**67.294.624,29**	**16.877.552,03**
BENS MOVEIS		**9.465.511,89**	**6.980.311,73**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	50.417.072,26	1.560.246,17
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.042.321,84	908.803,69	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	16.877.552,03	15.317.305,86
VEÍCULOS	P	3.176.258,00	3.176.258,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**67.294.624,29**	**16.877.552,03**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	99.137,13	96.587,13				
				TOTAL		**67.582.414,17**	**18.087.014,34**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.342.493,05	1.321.304,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.620.504,69	1.296.417,29				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	184.797,18	180.940,87				

BENS IMÓVEIS		**56.607.342,10**	**10.657.941,31**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.248.195,46	3.479.664,06				
BENS DOMINICAIS	P	53.584,80	119.958,60				
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	2.081.152,58				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	26.572.492,00	4.294.606,13				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	27.733.069,84	682.559,94				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.794.296,07**	**-1.076.103,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.794.296,07	-1.076.103,56				
TOTAL		**67.582.414,17**	**18.087.014,34**				

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.863.291,23	1.384.895,97	PASSIVO FINANCEIRO (160,00)+ Restos não Processado(0,00)	160,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.719.122,94	16.702.118,37	PASSIVO PERMANENTE	287.629,88	1.209.462,31
			SALDO PATRIMONIAL	67.294.624,29	16.877.552,03

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**9.078.953,33**	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	957.041,22	
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	8.121.912,11	
TOTAL		**0,00**	**0,00**					
				TOTAL		**0,00**	**9.078.953,33**	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**160,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**160,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**160,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.852.942,53	1.077.198,35	CONSIGNAÇÕES		160,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		10.348,70	307.697,62				
				TOTAL		**160,00**	**0,00**
TOTAL		**2.863.291,23**	**1.384.895,97**				

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**440.565,02**	**139.968,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**287.629,88**	**1.209.462,31**
ESTOQUES		**440.565,02**	**139.968,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**287.629,88**	**1.209.462,31**

ALMOXARIFADO	**440.565,02**	**139.968,89**	**PESSOAL A PAGAR**		**287.629,88**	**1.209.462,31**
MATERIAL DE CONSUMO	394.765,02	61.614,44	PESSOAL A PAGAR		287.629,88	1.209.462,31
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	1.070,94				
			TOTAL		**287.629,88**	**1.209.462,31**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	27.437,07	18.541,29				
AUTOPEÇAS	165,78	427,18				
MATERIAIS GRÁFICOS	170,10	1.262,57				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.606,64	55.848,58				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	9.420,41	1.203,89				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**64.278.557,92**	**16.562.149,48**				
IMOBILIZADO	**64.278.557,92**	**16.562.149,48**				
BENS MOVEIS	**9.465.511,89**	**6.980.311,73**				
BENS DE INFORMÁTICA	2.042.321,84	908.803,69				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.342.493,05	1.321.304,75				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	99.137,13	96.587,13				
VEÍCULOS	3.176.258,00	3.176.258,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.620.504,69	1.296.417,29				
DEMAIS BENS MÓVEIS	184.797,18	180.940,87				
BENS IMÓVEIS	**56.607.342,10**	**10.657.941,31**				
BENS DE USO ESPECIAL	0,00	2.081.152,58				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.248.195,46	3.479.664,06				
BENS DOMINICAIS	53.584,80	119.958,60				
BENS DE USO COMUM DO POVO	26.572.492,00	4.294.606,13				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	27.733.069,84	682.559,94				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-1.794.296,07**	**-1.076.103,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-1.794.296,07	-1.076.103,56				
TOTAL	**64.719.122,94**	**16.702.118,37**				

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**-65.129,57**	**201.789,42**
01	**VINCULADO**		**2.928.260,80**	**1.183.106,55**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.576,19	1.359,27
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		659.846,61	365.156,75
11	Transferências do FUNDEB		256.976,64	114.971,85
12	Transferências de Convênios - Educação		917.051,91	155.159,56
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		816.085,24	240.000,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		253.375,51	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		10.348,70	306.459,12
TOTAL			**2.863.131,23**	**1.384.895,97**

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal,física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática,por meio de tabelas Comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto,em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais contas desde demonstrativo.

Nota 01 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Aplicação financeira de liquidez imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), demonstrados na tabela.

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$2.852.942,53	99,65%	R$1.077.198,35	77,78%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$10.126,19	0,35%	R$307.697,62	22,22%
TOTAL	R$2.863.068,72	100,00%	R$1.384.895,97	100,00%

Nota 002 - ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

DESCRIÇÃO	VALOR **(R$)**
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	R$139.968,89
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$3.491.585,32
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$107.825,41
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$3.298.814,60
5. = Saldo Final apurado da conta Estoque (1+2+3-4)	R$440.565,02
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$440.565,02

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$0,00

Nota 003 - Ativo não Circulante - Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2020.

Conta Imobilizado	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	R$ 16.562.149,48
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 3.719.134,61
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$ 53.772.095,25
4. (-) Baixa resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	R$ 0,00
5. (-) Baixa independente da Execução Orçamentária (TC-23)	R$ 9.774.821,42
6 - (+) Reclassificação	R$ 1.164,05
8. (-) Transferência	R$ 1.164,05
6. = Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5+6-7)	R$ 64.278.557,92
9. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	R$ 64.278.557,92

Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo compreendem, principalmente os Veículos,Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foramincluídos no valor contábildo ativo ou reconhecidos como um ativo separado conforme apropriado.

Nota 004 - Ativo não Circulante - Imobilizado - Depreciação:

A depreciação é calculada pelo método linear e taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.
Movimentação da conta Depreciação Acumulada

Saldo em 31.12.2019	**R$ 1.076.103,56**
(+) Depreciação do Período bens moveis/imóveis	R$ 718.195,51
Saldo em 31.12.2020	R$ 1.794.296,07

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Nota 05 - Composição do Passivo Circulante
O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (f)=(Financeiro)e (P)=(Permanente),conformedefiniçõesdoart.105daLeinº4.320/1964.

Composição do Passivo circulante - Indicador Financeiro - em conformidade com o anexo 14ª		
Contas	**Valor**	**Descrição**
CONSIGNAÇÕES	R$ 160,00	Restos a pagar- de valores de terceiros (retenções de folha de pagamento)
TOTAL	**R$ 160,00**	**Total do passivo financeiro**
Composição do Passivo circulante- indicador Permanente-em conformidade com o anexo 14B		
CONTAS	**Valor**	**Descrição**
PESSOAL A PAGAR	R$ 287.629,88	Registro de provisões para pagamento de férias, Licença Prêmio e outros direitos já adquirido pelo servidor.
TOTAL	**R$ 287.629,88**	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço, através reconhecimento patrimonial independente da execução orçamentária.

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:8AD4F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**17.954,34**	**75.826,31**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**26.663.158,11**	**25.257.258,18**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		17.954,34	75.826,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.941.147,75	20.021.547,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**41.476.228,03**	**39.460.403,96**	ENCARGOS PATRONAIS		3.634.522,21	4.149.696,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.741.421,64	11.073.563,42	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.077.938,46	1.084.715,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.620.642,99	28.382.842,54	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.549,69	1.298,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.998,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**2.666,79**	**0,00**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		107.825,40	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.666,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		6.338,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**6.034.306,91**	**9.454.281,64**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	2.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.298.814,60	1.309.146,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**43.820.542,75**	**0,00**	SERVIÇOS		2.016.135,75	7.778.298,52
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		43.820.542,75	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		719.356,56	366.836,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**10.224.511,19**	**2.184.242,62**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**2.546.359,20**	**2.165.028,93**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		7.785.280,99	1.048.810,17	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		350.686,74	44.850,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.439.230,20	1.135.432,45	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		66,49	44.902,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**95.539.236,31**	**41.720.472,89**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.195.605,97	2.075.275,97
TOTAL		**95.539.236,31**	**41.720.472,89**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**9.773.199,82**	**3.272.202,78**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		580.721,53	985.614,82
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.127.961,03
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.192.478,29	1.158.626,93
				TRIBUTÁRIAS		**6.117,93**	**10.180,19**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.117,93	9.335,43
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	844,76
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**96.355,29**	**1.275,00**
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		72.000,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.355,29	1.275,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**45.122.164,05**	**40.160.226,72**

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**50.417.072,26**	**1.560.246,17**
				TOTAL	**95.539.236,31**	**41.720.472,89**

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.719.201,10**	**4.156.188,78**
INVESTIMENTOS		3.719.201,10	4.156.188,78

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU						
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
NOTA EXPLICATIVA						
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS						
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis,das informações de natureza spatrimonial, orçamentária, econômica, ?nanceira, legal, física, social e de desempenho e outroseventosnão su?cientemente evidenciados ou não constantesnas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionarmaior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendoanálises verticais, horizontaise percentuais. As demonstrações contábeisforam elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto,emespecialaLeinº4.320/64,aLeiComplementarnº101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e demais disposições normativasvigentes.						
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.						
Nota 001 - RESULTADO PATRIMONIAL						
A Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária. A Variação Qualitativa, ou seja, não gera modi?cação no patrimônio. O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitária no valor de R$ 50.416.849,75, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conformequadro abaixo:						
DESCRIÇÃO	**2020**	**AV%**	**2019**	**AV%**	**AH%**	
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.539.013,80	100,00%	41.720.472,89	100,00%	229%	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.731,83	0,02%	75.826,31	0,18%	23%	
Transferências e delegações recebidas	41.476.228,03	43%	39.460.403,96	95%	105%	
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação	43.820.542,75	46%	0			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.224.511,19	11%	2.184.242,62	5%	468%	
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	45.122.164,05	100,00%	40.160.226,72	100,00%	112%	
Pessoal e Encargos	26.663.158,11	59%	25.257.258,18	62,9%	106%	
Beneficios previdenciários e Assistenciais	2.666,79	0,01%		0,0%	100%	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo	6.034.306,91	13%	9.454.281,64	23,5%	64%	
Transferências e Delegações Concedidas	2.546.359,20	6%	2.165.028,93	5,4%	118%	
desvalorização e Perdas de Ativo	9.773.199,82	22%	3.272.202,78	8,1%	299%	
Tributárias	6.117,93	0,01%	10.180,19	0,03%	60%	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	96.355,29	0,21%	1.275,00	0,003%	7557%	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	50.416.849,75		1.560.246,17		3231%	
RESULTADO PATRIMONIAL	95.539.013,80		41.720.472,89		229%	
Nota 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS						
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras está a seguinte movimentação: R$17.731,83 -referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriundado rendimento de aplicação financeiradas contas bancárias da entidade.						

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 03 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	
As transferências e delegações recebidas totalizaram o valor de R$14.741.421,64, conforme detalhamento abaixo:	
R$ 11.880.244,57 - São os repasses recebidosda Entidade Prefeitura Municipal para atender as aplicações constitucionais e demais despesas.	
R$2.861.177,07 - Referente as transferências de Bens Imóveis recebidas da Entidade Prefeitura.	
Nota 04 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	
Os recebimentos de receitas Inter Governamentais no total de R$ 26.620.642,99 são referentes:	
R$ 22.490.855,47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
R$ 2.352.970,93 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
R$ 1.399.248,08 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
R$ 363.375,51 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	
R$ 14.193,00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS	
Nota 05 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	
R$ 107.825,40 - Recebimento de material de consumo, Doações específicas para atender à pandemia.	
Nota 06 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
R$ 6.338,00 - Referente a doações de bens patrimoniais por pessoas físicas.	
Nota 07 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
R$ 29.584,80 - Reavaliações de Bens Dominicais	
R$ 25.948.687,78 - Reavaliações de Bens de Uso Comum	
R$ 17.842.270,17 - Reavaliações de Bens Imóveis	
Nota 08 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
R$ 7.768.507,67 - Remembramento de bens patrimonial, com a finalidade de formar um único bem.	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 08.01 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
R$ 2.439.230,20 - Reversão de provisões trabalhistas.	
Nota 09 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	
R$ 26.663.158,11 - Variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina oMCASP.	
Nota 10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTÊNCIAIS	
R$ 2.666,79 - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS.	
Nota 11 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	
R$ 6.034.306,91 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas commanutenção e operaçãoda máquina pública, excetodespesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita,passagens e despesas comlocomoção,serviços de terceiros,arrendamento mercantil operacional, aluguel,depreciação.	
Nota 12 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	
R$ 2.546.359,20 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a consórcios públicos.	
Nota 13 - DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
R$ 580.721,53 - Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas - baixa foi realizado através da reavaliação dos bens patrimoniais	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	
R$ 7.718.384,84 - desmembramento de diversos bens para formação de um único bem e R$ 1.382.543,98 - Baixas de bens inservíveis conforme levantamento patrimonial.	
R$ 91.549,47- Baixas por Bens relacionados.	
Nota 14 -TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
R$ 6.117,93 - Refere-se a pagamento com taxa de licenciamento de veículos.	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 15 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
R$ 72.000,00 - Outras Subvenções Econômicas - Valores Financeiros Concedidos a pessoas em forma de auxilio, através da Lei Adir Blanc.	
R$24.300,29 - Indenizações, restituições e ressarcimentos trabalhistas.	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:0E155320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D03E7983

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	367.076,28	367.076,28	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	8.597,64	8.597,64	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	634.108,81	634.108,81	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	94.854,34	94.854,34	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	41.357,63	41.197,63	0,00	0,00	160,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.900.669,25	1.900.669,25	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	23.522,80	23.522,80	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.998.451,83	1.998.451,83	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.068.638,58	5.068.478,58	0,00	0,00	160,00
TOTAL	0,00	5.068.638,58	5.068.478,58	0,00	0,00	160,00

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:21FBBF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 18 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		43.605.410,28	44.089.132,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.954,34	75.826,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		17.954,34	75.826,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	26.606.449,99	27.517.581,58
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		16.981.005,95	16.495.724,79
Ingressos Extra-orçamentários		5.100.761,38	5.426.936,37
Transferências Financeiras Recebidas		11.880.244,57	11.068.788,42
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		38.407.813,92	41.487.471,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	27.651.167,82	30.548.266,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.656.044,72	5.512.268,37
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.100.601,38	5.426.936,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.100.601,38	5.426.936,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.197.596,36	2.601.661,52
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.719.201,10	4.156.188,78
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.719.134,61	4.111.285,99
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		66,49	44.902,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.719.201,10	-4.156.188,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	861.499,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	861.499,68
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	861.499,68
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.384.895,97	2.077.923,55

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.478.395,26	-693.027,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.863.291,23	1.384.895,97

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		26.606.449,99	27.517.581,58
Intergovernamentais		4.115.594,52	5.821.481,08
da União		3.128.015,41	1.661.757,44
de Estados e Distrito Federal		987.579,11	4.159.723,64
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		22.490.855,47	21.696.100,50
Total das Transferências Recebidas		26.606.449,99	27.517.581,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.656.044,72	5.512.268,37
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.388.438,75	3.436.992,40
Outras transferências concedidas		2.267.605,97	2.075.275,97
Total das Transferências Concedidas		5.656.044,72	5.512.268,37
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		27.457.876,55	29.988.100,22
CULTURA		12.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER		181.291,27	560.166,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		27.651.167,82	30.548.266,42

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota 001 - Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota 002 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado a conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08.
Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, Consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos.
A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- *Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa,*publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: *"19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como,* por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários."
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de R$ 5.197.373,85, evidenciando o quanto o Fundo gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota 003 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
R$ -3.719.201,10 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de Capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos

Nota 004 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	26.624.404,33
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	37.026.413,64
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.100.601,38
4.Inscriçao de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	0,00
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.101.305,14
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-10.402.009,31
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-703,76

8. Variação do Período apurada (6 - 7)	-10.402.713,07
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.478.172,75
10. Resultado (8-9)	-8.924.540,32
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	1.384.895,97
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	1.384.895,97
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	2.863.291,23
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	2.863.291,23
Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração	
Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.	
Os ingressos e desembolsos extraorçamentários estão detalhados nas notas explicativas do Balanço Financeiro.	

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
Contadora CRC/RO 004301/O
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal SEMECEL
300.431.829-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:532568DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CLASSE- PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Classe – Preços Registrados para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** com respaldo no Art. 29, §1º da RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 os valores para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Machadinho D'Oeste/RO para a compra da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício do 1º semestre de 2021, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR
01	Kg	Abacate	Produtos Da Região	4,00
02	Kg	Abóbora comum	Produtos Da Região	2,99
03	Kg	Abóbora cabutiã	Produtos Da Região	4,00
04	Kg	Abóbora moranga	Produtos Da Região	4,00
05	Kg	Abóbora verde comum	Produtos Da Região	2,60
06	Kg	Abacaxi	Produtos Da Região	3,50
07	Kg	Açafrão em pó	Produtos Da Região	18,00
08	Kg	Alface	Produtos Da Região	8,00
09	Kg	Alface hidropônica	Produtos Da Região	7,00
10	Kg	Almeirão	Produtos Da Região	7,50
11	Kg	Amendoim com casca	Produtos Da Região	8,00
12	Kg	Amendoim descascado	Produtos Da Região	11,00
13	Kg	Banana da terra	Produtos Da Região	3,50
14	Kg	Banana maçã	Produtos Da Região	4,00
15	Kg	Banana nanica	Produtos Da Região	3,90
16	Kg	Banana prata	Produtos Da Região	3,50
17	Kg	Batata doce	Produtos Da Região	2,70
18	Kg	Bebida láctea, iogurte com polpa de fruta	Produtos Da Região	8,00
19	Kg	Beterraba	Produtos Da Região	3,99
20	Kg	Biscoito de coco	Produtos Da Região	15,85
21	Kg	Biscoito de polvilho	Produtos Da Região	17,00
22	Kg	Biscoito de polvilho com coco	Produtos Da Região	17,00
23	Kg	Bolacha caseira	Produtos Da Região	16,00
24	Kg	Bolo de fubá	Produtos Da Região	12,00
25	Kg	Bolo de mandioca	Produtos Da Região	15,00
26	Kg	Carne bovina charque	Produtos Da Região	26,00
27	Kg	Castanha do Brasil	Produtos Da Região	8,00
28	Kg	Cebolinha verde	Produtos Da Região	8,50
29	Kg	Coentro	Produtos Da Região	9,00
30	Kg	Couve	Produtos Da Região	9,00
31	Kg	Farinha de mandioca branca	Produtos Da Região	6,00
32	Kg	Frango de granja	Produtos Da Região	6,00
33	Kg	Fubá de milho	Produtos Da Região	2,55
34	Kg	Goiaba fruta	Produtos Da Região	5,50
35	Kg	Inhame rosa	Produtos Da Região	3,00
36	Kg	Inhame chinês	Produtos Da Região	3,50
37	Kg	Iogurte com polpa de frutas	Produtos Da Região	8,00
38	Kg	Laranja	Produtos Da Região	2,50
39	Kg	Limão	Produtos Da Região	2,50
40	Kg	Mamão comum	Produtos Da Região	3,00
41	Kg	Mamão papaya	Produtos Da Região	3,50
42	Kg	Mandioca sem casca	Produtos Da Região	3,50
43	Kg	Maricota	Produtos Da Região	2,30
44	Kg	Melancia	Produtos Da Região	2,49
45	Kg	Melão amarelo	Produtos Da Região	2,50

46	Kg	Mexerica	Produtos Da Região	3,00
47	Dz	Ovos de galinha caipira	Produtos Da Região	8,50
48	Dz	Ovos de galinha de granja	Produtos Da Região	8,00
49	Kg	Pão caseiro	Produtos Da Região	12,00
50	Kg	Pão caseiro tipo cuca	Produtos Da Região	14,00
51	Kg	Pão massa fina	Produtos Da Região	11,50
52	Kg	Pimenta doce	Produtos Da Região	5,00
53	Kg	Polpa de abacaxi	Produtos Da Região	12,00
54	Kg	Polpa de acerola	Produtos Da Região	12,00
55	Kg	Polpa de cupuaçu	Produtos Da Região	12,00
56	Kg	Polpa de cacau	Produtos Da Região	12,00
57	Kg	Polpa de caju	Produtos Da Região	12,00
58	Kg	Polpa de graviola	Produtos Da Região	14,00
59	Kg	Polpa de goiaba	Produtos Da Região	12,00
60	Kg	Polpa de maracujá	Produtos Da Região	14,00
61	Kg	Polpa de tamarindo	Produtos Da Região	12,00
62	Kg	Poncã	Produtos Da Região	2,30
63	Kg	Queijo tipo muçarela fatiado	Produtos Da Região	33,50
64	Kg	Queijo caseiro	Produtos Da Região	19,43
65	Kg	Salgado assado recheado	Produtos Da Região	18,00
66	Kg	Salsa	Produtos Da Região	9,00
67	Kg	Tomate	Produtos Da Região	6,49
68	Kg	Torta de Legumes	Produtos Da Região	15,00
69	Kg	Vagem	Produtos Da Região	6,00

JOCILENE FÁTIMA KONZEN
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/2021

Machadinho D'Oeste, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:A56A0F08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60			Usuário: wallyson Data: 23/02/2021 13:39:07			
RUA CASTELO BRANCO, 2360, SETOR 01			Sistema CECAM			
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Exercício: 2020		**Mês: 12**	(Página: 1 / 1)			
ESPECIFICAÇÃO PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**			
AUMENTO DE CAPITAL	0,00					
RESULTADO DO EXERCÍCIO						0,00
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS		0,00				
DIVIDENDOS						
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.069.530,31**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			
AUMENTO DE CAPITAL	0,00					
RESULTADO DO EXERCÍCIO						2.711.525,76
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS		0,00				
DIVIDENDOS						
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.781.056,07**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Wallyson Sousa Guedes
Código Identificador:F012DD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO N°004

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público aos interessados, cujo Pregão Eletrônico nº 004/PMNM/2021, que tem por objeto: Locação de 02 (Dois Veículos Tipo Pick Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Trânsito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme segue:

1 - INCLUIR ao Anexo I Termo de Referência os anexos abaixo:

ANEXO I - DOS VEÍCULOS A SEREM LOCADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULOS TIPO PICK UP SEM COMPARTIMENTO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Veículo caminhonete tipo pick, com as seguintes características: -Zero km; -- Ano de Fabricação/Modelo: 2020 ou Igual à assinatura do contrato; - À Diesel; - Cabine Dupla; -Capota Marítima; - 04 (quatro) portas; - Cor branca; -Sem grafismo - tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através de alavanca; com no mínimo 170 cv; - Ar condicionado; - Direção Hidráulica; - Com vidros e travas elétricos; - Com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei; - Sem compartimento (cela); -Com GPS, rastreador satelital; - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.	UND	02

ANEXO II - DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	VEÍCULO CAMINHONETE TIPO PICK, com as seguintes características: -Zero km; -Ano 2020; - À Diesel; - Cabine Dupla; -Capota Marítima; - 04 (quatro) portas; - Cor branca; -Sem grafismo - tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através de alavanca; com no mínimo 170 cv; - Ar condicionado; - Direção Hidráulica; - Com vidros e travas elétricos; - Com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei; - Sem compartimento (cela); -Com GPS, rastreador satelital; - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.	01 01	COMOSP SEMOTRAN
TOTAL		02	

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VEÍCULO TIPO PICK UP (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos do Secretário Municipal e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEMOTRAN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Veículo automotor, original de fábrica, motor turbo diesel, tipo caminhonete, com tração 4x4 integrada, equipada e adaptada conforme as exigências contidas no Termo de Referencias e seus anexos. 2. CARACTERIZAÇÃO: - Veículo Novo, zero quilômetro de fábrica; - Ano de Fabricação/Modelo: 2020 ou Igual à assinatura do contrato; - Movida a óleo diesel; - Com capacidade mínima do tanque de combustível de 65 litros. 3. HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS: - Cabine dupla, totalmente metálica, com espaçamento adequado para a maleabilidade dos passageiros na parte traseira da cabine; - Capacidade para acomodar até 05 (cinco) passageiros (dois nos bancos dianteiros, e três no banco traseiro); - Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica; - Vidros: originais de fábrica e pára-brisa com vidros integrais, temperados ou laminados. 4. MOTORIZAÇÃO: - Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2L; - Cilindrada: Não inferior a 2.442 cm3; - Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro); - Número de Válvulas: Não inferior a 16 (dezesseis); - Potência: Não inferior a 160 CV (NBR); - Torque: Não inferior a 43,9 kgm.f; - Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica. 5. TRANSMISSÃO: - Caixa de Mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual; - Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré, com tração traseira 4X2 e opção de acionamentodo sistema 4X4, inclusive com marcha reduzida. 6. SUSPENSÃO: - Conforme especificação do fabricante. 7. DIREÇÃO: - Sistema de Direção: hidráulica. 8. SISTEMA DE FREIOS: - Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas. 9. CICLÍSTICA: - Rodas: Em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão; - Pneus: Radiais, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo. 10. PINTURA: - Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca e padrão sólido sendo: - SEM GRAFISMO: 11. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: - Operar em tensão nominal 12 volts; - Dispor de alternador de no mínimo 90 ampéres e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa, sonora e rádio transceptor móvel e outros; - Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga conveniente distribuída por circuitos - Sistema de gerenciamento de carga da bateria, que garanta o acionamento do motor do veículo; - O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados; -A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo “selada”, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo	UND	02

	90 amperes. **12. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS:** **O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações:** **• Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente;** **• Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta; • 02 (dois) Air Bag frontais, obedecendo a legislação vigente; • Tacômetro (conta giros) do motor;** **• Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoios para cabeça integrados ou acoplados ao banco;** **• Bancos dianteiros e traseiros cobertos com capas de courvim náutico na cor cinza, revestidos com carpete tipo pêlo médios nas extremidades, com reforço nas abas laterais do encosto e dos assentos (áreas de maior desgaste);** **• Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais sub-abdominais ou de três pontos;** **• Vidros Elétricos original de fábrica;** **• Com extintor de incêndio;** **• Sistema de trava elétrica para as portas laterais;** **• Limpador de pára-brisas dianteiro;** **• Película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, na cor e transparência a serem definidos, dentro dos limites estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;** **• Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito "estrobo";** **• Ventilador/desembaçador com ar quente;** **Protetor de cárter e de câmbio;** **• Instalação de protetor de tanque de combustível** **• Jogo de Tapetes de Borracha ou Polivinilcarbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;** **• Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiro em material de vinil (PVC) na cor preta;** **• Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo, com superfície antiderrapante, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;** **• Instalação de engate traseiro modelo bola, homologado pelo CONTRAN;** **• Pára-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, compatibilizado à instalação do Kit de desatolamento;** **• Faróis dianteiros e lanternas traseiras com efeito "estrobo";** **• Rastreador SATELITAL;** **• Navegador GPS;** **• Com sistema de monitoramento de som e imagem integrados;** **• Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.**		

ZENILTON PINTO SILVA
Secretário Municipal da SEMOTRAN

DEFERIDO

INDEFERIDO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

2 - Onde se lê:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 09h00min do dia 19/03/2021 até às 09h00min. do dia 31/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será dia 31/03/2021 as 10h00min (Horário de Brasília).

Leia-se:
O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 09h00min do dia 23/03/2021 até às 09h00min. do dia 05/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será dia 05/04/2021 as 10h00min (Horário de Brasília)

Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Nova Mamoré-RO, 22 de março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:13D58EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA -
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
Endereço: Av. Jamari, 2349, Ariquemes/RO
Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Item	*Código SRP*	*Quant.*	*Unidade*	*Descrição*	*Marca*	*Unitário Adjudicado*	*Total Adjudicado*
6	*17995*	*15,00*	*Caixa*	*Lâmina de bisturi de aço carbono tam. 15*	*Solidor*	*R$ 29,44*	*R$ 441,60*
7	*17996*	*50,00*	*Caixa*	*Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha 3/8*	*Tecnofio*	*R$ 1,71*	*R$ 85,50*

Item	Código SRP	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
8	17997	15,00	Caixa	Fio de sutura Nylon 5-0 com agulha 3/8	Tecnofio	R$ 2,35	R$ 35,25
119	17998	5,00	Kits de 6 unidades	Broca para acabamento multilaminada sortidas	Fava	R$ 51,00	R$ 255,00
Total							**R$ 817,35**

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 19.430.036/0001-33
Endereço: Av. Liberdade, QD 146, Lt 50 – Buriti Sereno, Aparecida de Goiania/GO
Email: eduardoperfilvendas@gmail.com

Item	Código SRP	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	17999	20,00	Caixa	Anestésico Articaína 4% 1:100.000 epinefrina	DFL	R$ 166,25	R$ 3.325,00
2	18000	50,00	Caixa	Anestésico Mepivacaína 2% 1:100.000 epinefrina	DLA	R$ 113,95	R$ 5.697,50
3	18001	10,00	Caixa	Anestésico Lidocaína 2% 1:100.000 epinefrina	DFL	R$ 94,90	R$ 949,00
4	18002	5,00	Caixa	Anestésico Prilocaína 3% c/ felipressina	DLA	R$ 97,90	R$ 489,50
9	18003	15,00	Caixa	Agulha gengival curta (unoject/procare/dentoject ou septoject)	PROCARE	R$ 39,55	R$ 593,25
10	18004	15,00	Caixa	Agulha gengival longa (unoject/procare/dentoject ou septoject)	PROCARE	R$ 37,50	R$ 562,50
11	18005	4,00	Unid.	Sugador cirúrgico metálico	FAVA	R$ 25,40	R$ 101,60
12	18006	3,00	Caixa	Esponja hemostática hemospon	MAQUIRA	R$ 66,35	R$ 199,05
13	18007	5,00	Unid.	Cabo para bisturi nº 03	ABC	R$ 9,56	R$ 47,80
14	18008	8,00	Unid.	Descolador de Molt nº 09	PRATA	R$ 49,14	R$ 393,12
15	18009	5,00	Unid.	Seringa Carpule c/ refluxo	ICE	R$ 33,80	R$ 169,00
16	18010	4,00	Unid.	Cureta de Molt 2/4	PRATA	R$ 34,21	R$ 136,84
17	18011	5,00	Unid.	Lima para Osso Seldin	PRATA	R$ 38,19	R$ 190,95
18	18012	5,00	Unid.	Cureta Lucas	PRATA	R$ 8,94	R$ 44,70
20	18013	2,00	Unid.	Alavanca Heidibrink nº1	PRATA	R$ 24,00	R$ 48,00
21	18014	2,00	Unid.	Alavanca Heidibrink nº2	PRATA	R$ 27,29	R$ 54,58
22	18015	2,00	Unid.	Alavanca Heidibrink nº3	PRATA	R$ 27,29	R$ 54,58
24	18016	2,00	Unid.	Alavanca Apexo 302	PRATA	R$ 29,94	R$ 59,88
25	18017	2,00	Unid.	Alavanca Apexo 303	PRATA	R$ 29,94	R$ 59,88
26	18018	4,00	Unid.	Alavanca Apical 301	PRATA	R$ 33,53	R$ 134,12
27	18019	2,00	Unid.	Alavanca Apical 302	PRATA	R$ 33,53	R$ 67,06
28	18020	2,00	Unid.	Alavanca Apical 303	PRATA	R$ 33,53	R$ 67,06
29	18021	2,00	Unid.	Alavanca Seldin reta nº2 Adulto	PRATA	R$ 30,55	R$ 61,10
30	18022	2,00	Unid.	Alavanca Seldin reta nº2 Infantil	PRATA	R$ 33,53	R$ 67,06
32	18023	2,00	Unid.	Fórceps adulto nº65	6B INVENT	R$ 68,22	R$ 136,44
33	18024	1,00	Unid.	Fórceps adulto nº17	6B INVENT	R$ 68,22	R$ 68,22
34	18025	1,00	Unid.	Fórceps adulto nº18L	6B INVENT	R$ 76,98	R$ 76,98
35	18026	1,00	Unid.	Fórceps adulto nº18R	6B INVENT	R$ 76,98	R$ 76,98
36	18027	1,00	Unid.	Fórceps infantil nº6	ABC	R$ 68,21	R$ 68,21
37	18028	1,00	Unid.	Fórceps infantil nº18L	ABC	R$ 76,98	R$ 76,98
38	18029	1,00	Unid.	Fórceps infantil nº18R	ABC	R$ 76,98	R$ 76,98
40	18030	10,00	Unid.	Espelho bucal pediátrico nº3	PRISMA	R$ 5,04	R$ 50,40
41	18031	10,00	Unid.	Cabo para espelho bucal	KONNEN	R$ 4,55	R$ 45,50
42	18032	4,00	Unid.	Abaixador de língua bruenings	GOLGRAN	R$ 24,45	R$ 97,80
43	18033	3,00	Unid.	Afastador Minnesota	FAVA	R$ 25,00	R$ 75,00
44	18034	5,00	Unid.	Bandeja Inox 21,5 x 12cm	AÇONOX	R$ 25,10	R$ 125,50
45	18035	2,00	Unid.	Cinzel Ochsenbein nº1	GOLGRAN	R$ 71,75	R$ 143,50
48	18036	3,00	Unid.	Espátula para resina Ward nº3	PRATA	R$ 6,95	R$ 20,85
49	18037	3,00	Unid.	Espátula calcador bolinha 02 titâneo	PRISMA	R$ 58,00	R$ 174,00
51	18038	2,00	Unid.	Cureta Gracey 5-6	PRATA	R$ 14,20	R$ 28,40
52	18039	2,00	Unid.	Cureta Gracey 7-8	PRATA	R$ 14,20	R$ 28,40
53	18040	2,00	Unid.	Cureta Gracey 11-12	PRATA	R$ 14,20	R$ 28,40
54	18041	2,00	Unid.	Cureta Gracey 13-14	PRATA	R$ 14,20	R$ 28,40
59	18042	1,00	Unid.	Alicate Perfurador Ainsworth	ABC	R$ 78,49	R$ 78,49
60	18043	2,00	Unid.	Pinça Palmer	ABC	R$ 100,27	R$ 200,54
64	18044	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº203	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
70	18045	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº209	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
71	18046	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº210	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
72	18047	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº211	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
73	18048	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº212	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
74	18049	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº26	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
75	18050	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nº29	PRISMA	R$ 13,52	R$ 27,04
76	18051	2,00	Unid.	Grampo isolamento absoluto nºw8a	PRISMA	R$ 13,34	R$ 26,68
77	18052	2,00	Unid.	Arco de Ostby dobrável autoclavável	LYSANDA	R$ 9,38	R$ 18,76
78	18053	1,00	Unid.	Arco de Ostby dobrável autoclavável infantil	PRISMA	R$ 10,62	R$ 10,62
79	18054	1,00	Unid.	Arco Young metálico autoclavável	ORTOCENTER	R$ 19,80	R$ 19,80
82	18055	10,00	Unid.	Broca Endo Z p/ alta rotação	MICRODONT	R$ 24,20	R$ 242,00
83	18056	5,00	Unid.	Lima K 1ª série 25mm 15-40	MAILLEFER	R$ 14,40	R$ 72,00
84	18057	5,00	Unid.	Lima K 1ª série 31mm 15-40	MAILLEFER	R$ 19,80	R$ 99,00
85	18058	3,00	Unid.	Lima Flexofile 1ª série 25mm 15-40	MAILLEFER	R$ 17,58	R$ 52,74
88	18059	2,00	Unid.	Conjunto de aspiração endodôntico metálico	KONNEN	R$ 27,40	R$ 54,80
91	18060	2,00	Unid.	Formocresol	MAQUIRA	R$ 5,70	R$ 11,40
93	18061	2,00	Unid.	Aplicador de hidróxido de cálcio	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
94	18062	4,00	Unid.	Hidróxido de cálcio P.A.	MAQUIRA	R$ 5,28	R$ 21,12
95	18063	10,00	Unid.	Lençol de borracha p/ isolamento absoluto	K-DENT	R$ 21,50	R$ 215,00
96	18064	2,00	Unid.	Régua endodôntica milimetrada	ORTOCENTER	R$ 10,00	R$ 20,00
97	18065	2,00	Unid.	Teste de vitalidade pulpar	MAQUIRA	R$ 27,34	R$ 54,68
98	18066	1,00	Unid.	Tamborel para limas	MAQUIRA	R$ 20,85	R$ 20,85
99	18067	5,00	Unid.	EDTA trissódico	MAQUIRA	R$ 6,75	R$ 33,75
100	18068	3,00	Frascos	Solução otológica Otosporin	FARMOQUIMICA	R$ 13,50	R$ 40,50
101	18069	1,00	Caixa	Stop de silicone	MAQUIRA	R$ 23,50	R$ 23,50
102	18070	5,00	Blister	Extirpa nervos sortidos	VDW	R$ 26,09	R$ 130,45
103	18071	20,00	Kits c/ 3 seringas	Condicionador Ácido Fosfórico 37%	ALLPLAN	R$ 4,16	R$ 83,20
104	18072	5,00	Unid.	Adesivo Ambar FGM 6ml	FGM	R$ 39,48	R$ 197,40
105	18073	5,00	Emb.	Amálgama 50 cápsulas	SDI	R$ 80,75	R$ 403,75
106	18074	2,00	Unid.	Porta amálgama metálico	SE	R$ 33,50	R$ 67,00

Item	Código SRP	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
107	18075	2,00	Unid.	Calcador Ward nº1	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
108	18076	2,00	Unid.	Calcador Ward nº2	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
109	18077	2,00	Unid.	Calcador Ward nº3	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
110	18078	2,00	Unid.	Brunidor nº29	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
111	18079	2,00	Unid.	Brunidor nº33	PRATA	R$ 7,85	R$ 15,70
113	18080	2,00	Unid.	Esculpidor Hollenback nº3	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
114	18081	2,00	Unid.	Esculpidor Hollenback nº3s	PRATA	R$ 6,95	R$ 13,90
116	18082	30,00	Unid.	Papel Carbono dupla face	AAF DO BRASIL	R$ 3,20	R$ 96,00
117	18083	10,00	Unid.	Kit para acabamento e polimento em resina composta	MICRODONT	R$ 44,20	R$ 442,00
118	18084	10,00	Unid.	Kit para acabamento e polimento em amálgama viking KG sorensen	MICRODONT	R$ 49,80	R$ 498,00
120	18085	5,00	Embalagem	Aplicador Microbrush fino	FGM	R$ 11,15	R$ 55,75
121	18086	5,00	Embalagem	Aplicador Microbrush regular	FGM	R$ 9,98	R$ 49,90
124	18087	3,00	Embalagens	Disco de feltro	TDV	R$ 33,00	R$ 99,00
125	18088	20,00	Embalagens	Evidenciador de placa em pastilhas Eviplac	IODONTOSUL	R$ 21,60	R$ 432,00
126	18089	10,00	Embalagens	Fita banda matriz de poliéster	K-DENT	R$ 1,85	R$ 18,50
127	18090	5,00	Embalagens	Tira de lixa de poliéster	AAF DO BRASIL	R$ 9,20	R$ 46,00
128	18091	5,00	Embalagens	Tira de lixa de metal	AAF DO BRASIL	R$ 8,15	R$ 40,75
129	18092	20,00	Unid.	Fita banda matriz metal 5mm	AAF DO BRASIL	R$ 1,60	R$ 32,00
130	18093	20,00	Unid.	Fita banda matriz metal 7mm	AAF DO BRASIL	R$ 1,75	R$ 35,00
131	18094	10,00	Unid.	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável	MICRODONT	R$ 49,50	R$ 495,00
132	18095	10,00	Unid.	Ionômero de vidro restaurador pó e líquido	FGM	R$ 23,30	R$ 233,00
133	18096	1,00	Unid.	Avental de raio x com protetor de tireoide adulto	S. DIAS	R$ 377,14	R$ 377,14
134	18097	1,00	Unid.	Avental de raio x com protetor de tireoide infantil	S. DIAS	R$ 400,00	R$ 400,00
136	18098	10,00	Caixa	Filme radiográfico e-speed adulto	AGFA	R$ 149,25	R$ 1.492,50
140	18099	5,00	Litros	Revelador radiográfico	CDP BRASIL	R$ 12,06	R$ 60,30
141	18100	5,00	Litros	Fixador radiográfico	DCP BRASIL	R$ 9,75	R$ 48,75
142	18101	20,00	Litros	Detergente enzimático	PROLINK	R$ 28,90	R$ 578,00
147	18102	10,00	Rolos	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	PACK GC	R$ 56,70	R$ 567,00
148	18103	15,00	Rolos	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	PACK GC	R$ 111,65	R$ 1.674,75
153	18104	1,00	Unid.	Pedra para afiar Arkansas	PRATA	R$ 38,92	R$ 38,92
Total							**R$ 25.308,48**

Nova União – RO, 18 de março de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2AF9B4EA

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: ***DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI***
C.N.P.J.: ***16.970.999/0001-31***
Endereço: Rua Victório Luiz Zaffari, Erechim/RS
E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
4	Heparina – via subcutânea de 5.000ui/0.5 ml	Ampola	Cristalia	1500	60,38	90.570,00
Total						90.570,00

Fornecedor: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 33.673.687/0001-85
Endereço: Rua Antônio Deodato Durce, 3247, Bairro Floresta – Cacoal/RO
Email: jairoortomed@hotmail.com

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Enoxaparina – via subcutânea 40 mg/0.4 ml seringa preenchida	Unidade	Cristalia/mylan	240	48,95	11.748,00
2	Enoxaparina – via subcutânea 60 mg/0.6 ml seringa preenchida	Unidade	Cristalia/mylan	240	62,95	15.108,00
3	Enoxaparina – via subcutânea 80 mg/0.8 ml seringa preenchida	Unidade	Cristalia/mylan	240	62,95	15.108,00
Total						41.964,00

Nova União – RO, 18 de março de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AB910EB0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:**20/03/2021**Chegada:**20/03/2021	**Nº.de Diárias**	6 (seis) 30%
	Saída:22/03/2021**Chegada:**2203/2021	**Valor Unitário**	R$ 97,89
	Saída:24/03/2021**Chegada:**24/03/2021		
	Saída:26/03/2021**Chegada:**26//03/2021		
	Saída:28/03/2021**Chegada:**28/03/2021		
	Saída:30/03/2021**Chegada:**30/03/2021		
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ 587,34
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Andressa Santos Araujo**
Cargo/Função: **Chefe da vigilância epidemiologia**
CPF nº: **035.969.972-32** RG: **137114 SESDEC**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **BANCO BRASIL** Agência: **1404-4** Conta: **35.849.5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

A referida servidora com o cargo de Chefe da vigilância epidemiologia que irá deslocar deste Município de Nova União-RO, até a cidade de Ji-Paraná-RO, nos dias supracitados para levar coleta de Covid-19.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **587,34** (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Andressa Santos Araujo
Chefe da vigilância epidemiologia

Nova União/RO

Autorizado em: 19/03/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:48B78D1E

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 777 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de novas ações no valor de R$ 429.153,53 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 429.153,53 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 429.153,53 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.12.08.244.0005.2008.3.3.90.30 - R$ 169.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2008	PSB Sistema de Conv e Fortalec de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de consumo

b) 02.12.08.244.0005.2008.3.3.90.14 - R$ 5.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2008	PSB Sistema de Conv e Fortalec de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

c) 02.12.08.244.0005.2008.3.3.90.39 - R$ 20.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2008	PSB Sistema de Conv e Fortalec de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

d) 02.12.08.244.0005.2008.4.4.90.52 - R$ 57.230,45.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2008	PSB Sistema de Conv e Fortalec de Vínculos
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Material Permanente

e) 02.12.08.244.0005.2005.3.3.90.14 - R$ 1.800,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2005	IGD Bolsa Família
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

f) 02.12.08.244.0005.2005.3.3.90.30 - R$ 3.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2005	IGD Bolsa Família
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

g) 02.12.08.244.0005.2005.3.3.90.39 - R$ 4.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2005	IGD Bolsa Família
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

h) 02.12.08.244.0005.2005.4.4.90.52 - R$ 29.723,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2005	IGD Bolsa Família

Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Material Permanente

i) 02.12.08.244.0005.2006.4.4.90.52 - R$ 1.922,01.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2006	IGD SUAS
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Material Permanente

j) 02.12.08.244.0005.2127.3.3.90.30 - R$ 12.015,83.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2127	Piso Básico Fixo
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

k) 02.12.08.244.0005.2127.3.3.90.32 - R$ 12.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2127	Piso Básico Fixo
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	32	Material Bem ou Serviço para Dis Gratuita

l) 02.12.08.122.0005.2130.3.3.90.30 - R$ 19.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2130	Piso Fixo da Proteção Social Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

m) 02.12.08.122.0005.2130.3.3.90.39 - R$ 25.429,28.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2130	Piso Fixo da Proteção Social Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

n) 02.12.08.244.0005.2131.4.4.90.52 - R$ 14.500,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2131	Piso Variável
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Material Permanente

o) 02.12.08.122.0005.2128.3.3.90.30 - R$ 5.390,85.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2128	Mamãe Cheguei Piso Variável
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

p) 02.12.08.244.0005.2129.3.3.90.32 - R$ 24.570,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2129	Benefícios Eventuais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço para Dis Gratuita

q) 02.12.08.244.0005.2129.3.3.90.48 - R$ 24.572,11.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0005	Programa de assistência Social (FMAS)
Ação	2129	Benefícios Eventuais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, proveniente de transferências por parte do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e outras transferências referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, proveniente de transferências por parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$ 429.153,53 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E72DD522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021 PREGÃO ELETRONICO 06/CPL/2021 PROCESSO 157/SEMOSP/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 142/2021
ATA Nº 06/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/CPL/2021
PROCESSO Nº 157/SEMOSP /2021

Aos 22 dias do mês de Março do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pela Secretária Municipal: LERI VELOSO DA CRUZ Secretário Municipal de Obras, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI,CNPJ: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00M, MFCA-1, ESP.8	150,00	UND	LM	MFCA-1 P/8CM	R$ 234,49	R$35.173,50
2	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 0,80X1,00, MFCA-1 ESP. 10	150,00	UND	LM	MFCA-1 P/10CM	R$ 337,48	R$50.622,00
3	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS	150,00	UND	LM	MFCA-2 P/12CM	R$ 513,06	R$76.959,00

	1,00X1,00, MFCA-1 ESP. 12						
4	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,50M.	150,00	UND	LM	MFCA-2 P/13CM	R$ 1.114,07	R$167.110,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**22/03/2022**, a contar do dia**22/03/2021**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de Março de 2021.

L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
10.603.772/0001-71

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BC318322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 06/CPL/2021 PROCESSO 157/SEMOSP/2021

PUBLICAÇÃO Nº 139/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 157/SEMOSP/2021.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/CPL/2021

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 06/CPL/2021; do Processo Licitatório nº 157/SEMOSP/2021, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**. Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - 10.603.772/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	150,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00M, MFCA-1, ESP.8	LM	MFCA-1 P/8CM	R$ 234,49	R$ 35.173,50
2	150,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 0,80X1,00, MFCA-1 ESP. 10	LM	MFCA-1 P/10CM	R$ 337,48	R$ 50.622,00
3	150,00	UND	TUBOS DE CONCRETO ARMADOS 1,00X1,00, MFCA-1 ESP. 12	LM	MFCA-2 P/12CM	R$ 513,06	R$ 76.959,00
4	150,00	UND	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,50M.	LM	MFCA-2 P/13CM	R$ 1.114,07	R$ 167.110,50

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de Março de 2021.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C62DB5FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2021

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 04.00389-000/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 04.01.04.122.007.2.001
			3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
12	2191,73 M²	Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Corona vírus), nos ambientes da Sede da Procuradoria Geral do Município.	7.101,20
TOTAL GERAL R$			

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória-COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus-SARSCoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COMON.1.5.1.1.0, NOS TERMOS da in/mi N.02/16.
Considerando a Portaria MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus.
Considerando que a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde Pública de importância internacional.
Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020.
Considerando o que dispõe a instrução normativa do Ministério da Integração Nacional n° 02, de 20 de Dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 ‘’Doenças Infecciosas Virais’’ como Desastre.
Considerando a Norma Técnica da Agência Nacional de Vigilância de Saúde nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3, que versa não somente sobre as formas de contágio mas orienta que haja desinfecção em lugares públicos.
Considerando, por fim, que a cidade de Porto Velho está enquadrada na fase 3, conforme Decreto Estadual através da Portaria Conjunta nº 26, de 27 de novembro de 2020. (Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, com alterações. Ainda requer todas as medidas de prevenção pois ainda estamos no cenário de pandemia.
Tendo em vista o retorno das atividades presenciais desta Procuradoria, onde implica a reativação das áreas de atendimento ao público, que abrange servidores de todas as outras secretarias que demandam processos a esta Procuradoria Geral do Município, e frequentam este ambiente para fins de consultas e esclarecimentos quanto aos procedimentos e regulamentos de pertinência do nosso corpo técnico, além de serem executados diariamente por essa Procuradoria como reuniões com procuradores e secretários, serviços de atendimento ao público, estimando-se uma média de 143 atendimentos mensais e 1.716 atendimentos anual e atendimentos dos serviços da Dívida Ativa, estimando-se uma média de 1.600 atendimentos mensais e 19.200 atendimentos anual, totalizando um atendimento ao publico geral de 1.743 mensais e 20.916 anual. Além de 160 colaboradores que fazem parte do quadro funcional.
E como uma das medidas de enfrentamento, se faz necessário a contratação de empresa especializada no objeto desta solicitação para realizar ações de desinfecção/sanitização com a finalidade manter seguro o ambiente para os servidores, bem como para os cidadãos que iram receber atendimento, haja vista que as condições de trabalho dos servidores tornam-se mais seguras propiciando a redução na disseminação do vírus.
As atividades de forma geral estão retornando gradualmente mas requerendo todos os cuidados necessários, uma vez que a Pandemia ainda encontra-se instalada. Diante deste cenário, para que haja a efetiva contratação em tempo hábil para enfrentamento do coronavírus, o art. 4º-G da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 diz que:
Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.
Por fim, é sabido que em outros países que já estavam estáveis no número de casos de COVID-19 voltaram a ter um crescimento, e que é de suma importância continuar tendo os cuidados de higienização como prevenção, até que tenha a imunização através da vacina. Portanto, se faz indispensável a contratação dos serviços de sanitização para efetivação do plano de enfrentamento para o retorno seguro das atividades desta Procuradoria.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **LOC – MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**
CNPJ: **01.905.106/0001-06**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO GULART, Nº 2483, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO**
PROPOSTA: FLS. 63 DOS AUTOS.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **061/SPACC/PGM/2021.**
DATA: **02/03/2021** Fls.**144 Á 151**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II Da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CAC5FFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°38/SGG/2021

Porto Velho – RO, 17 de março de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00087/2021.**
R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER 03 (Três) diárias, aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão aos Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã, por meio de Transporte Terrestre, utilizando o veículo oficial caminhonete Triton L200, de Placa NBF 2894, para realizar levantamento de locais disponíveis para plantio de mudas de árvores frutíferas. **No período de 25, 26 e de 29 a 31 de Março de 2021.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tainan Alleyne da Costa Silva	95184	840510 SSP/RO	Agente de Educação Ambiental	3	R$ 150,00	R$ 450,00
Jemerson Lima Duarte	97627	348923 Sesdec /RO	Motorista	3	R$ 120,00	R$ 360,00
Arthur Felipe Borin dos Santos	1001359	722990 SSP/RO	Gerente Div. De Monit. E Avaliação	3	R$ 150,00	R$ 450,00
Thamar Vogler de Souza Paraguassú	1000993	1066781 SSP/RO	Gerente Da Div. De Proj. E Execução.	3	R$ 150,00	R$ 450,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A407526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº31/GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00041-000/2021.**

RESOLVE
Arbitrar e Conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar as localidades da Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçi, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada dos Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas e Agro Verde, por meio de transporte terrestre, veículo Oficial Ford Ranger, placa NCT-5743, com o objetivo de cumprir com as atividades previstas no Plano de Ação 2021 e justificativa, no **período de 29 a 20 de março de 2021**. Conforme solicitação constante no Oficio Nº 692/COL/2021 – II CTCA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Doriane Bentes Pereira Rodrigues	322868	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçi, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada dos Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas e Agro Verde	5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Elisangela Faustino Cardoso Ferrerezi	323238	Conselheira Tutelar		5 e ½	R$ 150,00	R$ 825,00
João Pelais da Silva Neto	70722	Motorista		5 e ½	R$ 120,00	R$ 660,00
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:081D0F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE VALIDAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 09.01.12.122.0313.2713 4.4.90.52 33.90.30
Valor R$	**Quantidade**	**Descrição**
229,00	10	ALICATE UNIVERSAL 8' Cromo vanádio isolado até 1000v, com dispositivos prensa terminais até 10mm, tipo profissional, com ranhuras cruzadas, com abas protetoras arredondadas, com maior área de corte (tipo: belzer)
199,50	05	ALICATE 4.1/2 PROF UNIVERSAL Cabo bimaterial em Pvc, proporciona conforto ao operador - Tamnho: 4.1/2 - Indicado para eletrônica e pequenos serviços - Tipo de alicate: Universal - Proporciona precisão no corte - Possui mola que facilita a abertura, reduzindo a fadiga durante o uso
37,50	05	CHAVE FENDA 3/16 X 5" Em aço cromo vanádio, haste cromada, cabo em plástico polipropileno, ponta oxidada imantada.
29,50	05	CHAVE FENDA 1/8 X 5" Em aço cromo vanádio, haste cromada, cabo em plástico polipropileno, ponta oxidada imantada.
40,00	05	CHAVE PHILIPS FABRICADA EM AÇO VANADIUM MEDIDA 1/4" X 6", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada. Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada (Phillips).
39,50	05	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 6 POL. Aço cromo vanádio, haste magnetizada niquelada e cromada cabo em polipropileno.
50,00	05	CHAVE PHILIPS - 1/8 X 6 POL. Aço cromo vanádio, haste magnetizada niquelada e cromada cabo em polipropileno.
19,90	01	CHAVE DE FENDA CANHAO 8 mm. EM ACO CROMO VANADIO
18,80	01	CHAVE DE FENDA CANHAO 9 mm. EM ACO CROMO VANADIO
23,80	01	CHAVE DE FENDA CANHAO 10 mm. EM ACO CROMO VANADIO
23,90	01	CHAVE DE FENDA CANHAO 11 mm. EM ACO CROMO VANADIO
23,99	01	CHAVE DE FENDA CANHAO 12 mm. EM ACO CROMO VANADIO
225,00	03	JOGO DE BITS DE FENDA PARA PARAFUSADEIRA COM 10 PEÇAS 1" 1un. Bit 4-5, 2un. Bit 6-8, 4un. Bit 8-10, 2un. Bit 10-12, 1un. Bit 12-14.
350,00	05	MULTÍMETRO Multímetro, tensão:1.000 v, tensão ac:750 v, corrente dc:10 a, resistência:200 ohm, características adicionais: display lcd 3 1/2 dígitos, teste diodo, transistor, tipo: digital, temperatura:0 a 50 c, funcionamento: bateria 9v
19,80	05	DETECTOR DE TENSÃO - Tipo chave fenda 110-250 volts
77,50	05	Chave Fixa Combinada Boca 10mm 11mm Aço Carbono
80,00	05	Chave Fixa Combinada Boca 12 mm e 13mm Aço Carbono
400,00	02	JOGO CHAVE ALLEN De 6 mm a 14mm, fabricada em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, formato sextavado, contendo 9 peças, sendo 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 1 0mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm.
250,00	05	Alicate Bico Reto 9 Pol 230mm Aço Carbono
568,00	01	Serra Mármore 4.3/8 Pol. 1100w 110v
1.200,00	01	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (Serra circular de bancada com motor elétrico Potencia de *1600* w, para disco de diâmetro de 10´ (250 mm).
1.119,80	02	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 12V Características : * Mandril sem chave 10mm * Indicador LED de carga da bateria * Luz LED * Compacta e leve * Rotação direita esquerda * Áreas emborrachadas * Entrada para carregador - Especificações Técnicas : * Bateria : 1.3 Ah Li- ion * Voltagem : 12V * Mandril : 10mm sem chave * Torque máximo : 12 Nm * Velocidade sem carga : 0-750 / min * Tempo médio para carregar bateria : 3 - 5 horas * Capacidade de Perfuração : - Madeira : 0 - 15 mm - Metal : 0 - 6 mm * Dimensões da ferramenta : 185 / 155 / 65 mm * Peso da ferramenta :1.0kg * Medidas do estojo : 280 / 205 / 82 mm * Peso do estojo : 1.30 kg
835,00	01	"FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 700 w. Característica mínima: potência do motor 700 w; tensão 220 v; 3000 rotação por minuto (RPM); mandril 1/2 (13mm) com chave; 48000 impactos por minuto; capacidade de perfuração: alvenaria 16 mm aço 13 mm madeira 30 mm; botão-trava para trabalhos contínuos; empunhadura emborrachada; dimensões aproximadas (lxaxp) 33x11x40 cm; peso aproximado 1,8 kg

		itens inclusos: 01 maleta plástica; 01 empunhadura auxiliar; 01 chave de mandril ; 01 limitador de profundidade. (tipo ou similar ao modelo Bosch gsb 16 re profissional).
799,99	01	MARTELETE Martelete Perfurador/rompedor 800 w CARACTERÍSTICAS: Alta durabilidade nos elementos de composição, motor e escova de carvão. Três modos de operação: Rotação com impacto, simples rotação e simples impacto. Velocidade e torque na reversão têm a mesma configuração graças ao elemento de reversão lateral Mandril de engate rápido Desenho ergonômico na empunhadura com cabo emborrachado para maior controle e conforto Fácil operação graças ao largo gatilho do interruptor e botão trava. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 110V Ou 220V Potência 800Watts Rotação por min. 0~1.100 rpm Impacto por min. 0~4.500 ipm Capacidades de perfuração: Metal: 13mm Madeira: 32mm Concreto: 24mm Energia de Impacto 2.7 Joules Comprimento total: 370mm Peso: 2.6kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s² Incerteza K: 1.5m/s²
320,00	02	CARRO TRANSPORTE Carrinho mão, chapa aço 2 mm, suporte luva para proteção das mãos, suporte dianteiro caçamba, aço, chassi em aço, 1 pneu com câmara, (carrinho de Mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camará).
86,24	02	PÁ DE AÇO Para construção, estampada com cabo de madeira 1,60 m x 6´.
100,00	02	ENXADA, Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 23 cm, altura 18 cm, peso 0,840 kg
299,90	01	ESCADA 6 DEGRAUS CAVALETE EXTENSIVA Para trabalhos elétricos, limpeza e manutenção, são resistentes a corrosão química e não enferrujam. Carga máxima de trabalho - 7 degraus + 1 patamar
680,00	01	ESCADA 10 DEGRAUS CAVALETE EXTENSIVA Para trabalhos elétricos, limpeza e manutenção, são resistentes a corrosão química e não enferrujam. Carga máxima de trabalho - 9degraus + 1 patamar
157,80	02	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE 95CM
R$8.304,42		**TOTAL**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação possui em sua estrutura organizacional a Divisão de Manutenção e Conservação Patrimônio, considerando que atualmente possui nesta divisão uma equipe de 11 (ONZE) colaboradores (profissionais), composta por eletricista, pedreiro, encanador, carpinteiro, dentre outros profissionais que atuam diretamente no atendimento de pequenos reparos nas 19 (dezenove) Unidades Escolares, sob a responsabilidade direta da SEMED. Bem como, também no atendimento as Bibliotecas, Escolas de Música, Centro de Formação dos Profissionais em Educação, Sede Administrativa, Almoxarifado/SEMED e as demais unidades escolares que totalizam 136, considerando ainda as 50 extensões (localizadas na Zona Urbana e Rural).
Considerando que há necessidade da aquisição de materiais de consumo e permanente (ferramentas), conforme relação abaixo, considerando o uso contínuo na manutenção nas instalações escolares. (anexo relação das 19 escolas não escolarizadas, sob atendimento da SEMED e relação dos colaboradores que fazem parte da Divisão).
A quantidade estimada foi calculada com base na utilização dos materiais com tempo de uso que podem variar de 06 meses ou 12 meses, bem como outro fator primordial foi nosso ORÇAMENTO que não dispõem de saldo suficiente para trabalharmos um reserva de material.
Considerando ainda, que a Equipe de profissionais da SEMED, atuam no desenvolvimento de ações preventiva e corretiva, realizando pequenos serviços de pinturas, rede elétrica, trabalhos de capina, roço, marcenaria, reboco, bem como outros serviços correlatos.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ISB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.935.430/0001-56
RAZÃO SOCIAL: J D COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.705.694/0001-86

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 055/SPACC/PGM/2021
DATA: 25/02/2021 Fls. 158-165
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, C/C ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0DDB98A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SEMA/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, situada na Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Excelentíssimo Senhor Alexandro Miranda Pincer, através da Comissão para Locação de Imóvel, designada pela Portaria nº 18, de 17 de março de 2021, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao que consta do **Processo nº 16.00006-000/2021**, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA deste Município de Porto Velho/RO.

Legislação aplicável: Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/91 e nº 12.846/13.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V– Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: **dep.adm.semi@gmail.com** ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, localizada a Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão, no 3º andar, na sala do Departamento Administrativo – DA.

A obtenção do Edital por meio impresso implica no pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho (item 7.1 do Edital).

1. DO OBJETIVO

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, durante o período inicial de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e II.

2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que as atuais instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF vem se mostrando insuficientes para atender toda a demanda e as atividades desenvolvidas por essas Secretarias.
2.2 Por conseguinte, temos a necessidade de ampliação dos serviços prestados pelas Secretarias mencionadas, com a centralização do atendimento a fim de evitar que o contribuinte se desloque a vários lugares para obter a prestação dos serviços dessa municipalidade. Neste sentido, consta como projeto da SEMA/SEMDESTUR/SEMASF promover a otimização dos serviços prestados pelo Município, por meio de um ambiente integrado que propicie um melhor atendimento à população que busca os serviços dessas instituições, condição esta, que corrobora com a imposição de um espaço físico mais amplo.
2.3 Por fim, a locação de um espaço digno e adequado para o funcionamento das Secretarias, justifica o deslocamento das sedes das Secretarias para outro imóvel, não somente pela necessidade de garantir os aspectos físicos estruturais adequados, mas principalmente, pela necessidade de se prestar um serviço de qualidade aos munícipes.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e II deste Edital.

4. DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

4.1 As SEMA/SEMDESTUR/SEMASF necessitam de uma edificação com múltiplas salas para abrigar seus departamentos e divisões. Entretanto a edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCADOR.

5. DA MANUTENÇÃO

5.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus as Secretarias.
5.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme interesse da Administração.
6.2 Fica facultada a Administração, após os 12 (doze) meses de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite, até o limite de 60 (sessenta) meses. Após esse período, caso as Secretarias ainda necessitem do edifício, ambas as partes poderão renegociar a locação.

7. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

7.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação técnica a ser realizada por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2 Estima-se que a locação decorrente do presente Chamamento Público esteja na faixa de valores de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) por ano até R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) por ano. Todavia, a depender do mercado, os valores poderão ficar abaixo ou até acima da estimativa realizada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguir:

Ação Programática: 16.01.04.122.347.2.001 (Administração da Unidade)
Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão recebidas a partir das **8h00 min do dia 23 de março de 2021 até as 14h00 min do dia 07 de abril de 2021**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, Setor de Protocolo, sito à Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse das instituições e, por fim, seguirão para homologação pelos Secretários Municipais de cada pasta.
9.2 As propostas deverão conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação **(para proposta vencedora);**
c) Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacifica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
d)Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
e)Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
f)RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
g)Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
h)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
i)Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;
j)Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
k)Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
l)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
m)Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica
n)Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; **(para proposta vencedora).**
o)**Laudo do Corpo de Bombeiros.**
p)Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;
q)Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.2.1 Para os documentos listados no presente item (9.2 subitem "b" e "n"), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.
9.3 As propostas poderão ser entregues diretamente à comissão de Avaliação de Imóveis responsável, ou protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 001/SEMA/2021

A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel
Portaria nº 18, de 17 de março de 2021.

Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão.
CEP 76.804-088 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA: .....
9.4 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMA, correndo por conta e risco do ofertante.
9.5 As Secretarias só aceitarão imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I, II e IV deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente e homologado pelos Secretários Municipais.
10.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.
10.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11. DAS VISITAS TÉCNICAS

11.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.
11.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.
11.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades das Secretarias.

11.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

12. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

12.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo qual imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.
12.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.
12.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação dos Secretários Municipais.
12.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se as Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.
12.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração, para melhor atender as necessidades das secretarias, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.
12.6 A licitante deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades das Secretarias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados.
12.7 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público. **Os custos de adaptação correrão todos por conta da CONTRATADA, devendo ser considerados em sua proposta de valores.**
12.8 A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica especializada do município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o instrumento contratual.**
12.9 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do **item 9.2.**

13.**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

13.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de **Pré-contrato (se necessário)** e, posteriormente, de Termo de Contrato.
14.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.
14.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.
14.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
14.5 A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.
14.6 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

15.**DO PRÉ-CONTRATO**

15.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.
15.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.
15.3 Assinado o Pré-contrato, inicia-se a contagem do prazo para apresentação dos projetos de melhorias e reformas à Comissão, se necessário, para avaliação e aprovação.

16.**DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL**

16.1 Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.
16.2 As obras poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.
16.3 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
16.4 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.
16.5 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

17.**DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO**

17.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, em comparecimento à sede da SEMA.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Elaborado por:	Vistoriado por:
VITÓRIA BOSCO DE FREITAS	***HILDEVÂNIA BENEDITA CABRAL FERREIRA***
Assessor Técnico de Projetos Especiais	Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel de uso Comercial	Unidade com demanda de área de uso comercial, considerando a quantidade de departamentos e setores conforme estrutura organizacional das secretariais municipais: SEMA/SEMDESTUR/SEMASF, que deverão ocupar o imóvel.
	Área Total Construída	Área total construída entre 1.500m2 a 2.000m2, podendo ser distribuída em mais de um pavimento, desde que possua elevador, plataforma elevatória, rampa ou qualquer outra forma de acessibilidade. Existindo mais de um pavimento o locador apresentará laudo atestando a capacidade da edificação para o fim a que se destina.
	Área Útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a acomodação das pessoas que circularão no imóvel, conforme necessidade especificada.
	Vagas de Garagem	Mínimo de 20 (vinte) vagas de veículos, preferencialmente cobertas para abrigar a frota própria de veículos.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atender as necessidades de toda a estrutura organizacional das Secretarias Municipais, de acordo com a Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
	Número de pessoas que ocuparão o imóvel	Fixo: 260 pessoas Flutuante: 100 pessoas
	Número **estimado** de ambientes necessários	**10 (dez) Salas de grande porte** (capacidade de no mínimo 8 pessoas fixas com suas devidas mesas de trabalho). **17 (dezessete) Salas de médio porte** (capacidade de no mínimo 5 e no máximo 8 pessoas fixas com suas devidas mesas de trabalho). **12 (doze) Salas de pequeno porte** (capacidade de no mínimo 2 a no máximo 4 pessoas fixas com suas devidas mesas de trabalho). **Depósito/Arquivo/Almoxarifado:** 02 (dois) **Recepção/protocolo:** 03 (três) ou 01 (uma) com adequação para comportar 03 (três) protocolos. **Banheiros:** Mínimo 9 (nove) e 1 (um) adequado as normas de acessibilidade (preferencialmente em andar térreo). **Sala de reuniões:** 03 (três) para comportar no mínimo 15 pessoas cada. Podendo ser estilo mesa redonda ou auditório. **Cozinha/copa:** 01 (uma) para comportar 02 (dois) servidores fixos e no mínimo 10 flutuantes.
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas e cobertura adequada para proteção dos equipamentos contra vazamentos. Poderá ser solicitada ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
	Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato	Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel deve estar desocupado e disponível para ocupação imediata.
	Rede Elétrica	A rede elétrica deverá ser comum e estabilizada com capacidade de suportar toda a instalação de refrigeradores e computadores entre outros, e rede telefônica em perfeito estado de conservação e uso.
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Rede de Dados	Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 280 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado pela Rede de fibra óptica e internet do Município de Porto Velho. Estando fora deste anel, o LOCADOR arcará com o custo da ampliação da Rede de fibra óptica até o imóvel. A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel,racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o custeio da fibra óptica do anel da Prefeitura Municipal de Porto Velho, chegando até o rack principal com toda a conectorização em postes, caixas de emendas e fusões. O rack principal deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas). Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverão seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo Proprietário. O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR afim de que no final seja realizado o aceite do serviço.
	Rede Hidrossanitária	Instalações hidrossanitárias em perfeito funcionamento, com acessibilidade, nos termos da legislação vigente, devendo ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, igualmente atestadas conforme solicitado na alínea "n" do item 9.2 do presente Edital.
	SPDA	Dispor de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme normas pertinentes da ABNT e adequadas às necessidades das instalações elétricas, telefônicas e lógica, bem como manutenção dos equipamentos pertinentes por conta do LOCADOR.

ANEXO II
MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL
Os imóveis a serem ofertados deverão estar compreendidos entre Margem direita do Rio Madeira, Av. 7 de Setembro, Av. Prefeito Chiquilito Erse e Av. dos Imigrantes, conforme área demarcada no mapa abaixo pelo tracejo, em bairro não periférico atendido por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso dos munícipes que utilizam os serviços das secretarias, bem como o acesso da equipe técnica de funcionários.
Os imóveis a serem ofertados devem ainda estar localizados onde passa o anel da fibra óptica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme demonstrado no anexo III.
Justifica-se o raio de perímetro referido ser trajetória onde passa fibra óptica para evitar o gasto de direcionar a fibra para o local a ser alugado, **caso seja necessário quaisquer trajetos de fibra óptica, esta deverá ser de responsabilidade do proprietário do imóvel, desta forma não causando ônus ao município.**

ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Comissão de Seleção de Imóveis do Edital de Chamamento Público para Locação de n º 001/SEMA/2021.
Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMA/2021, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)
Nome: CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual: Endereço:
Telefone (s) de Contato: E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação: Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:

1 O preço para locação do imóvel é de R$_____(extenso);

2 O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;

3 Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4 Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital Nº 001/SEMA/2021;

5 Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de 2021.

ANEXO V

CONDICIONANTES TÉCNICAS – LOCAÇÃO IMÓVEL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada na Rua Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Sr. Alexandro Miranda Pincer, e pela Comissão de Seleção de Imóveis, designada pela Portaria nº 18, de 17 de março de 2021, estabelece quais serão as condições técnicas para a locação de imóvel para abrigar toda a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

1.**CONDICIONANTES TÉCNICAS:**

1.1 Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo VI do edital de chamamento público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 105 (cento e cinco) pontos, sendo que alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como por exemplo o tamanho da edificação.

1.2 O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações **não gera nenhum direito as melhores classificadas.**

1.3 Devidamente pontuadas as empresas serão classificadas as cinco melhores edificações com base no processo de pontuação objetiva, as demais edificações serão de pronto desclassificadas. Em um momento posterior serão consideradas as 5 (cinco) edificações que obtiveram as melhores notas, os valores das propostas servirão para a decisão final da Comissão, que levará em conta eminentemente a relação custo versos beneficio.

1.4 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: suporte estrutural; acessibilidade; prevenção e combate a incêndio e pânico; instalações elétricas; hidrossanitárias; telefonia e lógica e; climatização. É de extrema importância que as futuras interessadas atendam plenamente as necessidades das Secretarias e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão dispendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois o Município arcará somente com o custo dos alugueis. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do e-mail: dep.adm.semi@gmail.com.

1.5 Após a escolha da edificação que melhor atenda as Secretarias, a Comissão produzirá um layout identificando como serão dispostos cada Departamento e suas respectivas divisões, conforme organograma estabelecido na Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações e na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

1.6**Todas as adaptações serão executadas pela CONTRATADA e deverão ser consideradas em suas propostas de preço.** O Município em momento algum arcará com o custo destas adaptações e somente receberá a edificação para início do uso após a aprovação das adaptações por parte da Comissão, bem como por técnico especializado.

1.7 Portanto, observa-se que, em caso de edifícios com múltiplos pavimentos, é imprescindível um laudo pericial devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente atestando que o edifício se prestará aos fins que se pretende.

1.8 No caso de edificações térreas esta exigência não se faz necessária, pois não existem grandes riscos estruturais neste tipo de edificação. Todavia, no caso destas edificações, os proprietários deverão garantir que o piso que apoiará o arquivo/Almoxarifado seja sólido suficiente para evitar rachaduras e desnivelamentos.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

I. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

I.I Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adéquem as necessidades das Secretarias, dentre os qualificados caberá a Comissão decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende as necessidades. Caberá à equipe da Comissão ainda, enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

I.II A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade do município em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá a Comissão analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

I.III As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 1.800 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMA, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
1.2	Entre 1.799 m² e 1.500 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.799 m² até o limite de 1.500 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Entre 1.499 m² e 1.000 m²	4	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.499 m² até o limite de 1.000 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 1.000 m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 1.000 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades das Secretarias.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	Desqualificada	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Estacionamento com acessibilidade vinculado ao prédio	10	Estacionamento ligado a edificação com acessibilidade plena, e com quantitativo de vagas igual ou superior ao solicitado.
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas pouco abaixo do solicitado.
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas igual ao solicitado.
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
3.5	Estacionamento sem acessibilidade afastado ao prédio	2	Estacionamento sem acessibilidade e afastado das edificações principais.
3.6	Edificação sem estacionamento	0	Edificação sem estacionamento.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes (SEMTRAN, SEMUR E CBM/RO).
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBM/RO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades das Secretarias	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades das Secretarias	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade demandada. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMA	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	2	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.

9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada do edifício.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF59D8C7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 073/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 073/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela **Superintendência Municipal de Licitações – SML no D.O.M. ano XII, nº 2926 de 18.03.2021**, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 073/2020** – **Pregão Eletrônico nº 136/2020 – Licitação nº 850008 – Processo 02.00421/2018**, objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I (ACICLOVIR, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO FÓLICO…)**, conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE 01 - ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	66.500	SANDOZ	R$ 0,20	R$ 13.300,00	**EMPRESA:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.847.837/0001-10 **ENDEREÇO:** AV ANÁPOLIS – QD 29 -LT 06 – VILA BRASILIA – APARECIDA – GO **RESPONSÁVEL:** SIDNEY DE CASTRO PEREIRA **CPF:** 383.337.831-04
2. ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500.000	BRASTERAPICA	R$ 0,04	R$ 60.000,00	**EMPRESA:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ:** 28.911.309/0001-52 **ENDEREÇO:** RUA SERRA NEGRA – 78 – PRAIA DO MORRO – GUARAPARI – ES **RESPONSÁVEL:** ERIVELTO SILVA DAL COL **CPF:** 070.938.597-80
3.ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	504.000	AFOLIC	R$ 0,04	R$ 20.160,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
4.ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG	COMPRIMIDO	12.000	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 19.920,00	**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **ENDEREÇO:** AV 62A – JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO – SP **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA RIGO **CPF:** 369.371.578-51
5.ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	104.000	PRATI	R$ 0,30	R$ 31.200,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
6.ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	22.000	DELTA/CELLERA	R$ 0,19	R$ 4.180,00	**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **ENDEREÇO:** AV 62A – JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO – SP **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA RIGO **CPF:** 369.371.578-51
7. AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMPRIMIDO	39.500	GEOLAB	R$ 0,55	R$ 21.725,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
8. ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	262.500	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 21.000,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
9. ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	87.500	GEOLAB	R$ 0,21	R$ 18.375,00	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV VRIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10. ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	332.850	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 13.314,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS

						RESPONSÁVEL: ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	110.950	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 7.766,50	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV VRIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
12. ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	441.200	PRATI	R$ 0,07	R$ 30.884,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
13. CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	400	PRATI	R$ 10,00	R$ 4.000,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
14.CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	1.134.450	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 45.378,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
15. CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	378.150	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 26.470,50	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV VRIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
16. CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	175.000	NUTIVIT	R$ 0,10	R$ 17.500,00	**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **ENDEREÇO:** AV 62A – JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO – SP **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA RIGO **CPF:** 369.371.578-51
17. CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	35.700	NUTIVIT	R$ 0,10	R$ 3.570,00	**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **ENDEREÇO:** AV 62A – JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO – SP **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA RIGO **CPF:** 369.371.578-51
18. CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	244.000	**FRACASSADO**			
19. CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	112.600	**FRACASSADO**			
20. CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	77.600	**FRACASSADO**			
21. CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	148.700	E MS	R$ 0,16	R$ 23.792,00	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV VRIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
22. CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	COMPRIMIDO	7.800	SANDOZ	R$ 0,32	R$ 2.496,00	**EMPRESA:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.847.837/0001-10 **ENDEREÇO:** AV ANÁPOLIS – QD 29 -LT 06 – VILA BRASILIA – APARECIDA – GO **RESPONSÁVEL:** SIDNEY DE CASTRO PEREIRA **CPF:** 383.337.831-04
23. DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	89.300	HYSTIN	R$ 0,08	R$ 7.144,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
24. DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	32.600	PHARLAB	R$ 0,11	R$ 3.586,00	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV VRIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
25. DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	865.650	PRATI	R$ 0,14	R$ 121.191,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
26. DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	288.550	**FRACASSADO**			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. DOXAZOSINA, MESILATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	56.800	SANDOZ	R$ 0,11	R$ 6.248,00	**EMPRESA:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.847.837/0001-10

						ENDEREÇO: AV ANÁPOLIS – QD 29 -LT 06 – VILA BRASILIA – APARECIDA – GO **RESPONSÁVEL:** SIDNEY DE CASTRO PEREIRA **CPF:** 383.337.831-04
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	329.550	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 13.182,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	109.850	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 8.788,00	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV RIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
30. ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	737.900	FRACASSADO			
31. ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	21.800	HIPOLABOR	R$ 0,78	R$ 17.004,00	**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **ENDEREÇO:** AV 62A – JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO – SP **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA RIGO **CPF:** 369.371.578-51
32. ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	186.800	ASPEN	R$ 0,15	R$ 28.020,00	**EMPRESA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **ENDEREÇO:** AV 62A – JARDIM AMÉRICA – RIO CLARO – SP **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA RIGO **CPF:** 369.371.578-51
33. FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	27.300	**FRACASSADO**			
34. FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	80.000	MEDQUIMICA	R$ 0,45	R$ 36.000,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
35. FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	300.000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 18.000,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
36. GLIBENCLAMIDA 5 MG ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%	COMPRIMIDO	783.000	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 31.320,00	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
37. GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	261.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 10.440,00	**EMPRESA:** ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **ENDEREÇO:** AV RIO DE JANEIRO Nº 309 – VILA GALVÃO – SENADOR CANEDO – GOIAS **RESPONSÁVEL:** JOÃO CARLOS DA COSTA **CPF:** 750.165.081-03
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
38. GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	32.400	LABORATÓRIO SERVIER DO BRASIL LTDA	R$ 1,39	R$ 45.036,00	**EMPRESA:** UNI HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 07.484.373/0001-24 **ENDEREÇO:** RUA ALAGOAS, 253 - IPSEP – RECIFE/PE **RESPONSÁVEL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES **CPF:** 484.301.613-68
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
39.HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	952.875	CIMED	R$ 0,03	R$ 28.586,25	**EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR 480 – 180 – BARÃO DE COTEGPE – RS **RESPONSÁVEL:** ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN **CPF:** 004.563.419-00
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
40. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	317.625	**DESERTO**			

Porto Velho, 22 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:186103CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESUMIDO - DESPESAS

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA										
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESUMIDO - DESPESAS										
Dezembro/2020										
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)										R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	Exec (%)	AV (%)	RPNP (%)	RPP (%)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	889.860,78	889.860,78	795.680,08	795.680,08	755.900,08	94.180,70	89,41	100,00		5,00
DESPESAS CORRENTES	861.860,78	836.360,78	748.615,82	748.615,82	748.615,82	87.744,96	89,50	94,09		
Pessoal e Encargos Sociais	545.000,00	568.000,00	543.692,22	543.692,22	543.692,22	24.307,78	95,72	68,33		
Outras Despesas Correntes	316.860,78	268.360,78	204.923,60	204.923,60	204.923,60	63.437,18	76,36	25,75		
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	53.500,00	47.064,26	47.064,26	7.284,26	6.435,74	87,97	5,91		84,52
Investimentos	28.000,00	53.500,00	47.064,26	47.064,26	7.284,26	6.435,74	87,97	5,91		84,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	889.860,78	889.860,78	795.680,08	795.680,08	755.900,08	94.180,70	89,41	100,00	0,00	5,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	889.860,78	889.860,78	795.680,08	795.680,08	755.900,08	94.180,70	89,41			5,00
SUPERÁVIT (XIV)			45.539,00			-45.539,00			100,00	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	889.860,78	889.860,78	841.219,08	795.680,08	755.900,08	48.641,70	94,53		5,41	5,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	Exec (%)	AV (%)	RPNP (%)	RPP (%)
Amortização da Dívida										
Refinanciamento										
TOTAL										
DESPESA DE CAPITAL	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	Exec (%)	AV (%)	RPNP (%)	RPP (%)
Investimentos	28.000,00	53.500,00	47.064,26	47.064,26	7.284,26	6.435,74	87,97	100,00		84,52
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
TOTAL	28.000,00	53.500,00	47.064,26	47.064,26	7.284,26	6.435,74	87,97			84,52

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2021/2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:90933C71

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro/2020					
Exercício: 2020			Data de emissão: 22/03/2021		
			P. Contas: PCASP-STN		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**795.680,08**	**750.195,20**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	795.680,08	750.195,20
Transferências Financeiras Recebidas	**841.219,08**	**751.876,32**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**45.539,00**	**1.681,12**
Transferências Financeiras Recebidas	841.219,08	751.876,32	Transferências Financeiras Concedidas	45.539,00	1.681,12
Recebimentos Extra-Orçamentários	**102.176,82**	**94.209,16**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**102.176,82**	**94.209,16**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	94.884,92	93.649,16	Outras movimentações extra-orçamentárias	96.833,22	93.649,16
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	7.291,90	560,00	Outras movimentações extra-orçamentárias	5.343,60	560,00
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**39.780,00**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		

Bancos conta movimento			Bancos conta movimento	39.780,00	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
TOTAL	**943.395,90**	**846.085,48**	**TOTAL**	**983.175,90**	**846.085,48**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2021/2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:7E4746E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro/2020					
Data de emissão: 22/03/2021					
Exercício: 2020				**P. Contas: PCASP-STN**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**795.680,08**	**750.195,20**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	795.680,08	750.195,20
Transferências Financeiras Recebidas	**841.219,08**	**751.876,32**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**45.539,00**	**1.681,12**
Transferências Financeiras Recebidas	841.219,08	751.876,32	Transferências Financeiras Concedidas	45.539,00	1.681,12
Recebimentos Extra-Orçamentários	**102.176,82**	**94.209,16**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**102.176,82**	**94.209,16**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	94.884,92	93.649,16	Outras movimentações extra-orçamentárias	96.833,22	93.649,16
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	7.291,90	560,00	Outras movimentações extra-orçamentárias	5.343,60	560,00
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**39.780,00**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento	39.780,00	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
TOTAL	**943.395,90**	**846.085,48**	**TOTAL**	**983.175,90**	**846.085,48**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2021/2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:41E8293E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDONIA - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2020					
Data de emissão: 22/03/2021					
Exercício: 2020			**P. Contas: PCASP-STN**		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**39.780,00**		**PASSIVO CIRCULANTE**	**39.780,00**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.780,00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.780,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**199.997,34**	**116.566,33**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	199.997,34	116.566,33	**TOTAL DO PASSIVO**	**39.780,00**	
BENS MOVEIS	146.716,76	105.706,44	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		

BENS IMOVEIS	55.585,19	55.585,19	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-2.304,61	-44.725,30			
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-2.304,61	-44.725,30			
			RESULTADOS ACUMULADOS	199.997,34	116.566,33
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	83.431,01	-9.286,21
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.566,33	125.852,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**199.997,34**	**116.566,33**
TOTAL	**239.777,34**	**116.566,33**	**TOTAL**	**239.777,34**	**116.566,33**
ATIVO FINANCEIRO	**39.780,00**		**PASSIVO FINANCEIRO**	**39.780,00**	
ATIVO PERMANENTE	**199.997,34**	**116.566,33**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**199.997,34**	**116.566,33**

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2021/2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:7278EDAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDONIA - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**906.246,30**	**751.876,32**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**841.219,08**	**751.876,32**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	841.219,08	751.876,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**65.027,22**	
REAVALIACAO DE ATIVOS	63.078,92	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.948,30	

ESTADO DE RONDONIA - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2020

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**822.815,29**	**761.162,53**
PESSOAL E ENCARGOS	**572.432,77**	**525.073,38**
REMUNERACAO A PESSOAL	454.648,67	414.334,69
ENCARGOS PATRONAIS	89.043,55	85.977,89
BENEFICIOS A PESSOAL	28.740,55	24.760,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**190.657,50**	**234.408,03**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.374,36	30.150,27
SERVICOS	156.808,69	188.441,56
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	14.474,45	15.816,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**45.539,00**	**1.681,12**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.539,00	1.681,12
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**12.237,72**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.754,63	
PERDAS INVOLUNTARIAS	2.342,88	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.140,21	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.948,30**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.948,30	
Resultado Patrimonial do Período	**83.431,01**	**-9.286,21**

ESTADO DE RONDONIA - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	47.064,26	6.529,99

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2021/2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:7958267E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2020		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	906.246,30	751.876,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	841.219,08	751.876,32
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	841.219,08	751.876,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	65.027,22	
REAVALIACAO DE ATIVOS	63.078,92	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.948,30	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	822.815,29	761.162,53
PESSOAL E ENCARGOS	572.432,77	525.073,38
REMUNERACAO A PESSOAL	454.648,67	414.334,69
ENCARGOS PATRONAIS	89.043,55	85.977,89
BENEFICIOS A PESSOAL	28.740,55	24.760,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	190.657,50	234.408,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.374,36	30.150,27
SERVICOS	156.808,69	188.441,56
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	14.474,45	15.816,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.539,00	1.681,12
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.539,00	1.681,12
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	12.237,72	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.754,63	
PERDAS INVOLUNTARIAS	2.342,88	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.140,21	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.948,30	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.948,30	
Resultado Patrimonial do Período	83.431,01	-9.286,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	47.064,26	6.529,99

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2021/2022

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:0901856B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2020				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)			1.230.140,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.230.140,00**	**0,00**
Saldo de Exrcícios Anteriores	**0,00**	**151.304,44**	**151.304,44**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	151.304,44	151.304,44	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f - g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.056.726,34**	**1.274.580,76**	**919.031,81**	**877.435,96**	**877.435,96**	**355.548,95**
Pessoal e Encargos Sociais	601.372,00	521.414,00	515.692,03	515.692,03	515.692,03	5.721,97
Outras Despesas Correntes	455.354,34	753.166,76	403.339,78	361.743,93	361.743,93	349.826,98
Despesas de Capital (IX)	**26.604,61**	**417.604,61**	**311.108,19**	**13.296,88**	**13.296,88**	**106.496,42**
Investimentos	26.604,61	417.604,61	311.108,19	13.296,88	13.296,88	106.496,42
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.083.330,95**	**1.692.185,37**	**1.230.140,00**	**890.732,84**	**890.732,84**	**462.045,37**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.083.330,95**	**1.692.185,37**	**1.230.140,00**	**890.732,84**	**890.732,84**	**462.045,37**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.083.330,95**	**1.692.185,37**	**1.230.140,00**	**890.732,84**	**890.732,84**	**462.045,37**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	**Inscritos em Exercícios**	**Inscritos em 31 de**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**

	Anteriores (A)	Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - c)
Despesas de Capital	**0,00**	**27.519,65**	**17.072,90**	**17.072,90**	**10.446,75**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	27.519,65	17.072,90	17.072,90	10.446,75	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**4.591,50**	**4.591,50**	**4.591,50**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	4.591,50	4.591,50	4.591,50	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**32.111,15**	**21.664,40**	**21.664,40**	**10.446,75**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Restos a Pagar Processados	**Inscritos em Exercícios Anteriores (A)**	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a + b - d - c)**
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN					
NOTAS EXPLICATIVAS:					
1) A Lei Municipal n.º 929/GP/2019 de 12 de novembro de 2019 aprovou o orçamento para o exercício de 2020. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$1.083.330,95.					
2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 1.083.330,95 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 1.692.185,37. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 1.230.140,00, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 462.045,37, correspondente a 27,30%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 101.982,66, as por superávit financeiro totalizaram R$ 151.304,44, as aberturas de créditos por por recursos vinculados totalizaram R$ 538.839,98 e não houve aberturas por excesso de arrecadação.					
No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:					

Quadro 01	R$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**	**%**
Dotação Inicial	1.083.330,95	100,00
(+) Créditos Suplementares	20.692,66	1,91
(+) Créditos Especiais	690.144,42	63,71
(+) Créditos Extraordinários	-	0,00
(-) Anulações de Créditos	101.982,66	9,41
(=) Dotação Atualizada	1.692.185,37	156,20
(-) Despesa Empenhada	1.230.140,00	72,70

(=) Recursos não utilizados	462.045,37	27,30
	R$	
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**	**%**
Superávit Financeiro	151.304,44	17,32
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	81.290,00	9,31
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	538.839,98	61,69
Anulações de Dotação + Reformulações Administrativas	101.982,66	11,68
Operações de Crédito	-	0,00
Total	**873.417,08**	100,00
Fonte: SEMAF		

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.			
Especificações	**2018**	**2019**	**2020**
	Valor (R$)	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	3.014.202,21	1.164.843,69	1.522.681,05
(-) Despesas Correntes	3.010.148,40	1.110.477,69	919.031,81
Déficit/Superávit Corrente	4.053,81	54.366,00	603.649,24
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	4.053,81	54.366,00	603.649,24
(-) Despesas de Capital	360.000,00	104.247,45	311.108,19
Resultado orçamentário	**-355.946,19**	**-49.881,45**	**292.541,05**
4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:			
Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2020 tiveram seus valores de R$ 21.664,40 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 10.446,75 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Já não houve inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2020. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".			

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F5059127

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
CNPJ N° 14.855.595/0001-71		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	**EXERCÍCIO 2020**	
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.522.681,05**	**1.164.843,69**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	1.522.681,05	1.164.843,69
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**340.346,88**	**32.459,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	339.407,16	32.111,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	939,72	348,12
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**184.658,65**	**295.956,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	184.658,65	295.956,51
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.047.686,58**	**1.493.259,47**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.230.140,00**	**1.214.725,14**
Ordinária	**771.514,74**	**974.422,05**
Outras Destinações de Recursos	771.514,74	974.422,05
Vinculada	**458.625,26**	**240.303,09**
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.465,17	137.345,64
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	304.160,09	102.957,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**22.604,12**	**93.875,68**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	21.664,40	90.566,71
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	2.960,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	939,72	348,12
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**794.942,46**	**184.658,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	794.942,46	184.658,65
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**2.047.686,58**	**1.493.259,47**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 184.658,65, e no exercício passou a ser de R$ 794.942,46, que se demonstra da seguinte forma:		
Saldo do exercício anterior	184.658,65	
Receita Orçamentária	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas	1.522.681,05	
Receita Extra Orçamentária	340.346,88	
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	2.047.686,58	
Despesa Orçamentária	1.230.140,00	
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Despesa Extra Orçamentária	22.604,12	
Total das Despesas	1.252.744,12	
Saldo Disponível em 31/12	794.942,46	
O saldo disponível em 31/12/2020, no valor de R$ 794.942,46, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.		
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 339.407,16, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.		
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.		
O valor de R$ 21.664,40, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7440CA8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	794.942,46	184.658,65
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	794.942,46	184.658,65
Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	794.942,46	184.658,65
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	556.577,66	494.395,52
Bens Móveis	609.781,15	542.392,77

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	53.203,49	47.997,25
Total do Ativo Não Circulante	556.577,66	494.395,52
TOTAL DO ATIVO	1.351.520,12	679.054,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.351.520,12	679.054,17
Superávtis ou Deficits Acumulados	1.351.520,12	679.054,17
Total do Patrimônio Líquido	1.351.520,12	679.054,17
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.351.520,12	679.054,17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	794.942,46	184.658,65
Ativo Permanente	556.577,66	494.395,52
Total do Ativo	1.351.520,12	679.054,17
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	339.407,16	32.111,15
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	339.407,16	32.111,15
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.012.112,96	646.943,02
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	320.970,42	94.319,90
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	320.970,42	94.319,90
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.000.0000 - Recursos do Tesouro	80.036,91	19.692,36
1.015.0000 - Transferências de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS	248.101,61	125.503,81
2.014.0000 - Transferências de Convênios - Outros (não Relacionados à Educação/Saúde)	127.396,78	7.351,33
Total das Fontes de Recursos	455.535,30	152.547,50
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
NOTAS EXPLICATIVAS		
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.		
1) O valor de R$ 794.942,46, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.		
2) O saldo demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.		
3) O valor de R$ 609.781,15, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.		
4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:		

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não existe valor, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	32.111,15
(+) Inscrição da dívida	339.407,16
(-) Baixa da dívida	21.664,40
(-) Cancelamento da divida	10.446,75
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	339.407,16

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 679.054,17, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superávit do Exercício no valor de R$ 672.465,95, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.351.520,12.
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	794.942,46
Ativo Permanente	556.577,66
Passivo Financeiro	339.407,16
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	1.012.112,96

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 794.942,46, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 339.407,16, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 455.535,30. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 455.535,30, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C0C9E087

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
CNPJ N° 14.855.595/0001-71									
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2020									
Autorizações				**Entidade Financeira**	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimento do Exercício Emprestimos +**		**Saldo do Exercício Seguinte**	
Lei	**Data**	**QDT**	**valor**			**Correções**	**Amortizações / Baixas**	**QTD**	**Valor**
Sem Movimento									

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N°008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0E07B1A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ N° 14.855.595/0001-71

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2020		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.523.620,77**	**1.165.191,81**
Receitas Derivadas e Originarias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	1.522.681,05	1.164.843,69
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	939,72	348,12
Desembolsos	**895.448,58**	**1.111.734,74**
Pessoal e Demais Despesas	887.157,53	1.105.351,60
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	939,72	6.035,02
Transferencias Concedidas	7.351,33	348,12
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**628.172,19**	**53.457,07**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**17.888,38**	**164.754,93**
Aquisição de Ativo não Circulante	17.888,38	164.754,93
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-17.888,38**	**-164.754,93**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**610.283,81**	**-111.297,86**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**184.658,65**	**472.925,48**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	610.283,81	-111.297,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**794.942,46**	**361.627,62**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.522.681,05	1.164.843,69
Outras Transferência Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.522.681,05**	**1.164.843,69**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	7.351,33	6.035,02
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	7.351,33	6.035,02
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**7.351,33**	**6.035,02**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Assistência Social	887.157,53	1.105.351,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**887.157,53**	**1.105.351,60**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.		
Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.		
Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.		
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: "19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários." O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 foi de R$ 610.283,81, evidenciando que o fundo público gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

SILVANA COUTINHO
Portaria N° 008/GP/2017
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6CF740C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			947.564,71	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	947.564,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	990.000,00	964.000,00	936.291,71	927.511,71	927.511,71	27.708,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000,00	704.200,00	702.346,67	702.346,67	702.346,67	1.853,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	259.800,00	233.945,04	225.165,04	225.165,04	25.854,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	36.000,00	11.273,00	11.273,00	11.273,00	24.727,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	36.000,00	11.273,00	11.273,00	11.273,00	24.727,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.000.000,00	1.000.000,00	947.564,71	938.784,71	938.784,71	52.435,29

(XI)=(VIII+IV+X)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.000.000,00	1.000.000,00	947.564,71	938.784,71	938.784,71	52.435,29
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.000.000,00	1.000.000,00	947.564,71	938.784,71	938.784,71	52.435,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.695,34	8.780,00	1.282,95	1.282,95	412,39	8.780,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.695,34	8.780,00	1.282,95	1.282,95	412,39	8.780,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.695,34	8.780,00	1.282,95	1.282,95	412,39	8.780,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:899C8D03

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior			Atual	Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**947.564,71**	**848.051,39**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		947.564,71	848.051,39
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**990.000,00**	**849.600,00**	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	NE 6	947.564,71	848.051,39
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		990.000,00	849.600,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**42.847,68**	**3.899,76**
REPASSE RECEBIDO	NE 1	990.000,00	849.600,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		42.847,68	3.899,76
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**97.603,97**	**82.955,95**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	NE 7	42.847,68	3.899,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.780,00	1.695,34	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**90.106,92**	**82.022,83**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	NE 2	8.780,00	1.695,34	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.282,95	762,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		88.678,11	80.899,81	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	NE 8	1.282,95	762,22
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	NE 3	48.787,69	43.299,55	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		88.678,11	80.899,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	NE 3	3.650,16	1.195,91	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	NE 9	48.787,69	43.299,55
OUTROS CONSIGNATARIOS	NE 3	10,44	113,63	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	NE 9	3.650,16	1.195,91
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	NE 3	240,00	220,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	NE 9	10,44	113,63
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	NE 3	35.989,82	36.070,72	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	NE 9	240,00	220,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		145,86	360,80	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	NE 9	35.989,82	36.070,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	NE 4	145,86	360,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		145,86	360,80
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	NE10	145,86	360,80
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.695,34**	**3.113,37**	FAMÍLIA PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.695,34	3.113,37	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.780,00**	**1.695,34**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	NE 5	1.695,34	3.113,37	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.780,00	1.695,34
TOTAL		**1.089.299,31**	**935.669,32**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	NE11	8.780,00	1.695,34
				TOTAL		**1.089.299,31**	**935.669,32**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

_____

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

_____

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:7CE02943

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**29.860,80**	**19.446,18**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.780,00**	**1.695,34**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.780,00**	**1.695,34**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.780,00	1.695,34	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**228.099,25**	**223.860,85**
ESTOQUES		**21.080,80**	**17.750,84**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**228.099,25**	**223.860,85**
ALMOXARIFADO		**21.080,80**	**17.750,84**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**228.099,25**	**223.860,85**

MATERIAL DE CONSUMO	P	14.637,08	11.041,55	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.238,40	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.223,38	1.253,64	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	223.860,85	223.860,85
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	5.220,34	5.455,65				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**228.099,25**	**223.860,85**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**198.238,45**	**204.414,67**				
IMOBILIZADO		**198.238,45**	**204.414,67**	**TOTAL**		**228.099,25**	**223.860,85**
BENS MOVEIS		**246.926,02**	**235.653,02**				
VEÍCULOS	P	108.626,77	108.626,77				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DECOMUNICAÇÃO	P	5.507,23	5.507,23				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.717,34	6.717,34				
BENS DE INFORMÁTICA	P	44.701,99	38.811,99				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	81.372,69	75.989,69				
BENS IMÓVEIS		**35.614,15**	**35.614,15**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	35.614,15	35.614,15				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-84.301,72**	**-66.852,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-84.301,72	-66.852,50				
TOTAL		**228.099,25**	**223.860,85**				

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	8.780,00	1.695,34	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(8.780,00)	8.780,00	1.695,34
ATIVO PERMANENTE	219.319,25	222.165,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	219.319,25	222.165,51

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**70.098,70**	**0,00**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		70.098,70	0,00
				TOTAL		**70.098,70**	**0,00**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:78F71A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.780,00**	**1.695,34**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**8.780,00**	**1.695,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.780,00**	**1.695,34**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**8.780,00**	**1.695,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.780,00**	**1.695,34**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**8.780,00**	**1.695,34**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.780,00	1.695,34	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.780,00	1.695,34
TOTAL		**8.780,00**	**1.695,34**	**TOTAL**		**8.780,00**	**1.695,34**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:6DF32CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**21.080,80**	**17.750,84**				
ESTOQUES		**21.080,80**	**17.750,84**				
ALMOXARIFADO		**21.080,80**	**17.750,84**				
MATERIAL DE CONSUMO		14.637,08	11.041,55				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.223,38	1.253,64				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.220,34	5.455,65				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**198.238,45**	**204.414,67**				
IMOBILIZADO		**198.238,45**	**204.414,67**				
BENS MOVEIS		**246.926,02**	**235.653,02**				
BENS DE INFORMÁTICA		44.701,99	38.811,99				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		81.372,69	75.989,69				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.507,23	5.507,23				
VEÍCULOS		108.626,77	108.626,77				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.717,34	6.717,34				
BENS IMÓVEIS		**35.614,15**	**35.614,15**				
BENS DE USO ESPECIAL		35.614,15	35.614,15				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-84.301,72**	**-66.852,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-84.301,72	-66.852,50				
TOTAL		**219.319,25**	**222.165,51**				

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:7D1976A9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**990.000,00**	**849.600,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**765.611,30**	**667.631,11**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		990.000,00	849.600,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		584.017,51	505.058,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**990.000,00**	**849.600,00**	ENCARGOS PATRONAIS		118.329,16	101.558,85
TOTAL		**990.000,00**	**849.600,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		63.264,63	58.924,91
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	2.088,79
				PESSOAL E ENCARGOS			
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**177.302,62**	**172.559,08**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.818,76	18.554,98
				SERVIÇOS		145.034,64	136.000,49
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.449,22	18.003,61
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**42.847,68**	**3.899,76**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		42.847,68	3.899,76
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**1.245,00**
				INCENTIVOS		0,00	1.245,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**985.761,60**	**845.334,95**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.238,40**	**4.265,05**
				TOTAL		**990.000,00**	**849.600,00**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**11.273,00**	**15.815,00**
INVESTIMENTOS		11.273,00	15.815,00

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

_____

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:22FC5C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.078.823,97	930.860,61
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.078.823,97	930.860,61
Ingressos Extra-orçamentários		88.823,97	81.260,61
Transferências Financeiras Recebidas		990.000,00	849.600,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.060.466,31	916.463,64
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	928.794,66	831.303,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		131.671,65	85.160,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		88.823,97	81.260,61
Transferências Financeiras Concedidas		42.847,68	3.899,76
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		18.357,66	14.396,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		11.273,00	15.815,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.273,00	15.815,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-11.273,00	-15.815,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.695,34	3.113,37
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.084,66	-1.418,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.780,00	1.695,34
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		928.794,66	831.303,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**928.794,66**	**831.303,27**

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente
191.266.032-68

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:4CCA4C08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente da AGERROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

13.001.04.125.0019.2256.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 006/2021
b) licitação Nrº: 028/2021
c) modalidade Nrº: Dispensa
d) Data Adjudicação: 22/03/2021
e) objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.
f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor: M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal Pacote 2 quilos. Validade mínima 12 meses.	12	R$ 5,49	R$ 65,88
2	Água sanitária c/ concentração de no mínimo 2,5 % de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, Data de fabricação não superior a trinta dias, prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na portaria nº 89 de 25/08/94, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério	20	R$ 1,99	R$ 39,80

	da Saúde. Acondicionada em frascos plásticos de 1 (um) litro.			
3	Álcool etílico hidratado 70º inpm, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento, frasco de 1(um) Litro. Validade mínima 12 meses.	20	R$ 8,59	R$ 171,80
4	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Com hidratantes e aloe vera. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Frasco com válvula spray. Embalagem com 1litro.	10	R$ 9,90	R$ 99,00
5	Balde de plástico duro ultra reforçado com alça de metal capacidade para 20 litros.	1	R$ 10,90	R$ 10,90
6	Café torrado e moído 500g embalado a vácuo. Validade mínima 12 meses.	24	R$ 10,85	R$ 260,40
7	Copos descartáveis para água 180 ml Caixa com 25 pacotes com 100 und.	2	R$ 85,00	R$ 170,00
8	Copos descartáveis para café 50 ml Caixa c/ 50 pacote com 100 und.	2	R$ 69,90	R$ 139,80
9	Desinfetante para uso doméstico líquido; fragrância pinho, eucalipto, floral e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, seqüestrantes, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde. Contendo 2 litros.	24	R$ 3,49	R$ 83,76
10	Desodorizador de Ambiente Aerosol, Líquido, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: lavanda, jasmim. Aplicação: Eliminação de odores, Frasco de alumínio, 400 ml, 227 gramas.	6	R$ 9,90	R$ 59,40
11	Detergente lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Marca de referência: Limpol e Ypê.	12	R$ 1,49	R$ 17,88
12	Escova de nylon p/ vaso sanitário c/ cabo de plástico.	2	R$ 9,59	R$ 19,18
13	Esponja para uso cozinha: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	3	R$ 2,25	R$ 6,75
14	Filtro de Papel 103 para coar café, embalagem com 30 Unidades.	12	R$ 4,90	R$ 58,80
15	Flanela 100% de algodão, cor amarela de tom forte lisa medindo 30x50cm.	12	R$ 3,69	R$ 44,28
16	Isqueiro a gás grande cores sortidas.	2	R$ 2,50	R$ 5,00
17	Lâmpada Led 20W, 6.500 K, 100 A 240 volts/ 50/60 hz	10	R$ 12,90	R$ 129,00
18	Multinseticida sem cheiro spray 300 ml/197 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	6	R$ 9,59	R$ 57,54
19	Pá para lixo em plástico reforçado com cabo.	2	R$ 10,00	R$ 20,00
20	Pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão,Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	6	R$ 9,89	R$ 59,34
21	Pano de cozinha em tecido com no mínimo 95% de algodão, na cor branca, medidas 40x60cm	3	R$ 4,90	R$ 14,70
22	Papel higiênico, macio, especial branco picotado rolo de 60x10 cm. Pacote c/ 12 rolos.	12	R$ 12,90	R$ 154,80
23	Papel Toalha picotada e gofrada, multiuso, pacote com 2 rolos de no mínimo 20x20cm cada, de primeira qualidade, alta absorção, sem odor, cor branca.	6	R$ 3,49	R$ 20,94
24	Papel Toalha Interfolha Branco 20x21 cm 1000 folhas	20	R$ 3,49	R$ 69,80
25	Pedra sanitária perfumada para vaso sanitário, com suporte, 35 gr.	40	R$ 1,25	R$ 50,00
26	Pilha Alcalina AAA Palito com 4 unidades	3	R$ 21,80	R$ 65,40
27	Rodo – base de madeira, com duas borrachas; com a base medindo 40 cm. Com cabo de madeira plastificado, de 120 (cento e vinte) cm.	1	R$ 10,00	R$ 10,00
28	Rodo de plástico duro com cabo, 2 borrachas EVA largura mínima de 60 cm.	1	R$ 12,00	R$ 12,00
29	Sabão em Pó 500 g	12	R$ 3,90	R$ 46,80
30	Sabonete líquido 2 litros.	12	R$ 18,20	R$ 218,40
31	Saco para lixo capacidade para 30 litros c/ 10 und.59x62 cm	36	R$ 1,95	R$ 70,20
32	Vassoura de pelo com cabo encapado.	1	R$ 6,90	R$ 6,90
33	Vassoura, com cerdas de nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	1	R$ 6,90	R$ 6,90
34	Luva emborrachada para limpeza, tamanho média.	6	R$ 3,85	R$ 23,10

Valor Total a ser homologado – R$ 2.288,45 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Rolim de moura, 22 de março de 2021.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:ECA15979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 02/2021
Edital nº 02/2021
Processo nº: 1297/2020
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
REGISTRO DE PREÇO 02/2021
OBJETO; Aquisição de serviços de borracharia.

FORNECEDOR: CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 13.222.156/0001-69 TEL/FAX: 69 98581-2677
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº3606 BAIRRO: CENTRO CEP 76950-000 SANTA LUZIA DO OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CALUDINEY RODRIGUES DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 129.230,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
EMAIL. borrachariauniao@outlook.com.br

Item	Especificação Procedimento	Und.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	Conserto pneu traseiro trator (SEMAGRI).	Serviço	30	100,00	3.000,00
02	SEMOSP: Montagem e desmontagem de pneu 17.5 x 25 Pá Carregadeira (02).	Serviço	40	100,00	4.000,00
03	Conserto pneu dianteiro trator (SEMAGRI).	Serviço	30	85,00	2.550,00
04	SEMOSP: Montagem e desmontagem de pneu 1000 x 20 caminhões basculante (06)	Serviço	100	40,00	4.000,00
05	Conserto Pneu Traseiro de veículos da SEMOSP, sendo eles: Retro B90b 19.5 X 24 (02), da SEMAGRI: retroescavadeira 19.5x24 (02).	Serviço	110	95,00	10.450,00
06	Montagem e desmontagem de pneu dos veículos da SEMOSP, sendo eles: Motoniveladora 1400 x 24.00 (03), da SEMAGRI: Motoniveladora 1400 X 2400 (01).	Serviço	100	95,00	9.500,00
07	SEMAGRI: Desmontagem e montagem de pneu traseiro retro escavadeira 19.5x24 b90b (02).	Serviço	50	95,00	4.750,00
08	Desmontagem e montagem de pneu de veículo da SEMOSP: sendo eles: Hillux (01), da SEMAGRI: hillux (01), da SEMUSA: Hlillux (02).	Serviço	70	25,00	1.750,00
09	Conserto Pneu Dianteiro dos veículos da SEMOSP, sendo eles: Retro B90b 12.5 X 80 X 18 (2), da SEMAGRI: retroescavadeira 125x80x18 (02).	Serviço	120	85,00	10.200,00
10	Montagem e desmontagem de pneu dos veículos do SEMTAS, sendo eles: Van (01), da SEMUSA: van R 16 (01).	Serviço	16	25,00	400,00
11	SEMAGRI: Desmontagem e montagem de pneu 1000x20 caminhão de carroceria (01).	Serviço	50	40,00	2.000,00
12	SEMOSP: Conserto Pneu 235 X 75 X 17.5 Pipa	Serviço	35	40,00	1.400,00
13	SEMTAS: Conserto pneu da van (01).	Serviço	10	25,00	250,00
14	Conserto Pneu de veículos da SEMOSP, sendo eles: Motoniveladora 14 X 24.00 (03), da SEMAGRI: Motoniveladora 1400 x 2400 (01).	Serviço	140	95,00	13.300,00
15	Montagem e desmontagem de pneu de veículo do SEMTAS, sendo eles: micro-ônibus (01), da SEMEC: micro-ônibus (01).	Serviço	11	40,00	440,00
16	Desmontagem e montagem de Pneu Traseiro dos veículos da SEMOSP, sendo eles: Retro Escavadeira B90b 19.5 X 24 (02), da SEMAGRI: Retro Escavadeira 125x80x18 (02).	Serviço	70	95,00	6.650,00
17	Conserto pneu de veículo do SEMTAS, sendo eles: micro-ônibus (01), da SEMEC: micro-ônibus (01).	Serviço	15	40,00	600,00
18	Conserto Pneu de veículo da SEMOSP, sendo eles: Pá Carregadeira 17.5 X 25 (02).	Serviço	70	100,00	7.000,00
19	Desmontagem e Montagem de Pneu traseiro Trator 18.4x30m95 (SEMAGRI)	Serviço	30	100,00	3.000,00
20	SEMEC: Conserto de pneu de ônibus (08).	Serviço	220	40,00	8.800,00
21	SEMOSP: Conserto Pneu caminhonete S10 (01) e Hillux (01), SEMUSA: Hillux (02).	Serviço	130	25,00	3250,00
22	Desmontagem e Montagem de Pneu dianteiro Trator 12.4x24 (SEMAGRI).	Serviço	30	85,00	2.550,00
23	Montagem e desmontagem de pneu dos Veículos da SEMAD, sendo eles: gol (01), Onix (01), do SEMTAS: gol (01), fiat mobi (01), fiat pálio (01), etios (01), da SEMEC: Onix (01), da SEMAGRI: strada (01), da SEMUSA: palio (01), ambulância (05), saveiro (0	Serviço	144	25,00	3.600,00
24	Conserto de Pneu dos veículos da SEMAD, sendo eles: gol (01), ônix (01), do SEMTAS: gol (01), mobi (01), palio (01), etios (01), da SEMEC: ônix (01), da SEMAGRI: strada (01), da SEMUSA: sandero (02), saveiro (01), gol (01), etios (01), palio (01) e a	Serviço	195	25,00	4.875,00
25	SEMEC: Montagem e desmontagem de Pneu de ônibus (08).	Serviço	120	40,00	4.800,00
26	Montagem e desmontagem de pneu de veículos da SEMEC, sendo eles: motocicleta Bros (01), da SEMAGRI: motocicleta bros (01).	Serviço	40	15,00	600,0
27	Conserto pneu de moto da SEMAD, sendo elas: Bros (02), titan cg (01), fan (01), da SEMOSP: Bros (01), da SEMEC: Bros (01), da SEMAGRI: Bros (01) e da SEMUSA: Bros (01).	Serviço	101	15,00	1.515,00
28	Conserto pneu de veículo da SEMOSP, sendo eles: Caminhão Basculante 1000 x 20 (06), da SEMAGRI: Caminhão Basculante (01).	Serviço	350	40,00	14.000,00
Valor total					**129.230,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Sec; Mun De Compras E Licitaçoes
Port;127/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

18/03/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:CE39CABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 042/2021

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº 1807/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.01.00	04.122.0003.2006	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	
Recurso	39	02.01.00	04.122.0003.2006	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	72.720,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AC55C224

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE JULGAMENTO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Os membros da Comissão de organização e análise Curricular do Teste Seletivo nº 001/2021 que visa o recrutamento de Servidores da área da Saúde com profissões regulamentadas em **Técnico em Enfermagem, Enfermeiro**, **Farmacêutico/Bioquímico, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Agente Administrativo, Serviço Social, Fiscal de Vigilância Sanitária, Psicólogo, Agente de Combates a Endemias e Bacharel em Educação Física com Especialização**, nomeados através da Portaria nº 0269/2021, reuniram-se no dia 19 de março de 2021 para deliberar sobre o teste seletivo.
O período das inscrições deu-se do dia **12 ao dia 15 de Março/2021,** das 08h00min ás 13h00min, conforme art. 5º do Edital do Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.
Em cumprimento as determinações do Edital, Art. 5º Caput e Inciso "I", foram encerradas as inscrições ás 13h00min do dia 15 de março de 2021, contudo foi prolongado o período de inscrição conforme a ERRATA Nº 001/2021 publicada no dia 15 de março de 2021 a qual prorrogou o período de inscrição até o dia 18 de março de 2021 até as 13:00 hs, não sendo mais recebida nenhuma documentação referente ao teste, nem ao menos correios eletrônicos. Portanto, ficam desclassificados todos os atos contrario ao que acima foi exposto, tudo conforme o Edital.
A comissão do teste seletivo simplificado, amparada na RESOLUÇÃO Nº 6 de 19 de outubro de 2017, do Diário Oficial da União Edição: 202, e na RESOLUÇÃO Nº 442 do Conselho Federal de Farmácia teve como critério para classificar os candidatos ao
cargo farmacêutico/bioquímico o que versa nas resoluções supracitadas.
Após a conferencia das documentações e avaliações de títulos, conforme os artigos 6º e 10 do Edital, o resultado final, se deu da seguinte forma:

FISIOTERAPEUTA		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Marly Yuri Modro	**9,0**	**1**
Romã Tales Moreira Bastos	**9,0**	**2**
Wallas Rafael da Silva	**9,0**	**3**
Naquelene dos Santos Chalito	8,0	4
Mickelly Bento Nunes	8,0	5
Dayane Cristina da Silva souza	Falta de Documentação	
Wallyson Bruno Pantaleão Da Silva	Falta de Documentação	
Rafael Monteiro Mercado	Falta de Documentação	
Julia Isabella Magalhães	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Joice Tamiles De Souza Ribeiro	Falta de Documentação	
Allan Farel Moran	Falta de Documentação	
Jucelia Carvalho Dos Reis	Falta de Documentação	
Mikaela Monteiro Mercado	Falta de Documentação	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Jose Salvino Flausino	**9,2**	**1**
Thelma Camargo da Mota	**9,2**	**2**
Debora Pereira de Azevedo	**9,2**	**3**
Kátia Cristina Franco Tomaz	**9,2**	**4**
Evanilson Gomes Pinto	**9,2**	**5**
Arissandro Gomes Zetoles	9,2	6
Jessika de Santana Santos Zetoles	9,2	7
Aline Reis	9,0	8
Patricia de Souza	9,0	9
Bruna Geovana Silva	8,0	7
Fabio Leite Bartaline	6,2	8
Arthur Silva Andrade	6,0	9
Andressa Moraes De Castro Benfica	Falta de Documentação	
Elianai Vieira Tavares	Falta de Documentação	
Celma Maria Rocha Queiroz	Falta de Documentação	
Rafaella Viana Lucas	Falta de Documentação	
Patricia Sabino Do Amaral	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Aurea Leite Bartoline	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Luliana De Castro	Falta de Documentação	
Reinaldo De Souza Mel	Falta de Documentação	
Alyne Ladislau Reis Mochinski	Falta de Documentação	
AGENTE ADMINISTRATIVO		

CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Greice Hellen Paulo de Oliveira	**10**	**1**
Adriana Priscilla Maccari Adão	**10**	**2**
Vanderleia Holtz Piovezan	**10**	**3**
Euzilene Martins Fritz	10	4
Belianda Alves de Souza da Cruz	10	5
Franciene Alves Stempkowski	10	6
Natielle Lorraina Mora Cavalheiro	10	7
Sabrina Dayana Fernandes de Araújo	10	8
Marcia Cristina Taborda de Oliveira	10	9
Késya do Carmo Almeida	10	10
Adriane Tolentino Prudêncio	10	11
Michelle Beilke de Souza	10	12
Rosineia Moreira de Souza	7,0	13
Willian Benfica dos Santos	7,0	14
Ana Paula de Freitas Rodrigues	7,0	15
Danúbia Gurgel Bernabé	7,0	16
Maryelly Samylla de Souza Florêncio	7,0	17
Edislaine Campista Souza	7,0	18
Regina Rondon	6,0	19
Solange Aparecida Vieira	Falta de Documentação	
Elza Mafort Amorim Neves	Falta de Documentação	
Tainara Emily Cavalcante De Souza	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Sabrynne De Paula Oliveira	Falta de Documentação	
Antonio Ferreira De Souza Neto	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Raynara Damacena Peruchi	Falta de Documentação	
Fagner Santos De Sousa	Falta de Documentação	
Juliana Eggert Telles	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Ediani De Fátima Moreira	Falta de Documentação	
Ana Paula Monteiro De Araújo	Falta de Documentação	
Geane Silva Mourão	Falta de Documentação	
Carolaine Ventura Da Costa	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Rafaela Geralda Garcia	Falta de Documentação	
Raduan Amorim Da Silva Rufino	Falta de Documentação	
Andressa Silva De Oliveira	Falta de Documentação	
Stela Do Amaral De Sousa	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Diamela Trizoti Vieira	Falta de Documentação	
Willian Benfica Dos Santos	Falta de Documentação	
Mirani Oliveira E Silva	Falta de Documentação	
Ana Paula Prado Correia	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Rosangela Cristina Soares	Falta de Documentação	
Abiqueila Gomes Pinheiro	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Thaliane Silva Barboza	Falta de Documentação	
Rosane De Oliveira Mendonça	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Ketlin Cabral Gomes	Falta de Documentação	
Adrieli Schio Ferreira	Falta de Documentação	
Deise Kelly Vieira Silva	Falta de Documentação	
Josiane Buk De Oliveira Santana	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Thaynara Vernier Dos Santos	Falta de Documentação	
PSICOLOGO		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Ana Paula dos Santos	**9,2**	**1**
Claudio Alves Rodrigues	**9,0**	**2**
Lais Cristina Felix Fernandes	6,2	3
Cibele Luane Mendes Gomes	Falta de Documentação	
Angelina Alcazar Zanettin	Falta de Documentação	
Rosaine Silva Santos Sousa	Falta de Documentação	
Marilia Neves Pinto	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Leonária Fernandes Da Costa	Falta de Documentação	
Roselaine Fritz De Souza Nascimento	Falta de Documentação	
Lorrany Alves Guerini	Falta de Documentação	
Gizele Cristina Lima Dos Santos	Falta de Documentação	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Ancelmo Tiburtino Cozer	**10**	**1**
Vanessa Souza Pereira	Falta de Documentação	
Pablo Rodrigo Lourenço	Falta de Documentação	
Solange Meira Da Hora	Falta de Documentação	
SERVIÇO SOCIAL		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Edmikley Alves Pedro	**6,0**	**1**
Isaque Bispo Da Silva	Falta de Documentação	
Fatima De Souza Do Norte	Falta de Documentação	
Aldair Dos Santos Pereira	Falta de Documentação	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Renilda Souza dos Santos	**10**	**1**
Janete Maria Szupka	**10**	**2**
Rosanilda Vieira Boone	**10**	**3**
Érica Pinto Cézar	**10**	**4**
Alcione Alves Ferreira	**10**	**5**
Josielle Guirra Bandeira	**10**	**6**
Francielle Stempkowski	**10**	**7**
Fernanda de Souza Macabelo	**10**	**8**
Carla Naiany de Oliveira Sá Amorim	10	9
Vagner Vicente Nunes	10	10
Maria Aparecida Siqueira de Castro	8,0	11
Solange Raquel dos Santos Corrêa	8,0	12

Elena Lopes Dias	8,0	13
Miriam Padovam Camargo	8,0	14
Edinéia Marques T. Modesto	8,0	15
Fabiano de Oliveira Matos	8,0	16
Daiane Casu S. Campos	6,0	17
Gessiane da Silva	6,0	18
Michelli da Silva Reis Santos	6,0	19
Luciene Alves Fernandes	6,0	20
Karina Ferreira da Silva	6,0	21
Claudimar De Souza Figueira Santos	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Larayane Lima Fernandes	Falta de Documentação	
Raquel Regiane Da Silva Santiago	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Paula Cristina Aparecida De Sousa	Falta de Documentação	
Katheny Alvez Barbosa	Falta de Documentação	
Leiliane Aguiar Campos	Falta de Documentação	
Luana Da Silva Macedo	Falta de Documentação	
Edson Queiroz Bella	Falta de Documentação	
Felipe Mattos Garcia	Falta de Documentação	
Jakeline Soares Barbosa	Falta de Documentação	
Daiane Vicente Duques	Falta de Documentação	
Wigner Vicente Nunes	Falta de Documentação	
Maria Macedo Da Silva	Falta de Documentação	
Ancelmo Tiburtino Cozer	Falta de Documentação	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Deucio Parbolim Chagas	**10**	**1**
Camila Marques da Cunha	**10**	**2**
Adson Biazatti	**9,0**	**3**
Claudemir Rogerio de Souza	8,0	4
Marcos Antônio da Cruz	8,0	5
Sirlei Eutelvino Simões Silva	6,0	6
Euzilene Martins Frutz	Falta de Documentação	
Weverton De Oliveira Rosa	Falta de Documentação	
Elton Diones Nunes De Souza	Falta de Documentação	
Ana Paula Prado Correira	Falta de Documentação	
Ramalla Tranguelino Nunes	Falta de Documentação	
Diego Caetano Dos Santos	Não Preencheu Requisito Do Edital	
João Vitor Alves Rodrigues	Falta de Documentação	
Ianton Veiga	Falta de Documentação	
Paulo Sergio Sudre Da Silva	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Deise Amorim Da Silva	Falta de Documentação	
Eliude Campista De Souza	Falta de Documentação	
ENFERMEIRO		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Ana Paula do Carmo Soares	**9,2**	**1**
Sandra de Freitas Barreiros	**9,2**	**2**
Janete Maria Szupka	**9,0**	**3**
Valquiria Pereira Santos	**9,0**	**4**
Sabrina de Almeida Souza	**9,0**	**5**
Caliupe Fernandes de Souza	9,0	6
Emily Kelly Ferreira Gomes	9,0	7
Diuliane Rocha Freitas	6,5	8
Leticia Rodrigues De Souza Leal	Falta de Documentação	
Lorrayne Da Silva Santos	Falta de Documentação	
Gleiciane Nayara Rosa Schimidt	Falta de Documentação	
Jeferson De Oliveira Mendes	Falta de Documentação	
Janaina Dos Santos Delgadillo	Falta de Documentação	
Andressa Cristine C. De Oliveira.	Falta de Documentação	
Eduardo Alves Da Silva	Falta de Documentação	
Celeste Santos Martins	Falta de Documentação	
Cristiele Barbosa De Jesus	Falta de Documentação	
Lorena Ferraz Nunes	Falta de Documentação	
Cristiane Cardoso Dias	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Rosivaldo Lobo Gomes	Falta de Documentação	
Emmanuel Santos Torres	Falta de Documentação	
Jaqueline Fernandes Severiano	Falta de Documentação	
Katia Patrícia Machado	Falta de Documentação	
Evandro Vieira Gouveia	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Diamela Trizoti Vieira	Falta de Documentação	
Ingrid Souza Peixes	Falta de Documentação	
Larissa Oliveira Gomes	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Mylaine Discher De Souza	Falta de Documentação	
Gizelma Silveira Alves	Falta de Documentação	
Maria Laudiceia Rodrigues De Souza	Falta de Documentação	
Queuciane Tesche Stange	Falta de Documentação	
AGENTE DE ENDEMIAS		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Fernanda de Souza Macabelo	**10**	**1**
Adson Biazatti	**9,0**	**2**
Paulo Sergio Sudre da Silva	8,0	3
Elisandra Do Amaral Souza	Falta de Documentação	
Ediane De Fatima Mareila	Falta de Documentação	
Selma Dos Santos Batista	Falta de Documentação	
Maria Marciana Da Cruz Toledo	Falta de Documentação	
Adriana Ferreira Silva	Falta de Documentação	
José Alves Ramos	Falta de Documentação	
Edimar José Da Silva	Falta de Documentação	
TÉCNICO EM LABORÁTORIO		

CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Fernanda Gomes de Paula	**8,0**	**1**
Mirian Padovam Camargo	Não Preencheu Requisito Do Edital	
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIZAÇÃO		
CANDIDATO	**Pontuação**	**Classificação**
Paulo Henrique Telles Eggert	Não Preencheu Requisito Do Edital	
Graciele Fim De Souza	Não Preencheu Requisito Do Edital	

Os documentos que foram autenticados dos candidatos que foram Desclassificados serão devolvidos, pois conforme a Lei Federal nº 13.726/2018 não é obrigatória a autenticação, de acordo com a ERRATA Nº 001/2021.
Após a conferência, tendo a comissão realizada todos os trâmites necessários e legais para tanto, deu-se encerrado, tendo o que acima foi exposto com verdade na forma da Lei.
Sendo assim, aberto o prazo de 03 dias para recurso, em conformidade com o Artigo 12 do Edital.
Sem mais para o momento, após o prazo acima exposto, será publicado o resultado definitivo.

São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Março de 2021.**

Comissão:

LUZINETE DUARTE ANDRADE
Presidente

EUNICE PEREIRA DE FREITAS
Secretaria

SILMARA APARECIDA SIMÕES
Membro

JÉSSICA TEZORI
Membro.

Participação:

PASTOR CARLOS ALEXANDRO OLIVEIRA VIANA
Repres. Concelho Municipal de Saúde

EDSON CRISPIM DIAS
Vereador

APARECIDO VENÂNCIO DE JESUS
Vereador

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6997071B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2021, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N°. 017/GP/PMT/2021 NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

AGENTE DE PORTARIA - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ADRIANO DA CRUZ CARDOSO	08/08/1977	03957138620	MASCULINO	10,0
02	CARLOS AZEVEDO DO NASCIMENTO	10/05/1988	00322468205	MASCULINO	5,0
03	DILERMANDO CAYRES RIBEIRO	15/05/1977	602219172-68	MASCULINO	8,5
04	JHONY RODRIGUES DE BARROS	30/12/1989	01175428221	MASCULINO	5,0
05	JOAREZ CARLOS DA SILVA	26/04/1980	66308089249	MASCULINO	9,0
06	JOSE DE JESUS NASCIMENTO	14/02/1978	68242964220	MASCULINO	5,5
07	LUCAS MARTINS ROVEDA	28/02/1998	03750057222	MASCULINO	8,0
08	ROBSON MENDES DOS REIS	14/02/1990	53658744200	MASCULINO	6,5
09	RUBENS MENDES DOS REIS	01/05/1988	99270609200	MASCULINO	6,5
AGENTE DE PORTARIA EMEIEF MANOEL RIBEIRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ALDENIS CARDOSO DO NASCIMENTO	25/09/1991	54185939272	MASCULINO	5,0
02	APOLO DIAS DOS SANTOS	29/05/2000	04770066201	MASCULINO	5,0
03	BRUNA MEDINA VASCONCELOS	05/02/2001	70242325289	FEMININO	5,0
04	CÉLIO CLEBER DA SILVA	13/02/1988	00236213202	MASCULINO	5,0
05	CELIO ROBERTO DE ANDRADE SANTANA	18/12/1986	00490738265	MASCULINO	6,5
06	CLAUDIO SOARES MOTA	23/04/1997	02748594240	MASCULINO	10,0
07	CLOVIS RAMOS	30/03/1978	62651609234	MASCULINO	10,0
08	DARLAN DE SOUZA DEMETRIO	27/05/1985	84709855234	MASCULINO	7,0
09	DENIZE DA SILVA BORA	05/06/2001	06252778214	FEMININO	6,5
10	EDER SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	04/04/1995	04743995296	MASCULINO	6,5
11	EDSON SILVA DE SOUZA	16/08/1995	02488594202	MASCULINO	4,0

12	ENEIAS VIEIRA	11/10/1978	61713791234	MASCULINO	8,5
13	ERICA JACINTO DE SOUZA	05/10/1992	01764118286	FEMININO	5,0
14	FABIO JOSE DA ROCHA	27/12/1984	78436044215	MASCULINO	5,0
15	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	06/11/1995	00235454290	MASCULINO	6,5
16	IZAQUEU BARBOSA DA SILVA	29/05/1989	00031899293	MASCULINO	0,0
17	JEFERSON LANA EVANGELISTA	19/02/1994	02431446280	MASCULINO	6,5
18	JUSCILANDIO PERREIRA DE SOUZA	28/02/1984	84336463204	MASCULINO	9,0
19	LEANDRO ALVES DE SOUZA	03/11/1988	36762336892	MASCULINO	8,5
20	LUCAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28/09/2000	05110048266	MASCULINO	5,0
21	MARCELO GONÇALVES FIRMINO	09/01/1998	03384548299	MASCULINO	5,0
22	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	18/06/1994	88933636234	MASCULINO	5,0
23	MICHEL ALEXANDRO DE CRISTO	11/04/1984	87895153234	MASCULINO	8,0
24	NESTOR PAULO DA SILVA BRUM	21/10/1989	00923521208	MASCULINO	5,0
25	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	01181056209	MASCULINO	5,0
26	ORLANDO CARLOS MONTEIRO	08/07/1975	12200713827	MASCULINO	6,5
27	PATRÍCIA CHAGAS MACHADO	07/07/1992	01256913278	FEMININO	0,0
28	RONECLEY RODRIGUES DA SILVA	20/05/1988	97934100272	MASCULINO	4,0
29	THALISSON WILHA DA SILVA *	22/08/2001	00902542281	MASCULINO	6,5
30	WEBERTY FERBANDES DA SILVA	03/04/2001	05169338252	MASCULINO	5,0
31	WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO	23/11/1991	53919505204	MASCULINO	6,5

Legenda: * = Candidato (a) inscrito nas vagas conforme o edital 002/PMT/2021 no item 2.

MERENDEIRA ESCOLAR - CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	EDNA CARVALHO DA SILVA	29/04/1970	83050680210	FEMININO	5,5
02	ERZILEI BERNARDES RODRIGUES	25/09/1982	98384341249	FEMININO	5,0
03	LUZAMIR APARECIDA PEREIRA	26/04/1977	73088064215	FEMININO	10,0
04	MARIA CILENE DA SILVA ANDRADE	18/03/1982	01591711128	FEMININO	5,5
05	MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS	22/11/1975	68199112204	FEMININO	5,0
06	VANDERLUCIA DUTRA DA SILVA	05/05/1975	45715831253	FEMININO	8,5
07	VERA LÚCIA SPADETO	21/03/1979	89207300249	FEMININO	4,0

MERENDEIRA ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	CARMEN LUCIA DA SILVA PINEL	23/11/1964	07561470851	FEMININO	5,0
02	CRISTINA VALERIO REIS	16/11/1994	03179889217	FEMININO	5,0
03	DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	17/09/1991	010.547.842-30	FEMININO	7,5
04	DAYANA MENDES DOS REIS	08/04/1987	91832640272	FEMININO	10,0
05	ELIANA MENEZES DE OLIVEIRA	05/11/1979	71709460253	FEMININO	5,0
06	ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA	13/01/1986	86506226234	FEMININO	5,0
07	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	02/07/1970	75851369272	FEMININO	10,0
08	LEIDIANE GOMES RODRIGUES SANTOS	08/05/1988	97269026220	FEMININO	4,0
09	LUCIANE DA SILVA PINTO	15/09/1990	00570189284	FEMININO	5,0
10	LUCINEIA BORGES DE ARAUJO	27/06/1991	00963069209	FEMININO	6,5
11	ROSANE ROSA DA COSTA	19/11/1993	01763135241	FEMININO	5,0

MERENDEIRA ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ERICA DOS SANTOS BIELA	25/09/1999	01901228207	FEMININO	9,0
02	KATIA DA CRUZ SOARES	04/09/1990	00708634230	FEMININO	6,0

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ANA ROSA DE BRITO	14/01/1981	69430993291	FEMININO	5,0
02	ANDERSON BIAZATTI DANIELETTO	09/06/1994	00735133263	MASCULINO	5,0
03	EUSELI DA SILVA	15/08/1989	00080253202	FEMININO	6,5
04	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS	10/08/1984	89035712234	MASCULINO	7,0
05	GENI DOS SANTOS	31/03/1984	86220322215	FEMININO	5,0
06	LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	19/05/1975	68528396215	FEMININO	7,5
07	MARIA RODRIGUES PEREIRA	15/07/1979	63918307204	FEMININO	6,5
08	MARTA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/1983	84608242253	FEMININO	4,0
09	RENATA CRISTINA DE BRITO DA SILVA	03/04/1989	00441798209	FEMININO	5,0
10	TAISI PEREIRA DE SOUZA	02/07/1996	02369641274	FEMININO	5,0

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA	05/02/2002	05975583292	FEMININO	6,5
02	CARMEM VERA DIAS ARAUJO	16/06/1979	63308363291	FEMININO	5,0
03	GISELITA SILVA MARQUES	30/10/1999	05363893223	FEMININO	6,5
04	KATIA CRISTINA PEREIRA REIS	24/03/2003	04788744210	FEMININO	0,0
05	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	19/05/1985	88885143253	FEMININO	10,0
06	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	28/01/2002	04769286210	FEMININO	6,5
07	MARIA JOSE GOMES DUARTE DIAS	27/08/1983	871.951.272-49	FEMININO	5,5
08	RENATA CRISTINA DURANS DE BARROS	14/11/1992	044.944.451-18	FEMININO	7,5
09	SILVANIA LOPES DA SILVA	22/10/1985	89092473200	FEMININO	10,0
ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	CRISTINA VALERIO REIS	16/11/1994	03179889217	FEMININO	5,0
02	ADRIANA DA SILVA BAZILIO	18/05/1987	93108990268	FEMININO	7,0

03	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	10/02/1979	72415355291	FEMININO	5,0
04	AURÉLIA MARIA MONTEIRO	03/10/1988	01244615226	FEMININO	10,0
05	BEATRIZ DE SOUZA REIS	04/02/2000	03501216211	FEMININO	10,0
06	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	23/03/1983	79545190230	FEMININO	6,5
07	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	16/06/1986	91408261200	FEMININO	10,0
08	DIANA CORREIA	16/03/1986	93730950215	FEMININO	4,0
09	EDNALDO GLEIKE FREITAS ROCHA	18/06/2002	06472415285	MASCULINO	5,0
10	EDNEIA FRANCISCA SOUZA DO ROSÁRIO	23/10/1988	00172945259	FEMININO	8,5
11	ELIENAI FERNANDES DE CARVALHO	14/09/1973	64296768204	FEMININO	7,0
12	GILCÉLIA PESSOA MARCOLINO	25/02/1980	68510780234	FEMININO	10,0
13	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/09/1995	02748504275	FEMININO	6,5
14	JESSICA APARECIDA DUARTE	25/11/1990	005171672104	FEMININO	6,5
15	LIDIANE DOS SANTOS ERDMANN OLIVEIRA	26/09/1992	01904463231	FEMININO	0,0
16	LUANA DA CRUZ PIO	31/08/1993	02505358230	FEMININO	6,0
17	MARIA APARECIDA CARNEIRO VIVIANI	19/11/1982	00603484298	FEMININO	5,5
18	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10/06/1988	93008880216	FEMININO	10,0
19	NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ	29/08/1995	02432744241	FEMININO	6,5
20	RAYANE ALVES DE SOUZA	07/12/2001	04844154257	FEMININO	5,0
21	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	03338342241	MASCULINO	5,0
22	ROSALINA FERREIRA	31/10/1979	70213690268	FEMININO	6,5
23	ROZANA VIANA NOGUEIRA	07/08/1994	04003512260	FEMININO	10,0
24	SOLANGE MIRANDA VIEIRA	31/12/1982	78116872249	FEMININO	6,5
25	TAÍS CARNIELI DE PAULA	05/09/2000	04763942280	FEMININO	8,0
26	THAIANA ALVES DA SILVA	14/10/1994	02222048265	FEMININO	5,5
27	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	29/09/1988	00197498213	FEMININO	5,5
28	VANUSA BATISTA CUTZ	26/11/1944	02505337233	FEMININO	6,5

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	14/08/2001	04770243278	FEMININO	5,0
02	FLORICENA MARIA DE JESUS	07/10/1965	969.965.527-53	FEMININO	8,5
03	PATRICIA ASSIS CANI	11/09/1988	06291718901	FEMININO	5,0
04	RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	21/12/1999	03985719292	FEMININO	5,0
05	ZILDA ANTUNES PERES	27/02/1982	87359901200	FEMININO	7,5

MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ALINE GOMES DA SILVA	16/03/2003	06326717264	FEMININO	6,5
02	ANALLÚ RILLO PELOSATO	24/02/1997	03616504260	FEMININO	8,0
03	ANGELICA MARIANA RIBEIRO GARCIA	31/10/1993	01253649200	FEMININO	8,0
04	APARECIDA OLIVEIRA ALVES	25/06/1981	77396960215	FEMININO	8,5
05	CARLA BRUNA DE CARVALHO REIS	07/12/1999	04915081230	FEMININO	5,0
06	CASSIA DEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/10/1998	04100046260	FEMININO	6,5
07	CLEIA MACEDO DE ALMEIDA	19/08/1992	96471700253	FEMININO	5,0
08	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	24/12/1991	01343655269	FEMININO	5,0
09	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	96045337204	MASCULINO	5,0
10	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	09/11/2000	04761763280	FEMININO	5,0
11	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO KEIBER	12/07/1985	97291846234	FEMININO	8,0
12	ENILDA DE ANDRADE SILVA SANTOS	14/06/1994	035622142226	FEMININO	5,0
13	ERLAINE DOS SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	17/01/1989	97561606249	FEMININO	6,0
14	FABRICIA CALENTE NUNES	04/06/1982	73730785249	FEMININO	5,0
15	FERNANDO EZEQUEL DE MORAES	18/05/1998	02011009243	MASCULINO	6,5
16	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	30/07/1994	01259046222	FEMININO	9,0
17	FRANCIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/1998	05037403227	FEMININO	6,5
18	FRANCIELLE LOURENÇO MENEZES	10/02/1999	04073498207	FEMININO	6,5
19	FRANCIELY NAYARA PINTO DIAS	14/03/1998	03223754288	FEMININO	5,0
20	FRANCISCA DO NASCIMENTO	21/10/1986	00102884226	FEMININO	8,0
21	GISLAINE FERREIRA RODRIGUES	10/04/1994	02177860229	FEMININO	6,5
22	GLEICIANE RAMOS DE JESUS	09/02/1994	02455091279	FEMININO	8,0
23	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	14/06/2001	03559773202	FEMININO	5,0
24	JANETE MARQUES DA SILVA DE AMARAL	27/08/1989	02724934067	FEMININO	5,0
25	JESSICA CARLA RAMOS MOREIRA	26/06/1994	01712375288	FEMININO	5,0
26	JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO	18/12/2001	05931485252	FEMININO	5,0
27	JUCILEI MARTINS GOMES	02/12/1999	05247383273	MASCULINO	5,0
28	JUCILEIDE OLIVEIRA FAÇANHA LIMA	13/12/1979	73883883204	FEMININO	8,5
29	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	02/03/2003	70640735282	FEMININO	4,0
30	KARINA DOS SANTOS MENEZES	09/01/1999	05251093233	MASCULINO	8,0
31	KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	23/05/1996	02095358228	FEMININO	5,0
32	KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA	08/08/1999	04114034277	FEMININO	6,5
33	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	04/08/1987	88443795204	FEMININO	7,0
34	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	08/02/2000	00074303295	FEMININO	6,5
35	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	19/12/1996	03058987285	FEMININO	8,0
36	LORENA PEREIRA DA SILVA	16/04/1992	00898390214	FEMININO	5,0
37	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	17/02/1993	11459679652	FEMININO	8,0
38	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	29/03/1981	89035704215	FEMININO	6,5
39	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	06/09/1995	03388159297	FEMININO	8,0
40	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	01/03/1981	83106960272	FEMININO	5,0

41	MARILENE AUGUSTA DE OLIVEIRA	13/05/1977	68432860204	FEMININO	7,0
42	PATRÍCIA COELHO FREITAS DA SILVA	15/08/1996	03396795229	FEMININO	8,0
43	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	25/10/1999	03612560271	MASCULINO	5,0
44	POLIANY APARECIDA SPADETO S. EVANGELISTA	08/01/1997	03515917292	FEMININO	5,0
45	POLYANA NUNES NETO	24/07/1998	04284202227	FEMININO	5,0
46	RAFAELA MARÇAL RODRIGUES DO CARMO	27/05/1995	02586267206	FEMININO	8,0
47	RAIANE MENDES FLORES	10/05/1994	01273976207	FEMININO	6,5
48	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	15/12/1994	01530497230	FEMININO	6,5
49	RENALDO BATISTA DA ROCHA	12/4/0079	64074145200	MASCULINO	6,5
50	ROSANIA BERNARDES DE LIMA	28/07/1982	95877606204	FEMININO	4,0
51	SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAES	26/10/1973	49789252234	FEMININO	5,0
52	SILMARA FONSECA	11/11/1991	01772052299	FEMININO	6,5
53	SILVANA DA SILVA SOUZA	30/10/1992	02492137295	FEMININO	5,5
54	STEPHANY ALVES BASTOS	01/06/1999	03780715210	FEMININO	5,0
55	SUELI DA SILVA GOVEIA	10/12/1981	68561377291	FEMININO	8,5
56	THAYZA DE SOUZA NOGUEIRA	07/02/2003	04767637201	FEMININO	6,5
57	VALCILENE PIRES PACHECO	08/10/1981	68315074253	FEMININO	10,0
58	VALDETE PEREIRA GOMES	01/06/1972	76123545272	FEMININO	5,0
59	VALÉRIA IZAURA CORREIA VAZ	25/04/2002	04767697280	FEMININO	5,0
60	VANUSA DOS SANTOS ROCHA	01/03/1997	02873333294	FEMININO	6,5
61	VILMA ROCHA SANTOS	01/09/1981	87286203215	FEMININO	5,0

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ANA PAULA MARSAL DOS ANJOS	23/12/1999	04203173256	FEMININO	5,0
02	AUDINEIA SANTOS ABADIAS	03/02/1985	833044.95215	FEMININO	10,0
03	BRUNA PIMENTA	24/05/1994	05887387270	FEMININO	8,0
04	CLAUDETE VALENTIM BEZERRA INÁCIO	05/01/1982	82053758287	FEMININO	5,0
05	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	30/03/1984	88518469287	MASCULINO	6,5
06	ERIC JOAQUIM DA SILVA VASCONCELOS	20/06/1991	00527692247	MASCULINO	5,0
07	GABRIELA EDUARDA ASSIS LIMA	18/10/2002	06270815258	FEMININO	6,5
08	GRAZIELY VITORIA CARDOSO DOS SANTOS	10/07/2002	04770217277	FEMININO	5,0
09	LINDOMAR CAMPOS MOREIRA	12/03/1979	52146812249	MASCULINO	0,0
10	RODRIGO PIMENTA RUFINO	20/07/2001	05782441283	MASCULINO	4,0
11	SIRLENE DE LOURDES MOREIRA	13/04/1974	59065206272	FEMININO	4,0

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ADRIANA DE JESUS CONTARATO	06/01/1990	03049276274	FEMININO	7,5
02	ANDRÉ MARCOS MENDES DOS REIS	21/12/1997	04900181226	MASCULINO	6,5
03	DAIANE RODRIGUES DE BARROS COELHO	18/10/1992	01244713224	FEMININO	6,5
04	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	21/12/1995	02972831209	MASCULINO	5,0
05	LUDIMILA ELEN SILVA SOUZA GOUVEIA	29/03/1999	03302283237	FEMININO	6,5
06	MONICA SILVA SOBRINHO	14/12/1986	00574626239	FEMININO	9,0
07	NADSON LUAN DA CRUZ ROSA	20/07/2000	70336854224	MASCULINO	5,0
08	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	21/07/1993	02495941290	MASCULINO	8,0

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	18/02/1995	01523160276	FEMININO	5,0
02	LUAN DA COSTA HELENO	30/03/2003	06236136203	MASCULINO	1,5
03	MARIA APARECIDA DA FONSECA ASSIS CANI	06/05/1968	96367601953	FEMININO	0,0

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	BRUNA WELLEN DA SILVA	11/06/1996	03037159286	FEMININO	5,0
02	DEBORA DA SILVA MARTINS	14/12/1994	02011007208	FEMININO	5,0
03	DIANA VIANA NOGUEIRA SILVA	13/02/1991	01244781231	FEMININO	9,0
04	ELITON CAMPANARI CALANDRELI	16/03/1986	98049941272	MASCULINO	5,0
05	ELOANA SANTOS DA SILVA AMARAL	13/06/1994	00957304257	FEMININO	10,0
06	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	5/24/0984	83995013287	MASCULINO	5,0
07	HELOIZA PATRÍCIA NORONHA	29/12/1990	00994886209	FEMININO	7,5
08	IWUGTON BARBOSA OLIVEIRA	13/04/2001	050292. 6209	MASCULINO	10,0
09	LUCAS BRITES DO CARMO	17/11/1995	02473540233	MASCULINO	6,5
10	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	24/03/1988	90961994215	FEMININO	6,5
11	SIDIELI CARDOSO SILVA	02/08/1996	02748643208	FEMININO	10,0

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995	02549127293	MASCULINO	5,0
02	CRENILDA DA SILVA BATISTA PERES	17/08/1983	75744775234	FEMININO	5,5
03	RANIELLY HELL RAASCH	05/12/1998	034172.52261	FEMININO	8,0
04	VALMIR ABREU FERREIRA	28/08/1980	72688092200	MASCULINO	5,0

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	CAIO ALVES MARTINS	14/11/1996	00557794250	MASCULINO	6,0
02	EGNALDO LOURENÇO DA SILVA	08/10/1978	73932060210	MASCULINO	10,0
03	FERNANDO CASSEMIRO DA SILVA	22/04/1997	02710207257	MASCULINO	4,0
04	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	80596711204	MASCULINO	6,0
05	NATALIA DUTRA ROCHA	08/01/1995	02042489220	FEMININO	6,0
06	VALDEIR RODRIGUES DE MORAES	12/06/1985	87538008268	MASCULINO	9,0
07	VALMAR SOBRINHO FILHO	23/02/1979	66928168234	MASCULINO	9,0
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					9
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/1974	48599778234	MASCULINO	5,0
02	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981	76685772204	MASCULINO	6,0
03	FRANCISCO ASSIS PEREIRA RAMOS	28/12/1971	32676077287	MASCULINO	5,0
04	KAWAN TALYSSON GOUVEIA BARBOSA	18/04/1996	03096854270	MASCULINO	4,0
05	OZIEL RUFINO	14/07/1981	74067915268	MASCULINO	6,0
06	ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA	10/03/1987	89520866272	MASCULINO	9,0
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - MANOEL RIBEIRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ADAUTO SOUZA DE JESUS	25/03/1992	01175427250	MASCULINO	6,0
02	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	20/10/1981	66209587291	MASCULINO	7,0
03	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	22/12/1990	53919351215	MASCULINO	9,0
04	CRISTIANO PESSOA DE OLIVEIRA	17/02/1980	89293061287	MASCULINO	7,0
05	DERCI DIAS DINIZ	14/12/1974	38556332234	MASCULINO	5,0
06	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1985	75744694234	MASCULINO	9,0
07	GILVAN SOARES DA SILVA	04/03/1969	40797759204	MASCULINO	8,0
08	JOSÉ PINTO DA SILVA	25/08/1976	64929736234	MASCULINO	6,0
09	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	01/05/1968	42087520259	MASCULINO	8,0
10	RONALDO NUNES BALTAZAR	12/11/1987	99766876215	MASCULINO	10,0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	97722570259	FEMININO	7,5
02	CHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/1997	02495908241	FEMININO	5,0
03	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	03630396275	MASCULINO	8,0
04	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	16/09/1985	77833350206	FEMININO	5,0
05	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	02621854230	MASCULINO	9,5
06	LEIDE GEAM MARQUES PEREIRA	04/05/2021	02119758263	FEMININO	5,0
07	LUCIA HELENA DA SILVA	22/03/1969	57972788200	FEMININO	9,0
08	MARCILENE DA SILVA ANDRADE	02/01/1998	04019236224	FEMININO	8,0
09	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	07/12/1978	64720012272	FEMININO	5,0
10	RENATO MOURA LAZZAROTTI	01/06/1993	01590005210	MASCULINO	9,5
11	SALETE DA SILVA LIMA	16/09/1994	03021279252	FEMININO	5,0
12	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	78980178204	FEMININO	7,5
13	TAINA EMILY DE OLIVEIRA	21/09/1995	00615229298	FEMININO	5,0
14	WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO	31/12/1996	03560932203	MASCULINO	7,0
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ELIAS BASTOS CAMPOS	22/10/1993	03123291219	MASCULINO	9,0
02	JULIA DIAS PEREIRA	01/02/1994	04315704180	FEMININO	5,0
03	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	26/06/1994	88235106272	MASCULINO	7,5
04	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	26/09/1992	05882803721	MASCULINO	0,5
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF PAPA PAULO VI					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO:**	**NOTA**
01	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	17/02/1982	77986261234	FEMININO	7,0
02	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	09/06/1984	00121986250	FEMININO	6,5
03	DANILA APARECIDA DA SILVA	16/12/1977	60994215215	FEMININO	9,5
04	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	07/06/1995	02734122219	FEMININO	5,0
05	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15/09/1969	32714378234	MASCULINO	2,5
06	IZAIAS BARROSO DA MOTA	20/12/1975	57762643249	MASCULINO	5,0
07	KESIA CRISTINA DA SILVA	15/06/1993	01244649201	MASCULINO	9,0
08	LUZIA FARIA DOS SANTOS	22/09/1985	95612858272	FEMININO	5,5
09	MARCELO SILVA MARCELINO	15/08/1987	88328481200	MASCULINO	2,0
10	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985	92638147249	FEMININO	5,0
11	MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM	12/08/1980	64240673291	MASCULINO	8,5
12	NATALINA BARBOSA MENDES	25/12/1984	86437666234	FEMININO	8,5
13	NILDO DOVAL MOUTIM	08/06/1998	02627811231	MASCULINO	5,5
14	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA	19/10/1987	90697022234	FEMININO	7,0
15	SINERIA VIGILATO	02/01/1967	61977934900	FEMININO	5,0
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 20H - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO e EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	DANIELA GONÇALVES DE SOUZA	08/09/1993	02082069222	FEMININO	5,5
02	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	02621867219	MASCULINO	9,5
03	LARISSA GUERRA LINHARES	30/09/1985	77732227204	FEMININO	7,0
04	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	19/09/1974	71697675387	FEMININO	9,0
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO e EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO					
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS S. ROCHA	09/01/1989	95048588215	FEMININO	10,0

02	MATEUS GOMES PEREIRA	13/08/1996	06008323173	MASCULINO	5,0

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	11/07/1973	65182871287	FEMININO	10,0
02	FABRICIA LIMA DA SILVA	19/09/1993	02098049200	FEMININO	7,0
03	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	30/08/1974	18596409823	MASCULINO	9,.0

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H - EMEIEF PAPA PAULO VI e EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	12/12/1983	79538410297	FEMININO	8,5
02	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	11/12/1992	01559969245	FEMININO	6,5
03	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	27/06/1999	02308846283	MASCULINO	0,5
04	ELISAMA SILVA DE LIMA	24/04/1986	87467658249	FEMININO	6,0
05	FABRÍCIA SIMÕES PEREIRA	18/02/2000	04149994285	FEMININO	5,5
06	JAMILE VELASQUES	16/04/1991	00883759276	FEMININO	5,0
07	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	01/09/1994	0184521230	MASCULINO	8,5
08	OSVALDO MARTINS DA COSTA	09/10/1969	35135000259	MASCULINO	8,5

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	CLEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	11/04/1986	82469920230	FEMININO	7,5
02	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	05/11/1990	00291624243	FEMININO	7,5
03	DEISE SANTOS DA SILVA	21/01/1989	97064513234	FEMININO	10,0
04	ELAINE DIAS DE JESUS	03/12/1989	00826163297	FEMININO	9,0
05	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	23/08/1986	93261365234	FEMININO	10,0
06	ERICA CAYRES RIBEIRO	01/05/1978	65429079200	FEMININO	9,0
07	FRANCIELE SILVA DE ALCÂNTARA	26/07/1986	93452055272	FEMININO	5,5
08	ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS	01/04/1994	01906343241	MASCULINO	9,5
09	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	13/02/1996	02130309267	FEMININO	9,0
10	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	19/01/1992	01866546260	FEMININO	9,0
11	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	16/06/1987	00086956280	FEMININO	6,5
12	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA	03/02/1976	87095106215	FEMININO	9,0
13	NEUZILY DE JESUS MOREIRA ALVES	13/06/1975	59848359249	FEMININO	10,0
14	NILMA NEVES DA SILVA	26/12/1980	77444639272	FEMININO	7,5
15	REGIANE MARQUES	25/03/1978	59604352253	FEMININO	10,0
16	ROSÁLIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	22/09/1972	43824927268	FEMININO	8,5
17	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	94821046253	FEMININO	8,0
18	SELMA CACIANO DE SOUZA	24/11/1986	90913116220	FEMININO	0,5
19	SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA	12/04/1978	70940614200	FEMININO	7,0
20	VALDINEIA ROSA DA SILVA	30/05/1980	63966247291	FEMININO	10,0

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO 8

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	SEXO	NOTA
01	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	29/06/1984	79145965234	FEMININO	7,0
02	ADILIA GOMES DE ARAUJO	07/09/1956	62219545253	FEMININO	6,5
03	ANDERSON DO CARMO LIMA	11/01/1996	02460415281	MASCULINO	9,0
04	ANDREIA OLIVEIRA SILVA	12/03/2021	76488527215	FEMININO	5,0
05	ANGELA DE CASTRO NEVES	02/11/1982	88201503287	FEMININO	7,0
06	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	01/11/1971	47084804234	FEMININO	9,5
07	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	02/03/1969	09329327893	FEMININO	9,0
08	CLAUDIA BORBA FARIA	30/09/1984	86722786234	FEMININO	7,0
09	CLAUDIA FERREIRA VIANA	28/05/1990	00582207207	FEMININO	7,5
10	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	05/03/1982	75662540225	FEMININO	5,0
11	CLEICE TEIXEIRA FERNANDES	16/01/1995	01163971286	FEMININO	5,0
12	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	14/11/1978	61531391249	FEMININO	8,5
13	CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	07/11/1986	90215010230	FEMININO	5,5
14	CLEUSELY MENDES LEAL	06/11/1972	56214375191	FEMININO	9,0
15	CLEUSENI DOS SANTOS	24/06/1987	01583411208	FEMININO	0,0
16	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	17/07/1982	72303301220	FEMININO	7,0
17	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	01243156236	FEMININO	5,0
18	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	07/07/1990	00173911218	FEMININO	9,5
19	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	20/03/1993	01115005243	MASCULINO	9,0
20	EDIANE DE SOUZA SILVA	22/10/1985	90543556204	FEMININO	9,0
21	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	28/03/1974	48558206287	FEMININO	7,5
22	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	84191945220	FEMININO	9,5
23	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	15/05/1978	72687991287	FEMININO	9,5
24	ELIANE MARTINS DELANES COLASSO	12/11/1988	00239324226	FEMININO	5,5
25	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	71104208253	FEMININO	8,0
26	ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO	29/09/1979	52274454272	FEMININO	8,0
27	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	05/12/1976	56628285200	FEMININO	9,0
28	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/1987	89791606234	FEMININO	7,0
29	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	18/01/1977	74743686253	FEMININO	9,5
30	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	10/08/1987	96826665204	FEMININO	8,0
31	FABIANA OLIVEIRA	20/04/1995	02306781222	FEMININO	5,0
32	FABÍOLA DE FREITAS COELHO	29/12/1987	94449910249	FEMININO	5,0
33	FABÍOLA GOMES SALINAS	11/01/1991	00486039293	FEMININO	7,0
34	GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	76491862291	FEMININO	9,0
35	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	02/03/1995	02261970269	FEMININO	5,0
36	GILDETE DA COSTA ROSAS	26/11/1981	71643699253	FEMININO	8,0
37	GUILHERME SOUZA SILVA	02/07/1994	01453115200	MASCULINO	9,5
38	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	20/04/1991	00624442209	FEMININO	4,0

39	HUGO GONÇALVES OLIVEIRA	17/09/1991	00859939219	MASCULINO	5,0
40	IARA GONÇALVES LIMA	19/11/1990	00548575207	FEMININO	9,0
41	IDECELIS MARIA MARTINS DOS REIS	31/01/1975	43826504291	FEMININO	7,0
42	IVANI LEITE FERREIRA	02/02/1981	68288808204	FEMININO	8,5
43	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA	24/01/1979	72483857272	FEMININO	8,5
44	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA *	17/03/1982	87543060272	MASCULINO	9,5
45	JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	05/10/1990	93200722215	FEMININO	6,5
46	JESSICA STEFANY NUNES ALVES	17/03/1998	03485659258	FEMININO	6,0
47	JOÃO BATISTA MACHADO	03/04/1995	02942620242	MASCULINO	8,0
48	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	71454306220	FEMININO	8,0
49	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	07/04/1986	87522861268	FEMININO	9,0
50	JUREMA DE OLIVEIRA	08/12/1975	58940782291	FEMININO	7,5
51	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA	05/05/1985	77732316215	FEMININO	7,0
52	KELCILENE PAIXÃO DA SILVA	08/02/1977	70762899204	FEMININO	9,5
53	KELLI PAIXÃO DA SILVA	04/01/1975	61817678272	FEMININO	9,0
54	LEANDRA AQUINO PRATES	29/05/1990	00334208238	FEMININO	5,0
55	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20/01/1984	74154273272	MASCULINO	5,5
56	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	30/05/1984	88559327215	FEMININO	8,5
57	LEIA SERAFIN DE SOUZA	05/09/1980	31885145810	FEMININO	5,0
58	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	29/08/1989	01237440246	FEMININO	9,0
59	LETÍCIA DO CARMO SANTOS	17/02/1998	02694629296	FEMININO	7,5
60	LIDIANE PARADA COSTA	29/12/1981	51449927220	FEMININO	5,0
61	LUCIANE DA SILVA	09/06/1985	86714350244	FEMININO	8,0
62	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	93425708287	FEMININO	7,5
63	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	81164491253	FEMININO	9,5
64	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	15/07/1983	75013746272	MASCULINO	9,0
65	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	01573722278	FEMININO	5,5
66	MARIA APARECIDA DE FREITAS	30/04/1981	69106312268	FEMININO	10,0
67	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE	09/08/1968	29916097291	FEMININO	7,0
68	MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA	12/08/1957	32369476249	FEMININO	9,0
69	MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO	11/07/1978	61688207287	FEMININO	8,5
70	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	22/05/1988	94884161220	FEMININO	7,5
71	MARISA SANTOS NARDE	11/04/1982	75069873253	FEMININO	7,0
72	MARISLEI BRISOLA	21/03/1984	78794480206	FEMININO	9,0
73	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	16/02/1985	001117335274	FEMININO	5,5
74	NADIA KAROLINE DONADIA	12/08/1994	00654165203	FEMININO	9,0
75	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984	97910368291	FEMININO	7,0
76	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	23/04/1989	08813200480	MASCULINO	8,5
77	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	31/12/1993	00558300219	FEMININO	7,5
78	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	07/05/1975	62573802272	FEMININO	9,5
79	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	18/08/1976	48572454268	FEMININO	0,0
80	RITA DE CACIA ARAUJO FONSECA	11/09/1969	38664852200	FEMININO	8,5
81	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	23/12/1988	00000275298	FEMININO	7,0
82	ROSANGELA ALVES DE LIMA	25/07/1976	68262795253	FEMININO	9,0
83	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	94100829949	FEMININO	8,5
84	ROSIANE GALDINO DA SILVA	21/01/1982	75278499249	FEMININO	9,5
85	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	25/09/1975	25679727811	FEMININO	8,5
86	ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	16/01/1981	74771167249	FEMININO	9,0
87	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	07/11/1971	41871847249	FEMININO	9,0
88	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	16/04/1965	52703096453	FEMININO	8,0
89	SARA FELICIANO DOS SANTOS	06/02/1987	00107113252	FEMININO	9,5
90	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	12/10/1979	92882773153	FEMININO	9,5
91	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	04/04/1982	73183431220	FEMININO	9,5
92	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	08/01/1983	75592215215	FEMININO	9,5
93	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	25/04/1985	78707609272	FEMININO	9,0
94	SÔNIA ROSA DE OLIVEIRA	19/05/1972	67320252287	FEMININO	9,5
95	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	58339574272	FEMININO	8,5
96	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	21/02/1983	84153997234	FEMININO	5,5
97	SUELI AGUIAR	04/12/1978	64255050287	FEMININO	5,0
98	SUELI SANTOS DE SOUZA	11/09/1980	77598180253	FEMININO	8,5
99	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA	17/06/1986	89121589291	MASCULINO	8,5
100	VALDIANE SOUZA DE ARAÚJO	02/07/1988	01293751286	FEMININO	0,0
101	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	30/06/1976	54452511368	FEMININO	5,0
102	VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	25/06/1990	96303956220	FEMININO	9,5
103	VANESSA CAMPOS BRENNER	12/08/1971	54730236572	FEMININO	9,0
104	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	01/09/1981	75015269234	FEMININO	2,5
105	WZIELY ANDRADE DA COSTA	19/01/1991	00966289285	FEMININO	9,5

Legenda: * = Candidato(a) inscrito nas vagas conforme o edital 002/PMT/2021 no item 2.

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF PAPA PAULO VI					9
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO (A)**	**NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)**	**SEXO**	**NOTA**
01	ADRIANA KALCH	28/04/1995	02874527270	FEMININO	7,0
02	FABIANA VASCONSELOS FARIA	04/06/1992	01447743210	FEMININO	9,0
03	FABIANO ANTONIO ROMBARDO	09/08/1985	04894266970	MASCULINO	2,0
04	FLAVIA VIEIRA FELIPE	17/11/1987	02143519397	FEMININO	5,0
05	GISELE VIVIVANE DE LIMA ALVES	09/02/1986	82397570220	FEMININO	7,0
06	KARINE LAYLANE CRISTÓVÃO MILHOMENS	07/02/1996	01977051200	FEMININO	9,5
07	LUCIA PESTANA DA SILVA	15/10/1975	56838387204	FEMININO	9,5
08	MARIA FERREIRA VIANA	26/02/1995	02078514250	FEMININO	7,5
09	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	23/07/1974	57725187200	FEMININO	9,0
10	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	31/01/1972	43821413204	FEMININO	9,0
11	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	48596108220	FEMININO	6,5

Theobroma-RO, 22 de março de 2021.

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL .
Presidente

MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA.
Secretária

EZIO ALMEIDA ELER .
Membro

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:B823127E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ANEXO 12

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.995.289,68	19.995.289,68	28.156.035,04	8.160.745,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.252.453,28	1.252.453,28	1.466.865,77	214.412,49
Impostos	949.567,77	949.567,77	1.278.111,48	328.543,71
Taxas	302.885,51	302.885,51	188.754,29	-114.131,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.929.609,44	1.929.609,44	2.000.172,32	70.562,88
Contribuições Sociais	1.689.609,44	1.689.609,44	1.711.961,92	22.352,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.000,00	240.000,00	288.210,40	48.210,40
RECEITA PATRIMONIAL	730.712,12	730.712,12	838.383,70	107.671,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.300,70	8.300,70	9.273,37	972,67
Valores Mobiliários	722.411,42	722.411,42	829.110,33	106.698,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.809.419,34	15.809.419,34	23.215.666,40	7.406.247,06
Transferências da União e de suas Entidades	7.148.473,52	7.148.473,52	10.779.128,18	3.630.654,66
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.873.470,04	4.873.470,04	8.008.203,86	3.134.733,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.787.475,78	3.787.475,78	4.428.334,36	640.858,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.095,50	273.095,50	634.946,85	361.851,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	32.282,96	32.282,96
Demais Receitas Correntes	273.095,50	273.095,50	602.663,89	329.568,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	734.720,00	734.720,00	2.803.727,97	2.069.007,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	317.000,00	317.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	317.000,00	317.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	734.720,00	734.720,00	2.486.727,97	1.752.007,97
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.776.250,00	1.776.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	734.720,00	734.720,00	710.477,97	-24.242,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.730.009,68	20.730.009,68	30.959.763,01	10.229.753,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.730.009,68	20.730.009,68	30.959.763,01	10.229.753,33
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.730.009,68	20.730.009,68	30.959.763,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.358.019,79	4.358.019,79	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.355.019,79	4.355.019,79	
Reabertura de Créditos Adicionais		3.000,00	3.000,00	

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.720.052,57	28.107.192,57	23.574.970,94	23.123.970,65	23.123.970,65	4.532.221,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.923.816,26	16.730.496,73	16.083.276,42	16.083.276,42	16.083.276,42	647.220,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	25.000,00	7.000,00	792,56	792,56	792,56	6.207,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.771.236,31	11.369.695,84	7.490.901,96	7.039.901,67	7.039.901,67	3.878.793,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.405.040,00	11.938.375,65	4.736.049,38	4.303.636,49	4.069.871,49	7.202.326,27
INVESTIMENTOS	1.380.040,00	11.915.639,90	4.723.422,62	4.291.009,73	4.057.244,73	7.192.217,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	15.485,75	12.626,76	12.626,76	12.626,76	2.858,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.225.092,57	40.045.568,22	28.311.020,32	27.427.607,14	27.193.842,14	11.734.547,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.225.092,57	40.045.568,22	28.311.020,32	27.427.607,14	27.193.842,14	11.734.547,90
SUPERÁVIT (XIV)			2.648.742,69			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.225.092,57	40.045.568,22	30.959.763,01	27.427.607,14	27.193.842,14	11.734.547,90
RESERVA DO RPPS	504.917,11	343.917,11	0,00	0,00	0,00	343.917,11

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.199,00	400.057,07	336.182,46	336.182,46	65.073,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.199,00	400.057,07	336.182,46	336.182,46	65.073,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.529,15	303.253,29	327.286,34	327.286,34	69.496,10	0,00
INVESTIMENTOS	93.529,15	303.253,29	327.286,34	327.286,34	69.496,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.943,94	67.839,65	57.581,65	0,00	20.201,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.841,35	22.987,45	0,00	18.853,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.943,94	25.998,30	34.594,20	0,00	1.348,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.943,94	67.839,65	57.581,65	0,00	20.201,94

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7CE3008F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**30.959.763,01**	**25.974.054,27**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**28.311.020,32**	**23.414.934,20**
ORDINÁRIO		6.756.398,34	4.173.840,54	ORDINÁRIO		7.424.948,14	7.670.148,56
VINCULADO		24.203.364,67	21.800.213,73	VINCULADO		20.886.072,18	15.744.785,64
ALIENAçãO DE BENS		0,00	282.600,50	ALIENAçãO DE BENS		292.925,50	27.250,00
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		601.958,18	584.225,47	APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		50.031,80	0,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		2.521.734,71	2.915.129,36	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.336.048,48	1.417.646,72
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		15.345,38	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		20.872,61	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		288.210,40	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		318.623,91	0,00
MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIçOS EDUCACIONAIS)		218.127,86	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		317.000,00	0,00

OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		317.000,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		197.653,20	331.019,23
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		138.991,64	343.540,50	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		1.382.609,37	1.865.508,92
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		3.819.602,49	4.386.752,53	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		3.251.963,12	3.318.229,10
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		2.493.734,35	3.545.687,94	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.762.336,29	0,00
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		19.783,78	0,00				
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		2.128.459,71	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		358.433,99	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		131.565,99	329.563,98	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		143.985,40	49.401,30
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		513,52	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		302.384,67	373.518,03
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		118.226,52	152.465,33	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.650.326,57	1.798.591,94
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		336.012,33	428.792,38	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		234.142,83	238.725,72
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.325.931,00	2.537.402,89	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		590.781,02	648.045,80
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.819,80	214.851,60	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		3.107.233,27	865.264,98
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		547.916,33	644.832,55				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		3.768.052,23	684.663,32	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		176.356,42	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		4.410.378,45	4.749.705,38	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		4.392.363,73	4.811.583,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**7.402.961,31**	**6.975.351,22**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**7.402.961,31**	**6.975.351,22**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		7.402.961,31	6.975.351,22	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		7.402.961,31	6.975.351,22
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		62.390,00	3.073,08	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		62.390,00	3.073,08
REPASSE RECEBIDO		7.340.571,31	6.972.278,14	REPASSE CONCEDIDO		7.340.571,31	6.972.278,14
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.779.023,56**	**3.151.698,10**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.382.895,83**	**4.343.503,81**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.117.178,18	771.150,01	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		721.050,45	1.911.776,14
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		883.413,18	703.310,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		663.468,80	1.722.704,96
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		233.765,00	67.839,65	RP PROCESSADOS PAGOS		57.581,65	189.071,18
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.618.541,22	2.315.646,46	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.618.541,22	2.315.646,46
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		339.139,41	289.839,66	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		339.139,41	289.839,66
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	741,89	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	741,89
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		23.004,80	67.837,31	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		23.004,80	67.837,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		472.529,11	376.301,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		472.529,11	376.301,99
ISS		75.985,42	115.440,28	ISS		75.985,42	115.440,28
OUTROS CONSIGNATARIOS		22.458,78	34.350,98	OUTROS CONSIGNATARIOS		22.458,78	34.350,98
PENSAO ALIMENTICIA		66.856,06	59.589,88	PENSAO ALIMENTICIA		66.856,06	59.589,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		799.157,21	721.864,71	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		799.157,21	721.864,71
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		71.765,60	70.036,95	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		71.765,60	70.036,95
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		26.506,46	19.491,57				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		721.138,37	560.151,24	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		26.506,46	19.491,57
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		43.304,16	64.901,63	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		721.138,37	560.151,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	352,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		43.304,16	116.081,21
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	352,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		28.823,55	31.951,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		28.823,55	31.951,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		14.480,61	32.598,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		14.480,61	32.598,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**21.531.599,06**	**20.164.284,70**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.529.332,56	7.077.487,96	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	51.179,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.317.352,64	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**24.576.469,48**	**21.531.599,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		52.709,34	6.280.154,28	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.779.306,61	5.529.332,56
CONTA ÚNICA RPPS		99.589,40	797.333,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.965.809,12	5.317.352,64
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		59.681,18	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		687.620,28	52.709,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		16.002.266,50	13.086.796,74	CAIXA		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		16.002.266,50	13.086.796,74	CONTA ÚNICA RPPS		27.319,29	99.589,40
TOTAL		**63.673.346,94**	**56.265.388,29**	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		98.557,92	59.681,18
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.797.162,87	16.002.266,50
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		17.797.162,87	16.002.266,50
				TOTAL		**63.673.346,94**	**56.265.388,29**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E216B9C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.531.952,98**	**1.169.862,29**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**16.207.149,29**	**13.863.673,29**
IMPOSTOS		1.346.973,73	1.003.690,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.856.688,91	11.696.783,36
TAXAS		184.979,25	166.171,72	ENCARGOS PATRONAIS		1.850.055,17	1.536.083,83
CONTRIBUIÇÕES		**1.986.811,50**	**1.696.994,41**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		219.554,68	298.509,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.698.601,10	1.453.259,79	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		280.850,53	332.296,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		288.210,40	243.734,62	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.154.889,77**	**1.189.551,77**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**7.918,32**	**15.126,05**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.019.315,28	831.405,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.918,32	15.126,05	PENSÕES		135.574,49	120.182,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.130.972,48**	**1.979.485,48**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	237.963,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA		301.862,15	423.160,35	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**6.168.316,93**	**7.232.419,13**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		829.110,33	1.556.325,13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.200.447,04	2.581.680,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**33.608.026,63**	**30.379.327,72**	SERVIÇOS		2.333.944,07	4.143.667,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.003.882,26	9.147.805,48	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		633.925,82	507.071,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		25.604.144,37	21.231.522,24	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**5.500,00**	**7.744,84**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**93.838,59**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		5.500,00	7.744,84
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	86.093,75	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**8.099.245,49**	**7.808.993,36**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	7.744,84	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.004.949,49	7.668.177,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**6.676.951,84**	**5.519.203,13**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		65.256,00	69.762,58
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	248.298,35	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		29.040,00	48.103,75
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.682.774,70	4.728.734,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	22.950,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		994.177,14	542.170,54	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.408.217,09**	**2.397.855,63**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**44.942.633,75**	**40.853.837,67**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		90.073,69	278.181,50
TOTAL		**44.942.633,75**	**40.853.837,67**				
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	601.963,19
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	248.298,35
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.318.143,40	1.269.412,59
				TRIBUTÁRIAS		**276.495,91**	**236.755,04**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.211,56	1.213,32
				CONTRIBUIÇÕES		271.284,35	235.541,72

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**650.142,80**	**198.934,40**
				PREMIAÇÕES		0,00	2.865,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		650.142,80	196.069,40
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**33.969.957,28**	**32.935.927,46**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**10.972.676,47**	**7.917.910,21**
				TOTAL		**44.942.633,75**	**40.853.837,67**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.618.296,07**	**2.369.592,96**
INVESTIMENTOS		4.618.296,07	2.369.592,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**12.626,76**	**1.052,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		12.626,76	1.052,23
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**317.000,00**	**0,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		317.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**282.600,50**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	282.600,50

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1488BAB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		40.707.298,68	34.596.897,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.940.368,64	5.149.930,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.466.865,77	1.241.110,98
Receita de Contribuições		2.000.172,32	1.696.994,41
Receita Patrimonial		9.273,37	15.256,58
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		634.946,85	640.243,39
Remuneração das Disponibilidades		829.110,33	1.556.325,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	25.702.394,37	20.091.583,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.064.535,67	9.355.383,46
Ingressos Extra-orçamentários		2.661.574,36	2.380.032,24
Transferências Financeiras Recebidas		7.402.961,31	6.975.351,22
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		33.582.270,43	31.528.724,24
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	22.005.327,74	20.694.071,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	792,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.511.614,46	1.428.090,18
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.064.535,67	9.406.563,04
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.661.574,36	2.431.211,82
Transferências Financeiras Concedidas		7.402.961,31	6.975.351,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.125.028,25	3.068.172,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	282.600,50
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	282.600,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.384.531,07	2.432.346,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.890.767,82	2.406.386,90
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		493.763,25	25.960,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.384.531,07	-2.149.746,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		317.000,00	449.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		317.000,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	449.940,00
DESEMBOLSOS		12.626,76	1.052,23
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		12.626,76	1.052,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		304.373,24	448.887,77
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		21.531.599,06	20.164.284,70

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.044.870,42	1.367.314,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.576.469,48	21.531.599,06
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

		ATUAL	ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		25.702.394,37	20.091.583,28
Intergovernamentais		21.274.060,01	15.354.623,39
da União		12.555.378,18	9.128.183,46
de Estados e Distrito Federal		8.718.681,83	6.226.439,93
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		4.428.334,36	4.736.959,89
Total das Transferências Recebidas		**25.702.394,37**	**20.091.583,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.511.614,46	1.428.090,18
Intergovernamentais		29.040,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		29.040,00	0,00
Intragovernamentais		1.417.318,46	1.358.327,60
Outras transferências concedidas		65.256,00	69.762,58
Total das Transferências Concedidas		**1.511.614,46**	**1.428.090,18**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		891.428,65	875.771,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA		205.633,09	143.471,36
ADMINISTRAÇÃO		3.989.288,20	3.576.674,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.006.583,03	688.882,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.381.434,29	1.414.294,63
SAÚDE		6.965.599,67	5.225.606,70
EDUCAÇÃO		5.328.516,52	6.937.051,91
DIREITOS DA CIDADANIA		174.424,95	128.785,28
URBANISMO		231.555,54	115.988,72
AGRICULTURA		347.589,18	311.172,62
ENERGIA		325.107,11	220.791,50
TRANSPORTE		1.008.932,50	953.382,86
DESPORTO E LAZER		41.429,08	50.052,34
ENCARGOS ESPECIAIS		107.805,93	52.144,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**22.005.327,74**	**20.694.071,02**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		792,56	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**792,56**	**0,00**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:740C5993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-SAÚDE - ANEXO 12

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.772.433,79	1.772.433,79	3.509.542,62	1.737.108,83
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.782,11	4.782,11
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.782,11	4.782,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.772.433,79	1.772.433,79	3.504.708,65	1.732.274,86
Transferências da União e de suas Entidades	1.537.490,29	1.537.490,29	3.316.700,37	1.779.210,08
Transferências do Estado e de suas Entidades	234.943,50	234.943,50	188.008,28	-46.935,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	51,86	51,86
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	51,86	51,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	734.720,00	734.720,00	0,00	-734.720,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	734.720,00	734.720,00	0,00	-734.720,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	734.720,00	734.720,00	0,00	-734.720,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.507.153,79	2.507.153,79	3.509.542,62	1.002.388,83

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.507.153,79	2.507.153,79	3.509.542,62	1.002.388,83
DÉFICIT (VI)			4.199.238,63	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.507.153,79	2.507.153,79	7.708.781,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.631.909,53	2.631.909,53	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.631.909,53	2.631.909,53	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.877.618,43	8.734.706,66	7.338.347,29	7.067.029,64	7.067.029,64	1.396.359,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.899.465,76	5.304.188,51	5.070.685,50	5.070.685,50	5.070.685,50	233.503,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.152,67	3.430.518,15	2.267.661,79	1.996.344,14	1.996.344,14	1.162.856,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	737.870,00	5.558.297,40	370.433,96	300.248,34	300.248,34	5.187.863,44
INVESTIMENTOS	737.870,00	5.558.297,40	370.433,96	300.248,34	300.248,34	5.187.863,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.615.488,43	14.293.004,06	7.708.781,25	7.367.277,98	7.367.277,98	6.584.222,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.615.488,43	14.293.004,06	7.708.781,25	7.367.277,98	7.367.277,98	6.584.222,81
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.615.488,43	14.293.004,06	7.708.781,25	7.367.277,98	7.367.277,98	6.584.222,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	145.275,17	100.371,92	100.371,92	44.903,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	145.275,17	100.371,92	100.371,92	44.903,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.275,17	100.371,92	100.371,92	44.903,25	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9C26D37F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL-SAÚDE - ANEXO 14

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.481.103,06**	**2.807.799,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**639.464,85**	**515.804,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.481.103,06**	**2.807.600,97**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		554.124,85	**459.504,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.481.103,06**	**2.807.600,97**				
				PESSOAL A PAGAR		**554.124,85**	**459.504,68**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	98.557,92	35.000,00				
				PESSOAL A PAGAR			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.357.521,64	2.769.620,72			P 554.124,85	459.504,68
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**85.340,00**	**56.300,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	25.023,50	2.980,25				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**198,05**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**85.340,00**	**56.300,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**198,05**	CONSÓRCIOS A PAGAR		P 85.340,00	56.300,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	198,05	**TOTAL PASSIVO**		**639.464,85**	**515.804,68**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.826.265,46**	**3.636.506,19**				
INVESTIMENTOS		**85.340,00**	**56.300,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**85.340,00**	**56.300,00**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	85.340,00	56.300,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**5.667.903,67**	**5.928.500,53**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		**3.740.925,46**	**3.580.206,19**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**5.667.903,67**	**5.928.500,53**
BENS MOVEIS		**2.819.134,55**	**2.582.645,17**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**5.667.903,67**	**5.928.500,53**
BENS DE INFORMÁTICA	P	208.270,15	208.270,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P -260.596,86	847.025,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	462.181,19	422.523,55	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 5.928.500,53	5.081.474,88
VEÍCULOS	P	1.349.593,64	1.349.593,64				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.667.903,67**	**5.928.500,53**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	19.405,56	19.405,56				
COMUNICAÇÃO							
				TOTAL		**6.307.368,52**	**6.444.305,21**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	717.044,65	520.212,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	62.639,36	62.639,36				
BENS IMÓVEIS		**1.253.936,56**	**1.190.177,60**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	307.381,58	301.145,98				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	87.154,66	35.866,90				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	859.400,32	853.164,72				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-332.145,65**	**-192.616,58**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-332.145,65	-192.616,58				
TOTAL		**6.307.368,52**	**6.444.305,21**				

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.481.103,06	2.807.600,97	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(341.503,27)	341.503,27	145.275,17
ATIVO PERMANENTE	3.826.265,46	3.636.704,24	PASSIVO PERMANENTE	639.464,85	515.804,68
			SALDO PATRIMONIAL	5.326.400,40	5.783.225,36

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**84.377,50**	**55.337,50**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		84.377,50	55.337,50
				TOTAL		**84.377,50**	**55.337,50**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AA7DAACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO-SAÚDE - ANEXO 13

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**3.509.542,62**	**3.189.616,43**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**7.708.781,25**	**5.686.565,99**
ORDINÁRIO		60,70	26.402,69	ORDINÁRIO		3.385.883,20	0,00
VINCULADO		3.509.481,92	3.163.213,74	VINCULADO		4.322.898,05	5.686.565,99
ALIENAçãO DE BENS		0,00	67.400,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		197.653,20	331.019,23
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		138.991,64	343.540,50	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	3.318.229,10
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	18,75	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.064.419,03	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.042.739,48	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.650.326,57	1.798.591,94
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.325.931,00	2.537.402,89	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		234.142,83	238.725,72
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.819,80	214.851,60				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.631.609,37**	**3.299.089,43**	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		176.356,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.631.609,37	3.299.089,43	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**924.907,03**	**1.523.700,56**
REPASSE RECEBIDO		3.631.609,37	3.299.089,43				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.166.038,38**	**816.299,07**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		100.371,92	852.676,66
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		100.371,92	794.602,90
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		341.503,27	145.275,17	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	58.073,76
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		341.503,27	145.275,17	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		816.146,61	652.586,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		816.146,61	652.586,10	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		156.386,81	97.188,79
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		156.386,81	97.188,79	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	17.833,70
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	17.833,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		208.323,97	145.432,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		208.323,97	145.432,71	ISS		1.662,40	956,71
ISS		1.662,40	956,71	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.500,00	5.403,34
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.500,00	5.403,34	PENSAO ALIMENTICIA		24.607,17	20.702,28
PENSAO ALIMENTICIA		24.607,17	20.702,28	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		231.970,86	219.550,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		231.970,86	219.550,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		26.009,28	24.925,81
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		26.009,28	24.925,81				
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		10.683,82	8.015,11	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		10.683,82	8.015,11
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		153.002,30	112.577,45	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		153.002,30	112.577,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.388,50	18.437,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.388,50	18.437,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.858,62	7.250,93	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.858,62	7.250,93
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		529,88	11.186,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		529,88	11.186,87
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.807.600,97**	**2.712.862,59**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.481.103,06**	**2.807.600,97**
		0,00	2.712.862,59			0,00	2.807.600,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	2.712.862,59	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	2.769.620,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.807.600,97	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	2.980,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.769.620,72	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	35.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		2.980,25	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.481.103,06	0,00
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		35.000,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.357.521,64	0,00
TOTAL		**11.114.791,34**	**10.017.867,52**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		25.023,50	0,00
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		98.557,92	0,00
				TOTAL		**11.114.791,34**	**10.017.867,52**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D955789D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-SAÚDE - ANEXO 15

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.782,11	27.643,35	PESSOAL E ENCARGOS		5.632.684,78	4.351.367,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.782,11	27.643,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.674.378,66	3.654.495,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.136.318,02	6.367.259,82	ENCARGOS PATRONAIS		702.181,93	489.424,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.631.609,37	3.299.089,43	BENEFÍCIOS A PESSOAL		162.354,68	201.284,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.504.708,65	3.068.170,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		93.769,51	6.163,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	67.400,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.498.469,27	1.114.778,41
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	67.400,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.085.844,76	746.107,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		305.076,29	148.730,58	SERVIÇOS		273.095,44	265.983,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		305.076,29	148.730,58	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		139.529,07	102.687,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		7.446.176,42	6.611.033,75	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		29.040,00	77.673,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		260.596,86	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	29.570,00
TOTAL		7.706.773,28	6.611.033,75	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		29.040,00	48.103,75
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO		0,00	129.790,18
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	129.790,18
				TRIBUTÁRIAS		0,00	1.213,32
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	1.213,32
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		546.579,23	89.184,75
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		546.579,23	89.184,75
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		7.706.773,28	5.764.008,10
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	847.025,65
				TOTAL		7.706.773,28	6.611.033,75

_____

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		300.248,34	988.891,43
INVESTIMENTOS		300.248,34	988.891,43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	67.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	67.400,00

_____

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:37AE3294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	
QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.965.635,24	6.892.389,76
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.833,97	54.046,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		51,86	26.402,69
Remuneração das Disponibilidades		4.782,11	27.643,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	3.504.708,65	2.868.230,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.456.092,62	3.970.113,33
Ingressos Extra-orçamentários		824.483,25	671.023,90
Transferências Financeiras Recebidas		3.631.609,37	3.299.089,43
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		7.991.884,81	6.051.667,63
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	6.965.599,67	5.225.606,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	201.801,89	155.037,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		824.483,25	671.023,90
Desembolsos Extra-Orçamentários		824.483,25	671.023,90
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-26.249,57	840.722,13
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	67.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	67.400,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		300.248,34	1.013.323,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		294.012,74	1.013.323,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		6.235,60	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-300.248,34	-945.923,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	199.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	199.940,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	199.940,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.807.600,97	2.712.862,59

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-326.497,91	94.738,38
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.481.103,06	2.807.600,97
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.504.708,65	2.868.230,39
Intergovernamentais		3.504.708,65	2.868.230,39
da União		3.316.700,37	2.526.714,39
de Estados e Distrito Federal		188.008,28	341.516,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**3.504.708,65**	**2.868.230,39**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		201.801,89	155.037,03
Intergovernamentais		29.040,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		29.040,00	0,00
Intragovernamentais		172.761,89	155.037,03
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**201.801,89**	**155.037,03**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		6.965.599,67	5.225.606,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.965.599,67**	**5.225.606,70**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
CRC RO-008090/O-8
860.542.792-20

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal De Saúde
719.377.652-53

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0FF30236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-FMDCA - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E20D6DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO-FMDCA- ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

NOTA EXPLICATIVA

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:248FA281

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
				0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

_____

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do Fmdca
498.574.952-49

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

_____

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

_____

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do Fmdca
498.574.952-49

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

_____

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do Fmdca
498.574.952-49

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

_____

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E28B52FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-FMDCA- ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7683E051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
714.840.002-34

MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO
Gestora Do FMDCA
498.574.952-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3BCE03F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**24.677.104,14**	**21.869.499,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.182.317,06**	**2.864.215,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.779.306,61**	**5.529.332,56**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**2.818.862,68**	**2.743.839,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.779.306,61**	**5.529.332,56**				
CONTA ÚNICA RPPS	F	27.319,29	99.589,40	**PESSOAL A PAGAR**		**2.769.407,60**	**2.681.757,72**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	98.557,92	59.681,18	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	13.707,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	687.620,28	52.709,34	PESSOAL A PAGAR	P	2.769.407,60	2.668.050,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	5.965.809,12	5.317.352,64	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**49.455,08**	**62.081,84**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**223.032,41**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	49.455,08	62.081,84
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**146.250,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**4.707,44**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	0,00	146.250,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A**		4.707,44	**0,00**
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	4.707,44	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**76.782,41**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**235.113,04**	**35.942,24**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	0,00	76.782,41	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**235.113,04**	**35.942,24**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**100.634,66**	**114.868,20**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	235.113,04	35.942,24
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**554,55**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**123.633,90**	**84.433,99**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	554,55				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**49.455,08**	**63.134,07**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**123.633,90**	**84.433,99**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	49.455,08	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	18.853,90	28.133,99
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	63.134,07	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	104.780,00	56.300,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**51.179,58**	**51.179,58**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**16.527.583,62**	**20.711.159,86**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	51.179,58	51.179,58				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**17.797.162,87**	**16.002.266,50**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**317.000,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**17.797.162,87**	**16.002.266,50**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**317.000,00**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	17.797.162,87	16.002.266,50	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P 317.000,00	0,00
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		**16.210.583,62**	**20.711.159,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.595.714,70**	**24.296.117,67**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**834.599,35**	**376.505,33**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**16.210.583,62**	**20.711.159,86**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**834.599,35**	**376.505,33**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	11.288.211,47	7.657.782,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	980.380,24	1.814.675,46	CONCEDIDOS			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.921.884,03	1.721.619,56	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	16.276.811,26	21.506.802,12
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.067.664,92	-3.159.789,69	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-11.354.439,11	-15.035.407,48
INVESTIMENTOS		**104.780,00**	**56.300,00**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		P 0,00	6.581.982,59
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**104.780,00**	**56.300,00**	PREVIDENCIARIO			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	104.780,00	56.300,00				
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				**TOTAL PASSIVO**		**19.709.900,68**	**23.575.375,65**
IMOBILIZADO		**27.656.335,35**	**23.863.312,34**				
BENS MOVEIS		**15.748.775,68**	**13.345.702,06**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.361.659,60	2.268.303,13	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.327.446,37	832.397,33	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**33.562.918,16**	**22.590.241,69**
VEÍCULOS	P	6.715.416,93	5.730.234,96				
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.556.568,45	4.105.985,84	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**33.562.918,16**	**22.590.241,69**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	75.296,67	72.240,84	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**33.562.918,16**	**22.590.241,69**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	712.387,66	336.539,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	10.972.676,47	7.917.910,21
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	22.590.241,69	14.672.331,48

BENS IMÓVEIS		**13.546.211,09**	**11.522.335,88**				
INSTALAÇÕES	P	25.440,00	25.440,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**33.562.918,16**	**22.590.241,69**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.456.920,14	1.984.842,54	**TOTAL**		**53.272.818,84**	**46.165.617,34**
BENS DOMINICAIS	P	582.497,52	582.497,52				
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.627.570,50	4.569.536,14				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	487.527,65	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.366.255,28	4.360.019,68				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.638.651,42**	**-1.004.725,60**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.638.651,42	-1.004.725,60				
TOTAL		**53.272.818,84**	**46.165.617,34**				

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	24.627.649,06	21.582.778,64	PASSIVO FINANCEIRO (253.966,94)+ Restos não Processado(883.413,18)	1.137.380,12	875.822,10
ATIVO PERMANENTE	28.645.169,78	24.582.838,70	PASSIVO PERMANENTE	19.455.933,74	23.497.592,06
			SALDO PATRIMONIAL	32.679.504,98	21.792.203,18

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**68.102,52**	**117.419,34**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		68.102,52	117.419,34
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**68.102,52**	**117.419,34**

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO-005964/O-3

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
030.274.244-16

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B55397A8

